



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO III - NÚMERO 105 - GOIÂNIA - GO, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2009

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

EDITAL TRT 18ª REGIÃO GP/SGP Nº 11/2009

O Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão contida no art. 7º da Portaria TRT GP/SGP nº 20, de 25 de setembro de 2003, DECLARA a existência de vaga surgida na 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, para lotação de Juiz do Trabalho Substituto, na condição de Auxiliar Fixo, ficando cientificados os Excelentíssimos Juizes do Trabalho Substitutos deste Egrégio Regional de que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste Edital, poderão formular seus pedidos de REMOÇÃO para a referida Vara do Trabalho, mediante requerimento dirigido à Secretaria-Geral da Presidência, obedecidas as regras constantes do art. 4º da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 20/2003.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Seja cientificada, ainda, a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

Goiânia, 15 de junho de 2009.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA GP/DG/SCJ Nº 019/2009

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de revitalizar o Centro de Memória Juiz Paulo Fleury da Silva e Souza, reunindo de forma adequada todo o acervo histórico da 18ª Região da Justiça do Trabalho, visando à sua preservação para as gerações futuras; e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 1274/2009, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos servidores Márcia Cristina Ribeiro Simaan, Antônio César Batista Cordeiro, Ivani Ribeiro da Silva, Maíra Christina Cabral e Santos, Rossana Fleury da Silva e Souza e Vânia Ivaniy de Lima Passerini, para, sob a coordenação da primeira, planejar, organizar e executar o projeto de revitalização do Centro de Memória Juiz Paulo Fleury da Silva e Souza.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 150 dias para conclusão dos trabalhos sob sua responsabilidade, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Incumbirá ao Grupo de Trabalho, além das demais atividades relacionadas com o alcance dos objetivos referidos no artigo 1º:

I - inventariar o acervo atual e potencial do Centro de Memória;

II - avaliar, selecionar e higienizar os materiais que compõem o acervo;

III - proceder à análise e propor melhorias para o ambiente do Centro de Memória;

IV - propor medidas de caráter imediato, a ser objeto de regulamentação pela Administração do Tribunal, quanto ao uso e funcionamento do Centro de Memória;

V - fotografar individualmente as peças museológicas, inclusive as placas históricas, comemorativas e de inauguração, de modo a formar um banco de imagens e de dados;

VI - reformular a galeria de ex-presidentes do Tribunal e alocar no Centro de Memória a galeria dos ex-diretores-gerais;

VII - montar o painel dos momentos históricos de cada Administração, a partir de fotos das posses e dos demais eventos de relevância, incorporando às imagens textos explicativos que permitam a contextualização de cada fato;

VIII - selecionar os documentos e processos históricos, atualmente em poder do Setor de Documentação e Arquivo, para comporem o acervo do Centro de Memória.

Art. 4º As unidades judiciais e administrativas do Tribunal deverão colaborar com o Grupo de Trabalho, fornecendo-lhe os materiais e documentos que lhes forem solicitados para compor o acervo do Centro de Memória.

Art. 5º A visitação ao Centro de Memória poderá ser suspensa pelo período necessário à readaptação do ambiente de exposições, com autorização prévia da Diretoria-Geral, conforme solicitação do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno. Goiânia, 15 de junho de 2009.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

18ª REGIÃO

ADENDO Pregão nº 015/2009

O Pregoeiro comunica aos interessados que o Edital referente ao Pregão acima citado foi modificado na forma estabelecida no adendo em epígrafe.

Data da Sessão: 1º/07/2009 às 9h.

O adendo encontra-se na Internet no endereço: www.trt18.jus.br

Informações: (062) 3901.3611 ou pelo Telefax (062) 3901.3610.

CARLOS ROBERTO LOPES DE PAIVA

Pregoeiro

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA À RECLAMANTE Nº 004/2009

DATA : 16/Junho/2009

AUTOS : 01399-2007-011-18-00-6

RECLAMANTE : LARA CAROLINA DOS ANJOS

ADVOGADA : MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADAS : ÁLVARO MENEZES ALVES

ADVOGADO : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

AUDIÊNCIA : 22.06.2009, às 13:50 horas

O(A) Doutor(a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho, Supervisor da CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

M A N D A ao Senhor Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição, que à vista do presente mandado, estando devidamente assinado e em seu cumprimento, dirija-se no endereço abaixo, ou onde possa ser encontrado a Reclamante supramencionada, e, sendo aí, INTIME-A, para no dia e horário assinalados, comparecer para a realização da audiência de tentativa de conciliação, perante a CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, situada Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901 - Fone 62-3901-3397/3398.

1. ADVERTE-SE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO À PRESENTE AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ NO PROSSEGUIMENTO REGULAR DO FEITO. Cumpra-se na forma lei.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2009. Eu, ITAMAR GOMES DA ROCHA, Técnico Judiciário, digitei.

ARMANDO BENEDITO BIANKI

Juiz do Trabalho

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: RUA U-82, Nº 80, APTº 101, BL. F, CD. QUINTA DA BOA VISTA, VILA ALPES, CEP 74.313-740 - GOIÂNIA-GO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCESSO TRT - Caulnom - 00216-2009-000-18-00-3

RELATOR : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AUTOR : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE GOIÁS - SIMELGO

ADVOGADO : RAFAEL LARA MARTINS E OUTRO (S)

RÉU : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÂNIA - SINDMETAL
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE GOIÁS - SIMELGO ajuizou ação cautelar inominada visando impedir movimento grevista previsto para amanhã, dia 17/06/2009.

O autor disse que o SINDMETAL "supostamente convocou assembléia e aprovou a deflagração de movimento paredista para o dia 17/06/2009. Entretanto, juntamente com a notificação da instauração da greve anunciada seguiu absurda pauta de reivindicações da categoria, em total desencontro com o que vinha sendo até então negociado entre as partes" (fl. 4).

Disse, ainda, que não foi respeitado o disposto no art. 3º da Lei de Greve, porque não foram esgotadas as tentativas de negociação e porque "incitar em quórum mínimo (que representa percentual insignificante da categoria) a desistência de toda a negociação coletiva que vinha sendo realizada é o mesmo que dizer que não há interesse em realizar negociação" (fl. 4).

O autor também alegou que "a diferença de índices ofertados por ambas as partes era pequena (5,92% do sindicato patronal contra 7,87% do sindicato profissional), não se justificando a deflagração da greve" (fl. 5).

A estes fundamentos, disse que está presente o fumus boni iuris e que o periculum in mora é evidente porque "a paralisação das atividades poderá causar até mesmo a inviabilidade econômica de muitas empresas da categoria" (fl. 6).

Ao final, pediu a concessão de liminar "no sentido de determinar a não deflagração da greve anunciada para o dia 17/06/2009 ou, se já deflagrada, a imediata cessação da mesma, até que sejam efetivamente esgotadas as possibilidades de negociação coletiva, nos termos em que vinham sendo realizadas quando da realização da Mesa Redonda na SRT" (fl. 7).

É o relatório.

De fato, o ofício do SINDMETAL enviado para o SIMELGO comunica a paralisação das atividades por tempo indeterminado a partir de 17/06/2009 (fl. 66).

Entretanto, nos limites da cognição superficial cabível em sede de medida cautelar, não vislumbro ilegalidade quanto ao movimento paredista anunciado.

É que, diversamente do que foi alegado, foram realizadas várias reuniões entre as partes para discutir as reivindicações do sindicato obreiro (dias 18/03, 02/04, 22/04 e 29/04), bem como, uma mesa redonda junto à Superintendência Regional do Trabalho em Goiás - Seção de Relações do Trabalho (dia 26/05).

Assim, diante das várias tentativas de negociação acima noticiadas, penso que restou atendido o requisito previsto no art. 3º da Lei nº 7.783/89.

Quanto ao número de trabalhadores que aprovou o movimento, verifico que não foram apresentados documentos referentes à ata de assembléia de aprovação da greve e nem mesmo o estatuto do SINDMETAL.

Por outro lado, verifico que o ofício enviado ao autor registrou que "a decisão se deu em assembléia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, no dia 10 de junho de 2009, tendo este sindicato cumprido todos os dispositivos na mencionada Lei de Greve" (fl. 66).

Assim, à míngua de outros elementos, penso que o requisito previsto no art. 4º da Lei de Greve restou atendido.

Finalmente, ressalto que a pauta reivindicatória apresentada pelo SINDMETAL é a mesma enviada ao autor na época do início das negociações, conforme infere-se dos ofícios juntados às fls. 42/44 e 66/68.

Diante de todo o exposto, REJEITO o pedido de liminar.

Intime-se o autor.

Cite-se o réu para apresentar defesa no prazo legal.

Após, conclusos.

À STP.

Goiânia, 16 de junho de 2009.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO-01838-2008-013-18-00-4

RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA - SCMG

ADVOGADO(S) : LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : THIAGO ALEXANDRE PINAS COSTA

ADVOGADO(S) : MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MARCELINO E OUTRO(S)

ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

(em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 22/2009) e MARILDA JUNGMMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, nos termos da RA 27/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNÍ BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 3 de junho de 2009. (data do julgamento).

Processo RO-02075-2008-003-18-00-1

RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S) : EBEG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(S) : AMANDA GRAZIELLA MIOTO NUNES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : JOSÉ CORDEIRO MACIEL

ADVOGADO(S) : NILSON JOSE DIAS

ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA LÍVIA FÁTIMA GONDIM

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 22/2009) e MARILDA JUNGMMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, nos termos da RA 27/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNÍ BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 3 de junho de 2009. (data do julgamento)

Processo RO-02080-2008-005-18-00-7

RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

RECORRENTE(S) : 1. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. VIVO S.A.

ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : PATRICK MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO(S) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

CERTIFICO E DOU FÉ que a Egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, decidiu conhecer dos recursos, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo a r. sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos (Certidão publicada em substituição ao acórdão, nos termos do art. 895, § 1º, inciso IV, da CLT).

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 37/2009) e MARILDA JUNGMMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, nos termos da RA 27/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 10 de junho de 2009. (data do julgamento).

Processo RO-02278-2008-007-18-00-3

RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S) : 1. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. VIVO S.A.

ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : ELIANE ALVES DE LIMA

ADVOGADO(S) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos ordinários, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 22/2009) e MARILDA JUNGMMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, nos termos da RA 27/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNÍ BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 3 de junho de 2009. (data do julgamento).

Processo RO-00173-2009-010-18-00-3

RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S) : JOÃO ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO(S) : CAROLINA CARVALHO ANTUNES DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S) : MARCELA GOMES FONSECA E OUTRO(S)

ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 22/2009) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, nos termos da RA 27/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 3 de junho de 2009. (data do julgamento)

Processo RO-00218-2009-102-18-00-3

RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S) : GEORGE DE REZENDE IPLINSKY

ADVOGADO(S) : ELAINE PIERONI E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA

ADVOGADO(S) : SIMONE SILVEIRA GONZAGA

ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE - JUIZ DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 22/2009) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, nos termos da RA 27/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 3 de junho de 2009. (data do julgamento)

Processo RO-00245-2009-052-18-00-4

RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

RECORRENTE(S) : FABIENE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S) : CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : 1. GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.

ADVOGADO(S) : HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : 2. CARREFOUR ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE

CRÉDITO COMÉRCIO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(S) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

CERTIFICO E DOU FÉ que a Egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a r. sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos (Certidão publicada em substituição ao acórdão, nos termos do art. 895, § 1º, inciso IV, da CLT).

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 37/2009) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, nos termos da RA 27/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 10 de junho de 2009. (data do julgamento).

Processo RO-00322-2009-007-18-00-1

RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

RECORRENTE(S) : 1. CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO(S)

ADVOGADO(S) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. CCCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE CRÉDITO E COBRANÇA

ADVOGADO(S) : WALDYR COLLOCA JÚNIOR E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : EZEQUIAS LIMA SOARES

ADVOGADO(S) : ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)

CERTIFICO E DOU FÉ que a Egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, decidiu conhecer dos recursos, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo a r. sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos (Certidão publicada em substituição ao acórdão, nos termos do art. 895, § 1º, inciso IV, da CLT).

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 37/2009) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, nos termos da RA 27/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 10 de junho de 2009. (data do julgamento).

Processo RO-00375-2009-010-18-00-5

RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

RECORRENTE(S) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. ANA FLÁVIA SILVA BATISTA (ADESIVO)

ADVOGADO(S) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

CERTIFICO E DOU FÉ que a Egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, decidiu conhecer dos recursos, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo a r. sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos (Certidão publicada em substituição ao acórdão, nos termos do art. 895, § 1º, inciso IV, da CLT).

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 37/2009) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, nos termos da RA 27/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 10 de junho de 2009. (data do julgamento).

Processo RO-00528-2009-102-18-00-8

RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

RECORRENTE(S) : GERALDO RIBEIRO MENDONÇA

ADVOGADO(S) : GENIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : ROGIVAL FRANCELINO BATISTA

ADVOGADO(S) : SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES E OUTRO(S)

CERTIFICO E DOU FÉ que a Egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a r. sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos (Certidão publicada em substituição ao acórdão, nos termos do art. 895, § 1º, inciso IV, da CLT).

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 37/2009) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, nos termos da RA 27/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 10 de junho de 2009. (data do julgamento).

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00443-2007-013-18-00-3

RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

AGRAVANTE : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES

AGRAVADO : DURVAL ALVES RIBEIRO

ADVOGADOS : CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTROS

ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : RODRIGO DIAS DA FONSECA

EMENTA : REFLEXO DE GRATIFICAÇÃO SOBRE TRIÊNIO - INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO POR INCONSTITUCIONALIDADE - FALTA DE DEMONSTRAÇÃO DE DECISÃO DO STF CONTRÁRIA AO FUNDAMENTO DA DECISÃO EXEQUENDA - Segundo o parágrafo único do art. 741 do CPC, a inexigibilidade do título executivo dá-se quando fundado "em lei ou

ato normativo declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal" ou "em aplicação ou interpretação tidas pelo Supremo Tribunal como incompatíveis com a Constituição Federal". O caso dos autos estaria enquadrado nessa última hipótese, mas a Agravante não o demonstrou com julgados específicos do STF. Agravo não provido.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 22/2009) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição a Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, nos termos da RA 27/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 3 de junho de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - AP - 01277-2007-009-18-00-3
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
AGRAVANTE : 1.VENÂNCIO NAVES DE ALMEIDA
ADVOGADOS : ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTROS
AGRAVANTE : 2.CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
ADVOGADOS : CARMEM LÚCIA DOURADO E OUTROS
AGRAVADOS : OS MESMOS
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 22/2009) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição a Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, nos termos da RA 27/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 03 de junho de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - AP - 01864-2007-121-18-00-4
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
AGRAVADOS : 1.NEWTON KENJI KITANO E OUTROS
ADVOGADO : LÉLIO AUGUSTO NETO
AGRAVADO : 2.JOÃO BALBINO FILHO
ADVOGADOS : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTROS
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUÍZ(IZA) : ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

EMENTA : CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. JUROS E MULTA APENAS A PARTIR DO VENCIMENTO. A Reclamada, no caso de uma condenação judicial, incorrerá em mora somente após o crédito ter sido apurado pela Contadoria e, devidamente citada, não efetuar o pagamento. In casu, não houve o pagamento espontâneo das contribuições previdenciárias após a citação. Em consequência, deveria ter sido aplicada a taxa SELIC, para o cálculo dos juros incidentes sobre as contribuições sociais pagas em atraso.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 22/2009) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição a Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, nos termos da RA 27/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 3 de junho de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - AP - 00728-2008-013-18-00-5
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
AGRAVANTE(S) : CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA.
ADVOGADOS : ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTROS
AGRAVADO : DINONÍSIO VIEIRA GUIMARÃES
ADVOGADOS : AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTROS

ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ(IZA) : CÉLIA MARTINS FERRO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 22/2009) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição a Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, nos termos da RA 27/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 3 de junho de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - AP - 00940-2008-201-18-00-9
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE : MAURÍCIO DE JESUS NAZARETH
ADVOGADO : ORLANDO TRONCONI FILHO
AGRAVADO : MARCOS FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADA : MARIA ABADIA GOMES
ORIGEM : VT DE URUAÇU
JUÍZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

EMENTA : AGRAVO DE PETIÇÃO - IRREGULARIDADE DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL - NÃO CONHECIMENTO - Irregular a representação do Agravante, por ausência de instrumento procuratório do advogado subscritor do apelo, não se conhece do Agravo, nos termos da Súmula n. 164/STT. Agravo não admitido.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 22/2009) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição a Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, nos termos da RA 27/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 3 de junho de 2009. (data do julgamento)

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-Agr- 00300-2008-008-18-00-7
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
EMBARGANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
EMBARGADO : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 37/2009) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição a Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, nos termos da RA 27/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 3 de junho de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - ED-AP - 00027-2003-003-18-00-4
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
EMBARGANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
EMBARGADO : 1.JOSÉ DO CARMO DIAS DE SOUZA
ADVOGADOS : ROGÉRIO DIAS GARCIA E OUTROS
EMBARGADO : 2.BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADOS : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 37/2009) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição a Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, nos termos da RA 27/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 3 de junho de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - ED-AP - 00537-2006-013-18-00-1
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
EMBARGANTE : 1.COBRA TECNOLOGIA S.A.
ADVOGADOS : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTROS
EMBARGANTE : 2.UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
EMBARGADOS : 1.OS MESMOS
EMBARGADO : 2.JOSÉ DE DEUS FILHO
ADVOGADOS : JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTROS
EMBARGADO : 3.CETead - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADOS : VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTROS
EMBARGADO : 4.BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : SANDRA MARIA XAVIER JAPIASSÚ E OUTROS
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 37/2009) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição a Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, nos termos da RA 27/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 3 de junho de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - ED - RO - 01339-2007-009-18-00-7
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
EMBARGANTE : ELIANE MODESTO SIMÕES
ADVOGADOS : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTROS
EMBARGADA : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADOS : KISLEU GONÇALVES FERREIRA E OUTROS
ORIGEM : TRT DA 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 37/2009) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição a Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, nos termos da RA 27/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 3 de junho de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - ED-RO - 01383-2008-007-18-00-5
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
EMBARGANTE : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : LISA FABIANA BARROS FERREIRA E OUTROS
EMBARGADO : 1.ADRIANO RICARDO JOSÉ DO VALE MORAIS
ADVOGADO : HERMETO DE CARVALHO NETO
EMBARGADO : 2.BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADOS : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
ORIGEM : TRT DA 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 37/2009) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição a Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, nos termos da RA 27/2009). Representando o Ministério Público do

Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 03 de junho de 2009. (data do julgamento)

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01959-2005-008-18-00-8
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTES : ENILSON DE CARVALHO MATOS E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA
RECORRIDOS : HENRIMAR ALBERNAZ ROCHA E OUTROS
ADVOGADO : GIL ALBERTO RESENDE E SILVA
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA : ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Vencido o Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, que declarava a incompetência material da Justiça do Trabalho.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 22/2009) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição a Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, nos termos da RA 27/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 3 de junho de 2009.(data do julgamento)

PROCESSO TRT - RO - 01526-2007-004-18-00-9
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADOS : ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTROS
RECORRIDO : SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ADVOGADA : VALÉRIA VOGADO DE SOUZA
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ALDIVINO A. DA SILVA

EMENTA : "RECURSO DE REVISTA. QUITAÇÃO DE VERBAS RESCISÓRIAS. CONTAGEM DO PRAZO PREVISTO NA ALÍNEA B DO § 6.º DO ART. 477 DA CLT. EXCLUSÃO DO DIA DA NOTIFICAÇÃO. INÍCIO DA CONTAGEM NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE. AFASTAMENTO DA MULTA. De acordo com o que consigna o artigo 477, § 6.º, da CLT, em sua alínea b, admite-se o pagamento até o décimo dia, contado da notificação da demissão. O entendimento predominante no âmbito desta Corte é que a contagem se faz mediante a exclusão do dia da notificação, conforme consignado na OJ n.º 162 da SBDI-1. Mostra-se razoável, portanto, adotar o entendimento de que a exclusão do dia da notificação importa em considerar que a contagem do prazo deve se iniciar no primeiro dia útil subsequente ao da comunicação da dispensa, restando indevido o pagamento da multa em questão, porquanto efetivado o pagamento no prazo legal. (TST, RR-1340/2002-381-04-00, Data de Publicação : 18/04/2008, Relatora : MARIA DE ASSIS CALSING)."

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 22/2009) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição a Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, nos termos da RA 27/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 3 de junho de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT-RO-01535-2007-181-18-00-7
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADOS : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
RECORRIDO : GENIVALDO ALVES RIBEIRO
ADVOGADA : KEILA DE ABREU ROCHA
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ : LUCIANO SANTANA CRISPIM

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 22/2009) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição a Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, nos termos da RA 27/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNÍ BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 03 de junho de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT-RO-00726-2008-008-18-00-0
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE : 1. BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADOS : JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADOS : JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

EMENTA : BANCÁRIO. TRANSPORTE DE VALORES SEM ACOMPANHAMENTO DE POLICIAIS OU SEGURANÇAS. DANO MORAL. Havendo confissão no sentido de que o transporte de numerário era efetuado regularmente pelos empregados do banco, sem acompanhamento de policiais militares ou seguranças, correta a condenação ao ressarcimento por danos morais, ante a constante exposição ao risco iminente, sendo irrelevante a inexistência de dano efetivo, consistente em assaltos ou sequestros, ou ainda ao transporte de valores pequenos, dez ou quinze mil reais.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 22/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de maio de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT-RO-00941-2008-006-18-00-9
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE : 1. VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADOS : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. ROBERTO SAMIR NEVES LEAL (ADESIVO)
ADVOGADA : ROZELI ALVES LOPES VAZ
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : RODRIGO DIAS DA FONSECA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 22/2009) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição a Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, nos termos da RA 27/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNÍ BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 03 de junho de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - RO - 00116-2009-001-18-00-3
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE : FERNANDO FERREIRA NEVES
ADVOGADO : MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
RECORRIDO : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADOS : ALÍCIO BATISTA FILHO E OUTROS
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(IZA) : MARCELO NOGUEIRA PEDRA

EMENTA : MULTA DO § 8º DO ART. 477 DA CLT. CARÁTER PUNITIVO. INAPLICÁVEL QUANDO NÃO HOUVER CONDUTA A SER APENADA. A multa prevista pelo § 8º tem caráter punitivo, objetivando coagir o empregador a obedecer os prazos previstos pelo § 6º. Sendo sabido que só há punição se houver descumprimento de preceito legal e não sendo o empregador o

responsável pelo atraso no pagamento das verbas rescisórias, não há que se falar em aplicação da multa prevista pelo § 8º, como ressalvado expressamente pelo legislador na parte final do aludido dispositivo.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 22/2009) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição a Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, nos termos da RA 27/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNÍ BATISTA RIBEIRO. Sustentou oralmente, pelo reclamante, o Dr. Marcelo Eurípedes Ferreira Batista. Goiânia, 3 de junho de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - RO - 00231-2008-221-18-00-8
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : OTANIEL RODRIGUES DA SILVA
RECORRIDO : 1. MÁRCIO ANTÔNIO FERNANDES
ADVOGADO : GILBERTO LOUREDO DA SILVA
RECORRIDO : 2. BENTO E MARQUES LTDA.
ADVOGADOS : JEAN CARLO DOS SANTOS E OUTROS
ORIGEM : VT DE GOIÁS
JUIZ(IZA) : ISRAEL BRASIL ADOURIAN

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 22/2009) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição a Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, nos termos da RA 27/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNÍ BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 3 de junho de 2009. (data do julgamento)

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos dezesseis dias do mês de junho de 2009 (3ª f.) - 1ª Turma.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AIRO - 01995-2008-191-18-01-6
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : MANOEL ALVES PEREIRA
ADVOGADO(S) : JANE MARIA FONTANA
ORIGEM : VT DE MINEIROS-GO
JUIZ(IZA) : FERNANDA FERREIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Declarou-se suspeito para participar do julgamento o Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 135, parágrafo único, CPC).

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00491-2003-008-18-00-2
REDATOR DESIGNADO : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

AGRAVANTE : BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADOS : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

AGRAVADO : JOSÉ ANTÔNIO DE PAULA ITACARAMBY

ADVOGADOS : ROGÉRIO DIAS GARCIA E OUTRO(S)

ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, por maioria, vencido parcialmente o relator, negar-lhe provimento, nos termos do voto prevaletente do Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, que redigirá o acórdão.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Impedido de atuar neste feito o Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). (Sessão de Julgamento do dia 3 de junho de 2009).

PROCESSO TRT - AP - 01474-2004-081-18-00-7

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO(S) : DIRCEU MARCELO HOFFMANN E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MÁRIO FERREIRA DO COUTO

ADVOGADO(S) : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(IZA) : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

EMENTA : RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Frustrada a execução contra a sociedade devedora principal, pode-se executar a devedora subsidiária sem antes buscar bens de sócios daquela, pois é ela (a subsidiária) quem consta do título executivo.

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - AP - 01428-2007-013-18-00-2

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S) : ROBSON MENDES FERREIRA

ADVOGADO(S) : EUMAR JOSÉ DA SILVA

AGRAVADO(S) : ADVOCACIA JOSÉ MARTINS

ADVOGADO(S) : VIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(IZA) : ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, por maioria, vencido o Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

EMBARGOS DECLARAÇÃO

PROCESSO TRT - ED-RO - 00062-2008-003-18-00-8

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S) : CLÁUDIA DE OLIVEIRA MELO

ADVOGADO(S) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : SICMOL S.A.

ADVOGADO(S) : MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00458-2008-231-18-00-0

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S) : ÁDIO SOUZA DA SILVA

ADVOGADO(S) : EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S) : IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00879-2008-012-18-00-7

RELATOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

EMBARGANTE : 1. JUSCILÂNIA MOREIRA ALVES

ADVOGADOS : PAULO CÉSAR NEO DE CARVALHO E OUTROS

EMBARGANTE : 2. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADOS : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTROS

EMBARGADOS : 1. OS MESMOS

EMBARGADO : 2. C.S. PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. - ME

ADVOGADOS : LEIDIJANE DE ANDRADE ALVES E OUTRO(S) (ACÓRDÃO DE FLS. 730/738)

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer de ambos os embargos de declaração para, no mérito, acolher os opostos pela reclamante, imprimindo-lhes efeito modificativo, e rejeitar os aviados pelo reclamado, condenando, ainda, o embargante ao pagamento de multa, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. (Sessão de Julgamento do dia 3 de junho de 2009).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01772-2008-009-18-00-3

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S) : MULTI MÓVEIS LTDA.-ME

ADVOGADO(S) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

EMBARGADO(S) : MIRIAN TEREZA JORGE

ADVOGADO(S) : JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY E OUTRO(S)

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00066-2008-161-18-00-5

RELATOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

RECORRENTE : ETERNA DE FATIMA BELTRÃO

ADVOGADOS : ROGÉRIO BUZINHANI E OUTROS

RECORRIDA : COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADOS : NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS

ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS

JUIZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

EMENTA : INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DECORRENTES DE DOENÇA OCUPACIONAL. ELEMENTOS ENSEJADORES DO DEVER DE INDENIZAR. Restando evidenciada a existência de nexos causal entre as condições de trabalho da obreira e a doença ocupacional de que foi acometida, bem como a culpabilidade da empresa, ao não adotar medidas suficientes a minimizar os efeitos nocivos das atividades por ela desempenhadas, é devida a indenização por danos materiais e morais, que devem ser arbitrados dentro do princípio da razoabilidade.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores do Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator, vencido em parte o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, que lhe negava provimento.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. (Sessão de Julgamento do dia 03 de junho de 2009).

PROCESSO TRT - RO - 00249-2008-002-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : DEUZIMAR BATISTA TELES
ADVOGADO(S) : ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 1. METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO(S) : ANA FRANCISCA FIGUEIREDO DIAS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2. RAP DE CARVALHO - ME
ADVOGADO(S) : MÔNICA CRISTINA MARTINS
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00753-2008-005-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : 1. COMERCIAL DE HORTIFRUTI ANDRADE E RODRIGUES LTDA.E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) : ANA CLÁUDIA NASCIMENTO LINO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. PAULO FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO(S) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, negar provimento ao das reclamadas e dar provimento parcial ao do reclamante, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00902-2008-082-18-00-4
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : 1. AUTO POSTO CROMÍNIA LTDA. - ME
ADVOGADO(S) : MÔNICA BASTOS MENDES SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. WEDSON PEREIRA DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar provimento ao da reclamada e negar provimento ao adesivo do reclamante, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01117-2008-102-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : ELINEUZA SOUZA SANTOS
ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO(S) : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE-GO
JUIZ(ÍZA) : DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, dar-lhe

provimento parcial, nos termos do voto do relator, vencido em parte o Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR, que também lhe dava provimento parcial, porém em maior extensão. Juntará declaração de voto parcialmente vencido o Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01351-2008-010-18-00-2
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(S) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO FÉLIX NETO MENDES SOUZA
ADVOGADO(S) : MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento parcial, vencido, em parte, o relator, que lhe negava provimento.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01907-2008-009-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO(S) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : CLÉBER JOSÉ DE SOUSA
ADVOGADO(S) : ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01958-2008-009-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO(S) : PRISCILLA DE SOUZA SANTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : BENVINDO CARDOSO BORGES
ADVOGADO(S) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01978-2008-003-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
RECORRENTE : 1. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADOS : LEIZER PEREIRA SILVA E OUTROS
RECORRENTE : 2. SÍRIA SEABRA MARTINS (ADESIVO)
ADVOGADOS : ARTHUR DOUGLAS SEABRA COELHO E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

EMENTA : ESTABILIDADE PROVISÓRIA. INEXISTÊNCIA. AUSÊNCIA DE DOENÇA OCUPACIONAL. À luz do disposto na Súmula nº 378, II, do TST, a estabilidade provisória se estende ao trabalhador incapacitado, portador de doença ocupacional, admitindo-se, em determinados casos, a falta da percepção do auxílio-doença acidentário para a configuração do mencionado direito à estabilidade. Contudo, ainda que se admita o direito à estabilidade provisória ao empregado que não recebeu do INSS o auxílio-doença acidentário, é necessário que a doença ocupacional se faça presente. Não havendo prova de que a moléstia que acomete o trabalhador guarde nexos com o trabalho, não há que se falar em estabilidade.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer dos recursos e dar-lhes provimento, nos termos do voto do relator. Sustentou oralmente as razões do recurso da recorrente/reclamante o Dr. Arthur Douglas Seabra Coelho.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. (Sessão de Julgamento do dia 3 de junho de 2009).

PROCESSO TRT - RO - 02036-2008-007-18-00-0
RELATOR : JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE : NISCE SOARES SANTOS
ADVOGADOS : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS : RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA E OUTRO(S)
RECORRIDAS : AS MESMAS
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(A) : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

EMENTA : INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. EXERCÍCIO POR MENOS DE DEZ ANOS. A estabilidade financeira de que trata a Súmula 372 do C. TST, a qual limita a supressão, sem justo motivo, da gratificação recebida pelo empregado, possui, como pressuposto, o recebimento da parcela ao longo de dez anos. Não implementada essa condição, indevida é a incorporação da gratificação recebida pela empregada.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, por maioria, vencido em parte o Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, negar provimento ao da reclamante e, por votação anônima, desprover o da reclamada, nos termos do voto do relator. Juntará declaração de voto vencido o Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO - 02112-2008-102-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : JOSÉ FRANCISCO FERNANDES
ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECORRIDO(S) : USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO(S) : CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE RIO VERDE-GO
JUIZ(IZA) : DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 02114-2008-191-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. ILDEMAR TAVARES CARDOSO (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS-GO
JUIZ(IZA) : WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, dar provimento parcial ao da reclamada e negar provimento ao adesivamente interposto pelo reclamante, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Declarou-se suspeito para participar do julgamento o Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 135, parágrafo único, CPC).

PROCESSO TRT - RO - 02125-2008-001-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : 1. PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO(S) : NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. JOSÉ VICENTE DE AMORIM PINTO (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : EDUARDO DA COSTA SILVA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(IZA) : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, dar provimento parcial ao da reclamada e negar provimento ao adesivamente interposto pelo reclamante, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 02146-2008-101-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : MARCELO OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADO(S) : DIÓGENES SIQUEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : RENAUTO AUTOMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO(S) : ALEXANDRE IUNES MACHADO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE-GO
JUIZ(IZA) : ELIAS SOARES DE OLIVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos dezesseis dias do mês de junho de 2009 (3ª f.) - 2ª Turma.

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00280-2006-003-18-40-5 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): 1. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado(a)(s): 1. ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE (GO - 20982)
Agravado(a)(s): 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
2. SANTINO PEREIRA DA SILVA
Advogado(a)(s): 1. LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES (GO - 4576)
2. NELIANA FRAGA DE SOUSA (GO - 21804)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 18/05/2009 - fl. 192; recurso apresentado em 03/06/2009 - fl. 02).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST).
Mantenho a decisão agravada.
Intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravado, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, não obstante a ausência parcial de cópia do acórdão que julgou os embargos de declaração.
Publique-se.
Goiânia, 16 de junho de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

/lms

Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 16/06/2009 às 10:58 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00321-2008-002-18-00-4 - 1ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(a)(s): MURILO AMADO CARDOSO MACIEL (GO - 19020)

Recorrido(a)(s): PAULO AUGUSTO DE FARIA

Advogado(a)(s): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA (GO - 14992)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 24/04/2009 - fls. 226; recurso apresentado em 04/05/2009 - fls. 228).

Regular a representação processual (fls. 31 e 32/36).

Satisfeito o preparo (fls. 186, 198, 199 e 237).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Alegação(ões): - violação dos arts. 5º, LV e 7º, XXIII, da CF.

- violação dos arts. 193 da CLT, 1º e 2º do Decreto 93.412/86.

- divergência jurisprudencial.

Sustenta que "restou incontroverso nos autos que a Recorrente fornecia os equipamentos necessários ao Recorrido (EPI'S) bem como ficou provado que não exercia atividade que enquadre na modalidade ensejadora do adicional de periculosidade, uma vez que exercia a função de técnico de manutenção, tendo posteriormente a outubro de 2003 passado a exercer a função de gerenciador, conforme resta confessado na própria exordial, sendo que as áreas a serem reparadas nem sempre estavam energizadas no momento do reparo." (fls. 234). Consta do acórdão:

"In casu, não se cogita o tempo de exposição para a definição da situação de perigo, e, sim, a natureza e a qualidade dos serviços executados que trazem, em seu bojo, a possibilidade inerente de risco de acidente. Portanto, conclui-se que o revezamento dos técnicos na execução das tarefas de manutenção não eliminava, nem aplacava as condições de risco.

Quanto à intermitência do serviço prestado pelo Autor em locais que poderiam ou não estar energizados, esta Relatora, no acórdão dos autos 00453-2006-007-18-00-6, consignou o seguinte entendimento, in verbis:

'A questão relativa ao tempo de exposição do obreiro à agente perigosa foi sumulada pelo Tribunal Superior do Trabalho no seguinte teor:

Nº 364 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. EXPOSIÇÃO EVENTUAL, PERMANENTE E INTERMITENTE. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 5, 258 e 280 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - Faz jus ao adicional de periculosidade o empregado exposto permanentemente ou que, de forma intermitente, sujeita-se a condições de risco. Indevido, apenas, quando o contato dá-se de forma eventual, assim considerado o fortuito, ou o que, sendo habitual, dá-se por tempo extremamente reduzido. (ex-OJs nº 05 - Inserida em 14.03.1994 e nº 280 - DJ 11.08.2003)

II - A fixação do adicional de periculosidade, em percentual inferior ao legal e proporcional ao tempo de exposição ao risco, deve ser respeitada, desde que pactuada em acordos ou convenções coletivos. (ex-OJ nº 258 - Inserida em 27.09.2002) A interpretação adotada por grande parte dos julgados é no sentido de que o contato permanente a que se refere o art. 193 da CLT é o contato diário, pouco importando para fins do direito ao pagamento do respectivo adicional que o trabalhador ingresse na área de risco apenas algumas vezes ao dia. O que se visa no caso, é fornecer uma compensação remuneratória para o empregado em razão da situação de risco a que é submetido por força do cumprimento de suas obrigações contratuais.

Nesse passo, não retira do trabalhador o direito ao adicional o fato de a exposição ao perigo não ocorrer durante toda a jornada de trabalho, pois o empregado pode perder a vida numa fração de segundos ao trabalhar com produtos de alta periculosidade como é o caso dos combustíveis. O que garante ao obreiro a percepção do adicional de periculosidade é a situação de vulnerabilidade física, que independe do tempo de exposição ao fator potencialmente desencadeador do infortúnio'.

Como se vê, torna-se despicenda tecer maiores considerações sobre o fato da área específica de trabalho encontrar-se energizada ou não, no momento da manutenção. Ao inferir que a área a ser laborada poderia ou não estar envolta por corrente elétrica, o perito não afastou a vulnerabilidade a que estava submetido o Reclamante, pois continuava a ser o ponto fraco da questão, podendo ser atingido em caso de acidente.

Considerando que o Reclamante normalmente trabalhava com agentes de risco, o que levou o auxiliar do Juízo de origem a assentar que a exposição era intermitente e habitual, tenho por irretocável a sentença." (fls. 222/224).

A Turma Regional deferiu o adicional de periculosidade ao fundamento de que o laudo pericial comprovou que o Autor trabalhava em condições perigosas, em razão de permanecer em área de risco diariamente, ainda que intermitente.

O acórdão está em sintonia com a Súmula 364/TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso, inclusive por dissenso jurisprudencial (Súmula 333/TST).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intemem-se.

Goiânia, 09 de junho de 2009.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

/tdac

Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 09/06/2009 às 13:22 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AR-00339-2007-000-18-00-2 - Pleno

Recurso Ordinário

Recorrente(s): 1. JOSÉ DONIZETE DE OLIVEIRA E OUTRO

Advogado(a)(s): 1. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)

Recorrido(a)(s): 1. LATICÍNIOS TAQUARAL LTDA.

2. UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)

Advogado(a)(s): 1. RENATO DA SILVA VETERE (SP - 219742)

2. FRANÇOIS DA SILVA (GO - 0)

O Recurso Ordinário interposto pelos Requerentes está tempestivo (acórdão publicado em 29/04/09 e recurso apresentado em 07/05/09), bem como está regular a representação processual (fls. 59 e 64).

Contudo, verifica-se que as custas foram recolhidas a menor, no valor de R\$200,00 (fl. 1.364).

Pelo acórdão de fls. 1.254/1.319, este Egrégio Regional rejeitou o pedido formulado na Ação Rescisória ajuizada, tendo fixado as custas, pelos Autores, no importe de R\$400,00, de cujo recolhimento ficou dispensado o primeiro Autor.

Vale ressaltar que o acórdão não menciona que as custas seriam pro rata, de forma que deveriam ter sido recolhidas integralmente, ou seja, no importe de R\$400,00, considerando que ambos os Autores recorreram e apenas o primeiro Requerente foi dispensado do recolhimento.

Logo, deixo de receber o Recurso Ordinário interposto (fls. 1.324/1.363), porque deserto.

Intemem-se.

À DSRD.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Goiânia, 09 de junho de 2009.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

/lcc

Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 09/06/2009 às 13:22 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00392-2008-001-18-40-5 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO(S)

Advogado(a)(s): GISELLE SAGGIN PACHECO (GO - 15257)

Agravado(a)(s): CLÁUDIA VALÉRIA DUARTE NASCIMENTO

Advogado(a)(s): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA (GO - 22640)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/05/2009 - fl. 623; recurso apresentado em 02/06/2009 - fl. 02).

Regular a representação processual (fls. 153/154).

Mantenho a decisão agravada.

Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

Goiânia, 16 de junho de 2009.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

/lms

Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 16/06/2009 às 10:58 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00609-2008-008-18-40-1 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): 1. MARCO AURÉLIO LEÃO

Advogado(a)(s): 1. D'ARTAGNAN VASCONCELOS (GO - 26123)

Agravado(a)(s): 1. AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS - AGANP

2. AGÊNCIA GOIÂNIA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado(a)(s): 1. YASMINI FALONE IWAMOTO (GO - 23065)

2. CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA (GO - 23924)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 28/05/2009 - fl. 142; recurso apresentado em 03/06/2009 - fl. 02).

Regular a representação processual (fl. 25).

Mantenho a decisão agravada.

Intimem-se as Agravadas para oferecerem contraminuta ao Agravado, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

Goiânia, 16 de junho de 2009.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

/lms

Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 16/06/2009 às 10:58 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00616-2008-008-18-00-9 - 2ª Turma

Tramitação Preferencial

Parte(s): 1. SERGEY CARLOS AFONSO

2. RGIS BRASIL SERVIÇOS DE ESTOQUES LTDA.

3. COOPERCOL - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO ÀS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.

Advogado(a)(s): 1. RENATA SILVEIRA PACHECO (GO - 21147)

2. WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA (GO - 4112)

2. SILOMAR ATAÍDES FERREIRA (GO - 17661)

3. LUIZ CARLOS MIGNOT DE OLIVEIRA (RJ - 52566)

Pela petição de fl. 516, protocolizada em 25/05/09, os advogados Waldomiro de Azevedo Ferreira e José Olenir Guimarães apresentam renúncia ao mandato que lhes foi conferido pela Reclamada Rgis Brasil Serviços de Estoques Ltda., nos termos do art. 45 do CPC.

Embora os referidos advogados tenham requerido a intimação da Reclamada para ciência da renúncia e para que constituísse novo procurador, verifica-se que a própria empresa, em 28/05/09, trouxe aos autos a procuração de fl. 521 constituindo novos procuradores, bem como a 10ª Alteração ao Contrato Social (fls. 522/535).

Assim, à SCP para a retificação da capa dos autos e atualização dos registros cadastrais pertinentes.

Após, retornem os autos conclusos para exame dos pressupostos de admissibilidade do Recurso de Revista interposto às fls. 497/498.

Publique-se.

À DSRD.

Goiânia, 08 de junho de 2009.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

/lcc

Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 08/06/2009 às 18:34 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00647-2005-251-18-40-0 - 2ª Turma

Tramitação Preferencial

Agravo de Instrumento

Agravante(s): FRANCISCO GOMES DE MENEZES NETO

Advogado(a)(s): JOSÉ LUIZ RIBEIRO (GO - 11821)

Agravado(a)(s): SAMA S.A. - MINERAÇÕES ASSOCIADAS

Advogado(a)(s): DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL (SP - 64737)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/05/2009 - fl. 883; recurso apresentado em 29/05/2009 - fl. 02).

Regular a representação processual (fl. 47).

Mantenho a decisão agravada.

Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

Goiânia, 16 de junho de 2009.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

/cab

Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 16/06/2009 às 10:58 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01234-2008-012-18-40-6 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): BENEDITO RIBEIRO ALVES DE SENE

Advogado(a)(s): VALMIR JOSÉ DE SOUZA (GO - 16641)

Agravado(a)(s): ESTADO DE GOIÁS

Advogado(a)(s): NICODEMOS EUÍPEDES DE MORAIS (GO - 3133)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 02/06/2009 - fl. 314; recurso apresentado em 04/06/2009 - fl. 02).

Regular a representação processual (fl. 37).

Mantenho a decisão agravada.

Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

Goiânia, 16 de junho de 2009.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

/lms

Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 16/06/2009 às 10:58 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-01492-2008-003-18-00-7 - 1ª Turma

Tramitação Preferencial

Recurso de Revista

Recorrente(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - PREBEG

Advogado(a)(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)

Recorrido(a)(s): IONE GOMES

Advogado(a)(s): IVANILDO LISBOA PEREIRA (GO - 12230)

PRESSUPOSTOS EXTRINSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 27/04/2009 - fls. 259; recurso apresentado em 05/05/2009 - fls. 261).

Regular a representação processual (fls. 72).

Satisfeito o preparo (fls. 171, 201, 202 e 272).

PRESSUPOSTOS INTRINSECOS

JUSTIÇA DO TRABALHO - COMPETÊNCIA

Alegação(ões): - violação dos arts. 114 e 202, § 2º, da CF.

- violação da LC 109/01.

- divergência jurisprudencial.

A Recorrente argumenta que a lide entre ex-empregado e Caixa de Previdência Privada não se insere em nenhuma das hipóteses elencadas pelos incisos I usque IX do art. 114 da CF, integralmente ofendido em sua literalidade pela decisão recorrida.

Consta do acórdão:

"Contudo, razão não lhe assiste, haja vista que a adesão da reclamante ao plano de previdência privada instituído se deu exclusivamente em razão do contrato de emprego originário existente com o reclamado.

Assim, embora a complementação da aposentadoria paga tenha por escopo suprir uma prestação de cunho previdenciário, trata-se de um direito adquirido em função do extinto contrato de trabalho.

(...)

Convém, também, mencionar o seguinte aresto do Col. TST, da lavra do já aludido Ministro João Oreste Dalazen:

JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA MATERIAL. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. Os dissídios individuais decorrentes de planos de previdência complementar privada fechada, entre empregado, empregador e entidade privada instituída pelo empregador para a complementação de aposentadoria dos seus empregados, inscrevem-se na competência material da Justiça do Trabalho, pois a lide, na espécie, origina-se do contrato de trabalho. Aplicação do artigo 114 da Constituição Federal. Recurso de Revista conhecido e provido. (TST-RR-582.607/99, DJU de 20/10/00).

De mais a mais, a competência material deste ramo especializado do Poder Judiciário para conhecer e julgar o pedido formulado pela Reclamante encontra-se pacificada no Colendo TST (...)." (fls. 247/250).

Consoante já delineado no v. acórdão, a competência material da Justiça do Trabalho para conhecer e julgar os pedidos em epígrafe consiste em matéria que já se encontra pacificada no âmbito do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, o que torna incabíveis as assertivas de divergência jurisprudencial e de violação

dos preceitos legais invocados no apelo, a teor da Súmula 333/TST. No mesmo sentido da tese adotada pela Segunda Turma deste Egrégio Tribunal citam-se, dentre outros, os seguintes precedentes da Egrégia SBDI-1/TST: TST-E-RR-771.805/2001.0, Relator Ministro Vantuil Abdala, DJ 03/10/2008; TST-E-RR-677.261/2000, Relatora Ministra Maria de Assis Calsing, DJ 03/10/2008; TST-E-RR-704.489/2000, Relatora Ministra Maria de Assis Calsing, DJ 26/09/2008; TST-E-ED-RR-1084/2003-003-08-00, Relator Ministro Lelio Bentes Corrêa, DJ 12/09/2008.

PRESCRIÇÃO

Alegação(ões): - contrariedade à Súmula 326/TST.

Afirma a Reclamada que se aplica, no caso, a prescrição total do direito de ação relativamente à pretensão de complementação da aposentadoria, uma vez que as diferenças salariais decorrentes de equiparação jamais foram recebidas no curso da relação de emprego e na data do ajuizamento desta ação já havia sido ultrapassado o biênio posterior à rescisão contratual.

A decisão impugnada está em sintonia com a Súmula nº 327/TST.

A Súmula nº 326/TST, por seu turno, trata de hipótese fática que não se assemelha à configurada nestes autos, o que torna inviável o dissenso aduzido pela Recorrente.

PREVIDÊNCIA PRIVADA - CONTRIBUIÇÃO

Alegação(ões): - violação do art. 5º, II, da CF.

Aduz a Recorrente que o acórdão recorrido reconheceu que na data da aposentadoria o salário de contribuição não era integrado pelas diferenças salariais, declarando expressamente que não houve contribuição em favor da PREBEG sobre estas parcelas e, nesse passo, se as diferenças salariais não geraram as contribuições não podem gerar diferenças de complementação de aposentadoria, sob pena de enriquecimento sem causa da parte Autora.

Consta do acórdão:

"(...) tendo sido deferido judicialmente diferença salarial decorrente de equiparação salarial, conseqüentemente o salário a ser observado para a média aritmética de cálculo da suplementação de aposentadoria deverá ser acrescido da diferença reconhecida, devendo-se ser observada a contribuição de cada parte." (fls. 244).

O inciso II do art. 5º constitucional contém princípio de ordem genérica e, por isso, não admite vulneração direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (CLT, art. 896, c).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intem-se.

Goiânia, 09 de junho de 2009.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

/tdac

Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 09/06/2009 às 13:22 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01754-2007-008-18-40-9 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ELISÂNGELA ZENON NUNES COELHO

Advogado(a)(s): EDVALDO ADRIANY SILVA (GO - 17345)

Agravado(a)(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado(a)(s): CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA (GO - 23924)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/05/2009 - fl. 154; recurso apresentado em 02/06/2009 - fl. 02).

Regular a representação processual (fl. 19).

Mantenho a decisão agravada.

Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, não obstante a ausência parcial de cópia da decisão que denegou o seguimento do Recurso de Revista.

Publique-se.

Goiânia, 16 de junho de 2009.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

/cacb

Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 16/06/2009 às 10:58 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-02184-2008-191-18-00-0 - 2ª Turma

Tramitação Preferencial

Recurso de Revista

Recorrente(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado(a)(s): ROGÉRIO APARECIDO SALES (SP - 153621)

Recorrido(a)(s): MARCEANE DE SOUSA REIS

Advogado(a)(s): JANE MARIA FONTANA (GO - 21343)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 20/05/2009 - fls. 379; recurso apresentado em 27/05/2009 - fls. 381).

Regular a representação processual (fls. 18/19).

Satisfeito o preparo (fls. 307, 354/355).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

INTERVALO PARA RECUPERAÇÃO TÉRMICA

Alegação(ões): - violação dos arts. 1º, 2º, 5º, I, II, XXXV e LV, 22 e 59 da CF.

- violação dos arts. 8º, 253, 769, 794 e 818 da CLT, 333, I e II, do CPC e 3º e 4º da LICC.

- divergência jurisprudencial.

A Reclamada sustenta que o trabalho da Reclamante não se enquadra no art. 253 da CLT, não fazendo ela jus ao intervalo para recuperação térmica.

Argumenta que a interpretação das normas jurídicas foi feita de modo errôneo.

Consta do acórdão (fls. 377/378):

"Ressalta-se que esta Turma tem decidido de forma reiterada que o adicional em questão é devido nas situações como a retratada nos presentes autos. Neste sentido foi o julgamento do RO-00158-2008-191-18-00-7 de relatoria do Exmo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, in verbis:

'Desta feita, sendo incontestado que a reclamante trabalha na área de desossa e que no referido setor a temperatura varia de 07°C a 12°C, em razão da conserva das peças de carne, conforme admitiu a preposta em inúmeros outros processos, entendendo ser necessária a pausa para recuperação térmica (...).

Partindo dessas premissas, é imperioso reconhecer a exegese sistemática do artigo 253 da CLT permite estabelecer uma equivalência entre o conceito de câmara fria e o de ambiente artificialmente frio, com temperatura inferior a 12°C., para efeito de concessão do intervalo para recuperação térmica.

Nesse contexto, é certo concluir que os trabalhadores que pertencem à quarta e quinta regiões climáticas estão adstritos a diferentes situações em face do que é considerado ambiente artificialmente frio. Desse modo, verifica-se que a norma alcançou o seu objetivo de tratar desigualmente os desiguais na medida em que se desigualam ao dispor que os trabalhadores da quarta região climática tem direito aos intervalos de repouso térmico ao passo que aqueles da quinta região não fazem jus ao benefício legal.

É importante destacar que as normas que dispõem sobre os intervalos de recuperação térmica constituem medidas de saúde e segurança no trabalho, garantidas por norma de ordem pública (art.7º, XXII, CF/1988) – as quais tem caráter imperativo'.

De todo o exposto, conclui-se que a Reclamante faz jus aos intervalos do artigo 253 da CLT".

Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de violação à legislação infraconstitucional e de divergência jurisprudencial.

O inciso II do art. 5º constitucional contém princípio de ordem genérica e, por isso, não admite vulneração direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (CLT, art. 896, c).

Quanto aos demais dispositivos constitucionais indicados, denota-se que o acórdão não expôs tese explícita acerca de tais assuntos, estando ausente o indispensável prequestionamento, a teor da Súmula 297/TST.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intem-se.

Goiânia, 09 de junho de 2009.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

/cslc

Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 09/06/2009 às 13:22 (Lei 11.419/2006).

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/06/2009

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.608/2009 CartPrec 03 0.656/2009 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA GERAL FEDERAL) RECTE: WELLINGTON
CONSTRUFLORA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. + 001

02.613/2009 CartPrec 04 0.654/2009 ORD. N N
SPO CONSTRUTORA LTDA.
SANTOS GONÇALO DE OLIVEIRA

02.614/2009 CartPrec 01 0.651/2009 ORD. N N
ECIVAN FRANCISCO RIBEIRO
ROBERTO ANTONIO DE PAULA

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
02.619/2009 RTOrd 04 0.657/2009 UNA 29/06/2009 15:40 ORD. N N
JOÃO BATISTA FILHO
NOVAGEO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIA TELMA SILVA
02.556/2009 RTOrd 01 0.639/2009 UNA 23/07/2009 16:00 ORD. N N
RAQUEL MIRANDA DOS SANTOS
MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA.

ADVOGADO(A): DIVINO DONIZETTI PEREIRA
02.558/2009 RTSum 03 0.641/2009 UNA 29/07/2009 13:10 SUM. N N
ELIFAS JOSÉ BATISTA
ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES PIRES

ADVOGADO(A): JACKELINE ALCÂNTARA
02.615/2009 RTSum 04 0.655/2009 UNA 02/07/2009 14:00 SUM. N N
ALINE CRISTINE DOS SANTOS PEREIRA
AURELIO DIAS MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
02.609/2009 RTOrd 03 0.657/2009 UNA 13/08/2009 13:30 ORD. N N
JOSE RODRIGUES DA SILVA
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. + 001

ADVOGADO(A): JULIANO LOPES DA LUZ
02.604/2009 RTSum 02 0.646/2009 SUM. N N
WILLIAN FERREIRA BORGES
PIZZARIA PAULISTA (VINICIUS CHIAcone)

ADVOGADO(A): LAÍZE ANDRÉA FELIZ
02.611/2009 RTSum 02 0.648/2009 UNA 28/07/2009 13:40 SUM. N N
JOAO PIRES DA SILVA
ELIZABETH VARGAS LEAL MARIANO

ADVOGADO(A): NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.
02.559/2009 RTOrd 04 0.640/2009 UNA 21/07/2009 15:20 ORD. N N
ADRIANO CAVALCANTE LINS
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.562/2009 RTOrd 03 0.643/2009 UNA 30/07/2009 13:50 ORD. N N
DIVANIR RODRIGUES PAIS
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.564/2009 RTOrd 02 0.638/2009 UNA 04/08/2009 14:20 ORD. N N
SANDRO SILVA FERREIRA
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.566/2009 RTOrd 04 0.643/2009 UNA 23/07/2009 15:00 ORD. N N
LUIZ ALBERTO ANTÔNIO
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.569/2009 RTSum 04 0.641/2009 UNA 01/07/2009 14:30 SUM. N N
JOSIMAR DA ROCHA VALE
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.570/2009 RTOrd 04 0.642/2009 UNA 21/07/2009 15:40 ORD. N N
DIVINO APARECIDO PIRES CAMILO
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.575/2009 RTOrd 02 0.639/2009 UNA 04/08/2009 14:40 ORD. N N
FÁBIO LOPES DA SILVA
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.579/2009 RTOrd 02 0.640/2009 UNA 04/08/2009 15:00 ORD. N N
MARCOS OTÁVIO PEREIRA DA MATA
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.580/2009 RTOrd 03 0.649/2009 UNA 05/08/2009 13:50 ORD. N N
MARCELO CONCEIÇÃO BALAN
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.583/2009 RTSum 01 0.645/2009 UNA 14/07/2009 13:30 SUM. N N
FLÁVIO DE SOUZA COTRIM
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.584/2009 RTSum 03 0.650/2009 UNA 30/07/2009 13:10 SUM. N N
GRACE KELLY BORGES
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.586/2009 RTOrd 03 0.651/2009 UNA 06/08/2009 13:10 ORD. N N
ALESSANDRO MACIEL MARQUES CORREA
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.588/2009 RTOrd 01 0.646/2009 UNA 28/07/2009 16:00 ORD. N N
WARLEN DE DEUS VIEIRA
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.590/2009 RTOrd 03 0.652/2009 UNA 06/08/2009 13:30 ORD. N N
GELSON GERALDO DE OLIVEIRA
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.592/2009 RTOrd 01 0.647/2009 UNA 29/07/2009 15:00 ORD. N N
ELMI WILTON DE OLIVEIRA
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.600/2009 RTOrd 02 0.645/2009 UNA 06/08/2009 14:20 ORD. N N
LEANDRO JOSÉ BUENO
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.601/2009 RTOrd 03 0.654/2009 UNA 13/08/2009 13:10 ORD. N N
ADEMAR BARBOSA DOS SANTOS
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.602/2009 RTOrd 04 0.651/2009 UNA 28/07/2009 15:00 ORD. N N
DAVID DOS SANTOS SOUZA
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.603/2009 RTSum 01 0.649/2009 UNA 14/07/2009 14:00 SUM. N N
DIEGO CHAVES RIBEIRO
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.605/2009 RTOrd 01 0.650/2009 UNA 29/07/2009 16:00 ORD. N N
EDNA APARECIDA FORTES
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.606/2009 RTOrd 02 0.647/2009 UNA 06/08/2009 14:40 ORD. N N
AUGUSTO FERNANDES
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.607/2009 RTSum 03 0.655/2009 UNA 03/08/2009 12:30 SUM. N N
PATRÍCIA CAMPISTA DA SILVA
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO(A): NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
02.560/2009 RTSum 03 0.642/2009 UNA 30/07/2009 12:30 SUM. S N
CLARA DOS SANTOS FONSECA
GUEDES & OLING LTDA. + 001

02.565/2009 RTOrd 01 0.640/2009 UNA 27/07/2009 15:00 ORD. N N
VALDETE GUIMARÃES SIQUEIRA
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.567/2009 RTOrd 02 0.637/2009 UNA 31/07/2009 15:00 ORD. N N
SELMA ALVES CORDEIRO
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.568/2009 RTOrd 03 0.645/2009 UNA 04/08/2009 13:10 ORD. N N
INDIARA FERREIRA SIQUEIRA
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.571/2009 RTOrd 01 0.641/2009 UNA 27/07/2009 15:30 ORD. N N
EDILTON BEZERRA DA SILVA
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.572/2009 RTOrd 03 0.646/2009 UNA 04/08/2009 13:30 ORD. N N
JOSÉ CARLOS DA SILVA
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.573/2009 RTOrd 01 0.642/2009 UNA 27/07/2009 16:00 ORD. N N
ADRIANA GOMES DA SILVA
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.574/2009 RTOrd 03 0.647/2009 UNA 04/08/2009 13:50 ORD. N N
THIAGO HENRIQUE BORGES
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.576/2009 RTOrd 03 0.648/2009 UNA 05/08/2009 13:30 ORD. N N
NARCISO RODRIGUES SANTANA NETO
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.577/2009 RTOrd 01 0.643/2009 UNA 28/07/2009 15:00 ORD. N N
MARIA SIMONE DE MORAIS
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.578/2009 RTOrd 04 0.644/2009 UNA 23/07/2009 15:20 ORD. N N
MARIA JOSÉ BARBOSA BRAGA
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.581/2009 RTOrd 01 0.644/2009 UNA 28/07/2009 15:30 ORD. N N
VANDERLICE NOVAIS DE OLIVEIRA
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.582/2009 RTOrd 04 0.645/2009 UNA 23/07/2009 15:40 ORD. N N
LUCIANO GOMES PAMPLONA
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.585/2009 RTOrd 02 0.641/2009 UNA 05/08/2009 14:20 ORD. N N
ALEX ALEXANDRE DOS REIS
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.587/2009 RTOrd 04 0.646/2009 UNA 27/07/2009 15:00 ORD. N N
EMANUEL TIAGO MENDONÇA
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.589/2009 RTOrd 02 0.642/2009 UNA 05/08/2009 14:40 ORD. N N
CLAUDINEY DORNELA VARGAS CAVALCANTE
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.591/2009 RTOrd 04 0.647/2009 UNA 27/07/2009 15:20 ORD. N N
GERALDO EUSTÁQUIO GOMES
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.593/2009 RTOrd 02 0.643/2009 UNA 05/08/2009 15:00 ORD. N N
VITOR JANUÁRIO NOGUEIRA DE SOUZA
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.594/2009 RTSum 04 0.648/2009 UNA 01/07/2009 14:45 SUM. N N
RENATO COUTO PEREIRA
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.595/2009 RTSum 02 0.644/2009 UNA 28/07/2009 13:20 SUM. N N
ROBSON ASSIS MELO
RODONORTE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

02.599/2009 RTOrd 04 0.650/2009 UNA 27/07/2009 15:40 ORD. N N
GLEISON RODRIGUES DE OLIVEIRA
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.610/2009 RTOrd 04 0.652/2009 UNA 29/06/2009 15:20 ORD. N N
RAQUEL MONTEIRO DA SILVA
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO(A): NIVALDO FERREIRA DE SOUZA - DR
02.596/2009 RTOrd 03 0.653/2009 UNA 06/08/2009 13:50 ORD. N N
ANDERSON HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

02.598/2009 RTOrd 01 0.648/2009 UNA 29/07/2009 15:30 ORD. N N
FABRICIO FRANCISCO PESSOA
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
02.612/2009 RTSum 04 0.653/2009 UNA 01/07/2009 15:40 SUM. N N
ELIZABETE LÚCIA DA COSTA HENRIQUE
CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO(A): RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR
02.597/2009 ConPag 04 0.649/2009 ORD. N N
DU GREGÓRIO AGROPECUÁRIAS LTDA
WANDERLEI RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
02.618/2009 RTSum 04 0.656/2009 SUM. S N
ISRAEL FERNANDO RIBEIRO DE DEUS
ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
02.616/2009 RTSum 02 0.649/2009 UNA 28/07/2009 14:00 SUM. N N
HÉLIO DA SILVA ARRUDA
CONCEITO CONSTRUTORA LTDA.

02.617/2009 RTSum 01 0.652/2009 UNA 14/07/2009 14:30 SUM. N N
JAQUELINE DE JESUS REZENDE
CONSGRAME INSTALAÇÕES LTDA. + 002

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 61

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/06/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.005/2009 CartPrec 02 1.005/2009 ORD. N N
LÁZARO GOMES DE JESUS
EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

02.006/2009 CartPrec 01 1.000/2009 ORD. N N
VALCI FERREIRA DE SOUZA
SILVÉRIO COSTA SOUSA

02.007/2009 CartPrec 02 1.006/2009 ORD. N N
ZENILDE FERREIRA DA SILVA
ERICO MEIRELLES DE MELO

02.018/2009 CartPrec 01 1.005/2009 ORD. N N
DENILSON NASCIMENTO MACHADO
PAVIMAX CONSTRUÇÕES LTDA.

02.019/2009 CartPrec 02 1.013/2009 ORD. N N
COSME DAMIÃO PENA
EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGEM S.A.

02.021/2009 CartPrec 01 1.007/2009 ORD. N N
JOSE FERNANDES SOARES FILHO
PAVIMAX CONSTRUÇÕES LTDA.

02.022/2009 CartPrec 02 1.014/2009 ORD. N N
MARIA CRISTINA TEIXEIRA
QUALITY SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

02.024/2009 CartPrec 01 1.009/2009 ORD. N N
GUARACY CARDOSO DOS SANTOS
LINK ENGENHARIA LTDA. + 001

02.025/2009 CartPrec 02 1.015/2009 ORD. N N
PAULO NOGUEIRA JUNIOR
PAVIMAX CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): ABNER EMIDIO DE SOUZA
02.020/2009 RTOrd 01 1.006/2009 UNA 22/07/2009 15:40 ORD. N N
WANDERSON SANTANA DA SILVA
JAEPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
02.013/2009 RTOrd 02 1.010/2009 INI 13/07/2009 13:40 ORD. N N
CLAITON RIBEIRO DE CAMPOS
SANTA MARTA DISTRIBUIDORA LTDA

ADVOGADO(A): HAMILCAR PEREIRA E COSTA
02.009/2009 RTOrd 02 1.008/2009 INI 13/07/2009 13:30 ORD. S N
WILMAR FERREIRA DOS SANTOS
TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
02.008/2009 RTOrd 02 1.007/2009 ORD. N N
JOSÉ ORNELO ALVES
MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

02.011/2009 RTOrd 01 1.002/2009 ORD. N N
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): JORGE HENRIQUE ELIAS
02.015/2009 RTOrd 01 1.004/2009 UNA 22/07/2009 15:20 ORD. N N
ANTÔNIO DIVINO DOS SANTOS
NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
02.010/2009 RTAlç 01 1.001/2009 UNA 22/07/2009 15:00 ORD. S N
VALDECI ALVES DA SILVA
CLÁUDIA M. DE SOUZA

02.014/2009 RTSum 01 1.003/2009 UNA 25/06/2009 08:40 SUM. N N
JOÃO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
MULTSERV MULTISERVIÇOS LOGÍSTICOS E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUSA
02.004/2009 RTSum 01 0.999/2009 UNA 25/06/2009 08:30 SUM. N N
VALDO ANTÔNIO BARBOSA
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
02.017/2009 RTSum 02 1.012/2009 UNA 25/06/2009 10:10 SUM. N N
CÁTIA GONÇALVES BASTOS
LCA- LIMPEZA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AMARAL MARTINS
02.012/2009 RTSum 02 1.009/2009 UNA 25/06/2009 09:50 SUM. N N
ARNALDO ESCOBAR DE MATOS JÚNIOR
NOVA GERAÇÃO - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

ADVOGADO(A): SÉRVULO CÉSAR VILLAS BOAS
02.023/2009 RTSum 01 1.008/2009 UNA 25/06/2009 08:50 SUM. N N
HILZELENA DOURADO DE OLIVEIRA
RESTAURANTE MANDALA

ADVOGADO(A): WESLEY CAETANO DA SILVA
02.016/2009 RTOrd 02 1.011/2009 INI 13/07/2009 13:50 ORD. N N
HARNEFER TAVARES DOS SANTOS
LC - SERRALHERIA LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 22

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 16/06/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.027/2009 CartPrec 01 1.011/2009 ORD. N N
MARCIA ROSA VIEIRA
POTENCY SERVICE LTDA.

02.028/2009 CartPrec 02 1.016/2009 ORD. N N
UNIÃO
AGOSTINHO ALCÂNTARA NETO

02.029/2009 ExFis 01 1.012/2009 ORD. N N
UNIÃO
KLEBER MENEZES DE SOUZA + 001
02.031/2009 ExFis 01 1.013/2009 ORD. S N
UNIÃO
PRESTEL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. + 002

02.033/2009 ExFis 01 1.014/2009 ORD. S N
UNIÃO
PRESTEL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. + 001

02.038/2009 CartPrec 01 1.017/2009 ORD. N N
JONHATHA MOREIRA DOS PASSOS MARTINS
EMS EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGEM S.A.

ADVOGADO(A): BENEDITO PAULO DE SOUZA
02.032/2009 ExFis 02 1.018/2009 ORD. N N
UNIÃO
V A S BRANDÃO & CIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CASIL FRANZON NETO
02.026/2009 RTOrd 01 1.010/2009 UNA 13/07/2009 16:00 ORD. S N
SUE ELLEN APARECIDA SILVA COELHO
CENTRAL EXPRESSO COMÉRCIO E ARMAZENAGEM DE PNEUMÁTICOS
LTDA-ME + 001

ADVOGADO(A): GABRIEL MATIAS OLIVEIRA
02.036/2009 RTOrd 02 1.020/2009 INI 30/06/2009 13:35 ORD. N N
ELISVANIA CAMILO DA SILVA
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS
02.034/2009 RTSum 01 1.015/2009 UNA 29/06/2009 13:50 SUM. N N
DANIEL COUTINHO DA SILVA
TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.

ADVOGADO(A): OSVALDO P. MARTINS
02.037/2009 RTSum 01 1.016/2009 UNA 29/06/2009 14:00 SUM. N N
CHRISTIANE MEDEIROS COSTA
LG CALÇADOS LTDA. (PÉ E CIA)

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
02.035/2009 RTSum 02 1.019/2009 UNA 29/06/2009 14:30 SUM. N N

SILMAR LOURENÇO CORREIA
TRANJC LOGÍSTICA TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
02.039/2009 RTOrd 02 1.021/2009 INI 30/06/2009 13:40 ORD. N N
PEDRO DOS SANTOS MESQUITA
GUARANY EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): VANDOIL GOMES LEONEL JÚNIOR
02.030/2009 RTSum 02 1.017/2009 UNA 25/06/2009 10:30 SUM. N N
CLOVES FRANCISCO DIAS
ZAP NETWORKS INTERNET LTDA - ME (ZAPDATA - STORAGE
DATACENTER)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 01/06/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): CELIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA
01.182/2009 RTOrd 01 1.182/2009 UNA 29/06/2009 13:50 ORD. N N
CRISTOFER ROBERTO DA SILVA
VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

01.183/2009 RTOrd 01 1.183/2009 UNA 29/06/2009 14:15 ORD. N N
JANIR ALVES DIAS
VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

01.184/2009 RTOrd 01 1.184/2009 UNA 29/06/2009 14:40 ORD. N N
DEIVIDE MENDES DOS SANTOS
VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO(A): FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
01.233/2009 RTOrd 01 1.233/2009 UNA 12/08/2009 14:50 ORD. N N
ELIEL SIQUEIRA CARMO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.234/2009 RTOrd 01 1.234/2009 UNA 12/08/2009 15:00 ORD. N N
CRISTOFER ROBERTO DA SILVA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.243/2009 RTOrd 01 1.243/2009 UNA 17/08/2009 13:30 ORD. N N
VANDERLEI CARDOSO PEREIRA MATOS
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.244/2009 RTOrd 01 1.244/2009 UNA 03/08/2009 13:50 ORD. N N
JAILTON SIMÕES PEREIRA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.245/2009 RTOrd 01 1.245/2009 UNA 29/07/2009 16:00 ORD. N N
SEBASTIÃO LIMA DA COSTA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.246/2009 RTOrd 01 1.246/2009 UNA 05/08/2009 16:00 ORD. N N
WELINGTON CAETANO DE LIMA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005
01.247/2009 RTOrd 01 1.247/2009 UNA 13/08/2009 16:00 ORD. N N
JOSÉ OLIVEIRA DE ALMEIDA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.248/2009 RTOrd 01 1.248/2009 UNA 03/08/2009 14:00 ORD. N N
MARIA ABADIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.249/2009 RTOrd 01 1.249/2009 UNA 03/08/2009 14:10 ORD. N N
ADONIAS SOUSA VIEIRA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.250/2009 RTOrd 01 1.250/2009 UNA 03/08/2009 14:20 ORD. N N
ELI EMÍDIO DE SOUZA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.251/2009 RTOrd 01 1.251/2009 UNA 03/08/2009 14:30 ORD. N N
JOSÉ ALVES DE MELO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/06/2009

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

01.224/2009 RTOOrd 01 1.224/2009 UNA 12/08/2009 13:00 ORD. N N
ANTÔNIO JANUARIO VENANCIO BARBOSA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.225/2009 RTOOrd 01 1.225/2009 UNA 12/08/2009 13:30 ORD. N N
LUCIMEIRE PEREIRA DA SILVA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.226/2009 RTOOrd 01 1.226/2009 UNA 12/08/2009 13:40 ORD. N N
EDIMILSON BORGES DE OLIVEIRA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.227/2009 RTOOrd 01 1.227/2009 UNA 12/08/2009 13:50 ORD. N N
BENEDITO OLIVEIRA SILVA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.228/2009 RTOOrd 01 1.228/2009 UNA 12/08/2009 14:00 ORD. N N
WALTER DE SIQUEIRA MACEDO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.229/2009 RTOOrd 01 1.229/2009 UNA 12/08/2009 14:10 ORD. N N
GENIVAN MOREIRA DE OLIVEIRA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.230/2009 RTOOrd 01 1.230/2009 UNA 12/08/2009 14:20 ORD. N N
GERALDO JORGE DO CARMO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.231/2009 RTOOrd 01 1.231/2009 UNA 12/08/2009 14:30 ORD. N N
JANIR ALVES DIAS
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.232/2009 RTOOrd 01 1.232/2009 UNA 12/08/2009 14:40 ORD. N N
ALICIO PEREIRA BORGES FILHO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.235/2009 RTOOrd 01 1.235/2009 UNA 12/08/2009 15:10 ORD. N N
ANTÔNIO JOSÉ DOS ESPÍRITO SANTO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.236/2009 RTOOrd 01 1.236/2009 UNA 17/08/2009 14:30 ORD. N N
EDVAGNER RAMOS DE MENEZES
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.237/2009 RTOOrd 01 1.237/2009 UNA 17/08/2009 14:40 ORD. N N
ADELINO DA SILVA BARROS
AGROCANA JFS LTDA + 006

01.238/2009 RTOOrd 01 1.238/2009 UNA 12/08/2009 15:20 ORD. N N
MAURI LUIZ RODRIGUES
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.239/2009 RTOOrd 01 1.239/2009 UNA 17/08/2009 13:00 ORD. N N
WARLI JOSÉ FERREIRA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.240/2009 RTOOrd 01 1.240/2009 UNA 03/08/2009 13:00 ORD. N N
VICENTE SOUZA DOS SANTOS
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.241/2009 RTOOrd 01 1.241/2009 UNA 03/08/2009 13:30 ORD. N N
CLAUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.242/2009 RTOOrd 01 1.242/2009 UNA 03/08/2009 13:40 ORD. N N
NILSON ANDRE DE CARVALHO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.252/2009 RTOOrd 01 1.252/2009 UNA 03/08/2009 14:40 ORD. N N
PAULO MOREIRA MASCARENHAS
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.253/2009 RTOOrd 01 1.253/2009 UNA 03/08/2009 14:50 ORD. N N
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.254/2009 RTOOrd 01 1.254/2009 UNA 03/08/2009 15:00 ORD. N N
ADÃO FERREIRA DE SOUSA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.255/2009 RTOOrd 01 1.255/2009 UNA 03/08/2009 15:10 ORD. N N
LUCAS FERREIRA DA SILVA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.256/2009 RTOOrd 01 1.256/2009 UNA 03/08/2009 15:20 ORD. N N
JORCELINO BATISTA DOS SANTOS
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.257/2009 RTOOrd 01 1.257/2009 UNA 03/08/2009 15:30 ORD. N N
MARCOS ANTÔNIO SILVA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.258/2009 RTOOrd 01 1.258/2009 UNA 17/08/2009 14:50 ORD. N N
WILMAR MORAES PEREIRA
AGROCANA JFS LTDA. + 006

01.259/2009 RTOOrd 01 1.259/2009 UNA 17/08/2009 15:10 ORD. N N
ANTÔNIO VICENTE ROMERA
AGROCANA JFS LTDA.

01.260/2009 RTOOrd 01 1.260/2009 UNA 17/08/2009 15:00 ORD. N N
DANILO JOSÉ MOCO
AGROCANA JFS LTDA. + 006

01.261/2009 RTOOrd 01 1.261/2009 UNA 17/08/2009 15:20 ORD. N N
UELITON DE ALMEIDA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

01.262/2009 RTOOrd 01 1.262/2009 UNA 17/08/2009 13:40 ORD. N N
VALDERINO FERREIRA DOS SANTOS
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.263/2009 RTOOrd 01 1.263/2009 UNA 17/08/2009 13:50 ORD. N N
CLAUDIOMAR ALVES DA SILVA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.264/2009 RTOOrd 01 1.264/2009 UNA 17/08/2009 14:00 ORD. N N
JOSÉ MARIA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.265/2009 RTOOrd 01 1.265/2009 UNA 17/08/2009 14:10 ORD. N N
LÁZARO RIBEIRO DE JESUS
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

01.266/2009 RTOOrd 01 1.266/2009 UNA 17/08/2009 14:20 ORD. N N
JOÃO BARBOSA NUNES
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

ADVOGADO(A): MARCOS GOMES DE MELLO

01.272/2009 RTSum 01 1.272/2009 UNA 02/07/2009 10:40 SUM. N N
EDMILSON JOSÉ DE ALMEIDA
ETICA CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): PAULA RENATA FERREIRA Y SILVA ORTEGA

01.273/2009 RTOOrd 01 1.273/2009 UNA 02/07/2009 11:05 ORD. N N
PAULO ADRIANO DE OLIVEIRA
JOAQUIM CRISTINO DE MEIRA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 34

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/06/2009

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.325/2009 RTSum 01 1.325/2009 UNA 08/07/2009 13:25 SUM. N N
OSMAR JOSÉ LEAL
JOÃO BATISTA DA SILVA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 1

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/06/2009

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

14.328/2009 CartPrec 12 1.106/2009 ORD. N N

SANDRA PINTO DE MELO

LÍLIAN LOBO DABADIA MORAIS

14.331/2009 CartPrec 09 1.129/2009 ORD. N N

UNIÃO PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

UNIVERSAL VIGILÂNCIA LTDA. (N/P DE MAURÍCIO ROSA DE CASTRO)

14.332/2009 CartPrec 07 1.108/2009 ORD. N N

EDILSON PEREIRA DE SOUZA

CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

14.333/2009 CartPrec 13 1.106/2009 ORD. N N

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

TOBIAS SILVA SANDOVAL

14.335/2009 CartPrec 02 1.092/2009 ORD. N N

JOSÉ MAURO DE SOUZA

CONSÓRCIO NACIONAL CONFIANÇA S/C LTDA. + 04

14.336/2009 CartPrec 06 1.103/2009 ORD. N N

WALDETE VAZ DE SOUZA OLIVEIRA

LÍLIAN LOBO DABADIA MORAIS

14.468/2009 RTSum 12 1.110/2009 INI 08/07/2009 14:00 SUM. N N

MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO

HUMBERTO CORREA COSTA

ADVOGADO(A): ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO

14.322/2009 ExCCP 05 1.091/2009 ORD. N N

SUELI LIMA DE OLIVEIRA

BURGUESINHOSS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA.

ADVOGADO(A): ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO

14.305/2009 RTOrd 09 1.127/2009 UNA 15/07/2009 15:10 ORD. N N

AUGUSTO FRANCISCO DE CASTRO

MÚLTIPLA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): ADRIANO LOPES DA SILVA

14.275/2009 RTOrd 11 1.097/2009 UNA 30/06/2009 13:15 ORD. S N

ANTONIO LIRA DE SOUSA

CONSTRUTORA SERRA GRANDE LTDA. + 001

ADVOGADO(A): AFRANIO SILVESTRE VIEIRA

14.313/2009 RTOrd 06 1.101/2009 ORD. N N

ANDREIA DOS PRAZERES

CHAVES E DO CARMO LTDA (CAMELÓDROMO CENTRO OESTE) + 001

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MARCOS RIBEIRO BUENO

14.281/2009 RTOrd 02 1.088/2009 INI 26/06/2009 08:15 ORD. N N

GERALDO RIBEIRO

GRUPO HD

ADVOGADO(A): ALEXANDRE SIMÕES LINDOSO

14.367/2009 RTOrd 04 1.101/2009 ORD. N N

MANOEL DE SOUZA E SILVA JUNIOR (ESPÓLIO DE) REP. P/ CLAUDIA DE SOUZA E SILVA + 07

SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA.

ADVOGADO(A): ALFREDO MALASPINA FILHO

14.311/2009 RTOrd 03 1.096/2009 INI 01/07/2009 15:25 ORD. N N

ARY PEREIRA DA SILVA

SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO(A): ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES

14.308/2009 RTSum 06 1.100/2009 SUM. N N

GISLENE APARECIDA PANTA

ESCOLA WALT DISNEY LTDA

ADVOGADO(A): ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA

14.346/2009 RTSum 07 1.109/2009 UNA 25/06/2009 09:30 SUM. N N

PAULO VIEIRA DA SILVA

TCI CONSTRUTORA INCORPORADORA

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR

14.339/2009 RTSum 11 1.100/2009 UNA 30/06/2009 14:00 SUM. N N

LUDMYLLA MENDES PEREIRA DE BESSA

MARIA ABADIA PIRES -ME

14.344/2009 RTSum 09 1.130/2009 UNA 02/07/2009 09:10 SUM. N N

ADAILTON OSÓRIO DOS SANTOS

LÁZARO ANTÔNIO DA CRUZ (SUPERMERCADO LC)

ADVOGADO(A): ARLINDO JOSE COELHO

14.291/2009 RTOrd 08 1.099/2009 UNA 29/06/2009 14:50 ORD. N N

DORALICE RODRIGUES REZENDE

BANCO ITAU S.A.

ADVOGADO(A): CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA

14.289/2009 RTOrd 12 1.103/2009 INI 29/06/2009 14:10 ORD. N N

DIONIZIA ANTUNES DA SILVA

ERSILIA PUGLIESI TAVARES

ADVOGADO(A): CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS

14.283/2009 RTOrd 13 1.100/2009 INI 15/07/2009 13:20 ORD. N N

JULIANA CANDIDA DA SILVA

JOSE VALLADARES NETO ODONTOLOGIA

ADVOGADO(A): CLAUDIA PAIVA BERNARDES

14.300/2009 RTOrd 10 1.095/2009 UNA 06/07/2009 09:30 ORD. N N

MARCOS DA CONCEIÇÃO

COMERCIAL DE APARAS DE PAPEL VILA BOA LTDA

ADVOGADO(A): CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

14.329/2009 RTSum 07 1.107/2009 UNA 25/06/2009 09:10 SUM. N N

JEOVA FRANCISCO DA ROCHA

ENCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

14.330/2009 RTSum 13 1.105/2009 UNA 30/06/2009 13:55 SUM. N N

WESLEY RAMOS BARBOSA

FASTER BRASEX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

14.372/2009 RTOrd 12 1.109/2009 INI 08/07/2009 13:40 ORD. N N

VALTO GONÇALVES DA SILVA

TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): ELIS FIDELIS SOARES

14.288/2009 RTOrd 06 1.099/2009 ORD. N N

ANELISA DE SOUZA MELO

ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): EVANDRO BOREM DIAS

14.302/2009 RTSum 03 1.095/2009 UNA 30/06/2009 13:55 SUM. N N

ANDERSON FELICIANO DA SILVA

SEC INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ESTOPAS LTDA (N/P DE SEU PROP.

THIAGO PEREIRA DE SOUZA)

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO

14.298/2009 RTAlç 08 1.100/2009 UNA 25/06/2009 08:50 SUM. S N

DERMEVALDO FRANCISCO DA SILVA

MAPE CONSTRUÇÕES

14.304/2009 RTSum 10 1.096/2009 SUM. S N

MARCIO WILLIAN LACERDA

MONTALVÃO SIQUEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA

14.327/2009 RTSum 04 1.098/2009 UNA 30/06/2009 14:00 SUM. S N

JOAO EVANGELISTA DOS REIS FILHO

SHS CONSTRUTORA

14.350/2009 RTAlç 13 1.107/2009 UNA 30/06/2009 14:10 SUM. S N

ANDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA

CRISTIANE COSTA E S.C. HELOU

14.351/2009 RTSum 08 1.103/2009 UNA 25/06/2009 09:10 SUM. S N

ARMINDO ELIAS GONÇALVES

ARAÚJO ENGENHARIA

14.355/2009 RTSum 08 1.104/2009 UNA 25/06/2009 09:20 SUM. S N

OZANO DIAS DE ALECRIM

ROGÉRIO MENDES FERREIRA + 001

ADVOGADO(A): FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

14.262/2009 RTOrd 08 1.097/2009 UNA 29/06/2009 14:30 ORD. N N

MARIA ALVES DOS SANTOS

ESCOLA DO SABER FAZER LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

14.293/2009 RTOrd 02 1.090/2009 INI 29/06/2009 13:35 ORD. S N

DAVI FAUSTINO BARBOSA

ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISLENE PEREIRA DA SILVA

14.343/2009 RTSum 10 1.098/2009 UNA 26/06/2009 08:30 SUM. N N

ANTONIO FERREIRA DE SANTANA

VERZANI & SANDRINI LTDA. + 001

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES

14.318/2009 RTOrd 07 1.106/2009 ORD. S N
ROBSON CARDOSO DA SILVA
TERMOPOT - TERMOFORMAGENS LTDA. + 001

14.340/2009 RTSum 02 1.093/2009 UNA 24/06/2009 13:30 SUM. N N
ELSON RIBEIRO DA SILVA
INCORPORAÇÃO EXCELLENCE LTDA.(GRUPO BORGES LANDEIRO) + 001

14.359/2009 RTSum 11 1.101/2009 UNA 30/06/2009 14:15 SUM. N N
VALDIVINO DORNELES FILHO
INCORPORAÇÃO MODERNIDAD LTDA. + 001

14.360/2009 RTOrd 12 1.108/2009 INI 08/07/2009 13:30 ORD. N N
MANOEL RODRIGUES COIMBRA
ALFA PARTICIPAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): GLEITER VIEIRA ALVES

14.303/2009 RTOrd 07 1.104/2009 INI 09/07/2009 13:30 ORD. N N
VALDIVINO JOSE RIBEIRO
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO(A): HAMILCAR PEREIRA E COSTA

14.369/2009 RTOrd 03 1.099/2009 INI 01/07/2009 15:35 ORD. N N
HAMILCAR PEREIRA E COSTA
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS + 002

ADVOGADO(A): HÉLIO JOSÉ FERREIRA

14.307/2009 RTOrd 13 1.103/2009 INI 16/07/2009 13:10 ORD. N N
TATIANE FERNANDES DE SOUSA
ROSSILVO ROSSI + 001

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

14.368/2009 RTOrd 01 1.107/2009 UNA 29/06/2009 15:30 ORD. N N
MARCOS GONTIGO DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP. P/ FRANCISCA DAS
CHAGAS SOUSA + 01
COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): HERMETO DE CARVALHO NETO

14.348/2009 RTOrd 10 1.099/2009 UNA 07/07/2009 09:15 ORD. N N
SIVAL ALVES BORGES
SERVICE BANK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): HUDSON ROBSON LIMA

14.306/2009 RTSum 07 1.105/2009 UNA 25/06/2009 08:50 SUM. N N
JOAO RICARDO BORSATO CALIL MIGUEL
ÓTICAS DINÂMICA + 001

ADVOGADO(A): IVONEIDE ESCHER MARTINS

14.370/2009 RTSum 10 1.100/2009 UNA 26/06/2009 08:45 SUM. N N
ALDEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO
PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

ADVOGADO(A): IZABEL CISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA

14.295/2009 RTSum 09 1.126/2009 UNA 02/07/2009 08:30 SUM. N N
TÉRCIA FAUSTINO DA SILVA
MORENO E CASTRO LTDA

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

14.310/2009 RTOrd 01 1.104/2009 UNA 29/06/2009 14:00 ORD. N N
ELIESER DE BARROS FERNANDES
RESIFORT DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA + 001

ADVOGADO(A): LESLIO CÉSAR DE MORAIS

14.296/2009 RTSum 01 1.103/2009 UNA 29/06/2009 10:10 SUM. N N
JOSE PEREIRA DOS SANTOS FILHO
TGC DISTRIBUIDORA DE ART. ESPORTIVO E MATERIAL DE FOT. LTDA

ADVOGADO(A): LUCIANA MOURA LIMA

14.349/2009 RTSum 01 1.106/2009 UNA 29/06/2009 15:00 SUM. N N
KAMILA GOMES DO NASCIMENTO
OLIVEIRA CARVALHO ESTAMPARIA LTDA.

14.363/2009 RTAlç 07 1.110/2009 UNA 29/06/2009 13:40 SUM. N N
JOSE RODRIGUES DE MELO
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA COMURG

ADVOGADO(A): LUIRA CRISTINA DE CARVALHO

14.285/2009 ConPag 13 1.101/2009 INI 15/07/2009 13:30 ORD. N N
TERMOPOT TERMOFORMAGEM LTDA
DANIELA MARIA DA SILVA

ADVOGADO(A): LUIZ JUVENCIO DE OLIVEIRA

14.361/2009 RTOrd 09 1.132/2009 ORD. S S
JULIA GRACIELLE DE SOUZA
AILDA GONÇALVES BORGES PALAZZO

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS

14.292/2009 RTOrd 02 1.089/2009 INI 26/06/2009 08:10 ORD. N N
JODSON ANTÔNIO AZEVEDO
PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES

ADVOGADO(A): MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MARCELINO

14.345/2009 RTSum 06 1.104/2009 SUM. N N
JOSE ALVES BEZERRA FILHO
VILMAR FERREIRA BRAGA + 001

ADVOGADO(A): MARIA EUGÊNIA NEVES SANTANA

14.268/2009 RTSum 02 1.086/2009 UNA 24/06/2009 14:15 SUM. N N
WERMITON DE ALMEIDA NASCIMENTO
CPTRANS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM TRANSPORTES LTDA.

14.270/2009 RTSum 04 1.095/2009 UNA 30/06/2009 13:30 SUM. S N

GERSON FERREIRA VIANA
CPTRANS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM TRANSPORTES LTDA.

14.273/2009 RTSum 09 1.125/2009 UNA 02/07/2009 08:10 SUM. N N

LAVOSIER MATIAS DOS SANTOS
CPTRANS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM TRANSPORTES LTDA.

14.274/2009 RTSum 07 1.103/2009 UNA 25/06/2009 08:30 SUM. N N

SILDENIRO SOUZA COSTA
CPTRANS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): MARINA BATISTA DA SILVA LOBATO FERNANDES

14.290/2009 RTSum 13 1.102/2009 UNA 29/06/2009 14:40 SUM. N N
LINDA ROSA MARIA DOS SANTOS
WALQUIDES FERRO DA SILVA

ADVOGADO(A): MÔNICA CRISTINA MARTINS

14.364/2009 RTSum 09 1.133/2009 UNA 02/07/2009 13:20 SUM. N N
EDUARDO DINIZ LINHARES
EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): MYLENA VILLA COSTA

14.371/2009 RTOrd 11 1.102/2009 ORD. N N
BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
UNIÃO FEDERAL (N/P DO PROCURADOR CHEFE)

ADVOGADO(A): PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA

14.324/2009 RTSum 02 1.091/2009 UNA 24/06/2009 13:45 SUM. N N
MARIA DO AMPARO MENDES AVELAR
GRAN SAPORE BR BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO CARVALHAES

14.287/2009 RTOrd 05 1.089/2009 INI 02/07/2009 14:00 ORD. N N
DEUZENI SERAFIM DA SILVA
UNIAP - UNIÃO ATACADISTA PRODUTORES. HORTIFRUTIGRANJEIROS
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): PAULO SÉRGIO DA CUNHA

14.264/2009 RTOrd 12 1.101/2009 INI 25/06/2009 13:30 ORD. N N
OSÉIA LUIZ NAZARETH
BETA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

14.297/2009 RTSum 05 1.090/2009 UNA 02/07/2009 09:10 SUM. N N
ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA
EPCON ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RENATO FONSECA CHIALASTRI

14.362/2009 RTSum 06 1.105/2009 SUM. N N
ABSAIR ABADIO PEREIRA
FAYTT MODA INTIMA

ADVOGADO(A): RODOLFO NOLETO CAIXETA

14.347/2009 RTOrd 08 1.102/2009 UNA 29/06/2009 15:10 ORD. N N
THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
GRUPO TELELISTAS + 001

ADVOGADO(A): RODRIGO FONSECA

14.315/2009 RTSum 06 1.102/2009 SUM. N N
ODAIR JOSE CARDOSO
DAN HEBERT S.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA

14.316/2009 RTSum 13 1.104/2009 UNA 30/06/2009 13:40 SUM. N N

EMANUEL JESUS CAMILO JUNIOR
DAN HEBERT S.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA

14.317/2009 RTSum 03 1.097/2009 UNA 30/06/2009 14:15 SUM. N N

VILBERTO MARTINS DA SILVA
MPI MANUTENÇÃO ELETRICA INDUSTRIAL LTDA

14.319/2009 RTSum 09 1.128/2009 UNA 02/07/2009 08:50 SUM. S N

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS
EVOLUTI AMBIENTAL LTDA.

14.321/2009 RTAlç 01 1.105/2009 UNA 29/06/2009 14:30 SUM. N N
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FERNANDES
MONTALVÃO SIQUEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA

14.323/2009 RTSum 05 1.092/2009 UNA 06/07/2009 14:10 SUM. N N
MARCOS BATISTA
MPI MANUTENÇÃO ELETRICA INDUSTRIAL LTDA

14.325/2009 RTSum 10 1.097/2009 UNA 26/06/2009 08:15 SUM. N N
JOAO BATISTA BEZERRA DA SILVA
ADRIANO RODRIGO LINO MATEZ

14.326/2009 RTSum 12 1.105/2009 INI 29/06/2009 14:30 SUM. N N
JOSE RIBAMAR COSTA NETO
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA

14.352/2009 RTSum 12 1.107/2009 INI 29/06/2009 14:40 SUM. N N
ALEX ALEXANDRE GOMES DE MATOS
DAN HEBERT S.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA

14.353/2009 RTSum 04 1.100/2009 UNA 30/06/2009 14:15 SUM. N N
VILMAR FERNANDES DE QUEIROZ
TOCANTINS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA.

14.354/2009 RTSum 05 1.095/2009 UNA 07/07/2009 09:20 SUM. N N
MAURI JOSÉ RODRIGUES
ÂNCORA ENGENHARIA LTDA.

14.357/2009 RTSum 02 1.094/2009 UNA 25/06/2009 16:30 SUM. N N
SEBASTIÃO LEANDRO NETTO
ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA

14.271/2009 RTOrd 09 1.124/2009 UNA 15/07/2009 14:40 ORD. N N
PEDRO CARNEIRO CAVALCANTE
COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA.

14.272/2009 RTSum 06 1.098/2009 SUM. N N
VALÉRIA OLIVEIRA DE AGUIAR
REDE ELETROSOM

14.341/2009 RTSum 05 1.094/2009 UNA 06/07/2009 15:05 SUM. N N
JUVENAL FERREIRA DA SILVA
TROPICAL VEÍCULOS LTDA.

14.342/2009 RTSum 03 1.098/2009 UNA 30/06/2009 14:35 SUM. N N
JOELSON JOSÉ CARLOS DE LARA
PLANEJADOS COZINHAS E ARMÁRIOS

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA

14.278/2009 RTSum 12 1.102/2009 INI 29/06/2009 14:00 SUM. N N
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SOUSA
EDVON TOTTCI FERREIRA

14.279/2009 RTSum 08 1.098/2009 UNA 25/06/2009 08:40 SUM. N N
EDVALDO JUNIOR DA SILVA
ARQUIBALDO DA SILVA (PROP: DA CHÁCARA BELA)

14.280/2009 RTSum 02 1.087/2009 UNA 24/06/2009 14:00 SUM. N N
INGRID DOS SANTOS LEITE
ARQUIBALDO DA SILVA

14.282/2009 RTSum 11 1.098/2009 UNA 30/06/2009 13:30 SUM. N N
JOÃO PAULO PEREIRA BARBOSA
MCDONALDS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. AGS.

ADVOGADO(A): SIMONE DEL NERO SANTOS

14.299/2009 ConPag 10 1.094/2009 UNA 06/07/2009 09:15 ORD. N N
USINA RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA.
JEDSON NUNES BARROSO

ADVOGADO(A): VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

14.284/2009 RTOrd 03 1.094/2009 INI 30/06/2009 16:25 ORD. N N
HÉRICA FABIANA ALVES MARTINS
BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

14.334/2009 CartPrec 04 1.099/2009 ORD. N N
ALDERICO FARIA SODRÉ
JBS S.A. FRIGORÍFICO FRIBOI (SUC. DE MOURAN ALIMENTOS)

ADVOGADO(A): VITALINO MARQUES SILVA

14.301/2009 RTOrd 04 1.096/2009 UNA 14/07/2009 15:15 ORD. S N
FABIO SANTOS NOGUEIRA
AQUASAUNA COMERCIAL DE PISCINAS LTDA + 006

ADVOGADO(A): WALDSO MARTINS BRAGA

14.263/2009 RTSum 11 1.095/2009 UNA 29/06/2009 15:15 SUM. S N
JOHNATHAN FERREIRA PIRES REP/P.LINDOMAR PIRES DE LOURO
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

14.309/2009 RTSum 12 1.104/2009 INI 29/06/2009 14:20 SUM. N N
MARCOS NASCIMENTO DA SILVA
CPTRANS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM TRANSPORTES LTDA

14.312/2009 RTSum 11 1.099/2009 UNA 30/06/2009 13:45 SUM. N N
CIRILO JOSE DE ANDRADE NETO
VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA

14.338/2009 RTSum 08 1.101/2009 UNA 25/06/2009 09:00 SUM. N N
HERBERT CARNEIRO VIEIRA
VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.

ADVOGADO(A): WALTER SILVERIO AFONSO

14.358/2009 RTOrd 09 1.131/2009 UNA 15/07/2009 15:40 ORD. N N
MARIA FRANCELINA SOARES
SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE + 001

14.365/2009 RTOrd 13 1.108/2009 INI 16/07/2009 13:20 ORD. N N
VALCIRA APARECIDA DOS SANTOS DIAS
SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE + 001

ADVOGADO(A): WARLEI RIBEIRO MARTINS

14.265/2009 RTSum 05 1.088/2009 UNA 02/07/2009 09:00 SUM. N N
NARA RÚBIA DO NASCIMENTO
GNC COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
(COIFE-ODONTO)

14.266/2009 RTSum 11 1.096/2009 UNA 29/06/2009 15:30 SUM. N N
DAIANE CARLA NASCIMENTO
GNC COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
(COIFE-ODONTO)

14.267/2009 RTSum 03 1.093/2009 UNA 30/06/2009 13:35 SUM. N N
JANAINA LOPES DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
GNC COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
(COIFE-ODONTO)

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO

14.337/2009 RTOrd 05 1.093/2009 INI 02/07/2009 14:10 ORD. N N
EDIVANIA DA COSTA BEZERRA SILVA
BLEND BISTRO CAFE E TABACARIA LTDA. ME + 002

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES

14.286/2009 RTOrd 01 1.102/2009 UNA 29/06/2009 09:50 ORD. N N
GILMAR DA ROCHA FERREIRA
GOIÁS REFRIGERANTES S.A.

14.373/2009 RTOrd 08 1.105/2009 UNA 30/06/2009 09:30 ORD. N N
LIVIA RODRIGUES ARAUJO
TAYNAKAN VIAGENS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): WILSON VALDOMIRO DA SILVA

14.320/2009 RTSum 04 1.097/2009 UNA 30/06/2009 13:45 SUM. N N
JOSILEY LISBOA SOARES
CENTRO OESTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 106

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 16/06/2009

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADAILSON MENDES BRITO

02.596/2009 CartPrec 02 1.295/2009 ORD. N N
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
USJ - AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. + 001

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE BIANCHI

02.597/2009 CartPrec 01 1.302/2009 ORD. N N
ALEXANDRO LIMA DE JESUS
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

02.598/2009 CartPrec 02 1.296/2009 ORD. N N
ROBSON SOUZA RIOS
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO(A): ERLANDRO MOURA DE MORAES
02.594/2009 RTSum 01 1.301/2009 UNA 06/07/2009 14:20 SUM. N N
GENIVALDO PIRES MACHADO
TRADI SERVIÇOS LTDA-ME.

ADVOGADO(A): JOÃO ALBERTO DE FREITAS
02.599/2009 RTSum 01 1.303/2009 SUM. S N
CARLOS ROBERTO DE FREITAS
ANTÔNIO CARLOS SANDRE

ADVOGADO(A): MARIA LUÍZA OLIVEIRA DE FARIA
02.593/2009 RTOrd 01 1.300/2009 INI 01/07/2009 08:20 ORD. S N
DUCIMAR PAINS PAMPLONA
VIAÇÃO PRODOESTE LTDA. + 002

ADVOGADO(A): NILTON RODRIGUES GOULART
02.595/2009 RTSum 02 1.294/2009 UNA 02/07/2009 08:20 SUM. N N
CLAUDILEIA SEREJO DA SILVA
AEROPARK LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
02.603/2009 RTSum 01 1.305/2009 UNA 06/07/2009 11:10 SUM. N N
EPAMIL EMPRESA PAULISTA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
MINISTÉRIO DO TRABALHO

ADVOGADO(A): PÉRICLES EMRICH CAMPOS
02.592/2009 RTOrd 01 1.299/2009 INI 01/07/2009 08:25 ORD. N N
WILTON SÉRGIO VIEIRA DE GOUVEIA
TERMAQ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): SERGIMAR DAVID MARTINS
02.600/2009 RTSum 02 1.297/2009 UNA 02/07/2009 08:40 SUM. N N
RAMON SOUSA DA COSTA
MONT FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP + 001

02.601/2009 RTSum 01 1.304/2009 UNA 06/07/2009 14:00 SUM. N N
HELIO PEREIRA DE FARIAS
MONT FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP + 001

02.602/2009 RTSum 02 1.298/2009 UNA 02/07/2009 09:00 SUM. N N
CLAUDINEY PAULINO DA SILVA
MONT FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP + 001

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA
02.604/2009 RTOrd 01 1.306/2009 INI 01/07/2009 08:15 ORD. S N
MAURO CESAR PEREIRA
MANDACARI TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): VALDELY DE SOUSA FERREIRA
02.591/2009 RTSum 02 1.293/2009 UNA 02/07/2009 08:00 SUM. N N
JEAN ANTÔNIO DA SILVA
EXTINTORES ATUAL LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/06/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA
00.713/2009 RTSum 01 0.713/2009 UNA 24/06/2009 14:10 SUM. N N
EDSON SILVA LOPES FILHO
ARCA ELETRON E ELETRIFICAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO MOREIRA
00.720/2009 RTOrd 01 0.720/2009 ORD. N N
ANTONIO ALVES SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO

ADVOGADO(A): EURIPEDES JOSE DE FARIAS
00.710/2009 RTSum 01 0.710/2009 UNA 25/06/2009 10:10 SUM. N N
ADELILSON BARBOSA DOS SANTOS
ADESVALDO BISPO ALVES

ADVOGADO(A): GERALDO MACHADO JÚNIOR
00.711/2009 RTSum 01 0.711/2009 UNA 24/06/2009 13:30 SUM. N N
WALBERLENE DE ALBUQUERQUE CAIANA
ESCOLA RENASCER EDUCANDO LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO GOMES VARJAO FILHO
00.712/2009 RTSum 01 0.712/2009 UNA 24/06/2009 13:50 SUM. N N
ELIZANGELA RODRIGUES FERREIRA
VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
00.724/2009 RTOrd 01 0.724/2009 UNA 30/06/2009 15:30 ORD. N N
JOSÉ MAURO TEIXEIRA DE GODOI
SUPERMERCADO GLÓRIA LTDA.

ADVOGADO(A): MEURE MARQUES DE OLIVIERA RIBEIRO
00.714/2009 RTOrd 01 0.714/2009 UNA 02/07/2009 10:10 ORD. N N
JARDEL SÁ GADELHA
GLOBEX UTILIDADES S.A. (PONTO FRIO)

ADVOGADO(A): SÉRGIO FONSECA IANNINI
00.725/2009 RTSum 01 0.725/2009 UNA 25/06/2009 09:10 SUM. N N
JAILTON GRANJEIRO DE SOUZA
ANA MELLO CALÇADOS

00.726/2009 RTSum 01 0.726/2009 UNA 25/06/2009 09:30 SUM. N N
RUBENS SOUSA COSTA
ANA MELLO CALÇADOS

00.727/2009 RTSum 01 0.727/2009 UNA 25/06/2009 09:50 SUM. N N
CARLINDO VENANCIO GONÇALVES
ANA MELLO CALÇADOS

00.728/2009 RTSum 01 0.728/2009 UNA 25/06/2009 08:50 SUM. N N
RUTE SOUSA COSTA
ANA MELLO CALÇADOS

ADVOGADO(A): WALBER MARTINS MOUZINHO
00.715/2009 RTOrd 01 0.715/2009 UNA 24/06/2009 10:10 ORD. N N
ELAYNE BRAZ DE AMORIM
FÁCIL ANÁLISE DE CRÉDITOS S/A

00.716/2009 RTSum 01 0.716/2009 UNA 24/06/2009 10:30 SUM. N N
JANETE ROSA DE SOUZA
BERNADETE ALVES CAVALCANTE

00.717/2009 RTSum 01 0.717/2009 UNA 24/06/2009 10:50 SUM. N N
NILTON EUSTÁQUIO NEVES
DIVINO VICTORETTE

00.718/2009 RTSum 01 0.718/2009 UNA 24/06/2009 14:30 SUM. N N
OZANO JOSÉ DE CARVALHO
VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

00.719/2009 RTSum 01 0.719/2009 UNA 24/06/2009 14:50 SUM. N N
LUZIA DA CONCEIÇÃO RERUCHI DEOCLÉCIO DOS SANTOS
FÁCIL ANÁLISE DE CRÉDITOS S/A

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 16

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/06/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.721/2009 CartPrec 01 0.721/2009 ORD. N N
SAMUEL LIMA LINS
MARIA VALDETE ALVES CARNEIRO

ADVOGADO(A): DIVINO JOSE DOS SANTOS
00.729/2009 RTSum 01 0.729/2009 UNA 30/06/2009 14:50 SUM. N N
CÍCERO JOSÉ DA SILVA
ENGETEC TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.

ADVOGADO(A): ELIOMAR PIRES MARTINS
00.722/2009 RTOrd 01 0.722/2009 UNA 14/07/2009 15:10 ORD. N N
ADALCY ARAÚJO DE SOUZA
PONTAL SEGURANÇA LTDA. + 001

00.723/2009 RTOrd 01 0.723/2009 UNA 14/07/2009 15:30 ORD. N N
ANTONIO PEREIRA DE MELO
PONTAL SEGURANÇA LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 4

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 16/06/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): CARLOS DOS REIS
00.733/2009 RTSum 01 0.733/2009 UNA 25/06/2009 10:30 SUM. N N
LAIS TRINDADE COSTA NASSER
MANSBERGER E CAVINATO LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO MOREIRA POLONIA
00.734/2009 RTOrd 01 0.734/2009 UNA 24/06/2009 15:30 ORD. N N
JACQUISON LOPES DE OLIVEIRA
TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

00.735/2009 RTOrd 01 0.735/2009 UNA 24/06/2009 15:50 ORD. N N
ARNALDO DOS SANTOS SILVA
TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

ADVOGADO(A): FRANCISCO PEREIRA SERPA + 01
00.730/2009 RTOrd 01 0.730/2009 UNA 16/07/2009 10:10 ORD. N N
DAIANA MARIA DEZIDERIO
SANTO EXPEDITO CONVENIENCIA LTDA.

ADVOGADO(A): LEÔNIDAS JOSÉ DA SILVA
00.732/2009 RTOrd 01 0.732/2009 UNA 23/06/2009 15:50 ORD. N N
MARIA DAS GRAÇAS HIGINO BRITO
JOÃO ALVES PAIVA + 003

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 5

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7165/2009
Processo Nº: RT 01343-1996-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON ARAUJO DA PAZ
ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): G SHOCK SOM LTDA + 003
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 30/06/2009
ÀS 11:30 HORAS, NA 28ª VARA DO RIO DE JANEIRO, PARA A REALIZAÇÃO
DE LEILÃO NO AUDITÓRIO SITO AVENIDA VENEZUELA Nº 3, GRUPO
517/518, CENTRO - RIO DE JANEIRO, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFERES
NACIF.

Notificação Nº: 7155/2009
Processo Nº: RT 00482-2002-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEUBER VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA ARISCO
ADVOGADO.....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO:

Notificação Nº: 7156/2009
Processo Nº: RT 00482-2002-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEUBER VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA ARISCO
ADVOGADO.....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta
Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno,
Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco
dias.
INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 7119/2009
Processo Nº: RT 01098-2002-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EDVALDO LUIS ALVES
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA +
004
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO:
Vista ao exequente das peças de fls. 463/467, por cinco dias.

Notificação Nº: 7152/2009
Processo Nº: RT 00734-2003-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): SISTEMA ENGENHARIA LTDA + 003
ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Vista ao Exequente dos embargos a execução, prazo legal.

Notificação Nº: 7117/2009
Processo Nº: RT 00867-2004-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: AZIMAR CANDIDO GONCALVES JUNIOR
ADVOGADO.....: JOEL ALENCASTRO VEIGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE
PAPEL LIMITADA + 008
**ADVOGADO.....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS
SANTOS**
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da
Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte:
DISPOSITIVO
Isso posto, conheço da impugnação à sentença de liquidação apresentada por
AZIMAR CANDIDO GONCALVES JUNIOR e julgo PROCEDENTE o pedido, nos
termos da fundamentação.
Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria, fixando o
valor da execução em R\$ 18.266,45, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na
forma da lei.
Custas pela executada, no importe de R\$ 55,35 (art. 789-A, caput e incisos VII,
CLT).
Com o trânsito em julgado, aguarde-se a garantia da execução por meio dos
pedidos de reservas de crédito solicitados às fls. 418/419.
Intimem-se.

Notificação Nº: 7147/2009
Processo Nº: RT 01629-2004-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ELEUZA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): ESCOLA EVANGELICA SOLDADINHOS DE CRISTO LTDA +
002
ADVOGADO.....: ANDRÉA ASSIS GONÇALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista ao exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 7162/2009
Processo Nº: RT 01832-2004-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: OSCAR ANTONIO JOANOVICH
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): COSTA CONSTRUÇOES LTDA (N/P DE ANTONIO VICENTE
COSTA) + 002
ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Vista ao Exequente do ofício de fls. 301 e documentos que
seguem, prazo cinco dias.

Notificação Nº: 7169/2009
Processo Nº: RTN 02115-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO:
Defere-se o prazo de vinte dias à Reclamada, conforme solicitado na petição de
fl. 912.

Notificação Nº: 7148/2009
Processo Nº: RT 01417-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: GUILHERME DWIGHT LOURENÇO
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias,
comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará
para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos.
Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 7161/2009
Processo Nº: RT 02210-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: KEIDIA DE LIMA FERREIRA
ADVOGADO.....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. + 001

ADVOGADO..... HAMILTON BORGES GOULART

NOTIFICAÇÃO:

Libere-se ao exequente o valor de seu crédito líquido, recolhendo-se o imposto de renda, as contribuições previdenciárias e custas processuais.

Após, conceda-se vista à União por cinco dias.

Não havendo manifestação, devolvam-se às executadas o saldo remanescente da execução e, estando em condições, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 7128/2009

Processo Nº: ACCS 00031-2007-001-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO..... CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

REQUERIDO(A): RAMILO GONÇALVES CARDOSO

ADVOGADO..... JOSÉ DE ARIMATEIA DUALIBE E SILVA

NOTIFICAÇÃO:

Requeira a Exequente o que entender de direito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7122/2009

Processo Nº: RT 00192-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSENILDA APARECIDA DA SILVA + 004

ADVOGADO..... GENI PRAEDES

RECLAMADO(A): CONSERVA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. + 003

ADVOGADO..... FLAVIO BUONADUCE BORGES

NOTIFICAÇÃO:

Intimem-se os exequentes a prestar as informações requeridas pela executada (constantes da peça de fls. 595/597), a fim de propiciar o cumprimento das obrigações de fazer, no prazo de dez dias.

Adverta-se que o prazo concedido para que a executada cumpra as referidas obrigações (fl. 590) somente começará a fluir após o fornecimento das informações requeridas.

Notificação Nº: 7145/2009

Processo Nº: RT 01315-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RONEY ROZENDO

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS.

ADVOGADO..... DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado para apresentar número do PIS, a fim que se faça ofício FGTS, prazo cinco dias.

Notificação Nº: 7163/2009

Processo Nº: RT 00096-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR PACHECO RODOVALHO

ADVOGADO..... RENATO LEANDRO FELIPE

RECLAMADO(A): SOLUCORP-COM. E PREST. DE SERV. EM TELEFONIA MÓVEL CELULAR LTDA. + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Vista ao Exequente do ofício de fls. 177 e documentos que seguem, prazo cinco dias.

Notificação Nº: 7120/2009

Processo Nº: RT 00438-2008-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CARINA VIDAL DA SILVA

ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO..... RANUFO CARDOSO F. JUNIOR

NOTIFICAÇÃO:

Não obstante a menção a exames médicos na peça de fl. 500, os mesmos não foram anexados.

Assim, defere-se à reclamante o prazo de cinco dias para trazer os exames referidos na peça de fl. 500.

Notificação Nº: 7142/2009

Processo Nº: RT 00462-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANSELMO KASUO YUGUE FERREIRA

ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA. + 004

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7164/2009

Processo Nº: RT 01303-2008-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTA DIAS DA SILVA

ADVOGADO..... WASHINGTON SANTOS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MORGADO E SOARES LTDA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Vista ao Exequente do ofício de fls. 92 e documentos que seguem, prazo cinco dias.

Notificação Nº: 7121/2009

Processo Nº: RT 01512-2008-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ALVES FERNANDES

ADVOGADO..... WILMARA DE MOURA MARTINS

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO..... ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

NOTIFICAÇÃO:

A fim de evitar-se tumulto processual, aguarde-se o decurso do prazo concedido para a executada comprovar o cumprimento das obrigações de fazer constantes do despacho de fl. 367.

Ademais, somente após o cumprimento das obrigações de fazer será possível estabelecer a data limite para apuração das parcelas vencidas.

Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 7146/2009

Processo Nº: RTSum 00061-2009-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA LUZ DE OLIVEIRA LEITE

ADVOGADO..... ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): RIMA SALMAN BTADDINI (ESTACIONAMENTO CENTER)

ADVOGADO..... WEVERTON PAULO RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: Fica o Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.

Intime-se - o Executado.

Notificação Nº: 7129/2009

Processo Nº: RTSum 00133-2009-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO..... ROGERIO MONTEIRO GOMES

RECLAMADO(A): MARIO ALVES PIM

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO:

Libere-se à Exequente o valor do seu crédito líquido, retendo-se as custas processuais.

Decorrido o quinquídio legal em branco, proceda a Secretaria ao recolhimento do aludido tributo.

Cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 7149/2009

Processo Nº: RTOrd 00144-2009-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SOCORRO DOS SANTOS

ADVOGADO..... ÁTILA HORBYLON DO PRADO

RECLAMADO(A): SOL NASCENTE CHOPP RECREATIVO LTDA.

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais:

ISTO POSTO, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação.

Atualização monetária, juros, recolhimentos previdenciários e fiscais na forma da lei, observada a jurisprudência do C. TST.

Custas, pela Reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor arbitrado à condenação.

Intimem-se.

Nada mais.

Notificação Nº: 7130/2009

Processo Nº: RTSum 00155-2009-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAM BERCHO RIBEIRO

ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): COMÉRCIO E INDÚSTRIA VENASA LTDA.

ADVOGADO..... ÂNGELA FERREIRA ARAGÃO

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 906,75, sem prejuízo das atualizações cabíveis.

Vista dos cálculos de liquidação à União, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, com a nova redação conferida pela Lei 11.457/07.

Decorrido o decêndio legal em branco, intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.

Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos artigos 789 e 790 da CLT).

Notificação Nº: 7105/2009

Processo Nº: ET 00182-2009-001-18-00-3 1ª VT

EMBARGANTE...: CIAASA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO..... JOÃO UBALDO FERREIRA FILHO

EMBARGADO(A): CHRISTIANE TORRADO ALVES CARVALHO + 001

ADVOGADO..... :

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença, conforme decisão abaixo: Isso posto, declaro, de ofício, a ilegitimidade passiva da 1ª embargada, CHRISTIANE TORRADO ALVES CARVALHO, extinguindo o feito, em relação a esta, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC; e, no mérito, julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação.

Declaro insubsistente a penhora.

Custas, a serem suportadas pela executada, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V), cujo valor deverá ser certificado nos autos principais.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, juntando-se cópia da decisão transitada em julgado nos autos principais.

Intimem-se.

Notificação Nº: 7133/2009

Processo Nº: RTOOrd 00216-2009-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA

ADVOGADO..... AURELIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ELIETTE RODRIGUES DE AMORIN NAVES

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, fica o Reclamada, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 7134/2009

Processo Nº: RTOOrd 00216-2009-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA

ADVOGADO..... AURELIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... CRISHIANNE MIRANDA PESSOA

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, fica o Reclamada, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 7157/2009

Processo Nº: RTOOrd 00276-2009-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DIJAIME DE JESUS BONFIM

ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO..... ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

NOTIFICAÇÃO: Vista às partes no prazo comum de cinco dias, para manifestar-se sobre os esclarecimentos do Perito.

Notificação Nº: 7136/2009

Processo Nº: RTOOrd 00299-2009-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ALAN BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO..... KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE FERRAGENS BOZATO LTDA.

ADVOGADO..... MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS

NOTIFICAÇÃO:

Intime-se o Reclamante a especificar os alegados equívocos nas guias que lhe foram entregues. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7131/2009

Processo Nº: ConPag 00347-2009-001-18-00-7 1ª VT

CONSIGNANTE...: SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ADVOGADO..... MOHABE BASTOS TAVARES ALVES

CONSIGNADO(A): ALINNE PIRES NOGUEIRA

ADVOGADO..... :

NOTIFICAÇÃO:

Desentranhem-se os documentos de fls. 26/28 e 30/37, devendo ser entregues à Consignante, ficando cópias trasladadas nos autos.

Feito isso, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 7141/2009

Processo Nº: RTSum 00416-2009-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL AOUAR

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO..... ATILA ZAMBELLI TOLEDO

NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7139/2009

Processo Nº: RTOOrd 00455-2009-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO MENDONÇA

ADVOGADO..... JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A

ADVOGADO..... ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada intimada a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 7135/2009

Processo Nº: RTOOrd 00685-2009-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VEREDIANA DE OLIVEIRA ROSA RODRIGUES

ADVOGADO..... LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC

ADVOGADO..... RAFAEL MARTINS CORTEZ

NOTIFICAÇÃO:

Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista à Reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 7150/2009

Processo Nº: RTSum 00772-2009-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON BRASILEIRO DO PRADO

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): EPCON ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO..... MIRANE XAVIER DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: Fica o Drª. Mirane Xavier de Almeida intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7138/2009

Processo Nº: RTOOrd 00813-2009-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FATIMA PAULA BARBOSA

ADVOGADO..... MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal.

Notificação Nº: 7132/2009

Processo Nº: RTOOrd 00828-2009-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FIRMINO RIBEIRO DA COSTA

ADVOGADO..... WILMARA DE MOURA MARTINS

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

ADVOGADO..... ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, fica o Reclamada, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 7158/2009

Processo Nº: RTOOrd 00833-2009-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO AUGUSTO MENDES JUNIOR

ADVOGADO..... DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): A SOLUÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO..... CARLO ADRIANO V. VAZ

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que foi designado o(a) Sr(a) JOAQUIM DE MENEZES SOUZA para atuar como perito judicial nos autos supra, ficando fixada a data de 23/06/2009 às 15:00 horas, no consultório médico no endereço AV.T-1, Nº 169, QD.19, LT.10, CLINICA SANT'ANA, SETOR BUENO, para início dos trabalhos periciais, nos termos do art. 431-A do CPC.

Notificação Nº: 7140/2009

Processo Nº: RTOOrd 00848-2009-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS CARDOZO

ADVOGADO..... KELEN CRISTINA WEISS SCHERER

RECLAMADO(A): HSBC SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO..... DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal.

Notificação Nº: 7153/2009

Processo Nº: RTOOrd 00902-2009-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FERNANDES CRUZ NETO

ADVOGADO..... MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... JULIANA SILVA MARCELINO

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, fica o Reclamada, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 7154/2009

Processo Nº: RTOrd 00902-2009-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FERNANDES CRUZ NETO

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: DANIELA LOUREDO TELES E SILVA

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, fica o Reclamada, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 7116/2009

Processo Nº: RTOrd 00987-2009-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO CÂNDIDO DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO.....: ALÍCIO BATISTA FILHO

NOTIFICAÇÃO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias.

INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 7170/2009

Processo Nº: RTSum 01038-2009-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LEIA MARTINS PEREIRA

ADVOGADO.....: DÉBORA MARIA DE SOUZA DANTAS

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO VITAE ODONTOLOGIA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais:

Considerando que a reclamante não indicou na inicial o valor correspondente dos pedidos, conforme determina o art. 852-B, I, da CLT, determino o arquivamento dos autos, a teor da regra insculpida no art. 852-B, I c/c § 1º da CLT.

Isto posto, declaro EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (art. 267, IV do CPC).

Custas pela reclamante, no importe de R\$200,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, ficando dispensado o recolhimento, na forma da lei.

Retire-se o feito da pauta.

Faculta-se à obreira o desentranhamento dos documentos juntados com a exordial, exceto procuração.

Intimem-se.

Com o trânsito em julgado, ao arquivo definitivo.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9738/2009

Processo Nº: RT 03317-1985-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SETEMBRINO MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO:

Pela petição protocolada sob o nº 043674-1/2, e ora submetida à consideração deste Juízo, foi regularizada a representação processual do reclamado/sucessor, conforme determinado através do despacho proferido pelo Juiz Titular da Vara em 24.04.2009.

Assim, defiro o requerimento inicialmente formulado de devolução do saldo atual do depósito recursal, considerado, aqui, o encerramento da execução de há muito, inclusive com eliminação física dos autos.

Expeça-se, pois, o competente alvará liberatório.

Intime-se, via advogada subscritora da petição.

Notificação Nº: 9736/2009

Processo Nº: RT 00142-1988-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECI - MENTO BANCARIO DOS EST. DE GOIAS E TO.

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: MARLENE MARQUES

NOTIFICAÇÃO:

Homologo os novos cálculos de fls. 15481/15485, fixando o valor da execução em R\$41.608,09, sem prejuízo de futuras atualizações.

Intime-se o sindicato/executor, para, no prazo de 05 (cinco) dias, depositar o valor da execução, deduzindo-se a importância já depositada às fls. 15247, sob pena de execução do importe correspondente.

Estando integralmente garantida a execução, dê ciência às partes para efeitos do artigo 884 da CLT, retornando a execução ao seu curso normal.

Notificação Nº: 9783/2009

Processo Nº: RT 01244-1989-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: EDEMIL GONÇALVES BUENO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSPAVE CONSTRUTORA LTDA ADELVIRO DA SILVA + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do processado a partir da fl. 415, especialmente indicando bens livres e desimpedidos passíveis de penhora.

Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Intime-se.

Notificação Nº: 9742/2009

Processo Nº: ET 01827-1990-002-18-00-0 2ª VT

EMBARGANTE...: PAULO DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO.....: EDBERTO QUIRINO PEREIRA

EMBARGADO(A): JOSE MARTINS DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

NOTIFICAÇÃO:

À fl. 129, o embargado/exequente havia se insurgido contra a conta de atualização de fls. 124/5, por conta da discrepância de valores encontrados e falta de discriminação da forma de apuração do montante impugnado.

Cotejando-se o petitório com a manifestação de fl. 133 da Contadoria e resumo de cálculo por ela elaborado à fl. 135, é possível se perceber, claramente, a razão da divergência.

É que o credor, de forma errônea, aplicou juros de mora e correção monetária sobre o valor dado à causa, de Cr\$2.000,00, considerando o resultado como seu crédito de honorários advocatícios, quando tal parcela representa apenas 20% (vinte por cento – fl. 64) daquele importe, ou seja, Cr\$400,00, os quais, devidamente atualizados, resultam em R\$26,06 até 30.06.2009.

Não há, portanto, qualquer equívoco na conta de atualização vergastada, devendo o embargado/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

Intime-se.

Notificação Nº: 9745/2009

Processo Nº: RT 00534-1991-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA SIQUEIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JOSE IVANILDO RIBEIRO + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:

Manifestar-se acerca dos ofícios de fls. 403 e 407/410. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9741/2009

Processo Nº: RT 00594-1992-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSE PEREIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): PASCHOIN & MAGALHAES LTDA + 002

ADVOGADO.....: LIDIANE DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:

Manifestar-se acerca da petição de fls. 361/363. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9743/2009

Processo Nº: RT 01531-1992-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO SABINO DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): COPLAVEN CONSORCIO PLANALTO DE VEICULOS NACIONAIS S/C LTDA + 002

ADVOGADO.....: OTILIO ANGELO FRAGELLI

NOTIFICAÇÃO:

Às fls. 607/608, o reclamante requereu os benefícios da gratuidade da justiça e declarou sua incapacidade financeira, com fulcro no art. 790, § 3º, da CLT, concedo os benefícios da justiça gratuita, isentando-o de quaisquer emolumentos ou custas que lhe couberem a partir deste momento.

No mais, como a propriedade se comprova através do registro no competente cartório de imóveis, para apreciação do pleito de penhora do imóvel descrito no extrato de consulta do Incra, oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Acreúna/GO, solicitando informações acerca do imóvel descrito às fls. 575/580, bem como, sobre a possível existência de outros imóveis de propriedade dos devedores.

Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 9774/2009

Processo Nº: RT 01044-1994-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: GRONIO BORGES ELIAS + 001

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO

RECLAMADO(A): ORDEM FACTORING CONSULT. E DESENV. LTDA

ADVOGADO.....: ANTONIO CARLOS DE VELLASCO LIMA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Deverá o Procurador do reclamante fornecer o atual endereço de seu constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 9775/2009

Processo Nº: RT 01044-1994-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARSON ROGERIO DE CASTRO SANTOS + 001

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BILAO

RECLAMADO(A): ORDEM FACTORING CONSULT. E DESENV. LTDA

ADVOGADO.....: ANTONIO CARLOS DE VELLASCO LIMA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Deverá o Procurador do reclamante fornecer o atual endereço de seu constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 9703/2009

Processo Nº: RT 01141-1995-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIO PEREIRA DO PRADO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): EMILIO TEODORO RODRIGUES NETO

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE MACHADO

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para manifestar sobre devolução da carta precatória, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9784/2009

Processo Nº: RT 01059-1998-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: WALDOMIRO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, e estando integralmente satisfeitos todos os créditos devidos, inclusive custas, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 9773/2009

Processo Nº: RT 00123-2000-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JAIME FRANCISCO ITACARAMBI

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): SANDOVAL PEREIRA DE ALMEIDA + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:

Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 9770/2009

Processo Nº: RT 00574-2003-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCIS DIANE BARBOSA BARROS

ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO

RECLAMADO(A): LEMOS LEMOS DROGARIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: CAROLINA CHAVES SOARES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Manifestar-se acerca da certidão de fls. 220 e 222. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9716/2009

Processo Nº: RT 00881-2004-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS MOREIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GYN RESTAURANTE

ADVOGADO.....: KIEVER CHARTEN OLIVEIRA CARRIJO

NOTIFICAÇÃO: Compulsando melhor os autos, observo na certidão do Oficial de Justiça de fls. 318, que a empresa GYN BUFFET RESTAURANTE LTDA, antes localizada na Av. Caiapó, nº 1060, Setor Santa Genoveva, nesta Capital, mudou-se para a Av. Paranaíba, nº 1373, Centro, neste Município, onde, inclusive, realizou-se a penhora, auto de fls. 317, dos bens ofertados às fls. 270/271.

Assim, ao contrário do explicitado na decisão de fls. 407/408, a empresa À Moda D'Casa não encontra-se no mesmo endereço da executada, requisito para a caracterização da sucessão trabalhista, pois é necessário que um estabelecimento, como unidade econômica jurídica, passe de um para outro titular e que a prestação de serviço pelos empregadores não sofra solução de continuidade, o que não se verifica no presente caso.

Deste modo, chamo o feito à ordem, e revogo o despacho de fls. 407/408.

Alterem-se os registros e demais assentamentos para fazer constar como executada a empresa GYN RESTAURANTE.

Requeira o exequente o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, ficando advertido que sua inércia implicará na suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Decorrido in albis o prazo, remetam-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de 01 (um) ano.

Intime-se.

Notificação Nº: 9723/2009

Processo Nº: RT 01796-2004-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: GEDRO LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): RAPIDO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: NEESKENS MARTINS CARRIJO

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMANTE:

Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber certidão narrativa expedida em seu favor, mediante comprovação de pagamento dos emolumentos.

OUTRO : MIRANE XAVIER DE ALMEIDA

Notificação Nº: 9757/2009

Processo Nº: RT 01805-2004-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CARDOSO LOIOLA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): AVENIR GOMES RODRIGUES JUNIOR + 001

ADVOGADO.....: SIMONE DA CUNHA VILELA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão narrativa expedida em seu favor.

Notificação Nº: 9720/2009

Processo Nº: RT 00271-2005-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A.

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

NOTIFICAÇÃO:

Face à entrega das certidões de crédito ao exequente e à União, para que habilitem seus créditos no quadro geral de credores da executada, nos autos do processo falimentar, arquivem-se estes autos, visto que se exauriu a competência desta Especializada.

Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 9787/2009

Processo Nº: ExCCP 01394-2005-002-18-00-0 2ª VT

REQUERENTE...: PAULO DEMÍCIO DOS SANTOS GONÇALVES

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

REQUERIDO(A): IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ADVOGADO.....: PEDRO PEREIRA ARAUJO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

Entendendo-o como de remição, pois remissão significa perdão, o que não é o caso aqui, defiro o requerimento de fl. 387.

Atualize-se, com urgência, o valor exequendo com a dedução do importe levantado à fl. 248, identificando-se o resultado à executada.

Intime-se.

Notificação Nº: 9724/2009

Processo Nº: RT 00591-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: DILENE GOMES DE BARROS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO:

Face à retro certificada impossibilidade de certificação inequívoca da reclamante/exequente, frustrada se mostra a conciliação entre as partes.

Aproveito o ensejo, então, apenas para homologar o cálculo de liquidação/atualização de fls. 742/57, que adequou à r. Decisão de fls. 704/9, integrada às fls. 724/5, o valor da presente execução de sentença, fixando-o corretamente em R\$32.824,59, aí incluídas as custas processuais, executivas e de liquidação (R\$383,38 + R\$99,61 + R\$160,90) e a contribuição previdenciária por parte do empregador (R\$2.961,17), sem prejuízo de futuras majorações.

Aguarde-se o julgamento final do AI-RR cuja interposição foi certificada à fl. 572.

Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 9717/2009

Processo Nº: RT 01441-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: EDILON SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CARLA VALENTE BRANDAO

RECLAMADO(A): CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

NOTIFICAÇÃO:

Homologo o cálculo de liquidação/atualização de fls. 371/9, que adequou à r. decisão de fls. 332/5 o valor da presente execução provisória de sentença, fixando-o corretamente em R\$68.768,36, aí incluídas as custas processuais, executivas e de liquidação (R\$1.193,67 + R\$55,35 + R\$335,92) e a contribuição previdenciária por parte do empregador (R\$16.093,57), sem prejuízo de futuras atualizações.

Ao mesmo tempo, como até o momento não foi feita a comprovação ordenada à fl. 335, condeno a reclamada/executada na multa diária de R\$100,00 (cem reais), retroativamente a 12.12.2008.

Aguarde-se o julgamento final do AI-RR cuja interposição foi certificada à fl. 282.

Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 9746/2009

Processo Nº: RT 01984-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FABIO NOGUEIRA DUARTE

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:

Manifestar-se acerca da petição de fls. 315. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9731/2009

Processo Nº: RT 00218-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM

RECLAMADO(A): IEPC INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO:

Intimem-se as partes a, querendo, se manifestarem no prazo comum de 5 (cinco) dias sobre a impugnação aos cálculos oposta às fls. Retro pela credora previdenciária.

Notificação Nº: 9714/2009

Processo Nº: RT 00806-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: FARID GEORGES ABDALLAH

ADVOGADO.....: LEOMAR DIAS DE CARVALHO

RECLAMADO(A): DE PAULA NASCENTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ CARNEIRO NASCENTE JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA CONSTRICÇÃO REALIZADA VIA BACEN-JUD (FLS. 254/256). PRAZO E FINS LEGAIS.

OUTRO : VALÉRIA GOMES BARBOSA

Notificação Nº: 9794/2009

Processo Nº: RT 00813-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ALEX SANDRO BERALDO DA SILVA

ADVOGADO.....: ORNISIO MARIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA LUIZA GALAN P. GUIMARÃES

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A):

Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 9721/2009

Processo Nº: RT 01010-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: KELIANNI DE OLIVEIRA CAMARGO LIMA

ADVOGADO.....: ISMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): ZEIMA FAVARETE DOS SANTOS + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO:

Defiro o requerimento da reclamante de fls. 257, ficando autorizada a liberação das guias de levantamento das parcelas do acordo em nome da própria parte.

Aguarde-se o integral cumprimento da avença.

Notificação Nº: 9753/2009

Processo Nº: RT 01013-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ENILSON RODRIGUES

ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES LTDA.

ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 474/484, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9707/2009

Processo Nº: RT 01297-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LIDIANY COSTA QUEIROZ

ADVOGADO.....: ROSICLER CHIMANGO COSTA

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9765/2009

Processo Nº: RT 01405-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO FIALHO CAVALCANTI + 001

ADVOGADO.....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A):

Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 9755/2009

Processo Nº: RT 01547-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: GILSON DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WELMES MARQUES DA SILVA

RECLAMADO(A): RECIPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAEAL

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será no dia 10/07/ 2009, às 09:20 horas, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais, sala de Praças e Leilões. Negativa a 1ª Praça, fica desde já anunciado o Leilão para o dia 17/07/2009, às 09:20 horas.

Notificação Nº: 9710/2009

Processo Nº: RT 01679-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ÁUREA APARECIDA RIBEIRO

ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR

RECLAMADO(A): FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 004

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.165/171.

Notificação Nº: 9749/2009

Processo Nº: RT 01783-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: GLEDSON RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO

RECLAMADO(A): ENGEBANC ENGENHAIA E SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9780/2009

Processo Nº: ACCS 01795-2007-002-18-00-2 2ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

REQUERIDO(A): FERNANDA SILVA MEDINA

ADVOGADO.....: GLAUBER COSTA PONTES

NOTIFICAÇÃO: À REQUERIDA/EXEQUENTE:

Uma vez que o óbice da carga dos autos pelo advogado da parte contrária ocorreu apenas em 29.05.2009, quando já haviam transcorrido dois dias do quinquídio legal para impugnação aos embargos (fl. 113), defiro em parte o requerimento de fl. Retro, com base no art. 180 do CPC, colhido em subsídio, restituindo à ré/exequente apenas os três dias restantes.

Intime-se.

Notificação Nº: 9730/2009

Processo Nº: RT 01976-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS EDUARDO FERREIRA CAMPOS

ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA

RECLAMADO(A): CARLOS GARDEL RIBEIRO + 001

ADVOGADO.....: CLÁUDIO ALBUQUERQUE

NOTIFICAÇÃO:

Face à inércia da credora previdenciária ante o processado a partir da fl. 124, e considerando que o crédito trabalhista já foi integralmente satisfeito, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.

Deixo, ainda, de prosseguir na cobrança das custas finais e contribuição previdenciária ainda devidos, ante seus ínfimos valores (R\$50,28 e R\$34,30, respectivamente), fazendo-o com base no permissivo das Portarias nºs 049/2004 do Ministério da Fazenda e 1239/2005 do Ministério da Previdência Social.

Independentemente do trânsito em julgado desta, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.

Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 9725/2009

Processo Nº: RT 01987-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO EVERTO FERNANDES SOUZA

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 001

ADVOGADO..... CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA
NOTIFICAÇÃO:

Quitado que foi, junto ao Juízo Auxiliar de Execução do E. TRT local, o crédito exequendo, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.

Defiro, ao ensejo, o requerimento de fl. 302, com base no art. 780 da CLT, com relação aos documentos de fls. 17/61, independentemente de traslado.

Independentemente do trânsito em julgado desta, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9762/2009

Processo Nº: RT 02057-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: AMADEUS VIEIRA DE ALMEIDA FILHO

ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A. + 001

ADVOGADO..... MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA CONDIÇÃO REALIZADA VIA BACEN-JUD (FLS. 226/229). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9777/2009

Processo Nº: RT 02059-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA FERNANDES DE JESUS ROSA DA SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): PERSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

ADVOGADO..... DRA. SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:

Libere-se à reclamante/exequente, como parte do pagamento de seu crédito, o numerário materializado à fl. retro, oriundo do juízo onde se processa a recuperação judicial da reclamada/executada, devendo ser comprovado o montante efetivamente levantado e requerido o que for entendido de direito, em 5 (cinco) dias, sob pena de suspensão do feito.

Intime-se.

Notificação Nº: 9767/2009

Processo Nº: RT 00004-2008-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO HENRIQUE AMORIM NAVES

ADVOGADO..... LUÍS AUGUSTO RODRIGUES NAVES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Tomarem ciência da Sentença de Impugnação aos Cálculos de fls. 536/540, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: “Ante o exposto, portanto, conheço a impugnação aos cálculos objetada pela UNIÃO nestes autos da reclamatória trabalhista que foi ajuizada por FÁBIO HENRIQUE AMORIM NAVES em desfavor de ATENTO BRASIL S/A e OUTRA e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE a medida, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se ao reclamante/exequente, como parte substancial de seu crédito, o importe líquido de R\$4.000,00 (quatro mil reais), pois o montante a ser retido de seu crédito a título de contribuição previdenciária por parte do empregado poderá sofrer alteração para maior caso o presente ato seja reformado em sede recursal. Custas de R\$55,35, pela primeira reclamada/executada, na forma do art. 789-A, VII, da CLT. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007). Nada mais.”

Notificação Nº: 9768/2009

Processo Nº: RT 00004-2008-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO HENRIQUE AMORIM NAVES

ADVOGADO..... LUÍS AUGUSTO RODRIGUES NAVES

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... LEANDRO GOMES COTRIM

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Tomarem ciência da Sentença de Impugnação aos Cálculos de fls. 536/540, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: “Ante o exposto, portanto, conheço a impugnação aos cálculos objetada pela UNIÃO nestes autos da reclamatória trabalhista que foi ajuizada por FÁBIO HENRIQUE AMORIM NAVES em desfavor de ATENTO BRASIL S/A e OUTRA e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE a medida, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se ao reclamante/exequente, como parte substancial de seu crédito, o importe líquido de R\$4.000,00 (quatro mil reais), pois o montante a ser retido de seu crédito a título de contribuição previdenciária por parte do empregado poderá sofrer alteração para maior caso o presente ato seja reformado em sede recursal. Custas de R\$55,35, pela primeira reclamada/executada, na forma do art. 789-A, VII, da CLT. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007). Nada mais.”

Notificação Nº: 9789/2009

Processo Nº: RT 00065-2008-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: HEDER BORGES GOMES

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): EB RESTAURANTE LTDA. + 002

ADVOGADO..... VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Haja vista o novo entendimento do E. STF sobre a ilegalidade da prisão do depositário infiel, o qual vem sendo seguido pelo E. TRT local, defiro integralmente o requerido às fls. retro.

Expeça-se mandado de penhora, avaliação e remoção do veículo descrito à fl. 210, consolidado na propriedade da sócia executada conforme expediente de fl. 252, cumprindo-se a diligência no endereço de fl. 186.

Intime-se o reclamante/exequente, inclusive diretamente, para acompanhamento do ato.

FICA, AINDA, INTIMADO PARA COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS DESTA E. TRT, A FIM DE ACOMPANHAR O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA DO MANDADO Nº 5201/2009.

Notificação Nº: 9769/2009

Processo Nº: RT 00095-2008-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: RENATO SANTOS DA SILVA

ADVOGADO..... ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA

RECLAMADO(A): FINASA PROMOTORA DE VENDAS + 001

ADVOGADO..... SÉRGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A):

Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 9766/2009

Processo Nº: RT 00218-2008-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO SEBASTIÃO TELES

ADVOGADO..... Jaelita Moreira de Oliveira

RECLAMADO(A): AUTO POSTO URIAS LTDA. (AUTO POSTO URIAS)

ADVOGADO..... CAROLINA CARVALHO ANTUNES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9727/2009

Processo Nº: RT 00316-2008-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA MARIA CARVALHO GALVÃO

ADVOGADO..... VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:

Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, e estando integralmente satisfeito o crédito previdenciário, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.

Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 438 a título do atualizado IRRF devido.

Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.

Intimem-se a reclamada/executada e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 9728/2009

Processo Nº: RT 00316-2008-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA MARIA CARVALHO GALVÃO

ADVOGADO..... VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO..... SÉRGIO MARTINS NUNES

NOTIFICAÇÃO:

Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, e estando integralmente satisfeito o crédito previdenciário, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.

Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 438 a título do atualizado IRRF devido.

Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.

Intimem-se a reclamada/executada e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 9737/2009

Processo Nº: RT 00341-2008-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PIO

ADVOGADO..... DIADIMAR GOMES

RECLAMADO(A): PONTO ALTERNADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO..... LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

NOTIFICAÇÃO:

Uma vez que há bens da empresa executada garantindo integralmente o juízo (fl. 111/112), indefiro o requerimento de desconsideração formulado às fls. 133,

atenta ao disposto no art. 620 do CPC, de aplicação subsidiária, ainda que de forma mitigada, ao executivo trabalhista.

E, ainda, pretende a exequente que seja anulada a doação do imóvel feita pelos sócios da executada aos seus filhos, com a sua subsequente penhora, sob o argumento de que o negócio jurídico ocorreu em fraude contra credores.

Cumpra-se a fraude contra credores exige ação própria para a sua declaração.

Neste sentido:

FRAUDE CONTRA CREDORES – RECONHECIMENTO INCIDENTAL NA EXECUÇÃO TRABALHISTA – IMPOSSIBILIDADE – A declaração de fraude contra credores depende de ação própria, não podendo ser reconhecida de forma incidental na execução trabalhista. (TRT 9ª R. – AP 00190-2003-089-09-00-2 – (16705-2008) – Rel. Des. Benedito Xavier da Silva – DJe 20.05.2008)

Logo, indefiro o pleito da exequente.

Determino, tão somente, com fulcro no art. 765 da CLT, que a Secretaria designe nova praça para os bens constritos, fls. 111/112, cumpridas as formalidades legais.

Notificação Nº: 9791/2009

Processo Nº: RT 00359-2008-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER ROBERTO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA. + 004

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Nestes autos, já se tentou, em várias diligências, a penhora de bens pertencentes à empresa executada, sendo infrutíferas, inclusive, as tentativas de bloqueio das contas junto ao BACEN e a pesquisa junto ao DETRAN e INCRA (fls. 189, 194/9). O ordenamento jurídico é claro ao dispor que a pessoa jurídica não se confunde com a pessoa física ou com a figura dos sócios. Entretanto, há casos em que a autonomia da pessoa jurídica se põe como obstáculo à execução (§ 5º, artigo 28, da lei 8.078/90), sendo imprescindível a aplicação da teoria da desconconsideração a fim de se promover a justiça. Nesse sentido também o art. 50 do Novo Código Civil Brasileiro.

No caso dos autos, resta demonstrado que a empresa executada não possui idoneidade financeira para suportar a execução, tanto que foi citada por edital e não nomeou bens à penhora.

Pelas razões supra expendidas, defiro o requerimento de fls. Retro, desconSIDERANDO a personalidade jurídica da empresa executada e determinando o prosseguimento da execução em face dos sócios EVANILDO FEITOSA RODRIGUES e LUZIA RODRIGUES DA CRUZ, com responsabilidade subsidiária em relação à pessoa jurídica e solidária entre eles.

Inclua os sócios no pólo passivo desta ação, citando-os nos endereços constantes do contrato social, à fl. 55.

Restando infrutífera a diligência, diligencie a Secretaria junto ao SERPRO no sentido de se obter seus atuais endereços, citando-os em seguida.

Não sendo os mesmos encontrados, autoriza-se, desde já, a citação dos sócios via edital.

Não havendo pagamento ou garantia da execução no prazo legal, venham os autos conclusos.

Intime-se o reclamante/exequente.

Notificação Nº: 9718/2009

Processo Nº: RT 00682-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LAURA BARBOSA LIMA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO:

Diante da dificuldade em localizar peritos interessados em realizar a prova técnica, defiro, excepcionalmente, o requerimento do expert de fls. 1162, e determino que a reclamada, efetue, em 10 (dez) dias, o depósito do valor de R\$1.000,00 (mil reais), a título de adiantamento de parte dos honorários periciais. Ressalte-se que caso a reclamante seja, oportunamente, a parte sucumbente na matéria objeto da perícia, esta despesa processual poderá ser-lhe ressarcida, na forma do que dispuser o título judicial.

Intimem-se a reclamada, diretamente e através de sua advogada, esta para que efetue o depósito da quantia acima determinada (art. 33 do CPC), o procurador da reclamante e o expert.

Com a comprovação do depósito, intime-se o perito para fazer carga dos autos para elaboração do trabalho técnico, ficando autorizado desde já o levantamento da antecipação dos honorários periciais.

Notificação Nº: 9706/2009

Processo Nº: RT 00767-2008-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JUNDIAÍ JÚNIOR RODRIGUES DIAS

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): TRILHA MOTO PEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A):

Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de proceder as devidas anotações na CTPS do(a) Reclamante.

Notificação Nº: 9776/2009

Processo Nº: RT 00843-2008-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ÁLVARO ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

ADVOGADO.....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:

Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 9712/2009

Processo Nº: RT 01058-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: GILSON COSTA DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): PRIMUTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE:

COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RETIRAR SEU TRCT.

Notificação Nº: 9739/2009

Processo Nº: RT 01116-2008-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ELI CARLOS LUIS VIEIRA

ADVOGADO.....: ADENIR TEIXEIRA PERES JUNIOR

RECLAMADO(A): INFORMAQ (REP/ LUCIANA SHEILA MAIA ARAÚJO OLIVEIRA)

ADVOGADO.....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9754/2009

Processo Nº: RT 01154-2008-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: GIZELMA RIBEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: ZENAIDE HERNANDEZ

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

TOMAR CIÊNCIA DA CONSTRIÇÃO REALIZADA VIA BACEN-JUD (FLS.537). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9687/2009

Processo Nº: RT 01180-2008-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: RENÉ RAZOTTO

ADVOGADO.....: ANDRE LUIS NOGUEIRA

RECLAMADO(A): L.C. DA CUNHA E CIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9761/2009

Processo Nº: RT 01184-2008-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LUCIA RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO.....: MONICA PONCIANO BEZERRA

RECLAMADO(A): COMOB CIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANIA

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 9704/2009

Processo Nº: RT 01207-2008-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOHNY CLEBER CARVALHO DE AZEVEDO

ADVOGADO.....: RENATO FONSECA CHIALASTRI

RECLAMADO(A): RECOMEG REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE GOIÁS

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.107/110.

Notificação Nº: 9740/2009

Processo Nº: RT 01256-2008-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JANET JORGE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS

NOTIFICAÇÃO: PARTES MANIFESTAREM ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS INTERPOSTA PELA UNIÃO, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9744/2009

Processo Nº: RT 01416-2008-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ZÉLIA MARIA VIEIRA

ADVOGADO.....: EUGÊNIO SOARES BASTOS

RECLAMADO(A): INDIARA RIBEIRO PORFILHO

ADVOGADO.....: RICARDO CARLOS RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: Uma vez que o petítório de fls. 75/6, onde a reclamada/executada opõe embargos à penhora, foi subscrito por advogado cujo instrumento de procuração até o momento não consta dos autos, apesar de concedida mais de uma oportunidade para fazê-lo (fls. 15 e 53), deixo de conhecer da medida, por ausência de representação processual adequada, nos termos do art. 37, parágrafo único, do CPC, aplicável subsidiariamente.

Fica, assim, prejudicada a análise da impugnação manifestada às fls. 79/82.

Faculto à credora previdenciária (União – Lei nº 11.457/2007) o prazo legal de 10 (dez) dias para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação homologado, após o que, não havendo insurgência, deverá ser designada hasta pública, cumpridas as formalidades legais.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9747/2009

Processo Nº: RT 01584-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE SILVA MARCELINO

ADVOGADO.....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO

RECLAMADO(A): MARIA DE FATIMA CARMAGO FERMANDES

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 9735/2009

Processo Nº: RT 01698-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FAUSTO NERY FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): GYN COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (RIVAL CALÇADOS)

ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, e estando integralmente satisfeito o crédito previdenciário, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.

Deixo, ainda, de prosseguir na cobrança das custas finais (art. 789-A, CLT), ante seu ínfimo valor (R\$16,50), fazendo-o com base no permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda.

Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual dos depósitos de fls. 36 e 47 a título do imposto de renda retido na fonte devido.

Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.

Intimem-se a reclamada/executada e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 9734/2009

Processo Nº: RTSum 01899-2008-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLINHO PIRES SOBRINHO

ADVOGADO.....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL

RECLAMADO(A): EXPRESSO LIMEIRA DE VIAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: LEANDRO GOMES COTRIM

NOTIFICAÇÃO:

Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, e estando integralmente satisfeito o crédito previdenciário, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.

Independente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 75 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria.

Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.

Intimem-se a reclamada/executada e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 9771/2009

Processo Nº: ConPag 01961-2008-002-18-00-1 2ª VT

CONSIGNANTE...: MARIA JOSE COELHO ME (SUPERMERCADO E PANIFICADORA FIGUEIRA BRANCA)

ADVOGADO.....: ANA LÚCIA MACIEL OLIVEIRA

CONSIGNADO(A): WIRIS DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO:

Intime-se a consignante, diretamente e através de sua advogada, para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária apurada nas fls. 160, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9760/2009

Processo Nº: RTOrd 01975-2008-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES PEDRO DA SILVA

ADVOGADO.....: GIZELI D'ABADIA NUNES DE SOUZA

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ECT N/P DE SEU DIRETOR REGIONAL

ADVOGADO.....: JANE CLEISSY LEAL

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.329/338, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9793/2009

Processo Nº: RTOrd 02275-2008-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO RIBEIRO NOLETO

ADVOGADO.....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES

RECLAMADO(A): PLANTOP PLANEJAMENTO TOPOGRAFICOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Não havendo, nos autos, indícios suficientes da dissolução irregular das atividades da empresa executada, ou mesmo de sua insuficiência patrimonial, indefiro, por ora, o requerimento de desconsideração feito às fls. 42/5 e os dele decorrentes.

Defiro, apenas, a expedição de certidão narrativa e a anotação da CTPS, a qual deverá ser efetivamente juntada aos autos.

Intime-se.

Notificação Nº: 9729/2009

Processo Nº: RTSum 00148-2009-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CALMIRANDA JOSE BATISTA

ADVOGADO.....: LUCIANA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

NOTIFICAÇÃO:

Tendo a reclamada/executada comprovado, às fls. retro, o pagamento de seu débito, sem a intenção de opor embargos, e considerando que a r. sentença exequenda é líquida, deverá a acionada fornecer, em 5 (cinco) dias, a guia competente para o recolhimento da multa administrativa exequenda (R\$22,86 – fl. 42) em conta vinculada, sob pena de incidir em multa diária de R\$10,00 (dez reais) até que o faça.

Intime-se.

Notificação Nº: 9750/2009

Processo Nº: RTSum 00153-2009-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO PAULINO DA SILVA

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): V. M. DE PAIVA SERVIÇOS + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ DE ARIMATEIA DOS SANTOS JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:

Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 9764/2009

Processo Nº: RTSum 00207-2009-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ OSÓRIO DE SOUSA VIEIRA

ADVOGADO.....: EDNELSON VIEIRA DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:

Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 9792/2009

Processo Nº: RTOrd 00235-2009-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIELLE DA COSTA SOUZA

ADVOGADO.....: ELLIONAY RODRIGUES DE PAULA

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Face à retro certificada inércia, aplico à reclamada, retroativamente a 07.04.2009, e até esta data, a multa de 1/30 do salário mínimo pelo não cumprimento das obrigações de fazer pactuadas, num total de R\$976,00 (R\$15,50 X 63 dias) (novecentos e setenta e seis reais), a ser depositado em 48 horas, sob pena de execução.

No entanto, deixo de condená-la, ao menos por ora, em indenização substitutiva do seguro-desemprego e do FGTS, determinando tão somente a expedição de alvará liberatório dos montantes eventualmente depositados em conta vinculada e expedição de certidão narrativa, instruída com cópia do termo de acordo, para fins de habilitação ao seguro-desemprego.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9708/2009

Processo Nº: RTOrd 00287-2009-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO MOLINAR

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALTADO DE OLIVEIRA E CULTURA

ADVOGADO.....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO: Reclamada, prazo 5 dias, para apresentar razões finais, via memoriais.

Notificação Nº: 9705/2009

Processo Nº: RTOrd 00477-2009-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SIGUE MATSUOKA

ADVOGADO.....: GLEITER VIEIRA ALVES

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO DE PODESTA FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9751/2009

Processo Nº: RTSum 00545-2009-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: TEREZA QUEIROZ DE SOUZA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE:

COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RETIRAR TRCT.

Notificação Nº: 9709/2009

Processo Nº: RTOrd 00600-2009-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSANA FRANCISCA RODRIGUES

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): VILELU INÁCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Fica a autora intimada para comparecer ao Setor de Mandados para acompanhar a diligência do Mandado nº5166/2009.

Notificação Nº: 9778/2009

Processo Nº: RTSum 00605-2009-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: LAUDIMIR NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Registrando o extrato de fl. 31 que a segunda parcela do acordo foi, sim, depositada, e na data convencionada, indefiro o requerimento de execução de acordo feito à fl. retro, devendo o reclamante vir receber o numerário. Intime-se.

Notificação Nº: 9758/2009

Processo Nº: RTSum 00666-2009-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JAIR RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): MINERVA S.A

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELLO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: Pelo exposto, acolho a preliminar suscitada pela reclamada e, nos autos da Reclamatória Trabalhista ajuizada por MINERVA S/A pelo reclamante JAIR RODRIGUES DE SOUZA, julgo extinto o processo sem resolução de mérito por inépcia da inicial.

Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$ 8.792,67, no importe de R\$ 175,84. Isento.

Notificação Nº: 9748/2009

Processo Nº: RTSum 00679-2009-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDIPOSTO

ADVOGADO.....: VIVIANE MONTEIRO

RECLAMADO(A): FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO - FENEPOSPETRO + 001

ADVOGADO.....: HÉLIO STEFANI GHERARDI

NOTIFICAÇÃO:

Defiro em parte o requerimento de fls. retro, pois em razão do disposto na ata de acordo e, especialmente, na decisão antecipatória de fls. 83/7, foram bloqueados, sim, valores das contribuições sindicais.

Portanto, apenas intime-se novamente a Direção Central da Caixa Econômica Federal em Brasília-DF, com cópia do petitiório e deste ato, para que, atendendo-se fielmente aos termos daquela primeira decisão, promova o BLOQUEIO E TRANSFERÊNCIA, em nome deste Juízo, somente das contribuições sindicais relativas aos empregados deste Estado de Goiás.

Intime-se a segunda reclamada.

Notificação Nº: 9722/2009

Processo Nº: RTSum 00688-2009-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: LUISMAR ALVES DOS ANJOS

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): EPCON ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MIRANE XAVIER DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A):

Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber certidão narrativa expedida em seu favor.

Notificação Nº: 9788/2009

Processo Nº: RTOrd 00699-2009-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO LEITE DA COSTA

ADVOGADO.....: WILMARA DE MOURA MARTINS

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.246/251, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9763/2009

Processo Nº: RTOrd 00715-2009-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: AIONA ASSIS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PASSINHOS DE ANJO LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 9726/2009

Processo Nº: RTOrd 00717-2009-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO AUGUSTO SIMÕES MIRANDA

ADVOGADO.....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO:

Visando a imprimir celeridade ao feito, contornando o óbice burocrático apontado, a que deu causa a reclamada, defiro o requerido à fl. 553 tão somente para determinar a expedição de alvará liberatório do FGTS, devendo constar do documento a correta data de admissão do reclamante, qual seja, 15.04.2005, e expedição de certidão narrativa para fins de habilitação ao seguro-desemprego. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 9786/2009

Processo Nº: RTSum 00887-2009-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA DE PAULA RIBEIRO

ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A

ADVOGADO.....: WEMDEL GONÇALVES MENDES

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.295/299, prazo e fins legais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5193/2009

PROCESSO Nº RT 01547-2007-002-18-00-1

RECLAMANTE: GILSON DE OLIVEIRA

EXEQUENTE: GILSON DE OLIVEIRA

EXECUTADO: RECIPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS MIZAEI

Data da Praça 10/07/2009 às 09h20min

Data do Leilão 17/07/2009 às 09h20min

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme auto de penhora de fl. 103, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. PERIMETRAL NORTE Nº 3101 VILA JOÃO VAZ CEP 74.445-190 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

01 (uma) balança industrial eletrônica, marca LUCASTEC, modelo PLE, capacidade para 2.000 Kg, ano de fabricação 1999, série número 4.404, com

painel eletrônico e base de metal, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$2.000,00.

Total avaliado em R\$2.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito no Juceg sob o nº011, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, JUSSARA SAEKO SATO, Técnica Judiciária, subscrevi, aos dezesseis de junho de dois mil e nove.

MARCELLO PENA

Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 5187/2009

PROCESSO Nº RT 01611-2007-002-18-00-4

.RECLAMANTE: SEBASTIÃO GONÇALVES DE SOUSA

EXEQUENTE: SEBASTIÃO GONÇALVES DE SOUSA

EXECUTADO: BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): OSVALDO GARCIA

Data da 1ª Praça 06/07/2009 às 09:20 horas

Data da 2ª Praça 13/07/2009 às 09:20 horas

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 2.322,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS), conforme auto de penhora de fl. 143, encontrado(s) no seguinte endereço: BR 153, KM 2,5, CONJUNTO CAIÇARA CEP 74.675-090 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 258(DUZENTOS E CINQUENTA E OITO) KILOS DE RAÇÃO CANINA CHUNKY BONE AVALIADO O KILO EM R\$9,00(NOVE REAIS) TOTALIZANDO O VALOR DE R\$2.322,00(DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de junho de dois mil e nove.

Editai expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5173/2009

PROCESSO Nº RT 01987-2007-002-18-00-9

RECLAMANTE: RAIMUNDO EVERTO FERNANDES SOUZA

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. , CNPJ: 01.102.289/0001-12

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. , CNPJ: 01.102.289/0001-12, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 305, cujo inteiro teor é o seguinte:

Quitado que foi, junto ao Juízo Auxiliar de Execução do E. TRT local, o crédito exequendo, extingindo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Defiro, ao ensejo, o requerimento de fl. 302, com base no art. 780 da CLT, com relação aos documentos de fls. 17/61, independentemente de

traslado. Independentemente do trânsito em julgado desta, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.

Intimem-se as partes.

E para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. , CNPJ: 01.102.289/0001-12, é mandado publicar o presente Edital.

Editai assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, JUSSARA SAEKO SATO, Técnica Judiciária, subscrevi, aos dezesseis de junho de dois mil e nove.

MARCELLO PENA

Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 5183/2009

PROCESSO Nº RT 00341-2008-002-18-00-5

.RECLAMANTE: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PIO

EXEQUENTE: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PIO

EXECUTADO: PONTO ALTERNADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO(A): LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

Data da 1ª Praça 06/07/2009 às 09:18 horas

Data da 2ª Praça 13/07/2009 às 09:18 horas

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme auto de penhora de fls. 111/112, encontrado(s) no seguinte endereço: AV.CORONEL JOAQUIM LÚCIO, QD 1ª, CHÁCARA 35, ST. SANTOS DUMONT CEP 74.463-380 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 02 (duas) máquinas de costura overlocke marca SIRUBA, modelo 757-E, 16x2-56, nº de série 229052 e 331714, com bancada, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliadas em R\$1.500,00 cada;

-03 (três) máquinas de costura reta marca SIM STAR, modelo KM-137.B, séries OCO4, 9A14 e OCO6, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliadas em R\$ 800,00 cada;

-01 (uma) máquina de costura TRAVETTI, marca MORITA SPECIAL, modelo MS-1850-42, nº de série 6500929, com bancada, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$4.000,00;

-01 (uma) máquina de costura TRAVETTI, marca BROTHER, modelo P-430401, sem nº de série aparente, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$5.000,00;

-01 (uma) máquina de costura ponto fixo, marca SIM STAR, modelo KM.750-BL, sem nº de série aparente, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$2.000,00;

-01 (uma) máquina de costura pespontadeira, marca KANSAL, modelo DLR-1503-PTF, nº de série KS-717976-K, com bancada, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$3.600,00.

OBSERVAÇÃO: TODAS AS MÁQUINAS CONSTANTES DESTA AUTO, ENCONTRAM-SE PENHORAS NOS PROCESSOS 391/2008-3ªVT; 390/2008-8ªVT e 340/2008-3ªVT.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de junho de dois mil e nove.

Editai expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5200/2009

PROCESSO Nº AIND 01674-2008-002-18-00-1

REQUERENTE: WILSON GOMES ROSA

REQUERIDO(A): TRANSPORTADORA CAÇULA LTDA., CNPJ: 08.250.069/0001-85

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado TRANSPORTADORA CAÇULA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência de instrução designada para o dia 25/06/2009 às 16:45 horas, ciente que deverá comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo as testemunhas sob pena de preclusão.

E para que chegue ao conhecimento de TRANSPORTADORA CAÇULA LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezesseis de junho de dois mil e nove.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9383/2009
Processo Nº: RT 00034-2005-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO CABRAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ROGÉRIO RODRIGUES CHAVEIRO + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 388.

Notificação Nº: 9347/2009
Processo Nº: RT 01229-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: IDEON JOSÉ AGUIAR JÚNIOR
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): ELI LILLY DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: CAIO ANTÔNIO RIBAS DA SILVA PRADO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9319/2009
Processo Nº: RT 00744-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ DE LIMA FILHO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FORTESUL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES. Tomarem ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 9330/2009
Processo Nº: ACCS 00912-2006-003-18-00-6 3ª VT
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO.....: PETERSON ARRUDA FERRO
REQUERIDO(A): CELSO GUIMARÃES SANTANA
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AUTORA:
Defere-se o pedido de dilação de prazo para juntada de certidão atualizada e circunstanciada do imóvel rural cuja penhora pretende seja efetuada, formulado pelo credor à fl. 222, por mais trinta dias. Intime-se.
Decorrido o prazo in albis, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de um ano, com fulcro no art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 9378/2009
Processo Nº: AINDAT 01141-2006-003-18-00-4 3ª VT
AUTOR...: MARIA DE LOURDES CARVALHO DANTÔNIO
ADVOGADO: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
RÉU(RÉ): BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO: RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 10/06/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.
ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE, a pretensão da reclamante, MARIA DE LOURDES CARVALHO DANTÔNIO, para absolver a reclamada, TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S.A. TELEGÓIÁS, dos pedidos da inicial, na forma da fundamentação.
Tendo em vista a sucumbência da autora, esta é condenada ao pagamento dos honorários periciais (E. 236 do C. TST c/c artigo 790-B), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da Sra. Perita nomeada às fls. 850 dos autos (DRA. SIMONE ADAD ARAÚJO) que, no entanto, se isenta, por força do que dispõe o artigo 790-B da Consolidação das Leis do Trabalho.
Transitada em julgado a presente decisão, providencie a Secretaria da Vara, a expedição das requisições de pagamentos de honorários periciais, observando-se o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DGCJ Nº 002, de 24.01.2006.
Custas pela reclamante sobre o valor da causa, a ser atualizado, de R\$ 163.492,00, no importe de R\$ 3.269,84, das quais fica isentada, na forma da Lei. Goiânia, 10 (dez) de junho de 2009 (dois mil e nove).
Registre-se. Intimem-se as partes.
Transitada em julgado. ARQUIVE-SE. Nada mais.
EUNICE FERNANDES DE CASTRO
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 9338/2009
Processo Nº: RT 00286-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: OSNI SANT ANA TELES JUNIOR
ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARAES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9314/2009
Processo Nº: RT 00457-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY EUZÉBIO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): FRANÇA E FILHO LTDA. (E-PRINTER)
ADVOGADO.....: VINICIUS FERREIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 5034/2009, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9336/2009
Processo Nº: RT 00966-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: NILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: NEILA MARIA FENELON MORATO
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 639, cujo teor é o seguinte:
'... intime-se o arrematante e o exequente para que, no prazo legal, caso queiram, a iniciar pelo arrematante, se manifestem sobre o Agravo de Petição interposto pela devedora às fls. 627/637...'

Notificação Nº: 9362/2009
Processo Nº: ACCS 02267-2007-003-18-00-7 3ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOESGO
ADVOGADO.....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): VENCESLAU DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA.
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se nos autos indicando meios que possibilitem o prosseguimento da execução, advertindo-o que execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito nos termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 9373/2009
Processo Nº: RT 02322-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO PEREIRA DIAS
ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PANIFICADORA ROMA LTDA.
ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário (R\$459,71) e custas da liquidação (R\$40,80) no valor total de R\$500,51, atualizado até 30/06/2009, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias, pena de execução.

Notificação Nº: 9386/2009
Processo Nº: RT 00201-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: LIVALDO DE CARVALHO
ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): JALES BORBA MACHADO + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE:
com base no §3º, artigo 12, da Portaria nº 001/2007, desta 3ª Vara do Trabalho, FICA intimado(a) , no prazo de 30 dias, manifestar-se nos autos indicando meios que possibilitem o prosseguimento da execução, adverte-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito nos termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 9329/2009
Processo Nº: ExProvAS 00411-2008-003-18-01-4 3ª VT
EXEQUENTE.....: JOSE CARLOS SOUZA DA SILVA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
EXECUTADO(A): CENITE - CONSTRUTORA NAC. DE TERRAOLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ
NOTIFICAÇÃO: ao exequente:
Vistos.
Trata-se de execução definitiva em relação à primeira reclamada e sócios desta.

Considerando que a reclamação trabalhista é de 2008 e ainda que a consulta no Sistema da Receita Federal foi feita em 2009, ano-calendário 2007 (2008 ainda em processamento), indefiro o pedido do exequente de nova diligência neste sentido.

Não indicados pelo exequente nos autos bens livres dos executados em 30 (trinta) dias, noticiando ainda onde poderão ser encontrados, determino a suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, na forma do art. 40 da LEF. Neste caso, deverá ser consignado no andamento do feito principal esta determinação.

Notificação Nº: 9340/2009

Processo Nº: RT 00741-2008-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: LEIDIANE DIVINA DE AMORIM

ADVOGADO.....: CARLA FRANCO ZANNINI

RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: DESPACHO

Vistos.

Vejo que o vínculo empregatício foi reconhecido na sentença e esta condenação foi mantida no egrégio 18º Região, estando o feito aguardando o julgamento do agravo de instrumento da reclama Avon Cosméticos Ltda. Também foi determinado o registro do contrato na CTPS reclamante.

Agora, peticionam as partes nos autos, noticiando a celebração de acordo, contudo expressando que "as partes reconhecem a INEXISTÊNCIA de vínculo empregatício na relação que existiu entre a Reclamante e a Avon Cosméticos Ltda."

Data venia, não obstante o disposto no art. 764, caput e § 3º, o ajuste noticiado pelas partes nos autos deve ser, ao menos num primeiro momento, verificado com cautela.

Ora, reconhecido o vínculo empregatício através de sentença, as repercussões do comando nela contido ultrapassam os limites da relação de trabalho e incidem na órbita previdenciária.

Importante destacar ainda que renúncia, em se tratando de Direito do Trabalho, equivale a ato da parte que desiste de um direito a ela assegurado pelas fontes criadoras de direito dentro dos limites de atuação. Não poderia deixar de destacar ainda que a homologação de acordo não é compulsória, estando o ato adstrito ao livre convencimento do julgador - conveniência do ato homologatório (CLT, art. 765 e CPC, art. 125). Ainda, que apesar de perfeitamente legal o instituto da transação, em certas situações especiais, poderia acobertar propósitos outros incompatíveis com o ordenamento jurídico. Ainda, que conquanto se tenha a possibilidade de homologação parcial de conciliação, suprimindo cláusula destoante, no presente caso, não vislumbro tal possibilidade sem antes ser ouvida a parte autora pessoalmente.

Impõe, assim, que os termos da composição sejam esclarecimentos (ratificados), para que se evite conflito sob outras formas.

Do exposto, e atenta ainda à função pública do juiz:

a) determino que o reclamante venha a Juízo, pessoalmente, para manifestar sua vontade, ou seja, sobre a abrangência subjetiva da transação noticiada no feito, no prazo de 05 (cinco) dias. A ausência da reclamante implicará a não-homologação do acordo.

b) após, determino que sejam encaminhados os autos ao Ministério Público do Trabalho. Intimem-se. A Secretária da Vara, para as providências. Goiânia, 15 de junho de 2009, segunda-feira.

WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 9356/2009

Processo Nº: RT 01202-2008-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 846/866, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 9327/2009

Processo Nº: RT 01206-2008-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LAURINDO DA CRUZ

ADVOGADO.....: JOSE HELIO MENDES DAVI

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.(JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)

ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 215, cujo teor é o seguinte:

'...Defero-se o pedido formulado pelo exequente à fl. 214.

Refaça-se o mandado de fl. 209, registrando-se que o exequente desde já fica nomeado depositário dos bens a serem penhorados (notebooks), sendo que o credor deverá ser intimado de todas as responsabilidades decorrentes do encargo, bem como para acompanhar a diligência e providenciar meios para a remoção e guarda dos bens, via mandado...'

Notificação Nº: 9342/2009

Processo Nº: RT 01311-2008-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ALMIR RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A

ADVOGADO.....: FERNANDA CRISTINA ENDRES SACCOL

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 345/376, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 9343/2009

Processo Nº: RT 01354-2008-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: RILVAN GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA

RECLAMADO(A): L & C PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:

O exequente requer, à fl. 175, a penhora de numerário "na boca do caixa" da empresa "Berteli's Restaurante e Pizzaria Ltda.", sob a alegação de que referida empresa seria de propriedade do co-executado Leonardo Berteli Reis.

Analisando-se os documentos de fls. 190/193, obtidos pela Secretaria junto aos sistemas SIARCO (base de dados da JUCEG) e SERPRO, verifica-se que a empresa indicada pelo credor não é de propriedade do co-executado por ele indicado, mas sim de Alyne Pereira do Nascimento e Aurélia Pereira do Nascimento Berteli.

Destarte, por não restar provada a alegação do exequente, bem como não existirem, nos autos, indícios de que o co-devedor Leonardo Berteli Reis seja sócio, ainda que de fato, da empresa indicada, indefere-se o pleito do exequente. Intime-se o credor para ciência do inteiro teor do presente despacho, bem como para que, no prazo de cinco dias, se manifeste, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 9333/2009

Processo Nº: RT 01411-2008-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: EDSON FERREIRA DA CRUZ

ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA. + 006

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, na forma do disposto no art. 40 da Lei 6.830/80, uma vez que a penhora via BACENJUD revelou-se infrutífera, não consta imóvel rural cadastrado em nome dos executados no INCRA e os veículos registrados em nome dos executados junto ao DETRAN-GO encontram-se com restrição judicial.

Notificação Nº: 9385/2009

Processo Nº: RT 01528-2008-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO DOS SANTOS FELÍCIO

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI)

ADVOGADO.....: ADAIL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista da manifestação do perito de fls. 219, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 9332/2009

Processo Nº: RT 01694-2008-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO PEREIRA DE JESUS

ADVOGADO.....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): J.B.S. S.A. (FRIBOI)

ADVOGADO.....: ADAIL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.343/4, nos embargos declaratórios: DISPOSITIVO Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos por JBS S/A, e, no mérito, REJEITO-OS, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se. Prazo legal para recurso.

Notificação Nº: 9318/2009

Processo Nº: RTOrd 01990-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: DJALMA SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 216/225, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 9322/2009

Processo Nº: RTOrd 02072-2008-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA:

Considerando o teor da certidão de fl. 245, intime-se a executada (diretamente via postal com SEED) e sua procuradora (via DJE) para que, no prazo de cinco

dias, tragam aos autos documentos, expedidos pelo Juízo Competente, noticiando o deferimento de seu pedido de recuperação judicial.

Notificação Nº: 9331/2009

Processo Nº: RTSum 02164-2008-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: GEIMILSON SILVA DA PAIXÃO

ADVOGADO..... KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO

RECLAMADO(A): TRIMES RESTAURANTE E BAR LTDA.(AFRICA RESTAURANTE BAR).

ADVOGADO..... MARTA LÚCIA DA SILVA BARROS

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, na forma do disposto no art. 40 da Lei 6.830/80, uma vez que a penhora via BACENJUD revelou-se infrutífera, não consta imóvel rural cadastrado em nome da executada junto ao INCRA e nem veículos registrados no DETRAN-GO.

Notificação Nº: 9366/2009

Processo Nº: RTOOrd 02175-2008-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DA SOLIDADE

ADVOGADO..... VALTER ORSINE MARTINS

RECLAMADO(A): MAXTEC COM. E INSTALADORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: vista da manifestação do i. perito à fl.189, pelo prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 9367/2009

Processo Nº: RTOOrd 02175-2008-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DA SOLIDADE

ADVOGADO..... VALTER ORSINE MARTINS

RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. + 001

ADVOGADO..... PATRICIA MIRANDA CENTENO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: vista da manifestação do i. perito à fl.189, pelo prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 9349/2009

Processo Nº: RTSum 02237-2008-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCINEIA BRAZ DE PAULO

ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): MB ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho e guias, que se encontra na contracapa do processo nº RTSum 02237-2008-003-18-00-1.

Notificação Nº: 9357/2009

Processo Nº: RTSum 02244-2008-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: NEIDENA LUCIA ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO..... VALMIR PEREIRA BUCAR

RECLAMADO(A): ROBERVAL AZEVEDO DA SILVA

ADVOGADO..... EZENITE NASCIMENTO REIS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:

Defere-se o pedido formulado pelo credor previdenciário à fl. 79.

Intime-se o reclamado (diretamente via postal com SEED e sua procuradora via DJE) determinando que, no prazo de cinco dias, comprove o recolhimento das parcelas vencidas, relativas ao parcelamento do débito previdenciário havido nos autos (meses de maio e junho), bem como junte a documentação, relativa à concessão do parcelamento, indicando os dados relativos ao presente feito.

Notificação Nº: 9359/2009

Processo Nº: RTOOrd 00089-2009-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: DOMIRO MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... AURELIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ELIETTE RODRIGUES DE AMORIM NAVES

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência que foram interpostos embargos de declaração pelo reclamante (fls. 906/911). Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos às reclamadas, pelo prazo comum de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 9360/2009

Processo Nº: RTOOrd 00089-2009-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: DOMIRO MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... AURELIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... WALESKA MEDEIROS BORGES

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência que foram interpostos embargos de declaração pelo reclamante (fls. 906/911). Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos às reclamadas, pelo prazo comum de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 9384/2009

Processo Nº: RTOOrd 00439-2009-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: DOUGLAS ALVES BARRETO

ADVOGADO..... HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): JBS S.A (FRIBOI)

ADVOGADO..... ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 252/266, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 9351/2009

Processo Nº: RTOOrd 00480-2009-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERTO CALDAS DE ARAÚJO

ADVOGADO..... ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): GLOBEX UTILIDADES S.A. (PONTO FRIO)

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 187, cujo teor segue: 'Defere-se o pedido formulado pela reclamada à fl. 186. Converte-se o julgamento em diligência, conferindo-se prazo à reclamada de três dias, a contar de sua intimação, para juntada da ficha funcional da testemunha ISNONE MENDANHA DOS REIS. Intime-se a demandada.'

Notificação Nº: 9344/2009

Processo Nº: RTOOrd 00485-2009-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIANGELA CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... DENISE TELES ALMEIDA

RECLAMADO(A): TEREZINHA JOSÉ BORGES DE SANTANA + 001

ADVOGADO..... LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Vistos.

Foi oferecido recurso ordinário pela reclamante, em 08.06.2009 (fls. 115/118).

Contudo, o prazo para recurso findou-se em 05.06.2009, conforme certidão de fl. 113.

As partes foram intimadas da sentença via Diário da Justiça Eletrônico, com publicação em 28.05.2009 (fl. 112).

Do exposto, denego seguimento ao recurso da reclamante, uma vez que intempestivo.

Decorrido o prazo legal para agravo de instrumento pela autora, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 9355/2009

Processo Nº: RTSum 00555-2009-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: WANESSA GOMES TEIXEIRA

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA LTDA. + 001

ADVOGADO..... TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Vistos.

Confirme a Secretaria da Vara o crédito indicado à fl. 166.

Após, vista à reclamante por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9324/2009

Processo Nº: RTSum 00743-2009-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: NIVIA VIEIRA FRANÇA

ADVOGADO..... WILSON IRAMAR CRUVINEL

RECLAMADO(A): D L ALVES SALA DE VISITA

ADVOGADO..... BENJAMIM TEODORO MENDES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO. Comprovar o pagamento da primeira parcela do acordo, no prazo de cinco dias, sob pena de execução do acordo.

Notificação Nº: 9350/2009

Processo Nº: RTSum 00778-2009-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ADAIR HONORATO

ADVOGADO..... LUCIANO JAQUES RABELO

RECLAMADO(A): GOVESA GOIÂNIA VEÍCULOS S/A

ADVOGADO..... MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 211, cujo teor segue: 'Homologo o acordo celebrado entre as partes: Adair Honorato e GOVESA Goiânia Veículos S.A. (fls. 209/210 - prot. 047979-1/2), exceto a discriminação de parcelas constante do terceiro parágrafo de fl. 209, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$50,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$2.500,00), pela reclamada, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Comprove a reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias, resguardando a proporcionalidade entre o valor acordado e as parcelas de caráter salarial e

indenizatório deferidas na r. sentença de fls. 200/204, bem como do imposto de renda (este se houver), no prazo de 15 dias, sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda. Intimem-se.'

Notificação Nº: 9380/2009

Processo Nº: RTOrd 00844-2009-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: AMÉLIO DEMENES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: RAULINO SOARES DE SOUZA JUNIOR

RECLAMADO(A): RODRIGUES VIEIRA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: LUIZ BERTO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RTOrd 00844-2009-003-18-00-8.

Notificação Nº: 9377/2009

Processo Nº: RTSum 00895-2009-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: NEURACY BRITO RAMOS

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): F DANTAS ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO.....: HERACLITO ZANONI PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 10/06/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE a pretensão da reclamante, NEURACY BRITO RAMOS formulada em desfavor de F.DANTAS ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA., nos termos da fundamentação supra, parte integrante do dispositivo.

Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamante, no valor de R\$195,12, calculadas sobre R\$9.756,35, valor dado à causa, de cujo recolhimento fica dispensada, nos termos da lei.

Goiânia, 10 (dez) de junho de 2009 (dois mil e nove).

Registre-se. Intimem-se as partes.

Transitada em julgado, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. Nada mais.

EUNICE FERNANDES DE CASTRO

Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 9348/2009

Processo Nº: RTOrd 00931-2009-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMI DE JESUS LIMA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: R4ECLAMANTE:

Vista dos documentos de fls. 205/219.

Notificação Nº: 9352/2009

Processo Nº: ConPag 00940-2009-003-18-00-6 3ª VT

CONSIGNANTE...: HP TRANSPORTES COLETIVO LTDA.

ADVOGADO.....: EDSON DE MACEDO AMARAL.

CONSIGNADO(A): JOSE MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

NOTIFICAÇÃO: AO CONSIGNADO:

Defere-se o pedido formulado pelo consignado à fl. 38.

Expeça-se alvará, em favor do consignado, para levantamento dos valores existentes em sua conta vinculada de FGTS. Intime-se, diretamente via postal com SEED e por meio de seu procurador via DJE.

Retirado o documento, e decorrido in albis o prazo para as partes se manifestarem nos autos, relativamente à decisão proferida às fls. 22/23, remetam-se os autos à Contadoria, para liquidação dos valores devidos pela consignante a título de contribuições previdenciárias.

Notificação Nº: 9369/2009

Processo Nº: RTOrd 00955-2009-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS CARDOZO

ADVOGADO.....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER

RECLAMADO(A): FINAUSTRIA ASS ADM SERVIÇOS CRÉDITO PARTICIPAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES:

Vistos.

Diante do exíguo prazo que antecede a audiência inicial já marcada (17.06.2009, às 15h25min), e tendo em vista ainda que a segunda reclamada ainda não foi notificada desta ação, determino que seja a mesma adiada para o dia 01/07/2009, às 15 h 45 min, mantidas as cominações anteriores (CLT, art. 844).

Intimem-se reclamante e segundo reclamado.

Notifique-se a primeira reclamada, com cópia da inicial, via postal, no novo endereço fornecido pelo reclamante.

CUMPRE-SE COM URGÊNCIA.

Notificação Nº: 9374/2009

Processo Nº: RTSum 01001-2009-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DOS SANTOS MORENO

ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): CARREFOUR S.A. + 001

ADVOGADO.....: ERIK STEPAN KRAUSEGG NEVES

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 10/06/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, JOSÉ DOS SANTOS MORENO, para condenar as co-reclamadas INTERCLEAN S.A. e CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, a segunda subsidiariamente, a pagar a primeira as verbas deferidas na fundamentação que ficam fazendo parte integrante deste dispositivo, como se aqui estivessem transcritas...

Notificação Nº: 9315/2009

Processo Nº: RTSum 01009-2009-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: LECY PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE.

RECLAMADO(A): CARMO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ÁGUA SALUTE)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346, para acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº 5035/2009).

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 4998/2009

PROCESSO: RT 01344-2005-003-18-00-0

RECLAMANTE: JULIENE PEREIRA DA COSTA MAIA

RECLAMADO(A): MARIA DO CEU GOMES DA COSTA , CPF/CNPJ: 070.607.847-05, e ROSANGELA MULLER, CPF/MF 357.711.279-49

O (a) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARIA DO CEU GOMES DA COSTA , CPF/CNPJ: 070.607.847-05, e ROSANGELA MULLER, CPF/MF 357.711.279-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fls.128/129, bem como para que ofereçam embargos (CLT, art.884) – princípio da celeridade). Tomarem ciência, ainda, das penhoras de numerário de fls.82/83 dos autos.

E para que chegue ao conhecimento de MARIA DO CEU GOMES DA COSTA , CPF/CNPJ: 070.607.847-05, e ROSANGELA MULLER, CPF/MF 357.711.279-49, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, GILBERTO DOS SANTOS GALDIOLI, Analista Judiciário, subscrevi, aos quinze de junho de dois mil e nove. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4978/2009

PROCESSO Nº RTOrd 02232-2008-003-18-00-9

RECLAMANTE: CARLOS PEREIRA DA COSTA

RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA. , CPF/CNPJ: 09.129.722/0001-15

O (a) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA, CNPJ: 09.129.722/0001-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 161, cujo inteiro teor é o seguinte:

“Considerando que o julgamento dos embargos declaratórios opostos à fl. 160 pode impor efeito modificativo ao julgado, determina-se a intimação da reclamada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos, caso queira”.

E para que chegue ao conhecimento do reclamado supra, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, LUCIMEIRE STORTI GOBI NOBRE, Assistente, subscrevi, aos quinze de junho de dois mil e nove.

WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA Nº 5033/2009

PROCESSO Nº RTAlç 00962-2009-003-18-00-6

RECLAMANTE: JULIO CESAR RIBEIRO

RECLAMADO(A): ESTIMA E GARCIA LTDA , CPF/CNPJ: 06.305.980/0001-17

O(a) Doutor(a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 09/10, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito:

"Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido da inicial e condeno a reclamada a anotar a baixa do contrato na CTPS, na data de 20.03.2009, devendo a Secretaria da Vara proceder à referida baixa, conforme determinado na fundamentação, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo.

Custas, pelo reclamante, no importe de R\$18,60, calculadas sobre o valor da causa de R\$930,00, de cujo recolhimento fica dispensado na forma da lei.

Expeçam-se as comunicações devidas à DRT e ao INSS, para as providências cabíveis, com remessa de cópia da presente.

Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada por edital.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos".

Iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de ESTIMA E GARCIA LTDA é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, LUCIMEIRE STORTI GOBI NOBRE, Assistente, subscrevi, aos quinze de junho de dois mil e nove.

WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7398/2009

Processo Nº: RT 00649-1987-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDAMIRO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): ESTRELA D ALVA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. JESSE DE CARVALHO LISBOA + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 390/392, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7431/2009

Processo Nº: RT 00562-1989-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON VIEIRA DE FRANCA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): ELLE ENGENHARIA COM.IND.LTDA E ASTREA INC.ADM.PART. DE CONSTRUÇÃO LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARCIA MENDONCA RODARTE

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7432/2009

Processo Nº: RT 00562-1989-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON VIEIRA DE FRANCA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): EMILIO ROBERTO EDE + 002

ADVOGADO.....: PENIEL LOMBARDI

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7373/2009

Processo Nº: RT 02861-1991-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: ENI RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): SEBASTIAO IVAN RIBEIRO SILVA + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:

Vistos. Dê-se vista do ofício retro ao exequente, por cinco dias. Após, façam os autos conclusos.

Notificação Nº: 7406/2009

Processo Nº: RT 01303-2001-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: ROUSIMAR DEOCLECIANO DE SOUSA ALMEIDA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): GUIMARAES E CASTRO ENGENHARIA LTDA (ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA) + 001

ADVOGADO.....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL/OFÍCIO DE FL. 511/512.

Notificação Nº: 7425/2009

Processo Nº: RT 00823-2002-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CONSTANTINO

ADVOGADO.....: AMAZONINO BARCELOS NOGUEIRA

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7420/2009

Processo Nº: RT 00889-2002-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: DILSON ROCHA

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) RECLAMADO(A) INTIMADO(A) PARA CONTESTAR A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OFERECIDA PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7375/2009

Processo Nº: RT 01796-2004-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE TIAGO NOGUEIRA FILHO

ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO

NOTIFICAÇÃO:

Vistos. Fica a devedora intimada para que comprove o recolhimento da contribuição previdenciária, em 48 horas. No silêncio, expeça-se mandado para penhora de dinheiro, conforme determinado às fls. 1.030.

Notificação Nº: 7372/2009

Processo Nº: RT 01849-2004-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS CARVALHO PEREIRA

ADVOGADO.....: ARLINDO JOSE COELHO

RECLAMADO(A): MOTORNEI RETIFICA DE MOTORES LTDA + 005

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

NOTIFICAÇÃO:

Vistos. Tendo em vista a certidão de fls. 360, requeira o credor o que for do seu interesse, em cinco dias. Após, façam os autos conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 7415/2009

Processo Nº: RT 01885-2005-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: KAMILA CÂNDIDA RIBEIRO

ADVOGADO.....: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CATTI REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: WILTON GOMES DE MORAIS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Por ocasião da última correição ordinária do corrente ano nesta Vara, foi acertado com o Eminente Desembargador Presidente do Eg. TRT que todos os processos antigos dependentes de ação penal seriam julgados até meados do mês de julho. Em decorrência disso, assumo como contraditório, pela forma eletrônica, o despacho de fls. 839, o qual torno sem efeito neste momento. Nos termos do despacho de fls. 828, remarco a sessão de instrução para o dia 14/07/2009, às 16h30min, devendo-se intimar as partes para comparecimento pessoal, sob pena de confissão, devendo trazer ou arrolar oportunamente suas eventuais testemunhas. Portanto, cientifique-se ao Juízo Deprecado, conforme fls. 848 da nova data da audiência.

Notificação Nº: 7416/2009

Processo Nº: RT 01885-2005-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: KAMILA CÂNDIDA RIBEIRO

ADVOGADO.....: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CARMELLO PAULETTI + 001

ADVOGADO.....: WILTON GOMES DE MORAIS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Por ocasião da última correição ordinária do corrente ano nesta Vara, foi acertado com o Eminente Desembargador Presidente do Eg. TRT que todos os processos antigos dependentes de ação penal seriam julgados até meados do mês de julho. Em decorrência disso, assumo como contraditório, pela forma eletrônica, o despacho de fls. 839, o qual torno sem efeito neste momento. Nos termos do despacho de fls. 828, remarco a sessão de instrução para o dia 14/07/2009, às 16h30min, devendo-se intimar as partes para comparecimento pessoal, sob pena de confissão, devendo trazer ou arrolar oportunamente suas eventuais testemunhas. Portanto, cientifique-se ao Juízo Deprecado, conforme fls. 848 da nova data da audiência.

Notificação Nº: 7379/2009

Processo Nº: ACCS 00891-2006-004-18-00-5 4ª VT

REQUERENTE...: SINCOFAGO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS (REPRESENTADO POR CARLOS GONÇALVES PEREIRA)

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

REQUERIDO(A): D.A. MEDICAMENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:

Vistos. Intime-se o credor, inclusive pessoalmente, para se manifestar conclusivamente sobre o prosseguimento da execução, no prazo de trinta dias,

sob pena de expedição de certidão de crédito e remessa dos autos ao arquivo definitivo. Fica autorizado, desde já, a intimação por edital, caso necessário. Decorrido in albis o prazo legal, expeça-se certidão de crédito, remetendo-se os autos, em seguida, ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição.

Notificação Nº: 7359/2009

Processo Nº: RT 01803-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCUS VINICIUS DE SOUSA

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ABREU CORDEIRO MAGALHÃES

RECLAMADO(A): KAROLYNE PEREIRA VILLASBOAS + 003

ADVOGADO.....: WILTON GOMES DE MORAIS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Antes de apreciar o requerimento retro, fica intimada a devedora Karolyne Pereira Villasboas para comprovar, no prazo de cinco dias, que a conta bancária indicada às fls. 202 é destinada ao recebimento exclusivo de verba salarial.

Notificação Nº: 7434/2009

Processo Nº: RT 00233-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: DIVANIR BARBOSA DE ABREU

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO DO ITAÚ S.A. SUCESSOR BANCO BEG S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLANTON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7377/2009

Processo Nº: AEX 00844-2007-004-18-00-2 4ª VT
REQUERENTE...: DEVALDO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

REQUERIDO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA A GOIANA(CERÂMICA SÃO LUIZ) + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO:

Vistos. Fica o procurador do exequente intimado para tomar ciência da certidão de fls. 79, no prazo de cinco dias, devendo requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 7450/2009

Processo Nº: RT 01359-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: RAILANE LUIZA SOARES PACHECO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7451/2009

Processo Nº: RT 01359-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: RAILANE LUIZA SOARES PACHECO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7363/2009

Processo Nº: RT 01211-2008-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: LOURIVAL ELIAS DA COSTA

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): IEDA SOCORRO XAVIER NUNES

ADVOGADO.....: FATIMA MARIA NUNES

NOTIFICAÇÃO:

Vistos. Tendo em vista a expressa discordância do credor, indefiro o pedido de parcelamento do débito exequendo (fls. 124). Intime-se a devedora. Ato contínuo, fica o credor intimado para requerer o que for do seu interesse, no prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá fornecer os meios necessários ao prosseguimento da execução. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 7366/2009

Processo Nº: RT 01748-2008-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: DEUSANI TEIXEIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: RUBENS GARCIA ROSA

RECLAMADO(A): ESCOLA PONTO DE PARTIDA + 002

ADVOGADO.....: HELDER DA SILVA TELES

NOTIFICAÇÃO:

Vistos. Manifeste-se a credora sobre a nomeação à penhora de fls. 123, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7447/2009

Processo Nº: RT 01758-2008-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ DA CRUZ ANTUNES DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSANGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA PANARELLO LTDA.

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7368/2009

Processo Nº: RTSum 01853-2008-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA MIRANDA

ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO

RECLAMADO(A): E P DE OLIVEIRA PEIXES BRASIL MARISCOS + 001

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO:

Vistos. Fica o credor intimado para que, ao levantar o valor liberado por força da decisão de fls. 79, requeira o que entender de direito, em cinco dias, com vistas à integral satisfação da execução em curso nos autos. No silêncio, suspenda-se o curso processual por um ano.

Notificação Nº: 7426/2009

Processo Nº: RTOrd 02032-2008-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: WILSON RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: GEISSER DE SOUZA FREITAS

NOTIFICAÇÃO:

FICA O CREDOR INTIMADO PARA COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS, SEGUNDA OU QUINTA FEIRA, ENTRE 14:00 E 14:30 HORAS, PARA MARCAR COM OFICIAL DE JUSTIÇA DIA E HORA PARA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 7452/2009

Processo Nº: RTOrd 02116-2008-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO DA CUNHA SOARES

ADVOGADO.....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): JBS S.A. FRIBOI LTDA.

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7383/2009

Processo Nº: RTOrd 02165-2008-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: TEREZINHA SILVA REIS

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:

Vistos. Designo audiência de instrução para o dia 21/07/2009, às 16h55min, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria fática. De igual modo, as partes deverão trazer suas suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se.

Notificação Nº: 7374/2009

Processo Nº: RTOrd 02168-2008-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: IRON AMADEU CAMILO DE VASCONCELOS NAVES

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTADORA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: PRISCILA MEIRELLES JUNQUEIRA

NOTIFICAÇÃO:

Vistos. Fica a devedora intimada para tomar ciência de que o valor representado pelo depósito de fls. 88, foi convertido em penhora, bem como para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido o prazo legal, convertam-se as custas executivas e contribuição previdenciária. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, mediante baixa na distribuição.

Notificação Nº: 7444/2009

Processo Nº: RTOrd 02263-2008-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: JAIME MENDONÇA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): JBS S.A.

ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7389/2009

Processo Nº: RTSum 00016-2009-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: ADJAVA DE SOUSA CAVALCANTE

ADVOGADO..... RILDO ALVES DOS REIS

RECLAMADO(A): CONSERVO BRASILIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

ADVOGADO..... WILZA CRISTINA MALAGONE DE ALBUQUERQUE

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 7445/2009

Processo Nº: RTOOrd 00112-2009-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI NEVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ÁTILA ZAMBELLI TOLEDO

RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. SANEAGO

ADVOGADO..... ANSELMO MENDES MARANHÃO FILHO

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7386/2009

Processo Nº: RTSum 00159-2009-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA PEREIRA DUTRA

ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): FUNDAHC - FUNDAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO

NOTIFICAÇÃO:

Vistos. Designo audiência de instrução para o dia 24/07/2009, às 16:00h, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria fática. De igual modo, as partes deverão trazer suas suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se.

Notificação Nº: 7449/2009

Processo Nº: RTOOrd 00214-2009-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MAYKER MOREIRA NEVES

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIAO 2) LTDA

ADVOGADO..... DIADIMAR GOMES

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7376/2009

Processo Nº: RTOOrd 00232-2009-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA EMÍDIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): C & A MODAS LTDA

ADVOGADO..... TATIANA CAVALCANTE FADUL

NOTIFICAÇÃO:

Vistos. Tendo em vista o teor da certidão retro, destituo o perito José Augusto Lucas Gordo do encargo que lhe foi atribuído. Manifestem-se as partes sobre os termos da petição de fls. 156, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7390/2009

Processo Nº: RTSum 00356-2009-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: GLEIDIANO DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO..... CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

RECLAMADO(A): SANTANA DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA LTDA. + 001

ADVOGADO..... CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica o reclamante intimado para informar acerca do integral cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7382/2009

Processo Nº: RTOOrd 00358-2009-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: JANAÍNA MARQUES DE DEUS

ADVOGADO..... LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.

ADVOGADO..... RICARDO GONÇALEZ

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7453/2009

Processo Nº: RTOOrd 00361-2009-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: GABRIELA BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO..... CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7454/2009

Processo Nº: RTOOrd 00361-2009-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: GABRIELA BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO..... CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO..... SÉRGIO MARTINS NUNES

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7412/2009

Processo Nº: RTOOrd 00368-2009-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ADELINDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO..... LUCIANO JAKES RABELO

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 7413/2009

Processo Nº: ACP 00387-2009-004-18-00-8 4ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): ANDRÉ LUIZ BAPTISTA LINS ROCHA + 001

ADVOGADO..... JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) REQUERIDO PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) REQUERENTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7421/2009

Processo Nº: RTOOrd 00438-2009-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO BARRETO DE SOUSA

ADVOGADO..... HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO

RECLAMADO(A): SENGIL ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... GÉCIO JOSÉ SILVA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intimem-se os reclamados para se manifestarem sobre os termos da petição de fls. 178 em cinco dias.

Notificação Nº: 7422/2009

Processo Nº: RTOOrd 00438-2009-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO BARRETO DE SOUSA

ADVOGADO..... HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO

RECLAMADO(A): HOSPITAL SAMARITANO DE GOIÂNIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... RODNEI VIEIRA LASMAR

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intimem-se os reclamados para se manifestarem sobre os termos da petição de fls. 178 em cinco dias.

Notificação Nº: 7365/2009

Processo Nº: RTSum 00444-2009-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ SIRINO DOS SANTOS

ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO IPE + 001

ADVOGADO..... HILÁRIO MÁRIO TONIDANDEL

NOTIFICAÇÃO:

Vistos. Nada a deferir em relação ao requerimento retro, tendo em vista o teor da decisão homologatória do acordo (fls. 22/23). Intime-se.

Cumram-se as demais determinações de fls. 51.

Notificação Nº: 7364/2009

Processo Nº: RTOOrd 00524-2009-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO APARECIDO DA SILVA

ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO..... PRISCILLA DE SOUZA SANTOS

NOTIFICAÇÃO:

Vistos. Manifeste-se a reclamada sobre os termos da petição de fls. 169/170, no prazo de cinco dias, devendo comprovar o integral cumprimento da obrigação de fazer, sob pena de execução, em caso de inércia.

Notificação Nº: 7424/2009

Processo Nº: RTSum 00555-2009-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO SANTOS DA ROCHA HORA

ADVOGADO..... LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): HD ENGENHARIA CIVIL LTDA. + 001

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

NOTIFICAÇÃO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 7411/2009

Processo Nº: RTSum 00570-2009-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: DIOGENES MARQUES SANTANA

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.

ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA

NOTIFICAÇÃO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 7367/2009

Processo Nº: RTSum 00642-2009-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCO TULIO GONÇALVES

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): JBS S.A

ADVOGADO..... ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO:

Vistos. Fica a reclamada intimada para apresentar as guias do TRCT e seguro-desemprego, no prazo de cinco dias, conforme determinado às fls. 60.

Notificação Nº: 7369/2009

Processo Nº: RTOOrd 00652-2009-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: ERIKA FERNANDES DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... PEDRO HENRIQUE BASTOS MARQUEZ

RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE + 001

ADVOGADO..... VERA LUCIA DE SOUZA LIMA BARBOSA

NOTIFICAÇÃO:

Vistos. Face aos termos da certidão de fls. 154, dê-se vista dos autos à reclamante, conforme determinado às fls. 58. Com a devolução, façam os autos conclusos para deliberações, inclusive acerca do teor da certidão de fls. 157.

Notificação Nº: 7397/2009

Processo Nº: RTSum 00667-2009-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: CLEIVISOM ESTEPHANE PEREIRA

ADVOGADO..... ANTÔNIO FERREIRA DA PAIXÃO

RECLAMADO(A): LOJAS AMERICANAS S.A.

ADVOGADO..... RENALDO LIMIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica o reclamante intimado para ter vista dos embargos de declaração opostos pela reclamada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7360/2009

Processo Nº: RTOOrd 00693-2009-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: CAIRO GOMES

ADVOGADO..... MARIA DE LURDES VIEIRA

RECLAMADO(A): TEMPLAS INDUSTRIA E COM. ARTEFATOS PLASTICOS LTDA

ADVOGADO..... ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO:

Vistos. Face aos termos da petição retro, fica a reclamada intimada para apresentar as guias do TRCT, no prazo de cinco dias, conforme restou determinado às fls. 46/47.

Notificação Nº: 7446/2009

Processo Nº: RTOOrd 00699-2009-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: JEFFERSON SOUZA RAMALHO

ADVOGADO..... REJANE ALVES DA SILVA BRITO

RECLAMADO(A): J MALUCELLI AGENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... ADRIAN MORENO

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7414/2009

Processo Nº: RTSum 00702-2009-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO BALBINO DA SILVA

ADVOGADO..... JOSLAINE PAIÃO

RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... WILZA CRISTINA MALAGONE DE ALBUQUERQUE

NOTIFICAÇÃO: OS AUTOS FORAM DESAQUIVADOS. VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 7404/2009

Processo Nº: RTSum 00705-2009-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7410/2009

Processo Nº: MS 00732-2009-004-18-00-3 4ª VT

IMPETRANTE...: USINA BOA VISTA S.A.

ADVOGADO..... KLAUS E. RODRIGUES MARQUES

IMPETRADO(A): GERENTE REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) IMPETRANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) UNIÃO, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7361/2009

Processo Nº: RTOOrd 00772-2009-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: SUZANA COUTO E SILVA

ADVOGADO..... AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO:

Vistos. Manifestem-se as reclamadas, em cinco dias, acerca do pedido de desistência do adicional de periculosidade, feito pela autora na petição retro. Com a resposta, façam os autos conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 7362/2009

Processo Nº: RTOOrd 00772-2009-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: SUZANA COUTO E SILVA

ADVOGADO..... AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. TELEGOIÁS + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VINÍCIUS MESQUITA

NOTIFICAÇÃO:

Vistos. Manifestem-se as reclamadas, em cinco dias, acerca do pedido de desistência do adicional de periculosidade, feito pela autora na petição retro. Com a resposta, façam os autos conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 7448/2009

Processo Nº: RTOOrd 00774-2009-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: WENDELL SILVA MENDES

ADVOGADO..... OLINDA ELISA DA SILVA

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7423/2009

Processo Nº: RTSum 00831-2009-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: EDGARD LEITE PEREIRA

ADVOGADO..... LUDMILA DE CASTRO TORRES

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

ADVOGADO..... ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7433/2009

Processo Nº: RTSum 00845-2009-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ARIELTON REZENDE SOARES CORREIA

ADVOGADO..... JORGE CARNEIRO CORREIA

RECLAMADO(A): DROGARIA VITTA (FILIAL BALNEÁRIO)

ADVOGADO..... ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7378/2009

Processo Nº: RTOOrd 00940-2009-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: GISLENE FERREIRA LIMA

ADVOGADO..... RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): UNIDADE DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA. (UNISAÚDE) + 005

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO:

Vistos. Face aos termos da certidão retro, retire-se o feito da pauta do dia 30/06/2009, às 15:00h. Fica a autora intimada para que emende a inicial, no prazo de dez dias, informando o endereço atualizado da segunda reclamada, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 e parágrafo único do CPC c/c o art. 769 da CLT.

Notificação Nº: 7370/2009

Processo Nº: BusApr 00952-2009-004-18-00-7 4ª VT

AUTOR...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO - COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS CODIN)

ADVOGADO:

RÉU(RÉ): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJA E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Dê-se vista da petição de fls. 250-1 à requerida, por cinco dias. Após, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 7427/2009
Processo Nº: RTSum 01016-2009-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: GILSON GOMES DE SOUZA
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GM EXPRESS LTDA.(REP POR:GIOVANE SIQUEIRA DE BRITO) + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7429/2009
Processo Nº: RTSum 01017-2009-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO PINTO XAVIER
ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 01 LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7430/2009
Processo Nº: RTSum 01019-2009-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: EGEVALDO SILVA SOUZA
ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 01 LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2379/2009
PROCESSO Nº RT 01396-2004-004-18-00-1
RECLAMANTE: JOSE FIRMINO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA - A GOIANA (CERAMICA SAO LUIZ)
O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,
F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimado(a) JOSE FIRMINO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:
Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo, nos termos dos artigos 211 e segs. do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de JOSE FIRMINO DOS SANTOS, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho.
Secretaria da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, aos 15 de junho de 2009.
Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente II, o conferi e subscrevi.
JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº 2376/2009
PROCESSO Nº RTSum 00555-2009-004-18-00-5
MANDADO DE CITAÇÃO Nº 2376/2009
PROCESSO: RTSum 00555-2009-004-18-00-5
CREDOR(A): REINALDO SANTOS DA ROCHA HORA
DEVENDOR(A): HD ENGENHARIA CIVIL LTDA
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$3.242,47, ATUALIZADO ATÉ 30/06/2009.
O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,
M A N D A ao Oficial de Justiça-Avaliador, a quem for este distribuído, que CITE HD ENGENHARIA CIVIL LTDA para pagar ou garantir a execução, em 48 horas, a importância de R\$3.242,47, sendo que R\$11,06 referem-se às custas executivas de uma diligência do oficial de justiça, atualizada até 30/06/2009, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações.
CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DA FORÇA POLICIAL, bem como a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (CLT art.770 parágrafo único e CPC art.172 parágrafos 1º e 2º).
CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.
Eu, OSVALDO JACOB DE VARGAS JÚNIOR, Assistente, conferi e subscrevi aos 15 de junho de 2009.

JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho
ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: RUA 1129, QD. 236, LT. 5, Nº 175, ST. MARISTA, CEP 74.175-140 - GOIÂNIA-GO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2378/2009
PROCESSO Nº RTAlç 01084-2009-004-18-00-2
RECLAMANTE: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA UMUARAMA LTDA.
O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,
F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada AGROPECUÁRIA UMUARAMA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer(em) perante esta Quarta Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita na Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, em Goiânia-GO, às 15:35 horas, do dia 13/07/2009, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM SESSÃO ÚNICA, relativa à reclamação trabalhista aforada por FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos termos do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer a(o) ré(u) à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo(a) autor(a) na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munida(o) de documento de identificação e com carta de preposição, acompanhada(o) de preferência, de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência cópia do atos constitutivos, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser produzida (juntada) com a defesa, inclusive os cartões de ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-A4 procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-A4, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-A4 no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-A4 em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular atuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 75 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e no reconhecimento da confissão quanto à matéria de fato.
E para que chegue ao conhecimento de AGROPECUÁRIA UMUARAMA LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral nas dependências desta MMª Vara do Trabalho.
Secretaria da Quarta Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 15 dias do mês de junho de 2009.
Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente II, o conferi e subscrevi.
JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8092/2009
Processo Nº: RT 00573-1999-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: SOLANGE RAMOS QUEIROZ
ADVOGADO.....: ODAIR JANUARIO DA SILVA
RECLAMADO(A): JAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA + 002
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Intime-se a reclamante para que informe a este juízo o endereço do banco de fls.494. Prazo de 05 dias.
Com a informação, oficie-se ao banco supracitado, na pessoa de seu Gerente, requisitando-lhe informações sobre o contrato de alienação fiduciária firmado com o executado, referente ao veículo descrito às fls.494, cuja cópia deverá seguir anexa. Deve o Banco informar ainda, o valor do débito e o vencimento, se for o caso. Prazo de 5 dias, sob as penas da lei.
Caso a reclamante não informe o endereço do banco, mantenham os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 8071/2009
Processo Nº: RT 00632-2002-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL PIRES MARTINS
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): REFRIGERACAO FORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 007
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE
Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de extinção da execução, ficando advertido de

que não serão deferidas diligências já realizadas ou de investigação, requeridas apenas para manter a tramitação do feito. Intime-se.

Notificação Nº: 8102/2009

Processo Nº: RT 01064-2002-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: HEITOR RAMOS LEAO

ADVOGADO.....: SALMERON MASCARENHAS LOBO

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS CELG

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber alvará judicial liberando crédito a seu favor. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8030/2009

Processo Nº: RT 01254-2003-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA ARAGAO NEIVA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Vista ao banco executado pelo prazo de 05 dias. Intime-se. Decorrido o prazo, conclusos para liberação da diferença ainda devida.

Notificação Nº: 8060/2009

Processo Nº: RT 01393-2004-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: FREDERICO MOREIRA MACHADO ARAUJO

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): NEOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO.....: MAURICIO GONCALVES FIGUEREDO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE

(...) intime-se o reclamante para fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.

Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 8073/2009

Processo Nº: RT 01288-2005-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: GERIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Penhora nos autos à fl. 425.

Atualize-se a conta com a dedução dos depósitos recursais de fls. 256 e 338, devendo estes serem liberados ao exequente, restando-se o imposto de renda, se for o caso. Intime-se, inclusive diretamente.

Feito, defiro o pedido contido no item c de fl. 513.

Com fundamento no art. 671 do CPC, determino a penhora dos créditos da executada junto ao SETRANSP, provenientes de prestação de serviços, devendo o oficial de justiça intimar o responsável legal do órgão ou quem suas vezes fizer, para que deposite em Juízo o valor penhorado, advertindo-o para que não pague à executada sob pena de ter que efetuar novo pagamento, nos termos do art. 671, I do CPC, c/c art. 312 do CC.

Notificação Nº: 8047/2009

Processo Nº: RT 00144-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMAR ALMEIDA SOUSA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): LIMPSEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: MARCEL LIMONGE BATISTA PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 8082/2009

Processo Nº: RT 01129-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: PAULA ROBERTA ARAÚJO

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): MÁRCIO BATISTA DA SILVA (WEST SOUT)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:

Trata-se de execução de acordo(fl.15), a qual teve início em 17/10/2006. Verifico que a execução está suspensa desde 04/06/07, sem qualquer manifestação da exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimada para esta finalidade (fls.42).

Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80.

Intime-se a reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8089/2009

Processo Nº: RT 01308-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: RINALDO OLIVEIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA. - ITAMBÉ

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 573, será(ão) levado(s) à Praça no dia 14/07/2009, às 13:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 14/08/2009, às 13:00 horas, a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO.

Notificação Nº: 8029/2009

Processo Nº: AINDAT 01444-2006-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR...: MARIA DE FÁTIMA MOURA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): BRASIL TELECOM S.A. TELEGOIÁS BRASIL TELECOM

ADVOGADO: ANDERSON BARROS E SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Vista ao reclamado da manifestação do Sr. Perito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8056/2009

Processo Nº: RT 01546-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO APARECIDO FERREIRA

ADVOGADO.....: EDILAINE PEREIRA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): 2001 PROCESSAMENTOS CONTÁBEIS + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMANTES: Dispensada a manifestação do INSS nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda nº 283/2008 de 1º de dezembro de 2008. Ante o silêncio do autor, julgo extinta a execução quanto ao crédito principal. Intime-se. A execução terá prosseguimento quanto à contribuição previdenciária e custas. Registro que remanescem penhorados os itens 01 e 02 do auto de fl. 57. Ao Cálculo para atualização da conta de fl. 53. Feito, determino o bloqueio junto ao BACEN/JUD de quaisquer contas correntes e/ou aplicações financeiras em nome da executada (CPF fl. 63).

Notificação Nº: 8069/2009

Processo Nº: RT 02139-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: WILSON MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTASIO

RECLAMADO(A): RS ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: ALBERICO PIMENTEL FILHO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vista das respostas dos quesitos suplementares. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 8064/2009

Processo Nº: RT 02236-2006-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: MOZAR ZAURÍCIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO EDIFÍCIO NEBLINA

ADVOGADO.....: FRANCISCO ALMIRANTE BELO DE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Verifico que houve equívoco na intimação de fl. 350, considerando que o teor da intimação não se refere ao presente feito.

Assim, intemem-se novamente as partes da decisão de fls. 348/349.

Tomar ciência da decisão de fls. 348/349, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Ante o exposto, NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, interpostos por Condomínio Residencial do Edifício Neblina, posto que intempestivos, nos termos da fundamentação acima exposta, parte integrante deste dispositivo. Tendo em vista que a execução já está garantida pelos valores de fls. 309, 331 e 317, desconstituiu a penhora de fl. 297, devendo ser intimado o fiel depositário.'.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 8093/2009

Processo Nº: ACCS 02252-2006-005-18-00-0 5ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

REQUERIDO(A): ALAIR EUSTÁQUIO DA MOTA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE

Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito. Considerando que a execução já ficou suspensa pelo período de 01 (um) ano, fica o exequente ciente de que decorrido o prazo de 30

dias sem manifestação, o feito será arquivado provisoriamente na Secretaria da Vara nos termos do § 2º do art. 40 da LEF, até indicação de meios ao prosseguimento, independentemente de nova intimação para esta finalidade. Intime-se.

Notificação Nº: 8037/2009

Processo Nº: ACCS 01626-2007-005-18-00-1 5ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO.....: JUSLENE MOREIRA BRAGA
REQUERIDO(A): CRISTIANE PATRICIA VICENTE CAETANO
ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito. Considerando que a execução já ficou suspensa pelo período de 01 (um) ano, fica o exequente ciente de que decorrido o prazo, o feito será arquivado provisoriamente na Secretaria da Vara nos termos do § 2º do art. 40 da LEF, até indicação de meios ao prosseguimento, independentemente de nova intimação para esta finalidade. Intime-se.

Notificação Nº: 8067/2009

Processo Nº: RT 01673-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: HERBES ALVES DE MORAIS
ADVOGADO.....: GENI PRAEDES
RECLAMADO(A): VIP - VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Intime-se o reclamante para apresentar sua CPTS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8101/2009

Processo Nº: RT 00148-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP/POR ADALBERTO BARBOSA SOUSA + 002
ADVOGADO.....: CARLOS CESAR LOURES
RECLAMADO(A): HOSPITAL SAMARITANO DE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO.....: RODNEI VIEIRA LASMAR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 205/208, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Ex Positis, resolve este Juízo JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos da Autora, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente Decisum. Custas, pelos reclamantes, no valor de R\$1.655,85, calculadas sobre R\$82.792,93, valor atribuído à causa, isentos na forma da lei. Publique-se, registre-se e intime-se. Nada mais.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 8051/2009

Processo Nº: RT 00424-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO TOLEDO
ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): VIA BRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO.....: MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando a certidão do oficial de justiça, concedo ao exequente o prazo de 10 dias para justificar a recusa em receber os bens adjudicados, ou indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 8048/2009

Processo Nº: RT 00459-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: ROOSEVELT ERITON SIQUEIRA + 001
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ANA ANGÉLICA MORAES DE LIMA E CIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ISA A RASMUSSEN DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Aguarde-se pela realização da audiência de tentativa conciliatória, momento em que haverá deliberações acerca da arrematação ocorrida nos autos, bem como o depósito efetuado pela reclamada às fls.204.

Notificação Nº: 8050/2009

Processo Nº: RT 00459-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: ROOSEVELT ERITON SIQUEIRA + 001
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ANA ANGÉLICA MORAES DE LIMA E CIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ISA A RASMUSSEN DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Cadastre-se como procuradora da reclamante, a que assina a petição de fls.197. Após, inclua o feito na pauta do dia 01/07/09 às 10:20h, para realização de audiência de tentativa conciliatória. Intime-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 8100/2009

Processo Nº: RT 01146-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: ELAINE ALVES DE BARROS
ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber alvará judicial liberando crédito a seu favor. prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8061/2009

Processo Nº: AINDAT 01266-2008-005-18-00-9 5ª VT
AUTOR...: LUIZ LUCA TEIXEIRA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): FLEX FILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO: EDSON DIAS MIZEL
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante do laudo pericial pelo prazo de cinco dias. Intime-se.

Notificação Nº: 8091/2009

Processo Nº: RT 01351-2008-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: GLAUCIANE DA SILVA MENEZES
ADVOGADO.....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): ELLOS NOIVAS + 001
ADVOGADO.....: LEONARDO WASCHECK FORTINI
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA
Intime-se a reclamada para que, no prazo de 05 dias, comprove nos autos o parcelamento noticiado às fls.36, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 8019/2009

Processo Nº: RT 01492-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: ANAJARA VINHAL DE SOUZA
ADVOGADO.....: KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA
RECLAMADO(A): FRACTAL CENTRO DE EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA. REP. P/ BATALHIONE
ADVOGADO.....: DANIEL MEDANHA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber as guias do Seguro-Desemprego e TRCT, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8065/2009

Processo Nº: RT 01509-2008-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): EXPRESSO MAIA LTDA.
ADVOGADO.....: SIVALDO PEREIRA CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Intime-se a reclamada para carrear aos autos as GFIP/SEFIP referente aos recolhimentos efetuados e comprovados nos autos, e, caso o recolhimento se refira realmente a presente reclamação trabalhista, que seja feito o recolhimento do remanescente da contribuição previdenciária em face do recolhimento a menor. Prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 8062/2009

Processo Nº: RT 01601-2008-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ EDUARDO DE CARVALHO MENEZES
ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): MAGIC GAMES LTDA.
ADVOGADO.....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
O reclamado interpôs recurso ordinário às fls.154/157.
O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.152.
Depósito recursal às fls.159.
Custas recolhidas às fls.158.
Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso.
Dê-se vista ao reclamante para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal.
Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 8080/2009

Processo Nº: RT 01731-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: JUNIO ANTONIO DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): GUIMARÃES DINIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA.
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE
Intime-se o reclamante informando que não há que se falar em retificação da ata de fls.16, vez que a mesma foi devidamente assinada pelo reclamante e seu

procurador, sem nenhuma manifestação de discordância quanto à data da dispensa ali consignada.
Aguarde-se pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8118/2009
Processo Nº: RTOOrd 01917-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: GESIEL LOPES JUSTO
ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA
RECLAMADO(A): COCA COLA - REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 348/352, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, afastado a prejudicial de mérito de prescrição e, no mérito, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Registre-se que ante a realização da perícia técnica, e considerando o detalhamento do laudo pericial, o tempo gasto em sua elaboração, a clareza de suas conclusões, bem como o grau de especialização do perito, fixo, por razoável, os honorários periciais em R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme previsto na Portaria GP/DGCJ nº002/2006, suportados pelo Reclamante, por ser parte sucumbente no objeto da perícia; devendo a Secretaria do Juízo expedir o RPV correspondente. Custas pelo Reclamante no importe de R\$ 1.974,14, calculadas sobre R\$ 98.707,52, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 8070/2009
Processo Nº: RTOOrd 02083-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: MACALINO JEAN LIMA CARVALHO
ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SETE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO DE TARSO GUIMARÃES VITO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES
Com alicerce na norma inserta no § 2º do art. 195, da Consolidação, determina-se a realização de perícia, para fins de verificação junto à máquina operada pelo reclamante, a fim de que seja constatado se os EPIs fornecidos pela empresa eram suficientes para evitar a ocorrência de um possível acidente. Nomeio como perito o SR.NASSIM TALEB.
Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias aos litigantes para que formulem quesitos e indiquem assistentes, querendo.
Intimem-se as partes.
Decorrido o prazo concedido às partes ou apresentados os quesitos, intime-se o perito para ciência da nomeação, assim como para iniciar os trabalhos periciais, no prazo de 05 (cinco) dias, devendo cientificar as partes, por escrito, sobre a data e o local para ter início a produção de prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC.
Laudo em 30 dias.
Após a apresentação do laudo, dê-se vista às partes para manifestação, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 8072/2009
Processo Nº: RTOOrd 02277-2008-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: SERGIO CARDOSO GUIMARÃES
ADVOGADO.....: WAMANDIRY AUCE DO NASCIMENTO FERREIRA
RECLAMADO(A): S & M TELEFONIA LTDA.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO MAGALHÃES DE ARAÚJO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 84/86, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'(..)DIANTE DO EXPOSTO, conheço a presente EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE e julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação acima exposta. Custas pelo executado, no importe de R\$44,26, na forma do artigo 789 da CLT, alterado pela Lei nº 10.537, de 27 de agosto de 2002. Intimem-se(..)'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 8075/2009
Processo Nº: ACP 00097-2009-005-18-00-0 5ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)
ADVOGADO.....: J. CÂMARA & IRMÃOS S.A. + 004
REQUERIDO(A): J. CÂMARA & IRMÃOS S.A. + 004
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À REQUERIDA: Tomar ciência da decisão de fls. 2241/2244, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'(..)Isto posto, acolho a preliminar de ilegitimidade ativa ad causum, para julgar extintos, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, os pedidos formulados pelo Ministério Público do Trabalho, Requerente, em face dos Requeridos J.CÂMARA & IRMÃOS S.A. + 004. Custas

pelo Requerente, no importe de R\$22.000,00, calculadas sobre R\$1.100.000,00, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes(..)'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 8076/2009
Processo Nº: ACP 00097-2009-005-18-00-0 5ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)
ADVOGADO.....: J. CÂMARA & IRMÃOS S.A. + 004
REQUERIDO(A): TELEVISÃO ANHANGUERA S.A. + 004
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À REQUERIDA: Tomar ciência da decisão de fls. 2241/2244, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'(..)Isto posto, acolho a preliminar de ilegitimidade ativa ad causum, para julgar extintos, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, os pedidos formulados pelo Ministério Público do Trabalho, Requerente, em face dos Requeridos J.CÂMARA & IRMÃOS S.A. + 004. Custas pelo Requerente, no importe de R\$22.000,00, calculadas sobre R\$1.100.000,00, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes(..)'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 8077/2009
Processo Nº: ACP 00097-2009-005-18-00-0 5ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)
ADVOGADO.....: J. CÂMARA & IRMÃOS S.A. + 004
REQUERIDO(A): RÁDIO ANHANGUERA S.A. + 004
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À REQUERIDA: Tomar ciência da decisão de fls. 2241/2244, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'(..)Isto posto, acolho a preliminar de ilegitimidade ativa ad causum, para julgar extintos, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, os pedidos formulados pelo Ministério Público do Trabalho, Requerente, em face dos Requeridos J.CÂMARA & IRMÃOS S.A. + 004. Custas pelo Requerente, no importe de R\$22.000,00, calculadas sobre R\$1.100.000,00, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes(..)'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 8078/2009
Processo Nº: ACP 00097-2009-005-18-00-0 5ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)
ADVOGADO.....: J. CÂMARA & IRMÃOS S.A. + 004
REQUERIDO(A): RÁDIO EXECUTIVA LTDA. + 004
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À REQUERIDA: Tomar ciência da decisão de fls. 2241/2244, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'(..)Isto posto, acolho a preliminar de ilegitimidade ativa ad causum, para julgar extintos, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, os pedidos formulados pelo Ministério Público do Trabalho, Requerente, em face dos Requeridos J.CÂMARA & IRMÃOS S.A. + 004. Custas pelo Requerente, no importe de R\$22.000,00, calculadas sobre R\$1.100.000,00, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes(..)'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 8079/2009
Processo Nº: ACP 00097-2009-005-18-00-0 5ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)
ADVOGADO.....: J. CÂMARA & IRMÃOS S.A. + 004
REQUERIDO(A): RÁDIO ARAGUAIA LTDA. + 004
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À REQUERIDA: Tomar ciência da decisão de fls. 2241/2244, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'(..)Isto posto, acolho a preliminar de ilegitimidade ativa ad causum, para julgar extintos, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, os pedidos formulados pelo Ministério Público do Trabalho, Requerente, em face dos Requeridos J.CÂMARA & IRMÃOS S.A. + 004. Custas pelo Requerente, no importe de R\$22.000,00, calculadas sobre R\$1.100.000,00, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes(..)'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 8028/2009
Processo Nº: RTOOrd 00255-2009-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO MENEZES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SARA MENDES

RECLAMADO(A): UNILEVER BR ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: O reclamante interpôs recurso ordinário às fls. 415/434.

O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls. 413. Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso.

Dê-se vista ao reclamado para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal.

Notificação Nº: 8031/2009

Processo Nº: RTOrd 00335-2009-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTONIO ALVES

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF

ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: O reclamante interpôs recurso ordinário às fls. 1109/1122. O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls. 1098. Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso. Dê-se vista ao reclamado para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 8033/2009

Processo Nº: RTOrd 00345-2009-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: LEVY OLIVEIRA REGES

ADVOGADO.....: PEDRO RAFAEL DE MOURA MEIRELES

RECLAMADO(A): BOIZINHO BAR LTDA.

ADVOGADO.....: CRISTINA RACHEL P. DINIZ

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Homologo o acordo celebrado às fls.220/221 entre as partes: LEVY OLIVEIRA REGES, credor, e BOIZINHO BAR LTDA, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R\$150,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$7.500,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. A reclamada deverá comprovar, até o dia dois do mês subsequente ao vencimento da última parcela acordada, o pagamento da verba previdenciária, sob pena de execução, bem como do imposto de renda. Salienta-se que a discriminação das verbas a ser observada quando da elaboração do cálculo da verba previdenciária, deverá ser a de fls. 227. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS, para os fins previstos no artigo 832, §4º da CLT com a redação dada pela Lei 11.457/2007. Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 8035/2009

Processo Nº: RTOrd 00345-2009-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: LEVY OLIVEIRA REGES

ADVOGADO.....: PEDRO RAFAEL DE MOURA MEIRELES

RECLAMADO(A): BOIZINHO BAR LTDA.

ADVOGADO.....: CRISTINA RACHEL P. DINIZ

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Homologo o acordo celebrado às fls.220/221 entre as partes: LEVY OLIVEIRA REGES, credor, e BOIZINHO BAR LTDA, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R\$150,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$7.500,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. A reclamada deverá comprovar, até o dia dois do mês subsequente ao vencimento da última parcela acordada, o pagamento da verba previdenciária, sob pena de execução, bem como do imposto de renda. Salienta-se que a discriminação das verbas a ser observada quando da elaboração do cálculo da verba previdenciária, deverá ser a de fls. 227. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS, para os fins previstos no artigo 832, §4º da CLT com a redação dada pela Lei 11.457/2007. Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 8017/2009

Processo Nº: RTSum 00381-2009-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: ALINE KATIA DA PAZ

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): POSTO VIA 83 ABASTECIMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: EDMILSON MARTINS DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE

O reclamado interpôs recurso ordinário às fls.72/77.

O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.70.

Dépósito recursal às fls.78.

Custas recolhidas às fls.79.

Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso.

Dê-se vista à reclamante para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal.

Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 8098/2009

Processo Nº: RTSum 00457-2009-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: DEBORA GERMANIA DE JESUS SILVA

ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): MED SAUDE LTDA. ME

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Intime-se o reclamante para apresentar sua CPTS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8116/2009

Processo Nº: RTOrd 00477-2009-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DIONISIO JUNIOR

ADVOGADO.....: TÁGORE ARYCE DA COSTA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 337/343, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Em razão de todo o exposto, nos termos da fundamentação supra, resolve este Juízo, JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pelo Autor para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Para fins de aplicação do art. 832, parágrafo 3º da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação tem natureza jurídica reconhecida em conformidade com o art. 214, parágrafo 9º do Decreto nº 3.048/98 e art. 28 da Lei 8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários ser efetuados de acordo com os artigos 43 e 44 da Lei 8.212/91, da forma recomendada pelos artigos 78 e 87 da Consolidação dos Proventos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Os recolhimentos fiscais serão feitos nos termos da lei e artigos 74 e 75 da Consolidação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Todas as parcelas acima deferidas, bem como os recolhimentos fiscais e previdenciários, encontram-se regularmente liquidadas, conforme cálculos em anexo, que fazem parte integrante desta sentença, para todos os fins, com incidência de juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, artigo 39, caput e parágrafo primeiro da Lei nº 8.177/91, Súmulas n. 200 e 381 do TST e OJ nº 300 da SDI-1/TST. Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, devem opor Embargos de Declaração, sendo que não cabe impugnação da conta nesta fase processual. Ficam as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de Recurso Ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, sendo aplicado o art.475-J do CPC, independentemente de nova intimação. Custas pela Reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, conforme cálculos anexos. Publique-se, registre-se e intimem-se. Nada mais.'

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 8115/2009

Processo Nº: RTOrd 00581-2009-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MARLY FERNANDES DA CRUZ

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): INOVAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: VINICIUS FERREIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 151/153, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Ex Positis, resolve este Juízo JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos da Autora, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente Decisum.

Custas, pelo Reclamante, no valor de R\$382,77 calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento na forma da lei. Publique-se, registre-se e intimem-se. Nada mais.'

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 8039/2009

Processo Nº: RTOrd 00684-2009-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ABREU DE SOUZA

ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): SALVADOR RODRIGUES OLIVEIRA (O MAGRO) + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Traga o reclamante sua CTPS aos autos no prazo de 05 dias, para as devidas anotações. Intime-se.

Notificação Nº: 8021/2009

Processo Nº: RTOrd 00715-2009-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: EDLEIDE MARIA FERREIRA MORAES

ADVOGADO.....: CRISTIANO SOARES PINTO

RECLAMADO(A): CLÍNICA BLUE AMERICAN LTDA. + 002

ADVOGADO.....: LEANDRO CESAR DOS REIS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Homologa-se o pedido de desistência extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas processuais pela reclamante no importe de R\$1.420,36, calculadas sobre o valor da causa. Isento. Incluo o feito nesta data para registro da solução. Intimem-se as partes e procuradores. Após, arquivem-se com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8025/2009

Processo Nº: RTOrd 00715-2009-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: EDLEIDE MARIA FERREIRA MORAES
ADVOGADO..... CRISTIANO SOARES PINTO
 RECLAMADO(A): CLÍNICA BLUE AMERICAN LTDA. + 002

ADVOGADO..... LEANDRO CESAR DOS REIS
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Homologa-se o pedido de desistência extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas processuais pela reclamante no importe de R\$1.420,36, calculadas sobre o valor da causa. Isento. Incluo o feito nesta data para registro da solução. Intimem-se as partes e procuradores. Após, arquivem-se com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8026/2009

Processo Nº: RTOrd 00715-2009-005-18-00-2 5ª VT
 RECLAMANTE...: EDLEIDE MARIA FERREIRA MORAES
ADVOGADO..... CRISTIANO SOARES PINTO
 RECLAMADO(A): FUNERÁRIA BRITÂNICA LTDA. + 002
ADVOGADO..... LEANDRO CESAR DOS REIS
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Homologa-se o pedido de desistência extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas processuais pela reclamante no importe de R\$1.420,36, calculadas sobre o valor da causa. Isento. Incluo o feito nesta data para registro da solução. Intimem-se as partes e procuradores. Após, arquivem-se com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8027/2009

Processo Nº: RTOrd 00715-2009-005-18-00-2 5ª VT
 RECLAMANTE...: EDLEIDE MARIA FERREIRA MORAES
ADVOGADO..... CRISTIANO SOARES PINTO
 RECLAMADO(A): GRUPO SERPOS LTDA. + 002
ADVOGADO..... LEANDRO CESAR DOS REIS
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Homologa-se o pedido de desistência extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas processuais pela reclamante no importe de R\$1.420,36, calculadas sobre o valor da causa. Isento. Incluo o feito nesta data para registro da solução. Intimem-se as partes e procuradores. Após, arquivem-se com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8040/2009

Processo Nº: RTOrd 00724-2009-005-18-00-3 5ª VT
 RECLAMANTE...: RUI BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO..... RUI BARBOSA DA SILVA
 RECLAMADO(A): COMPAV COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO..... PAULA BERNARDO ARAÚJO DE SOUZA
 NOTIFICAÇÃO: AO FRECLAMANTE: Reabro a instrução processual para o reclamante esclarecer melhor a que se refere o seu pedido: 1) se em razão da ocupação do cargo de advogado; 2) se em razão de existência de uma função específica ou por outro motivo. Prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 8041/2009

Processo Nº: ET 00725-2009-005-18-00-8 5ª VT
 EMBARGANTE...: NUBIA NUNES COELHO
ADVOGADO..... ALEXANDRE DE SOUSA GOMES
 EMBARGADO(A): ELNATAN JARBAS REZENDE SILVA
ADVOGADO..... ROBERTO GONDIM DA SILVA MAIA
 NOTIFICAÇÃO: AO EMBARGADO: Defiro vista dos autos ao embargado pelo prazo de 48 horas. Intime-se.

Notificação Nº: 8119/2009

Processo Nº: RTSum 00818-2009-005-18-00-2 5ª VT
 RECLAMANTE...: MARCOS AUGUSTO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO..... LEANDRO CORRÊA DA SILVA
 RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS RJ LTDA. (PRIMAVERA CALÇADOS)
ADVOGADO..... ADEBAR OSORIO DE SOUZA
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 51/54, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, para condenar a Reclamada INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS RJ LTDA a pagar ao Reclamante MARCOS AUGUSTO LIMA DOS SANTOS, com juros e correção monetária, na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo; bem como nas obrigações de fazer acima relacionadas. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Oficie-se ao INSS. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 8095/2009

Processo Nº: RTSum 00825-2009-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: RITA DE CÁSSIA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA MARTINS
 RECLAMADO(A): CONFECÇÕES CHARME CONFORT LTDA.

ADVOGADO..... ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
 NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: tomar ciência de que a intimação enviada à testemunha HÉLIO LUIZ DOS SANTOS, arrolada pela reclamada, foi devolvida pela EBCT.

Notificação Nº: 8018/2009

Processo Nº: RTOrd 00885-2009-005-18-00-7 5ª VT
 RECLAMANTE...: WASHINGTON SILVA DE SOUZA
ADVOGADO..... LUIZ CLÁUDIO NÓBREGA BARROS
 RECLAMADO(A): TRAÇO ENTREGAS LTDA.
ADVOGADO..... JANE MARIA BALESTRIN
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Defere-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, com exceção da procuração. Intime-se o reclamante para recebê-los. Prazo de 05 dias. Com o recebimento, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 8103/2009

Processo Nº: RTSum 00897-2009-005-18-00-1 5ª VT
 RECLAMANTE...: JANETE MARIA E SILVA
ADVOGADO..... HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
 RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPESTRE
ADVOGADO.....
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 72/74, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Ex Positis, resolve este Juízo JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos do Autor, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente Decisum. Custas, pelo reclamante, no valor de R\$81,04, calculadas sobre R\$4.052,04, valor atribuído à causa, isento na forma da lei. Publique-se, registre-se e intimem-se. Nada mais.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 8120/2009

Processo Nº: RTSum 00921-2009-005-18-00-2 5ª VT
 RECLAMANTE...: JOSE ROBERTO BATISTA HELENO
ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS
 RECLAMADO(A): COPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. + 001
ADVOGADO..... LUCIANO JAQUES RABELO
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 81/83, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, afasto a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 176,96, calculadas sobre R\$ 8.848,29, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 8121/2009

Processo Nº: RTSum 00921-2009-005-18-00-2 5ª VT
 RECLAMANTE...: JOSE ROBERTO BATISTA HELENO
ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS
 RECLAMADO(A): VALTENIR RODRIGUES VICENTE + 001
ADVOGADO..... LUCIANO JAQUES RABELO
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 81/83, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, afasto a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 176,96, calculadas sobre R\$ 8.848,29, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 8043/2009

Processo Nº: RTOrd 00954-2009-005-18-00-2 5ª VT
 RECLAMANTE...: VINÍCIUS BORGES FERREIRA
ADVOGADO..... CLÁUBER CARRIJO MATOS
 RECLAMADO(A): REIFASA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO..... ALEXANDRE MEIRELLES
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Defiro o requerimento do reclamante. Adio a audiência inicial para o dia 06/07/2009, às 08:40 horas, mantidas todas as cominações anteriores. Intimem-se as partes para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 8045/2009

Processo Nº: RTOrd 00954-2009-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: VINÍCIUS BORGES FERREIRA

ADVOGADO....: CLÁUBER CARRIJO MATOS
RECLAMADO(A): REIFASA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Defiro o requerimento do reclamante. Adio a audiência inicial para o dia 06/07/2009, às 08:40 horas, mantidas todas as cominações anteriores. Intimem-se as partes para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 8094/2009

Processo Nº: RTOrd 00997-2009-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: ADEMIR BUENO DA SILVA

ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA
RECLAMADO(A): C A P DA COSTA ME + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Retire-se da capa dos autos e demais registros, os endereços dos reclamados.

Retiro o feito da pauta do dia 22/06/2009.

Após, intime-se o reclamante para, em 10 (dez) dias, adequar a inicial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação dos(a) reclamados(a) no que tange aos seus corretos endereços, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC).

Notificação Nº: 8081/2009

Processo Nº: RTSum 01021-2009-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: PAULO MÁRCIO TAVARES

ADVOGADO.....: HEBER DE PAULA TAVARES

RECLAMADO(A): REDE CENTRO OESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE

Tomar ciência da decisão de fls. 43/44, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.

'PELO EXPOSTO, extingue-se sem julgamento de mérito a reclamatória trabalhista proposta por PAULO MÁRCIO TAVARES em desfavor de REDE CENTRO OESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, § 1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo autor no importe de R\$369,50, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais resta isento. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Retiro o feito da pauta do dia 25/06/2009, e incluo-o nesta data para registro da solução. Intime-se o autor. Com o trânsito em julgado, arquivem-se. Dada e passada nesta cidade de Goiânia/GO, aos 15 de junho de 2009. Silene Aparecida Coelho, Juíza do Trabalho
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 8086/2009

Processo Nº: RTSum 01032-2009-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: WAGNA JOSÉ DE ABREU

ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS RJ LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE

Defiro o pedido do reclamante de fl. 13.

Adio a audiência una para o dia 08/07/2009, às 09:20 horas, mantidas todas as cominações anteriores.

Intimem-se as partes para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8890/2009

Processo Nº: RT 00758-2000-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: MARINALVA ANA DE JESUS

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): STAR CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 8886/2009

Processo Nº: RT 00361-2002-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: PATRICIA HERICA DA SILVA

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): FAMILY CENTER DO BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

NOTIFICAÇÃO: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os

autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 8962/2009

Processo Nº: RT 00937-2003-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: SUELI MARIA BORBA

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): JORGE NASCIMENTO DUTRA

ADVOGADO.....: WAGNER INÁCIO FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA PARAÇA E LEILÃO PARA O BEN PENHORADO NOS AUTOS DA CPEX 00437-2005-161-18-00-6 QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 21/07/2009 ÀS 09:00 HORAS E 18/08/2009 ÀS 10:00 HORAS, RESPECTIVAMENTE

Notificação Nº: 8891/2009

Processo Nº: RT 00828-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: SAULO FRANCISCO ALVES

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SUELY MARIA MONTEIRO + 001

ADVOGADO.....: KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ

NOTIFICAÇÃO: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 8940/2009

Processo Nº: RT 00832-2005-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: ANGELO MACIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUSAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA + 004

ADVOGADO.....: JULPIANO CHAVES CORTEZ

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS:1.A sentença de fls. 463/461 condenou a reclamada a pagar ao reclamante a quantia de R\$ 20.000,00 por danos morais, e indenização por danos materiais no valor de R\$ 200,00 mensais enquanto vida tiver o reclamante.2.À fl. 470 o setor de cálculos informou que para garantir o pensionamento vitalício ao reclamante, a reclamada deve constituir capital no valor de R\$ 83.200,00.3.O despacho de fls. 601/602 incluiu os dois sócios da reclamada na execução.4.As fls. 762/763 foi declarada a existência de grupo econômico e duas empresas foram incluídas na execução.5.Houve o bloqueio, via BACENJUD, nas contas dos executados (fls. 804/811), e o reclamante recebeu o valor referente à indenização por danos morais.6.O despacho de fl. 860 determinou que as reclamadas comprovassem a constituição de capital para garantia do pagamento da pensão vitalícia, bem como determinou a remessa dos autos ao setor de cálculo para apuração dos valores devidos, e não pagos, da pensão mensal, a partir de março de 2006 até abril de 2009.7.A certidão de fl. 864 demonstra que os reclamados não cumpriram a determinação de comprovar nos autos a garantia para o pagamento da pensão vitalícia.

8.Registre-se no sistema SAJ o início da nova execução.9.Citem-se as executadas, pessoalmente, e na pessoa de seus advogados, via publicação no DJE/GO,prazo de 48 horas, para pagar R\$ 83.200,00, referente ao capital para garantir a pensão vitalícia e R\$ 10.483,26 (fl. 866), referente ao valor não pago da pensão.10.Transcorrido in albis o prazo para o pagamento ou a garantia da execução, façam-se os autos conclusos para utilização dos convênios à disposição do Juízo (fl. 804).

Notificação Nº: 8941/2009

Processo Nº: RT 00832-2005-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: ANGELO MACIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TEREZINHA EUROPEU BARROS + 004

ADVOGADO.....: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS:1.A sentença de fls. 463/461 condenou a reclamada a pagar ao reclamante a quantia de R\$ 20.000,00 por danos morais, e indenização por danos materiais no valor de R\$ 200,00 mensais enquanto vida tiver o reclamante.2.À fl. 470 o setor de cálculos informou que para garantir o pensionamento vitalício ao reclamante, a reclamada deve constituir capital no valor de R\$ 83.200,00.3.O despacho de fls. 601/602 incluiu os dois sócios da reclamada na execução.4.As fls. 762/763 foi declarada a existência de grupo econômico e duas empresas foram incluídas na execução.5.Houve o bloqueio, via BACENJUD, nas contas dos executados (fls. 804/811), e o reclamante recebeu o valor referente à indenização por danos morais.6.O despacho de fl. 860 determinou que as reclamadas comprovassem a constituição de capital para garantia do pagamento da pensão vitalícia, bem como determinou a remessa dos autos ao setor de cálculo para apuração dos valores devidos, e não pagos, da pensão mensal, a partir de março de 2006 até abril de 2009.7.A certidão de fl. 864 demonstra que os reclamados não cumpriram a determinação de comprovar nos autos a garantia para o pagamento da pensão vitalícia.

8.Registre-se no sistema SAJ o início da nova execução.9.Citem-se as executadas, pessoalmente, e na pessoa de seus advogados, via publicação no DJE/GO,prazo de 48 horas, para pagar R\$ 83.200,00, referente ao capital para garantir a pensão vitalícia e R\$ 10.483,26 (fl. 866), referente ao valor não pago da pensão.10.Transcorrido in albis o prazo para o pagamento ou a garantia da

execução, façam-se os autos conclusos para utilização dos convênios à disposição do Juízo (fl. 804).

Notificação Nº: 8942/2009

Processo Nº: RT 00832-2005-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: ANGELO MACIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): EUROPEU PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 004

ADVOGADO.....: JULPIANO CHAVES CORTEZ

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS:1.A sentença de fls. 463/461 condenou a reclamada a pagar ao reclamante a quantia de R\$ 20.000,00 por danos morais, e indenização por danos materiais no valor de R\$ 200,00 mensais enquanto vida tiver o reclamante.2.À fl. 470 o setor de cálculos informou que para garantir o pensionamento vitalício ao reclamante, a reclamada deve constituir capital no valor de R\$ 83.200,00.3.O despacho de fls. 601/602 incluiu os dois sócios da reclamada na execução.4.Às fls. 762/763 foi declarada a existência de grupo econômico e duas empresas foram incluídas na execução.5.Houve o bloqueio, via BACENJUD, nas contas dos executados (fls. 804/811), e o reclamante recebeu o valor referente à indenização por danos morais.6.O despacho de fl. 860 determinou que as reclamadas comprovassem a constituição de capital para garantia do pagamento da pensão vitalícia, bem como determinou a remessa dos autos ao setor de cálculo para apuração dos valores devidos, e não pagos, da pensão mensal, a partir de março de 2006 até abril de 2009.7.A certidão de fl. 864 demonstra que os reclamados não cumpriram a determinação de comprovar nos autos a garantia para o pagamento da pensão vitalícia.

8.Registre-se no sistema SAJ o início da nova execução.9.Citem-se as executadas, pessoalmente, e na pessoa de seus advogados, via publicação no DJE/GO,prazo de 48 horas, para pagar R\$ 83.200,00, referente ao capital para garantir a pensão vitalícia e R\$ 10.483,26 (fl. 866), referente ao valor não pago da pensão.10.Transcorrido in albis o prazo para o pagamento ou a garantia da execução, façam-se os autos conclusos para utilização dos convênios à disposição do Juízo (fl. 804).

Notificação Nº: 8914/2009

Processo Nº: ExFis 01441-2005-006-18-00-1 6ª VT
REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): CLINICAS SANTA GENOVEVA + 001

ADVOGADO.....: FÁBIA NIUTCHA MUNDIM DE GODOY

NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS:1.Registra-se que essa execução iniciou-se em 11/12/2000 e que já esteve suspensa pelo prazo de 01 ano, conforme certidão de fl. 66, e que há bens penhorados (fl. 122), os quais já foram levados à praça e leilão por duas vezes, sem resultado (fls. 137 e 196).

2.Registra-se a existência dos valores bloqueados e transferidos a este Juízo, às fls. 159/161 e 221/223 das contas dos dois executados (fl. 153).

3.Na petição de fls. 227/228 a União requer a conversão em penhora dos valores depositados e a suspensão do feito por 180 dias.

4.Nota-se que a execução está garantida pela penhora de fl. 122, e que já transcorreu o prazo para embargos à execução, conforme certidão de fl. 123.

5.Deferir-se a conversão em penhora dos depósitos supra mencionados no item 2, devendo a secretaria intimar os executados para ciência.

6.Transcorrido o prazo legal, recolham-se os valores abatendo-se a execução.

Notificação Nº: 8950/2009

Processo Nº: RT 00095-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FLEURI VIEGAS

ADVOGADO.....: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): RÁDIO EXECUTIVA LTDA.

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMADO(A): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, ENDEREÇO SUPRA, PARA RETIRAR E ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS. EM CASO DE OMISSÃO, A SECRETARIA DA VARA PROMOVERÁ AS ANOTAÇÕES PERTINENTES, MAS COMUNICARÁ SUA OMISSÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO PARA FINS DE MULTA. CASO QUEIRA, PODERÁ COMPARECER JÁ MUNIDO DOS CARIMBOS NECESSÁRIOS PARA PROMOVER AS ANOTAÇÕES NA PRÓPRIA SECRETARIA DA VARA.

Notificação Nº: 8885/2009

Processo Nº: RT 00365-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: AILTON PIRES VENANCIO

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A.-MASSA FALIDA-ADMINISTRADOR DR. ALEXANDRE TAJRA

ADVOGADO.....: IVAN CLEMENTINO

NOTIFICAÇÃO: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 8889/2009

Processo Nº: RT 01385-2006-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: HELIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): AILSON JOAQUIM LEMES

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 8896/2009

Processo Nº: RT 02032-2006-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: APARÍCIO WELIGTON DE SOUSA

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES

NOTIFICAÇÃO: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 8912/2009

Processo Nº: RT 02112-2006-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: LILIAN MARQUES ROSA

ADVOGADO.....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): MANOEL HENRIQUE CASCÃO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:1.À vista da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 236, noticiando que o reclamado/executado não foi encontrado para receber a intimação para entrega dos bens penhorados, intime-se a reclamante para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica desde já determinado, em caso de inércia.2.Transcorrido in albis o prazo acima, façam-se os autos conclusos para analisar a possibilidade de expedição de certidão de crédito, quando deverão ser intimados a exequente e o procurador.

Notificação Nº: 8899/2009

Processo Nº: AEX 00101-2007-006-18-00-5 6ª VT

REQUERENTE...: PAULO MACHADO

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

REQUERIDO(A): COMERCIAL LUPE DE ARMARINHOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 8918/2009

Processo Nº: RT 00379-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA CONCEIÇÃO SANTOS

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, DEPOSITAR NOS AUTOS O VALOR AINDA DEVIDO A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA, NO IMPORTE DE R\$ 8,86.

Notificação Nº: 8887/2009

Processo Nº: RT 00405-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: SOLANGE LOPES DE AMORIM

ADVOGADO.....: RENATO MARTINS CURY

RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA. + 004

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

NOTIFICAÇÃO: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 8892/2009

Processo Nº: RT 00795-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO RAIMUNDO DA LUZ NETO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA AZUL LTDA. + 007

ADVOGADO.....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS

NOTIFICAÇÃO: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os

autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 8894/2009

Processo Nº: ExProvAS 00878-2007-006-18-01-2 6ª VT
EXEQUENTE...: CÉLIO CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

EXECUTADO(A): TRANSBRASILIANA - ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: ALESSANDRA DAMÁSIO BORGES

NOTIFICAÇÃO: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 8965/2009

Processo Nº: RT 01000-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: ANA MARIA MACHADO

ADVOGADO.....: ROBERTA SORAIA SILVA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARIA RODRIGUES BORGES

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta junto ao Banco, no valor de R\$ 221,71, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8926/2009

Processo Nº: AIND 01284-2007-006-18-00-6 6ª VT
REQUERENTE...: OMAR RIBEIRO DE VASCONCELOS

ADVOGADO.....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES

REQUERIDO(A): JARDEL FURTADO DE JESUS

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 8917/2009

Processo Nº: RT 01429-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: PRIMÁRIO JOSÉ DA ROCHA

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): ESTRELA PRESTSERVICE LTDA. + 003

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: 1. Indefere-se, por ora o pedido formulado pelo exequente (fl. 392), no sentido de que a execução seja redirecionada em face da empresa CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA., devendo o exequente esclarecer sob qual fundamento formulou tal requerimento. Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 8905/2009

Processo Nº: RT 01750-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: EDMUNDO JOSÉ DE BRITO

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

RECLAMADO(A): ALARM CONTROL MONITORAÇÃO ELETRÔNICA LTDA.

ADVOGADO.....: MICHAELSON FERREIRA DE LOIOLA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, fornecer meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Transcorrido in albis o prazo acima, façam-se os autos conclusos para analisar a possibilidade de expedição de certidão de crédito, quando deverão ser intimados o exequente e o procurador.

Notificação Nº: 8939/2009

Processo Nº: RT 01845-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL FIRMO RIBEIRO

ADVOGADO.....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA

RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL-ADMINISTRADOR JUDICIAL: MARCOS PAULO RODRIGUES TORRES

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 1-A União argumenta, às fls. 195/196, que o crédito previdenciário deve ser apurado nos moldes preconizados pelo artigo 35 da Lei nº 8.212/91, afastando a incidência da tabela de correção monetária dos créditos trabalhistas para fazer aplicar a taxa SELIC.

2-Executam-se nestes autos os valores correspondentes ao acordo não cumprido de fls. 34/35. 3-A necessidade de intervenção do Poder Judiciário para dirimir a lide entre as partes deste processo revela que a certeza do crédito alimentar – principal – somente pôde ser constatada após a entrega da prestação jurisdicional. 4-Assim sendo, diante da controvérsia verificada quando do ajuizamento da presente ação, tem-se que o fato gerador da contribuição previdenciária é a decisão de homologação de acordo desta Especializada (fls. 34/35), que reconheceu verbas passíveis de incidência da referida contribuição. Por corolário, é equivocado afirmar que a mora verifica-se desde o mês de

competência a que se referem as verbas reconhecidas. 5-Neste diapasão, afasta-se a utilização dos parâmetros delineados pelo artigo 35 da Lei nº 8.212/91, bem como a incidência de taxa SELIC, razão pela qual rejeito o pleito de fls. 195/196. 6-Intimem-se as partes, bem como a União acerca deste despacho. Ressalto que a executada deverá ser intimada também para esclarecer a que título foi realizado o depósito de fl.200. 7-Não havendo manifestação no prazo legal, conclusos.

Notificação Nº: 8933/2009

Processo Nº: RT 01922-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL FILHO ARAÚJO

ADVOGADO.....: ADRIANO DIAS MIZAEI

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA - GO

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta junto ao Banco, no valor de R\$ 6.198,53, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8964/2009

Processo Nº: RT 01972-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: AGNALDO TOLENTINO DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCINARA DIVINA MOREIRA DE MELO

RECLAMADO(A): ANTÔNIO RAMOS LESSA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO ESEQUENTE: Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 8895/2009

Processo Nº: RT 02108-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: RONAN ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA

RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

NOTIFICAÇÃO: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 8936/2009

Processo Nº: RT 02303-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: EDNA FRANCISCO DOS REIS

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

RECLAMADO(A): MANANCIAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY

NOTIFICAÇÃO: Fica o executado citado, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução, no valor de R\$2.096,88,, atualizado até 30/04/2009, sob pena de penhora, tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 8937/2009

Processo Nº: RT 02303-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: EDNA FRANCISCO DOS REIS

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

RECLAMADO(A): TAMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY

NOTIFICAÇÃO: Fica o executado citado, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução, no valor de R\$2.096,88,, atualizado até 30/04/2009, sob pena de penhora, tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 8925/2009

Processo Nº: ConPag 00137-2008-006-18-00-0 6ª VT

CONSIGNANTE...: LOJAS RENNER S/A

ADVOGADO.....: LEONARDO MONTENEGRO DUQUE DE SOUZA

CONSIGNADO(A): HELEN DIANA FERREIRA MENDONÇA(REPRESENTADA P/ LEIDIANE FERREIRA MAGALHÃES + 001

ADVOGADO.....: FRANCIEUDO DE SOUSA CHAGAS

NOTIFICAÇÃO: AOS CONSIGNADOS: comparecerem na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 8935/2009

Processo Nº: RT 00615-2008-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: RUSIO SILVA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ENIO GALARÇA LIMA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA BRUNET LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: 1. Compulsando os autos, verifico que a executada sequer foi citada, razão pela qual resta prejudicada, por ora, a análise do pedido de penhora no rosto dos autos, formulado às fls. 98/100.

2.Intime-se novamente o exequente para retirar a certidão narrativa que se encontra acostada à contracapa.

Notificação Nº: 8916/2009

Processo Nº: RT 01422-2008-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NIL DAVID CRUZ

ADVOGADO.....: ROMILDO RICARDO DA SILVA

RECLAMADO(A): HYPERMARCAS S.A.

ADVOGADO.....: HENRY BENEVIDES SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO (A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8893/2009

Processo Nº: RT 01436-2008-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DIRCE PEREIRA + 001

ADVOGADO.....: NADIA HONORIO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ÉLIA NEVES JUNGSMANN

ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

NOTIFICAÇÃO: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 8932/2009

Processo Nº: RT 01701-2008-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: EDMUNDO DIAS DE SOUSA

ADVOGADO.....: FABRICIO FLORINDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. ME (WHISRED)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 8948/2009

Processo Nº: ACCS 01760-2008-006-18-00-0 6ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO

ADVOGADO.....: VANESSA KHRISTINE CARVALHO LIMA

REQUERIDO(A): CANDELUSTRES ILUMINAÇÕES DECORATIVA LTDA.

ADVOGADO.....: SYLLAS DILETO JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO:1.Considerando-se que faltam R\$ 13,39 para completar o valor dos honorários devidos nessa execução, intime-se o advogado da ré perquirindo se aceita receber apenas o valor já depositado nos autos (R\$ 274,54), prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8959/2009

Processo Nº: RTOrd 01881-2008-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO PIRES

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): JBS S.A.

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:1.Nomeia-se a Dra. Katharina da Câmara Pinto Cremonesi, CRM/GO 6694 para atuar como perita nestes autos.2.A perita deverá apresentar o laudo em 30 dias, a contar da retirada dos autos da secretaria, competindo-lhe informar ao Juízo, com antecedência mínima de 10 dias, a data, horário e local para início da realização dos trabalhos periciais, a fim de que possa ser dado cumprimento ao disposto no art. 431-A do CPC.3.Intimem-se as partes para tomarem ciência da nomeação da perita, pois já apresentaram quesitos, conforme despacho de fls. 182/183.4.Os quesitos do Juízo foram formulados no despacho supra mencionado.

Notificação Nº: 8882/2009

Processo Nº: RTSum 01951-2008-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSIEL GOMES DA CUNHA

ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

RECLAMADO(A): COPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará (guia).

Notificação Nº: 8961/2009

Processo Nº: RTOrd 02036-2008-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA BETÂNIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

RECLAMADO(A): SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ADVOGADO.....: JOAO PESSOA DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: AO (A) RECLAMADA: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8930/2009

Processo Nº: RTOrd 02150-2008-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: JACIRA VAZ ROSA

ADVOGADO.....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA

RECLAMADO(A): DROGARIA COSTA & CAETANO LTDA. - ME + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 8934/2009

Processo Nº: RTSum 02230-2008-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: ELZIMAR NUNES DA SILVA

ADVOGADO.....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO

RECLAMADO(A): MB PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....: MARCUS VINICIUS FRANCA LIMA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:1.O reclamante peticiona à fl. 42 pedindo a aplicação de multa pelo descumprimento do acordo pela reclamada.2.Intime-se a reclamada para manifestar-se sobre as alegações do reclamante, no prazo de 05 dias, sob pena de presunção de veracidade das alegações.

Notificação Nº: 8923/2009

Processo Nº: RTSum 02305-2008-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: ROSALINA NUNES RODRIGUES CARDOSO

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): FUNDACH - FUNDAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis. Caso V. Sa. tenha advogado constituído, deverá entregar-lhe o documento, para que seja juntado por petição escrita. Não havendo advogado constituído, poderá apresentá-la em envelope fechado no balcão da Secretaria.

Notificação Nº: 8956/2009

Processo Nº: RTOrd 00144-2009-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM ANTONIO PEREIRA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: LEANDRO JACOB NETO

NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Agravo de DE INSTRUMENTO, da decisão de fl. 522/526, ficando V. Sa. intimado (a) para, caso queira, oferecer contraminuta no prazo previsto em lei. Os pressupostos do recurso serão analisados após sua manifestação ou decurso do prazo, para, sem seguida, serem os autos remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8957/2009

Processo Nº: RTOrd 00144-2009-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM ANTONIO PEREIRA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: LEANDRO JACOB NETO

NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Agravo de DE INSTRUMENTO, da decisão de fl. 522/526, ficando V. Sa. intimado (a) para, caso queira, oferecer contraminuta no prazo previsto em lei. Os pressupostos do recurso serão analisados após sua manifestação ou decurso do prazo, para, sem seguida, serem os autos remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8974/2009

Processo Nº: RTSum 00232-2009-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON BORGES MARINHO

ADVOGADO.....: ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA

RECLAMADO(A): FWM PRESENTES LTDA.

ADVOGADO.....: HUDSON ROBSON LIMA

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO:Fica o executado citado, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução, no valor de R\$91,93,, atualizado até 30/06/2009, sob pena de penhora, tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 8966/2009

Processo Nº: RTOrd 00246-2009-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIA LOCATEL DUQUE

ADVOGADO.....: GARDÊNIA DE OLIVEIRA GOMES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Considerando que a decisão dos embargos declaratórios de fls. 309/311 e 315/317 pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista às reclamadas e à reclamante, prazo sucessivo de cinco dias, a se iniciar por aquelas, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 8967/2009

Processo Nº: RTOrd 00246-2009-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIA LOCATEL DUQUE

ADVOGADO.....: GARDÊNIA DE OLIVEIRA GOMES

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Considerando que a decisão dos embargos declaratórios de fls. 309/311 e 315/317 pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista às reclamadas e à reclamante, prazo sucessivo de cinco dias, a se iniciar por aquelas, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 8888/2009

Processo Nº: ExCCP 00319-2009-006-18-00-1 6ª VT

REQUERENTE...: FABIO MARIANO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

REQUERIDO(A): REGINALDO ELOI RITA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 8928/2009

Processo Nº: RTSum 00395-2009-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: MARCEL LEONEL BARBOSA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ARAÚJO & ALVIM LTDA ME.

ADVOGADO.....: LUIS GUSTAVO NICOLI

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 1. Intime-se o reclamante para retirar sua CTPS que se encontra acostada na contrapaga dos autos, no prazo de 05 dias. 2. Retirado o documento pelo reclamante, tendo em vista as alegações de fl. 65 noticiando o descumprimento do acordo, remetam-se os autos ao cálculo para apuração do valor devido ao reclamante, bem como o valor da contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 8968/2009

Processo Nº: RTSum 00410-2009-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: GUSTAVO GOMES DAVILA FERREIRA

ADVOGADO.....: SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS

RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO.....: ELIETTE RODRIGUES DE AMORIM NAVES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 1. O reclamante peticiona à fl. 104 noticiando que o acordo foi descumprido. 2. Intimem-se as reclamadas para manifestarem-se no prazo de 05 dias sobre as alegações do reclamado, sob pena de presumir-se a sua veracidade. 3. Transcorrido in albis o prazo supra, remetam-se os autos ao setor de cálculos para a liquidação do acordo descumprido e contribuições previdenciárias devidas.

Notificação Nº: 8969/2009

Processo Nº: RTSum 00410-2009-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: GUSTAVO GOMES DAVILA FERREIRA

ADVOGADO.....: SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S.A. + 001

ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 1. O reclamante peticiona à fl. 104 noticiando que o acordo foi descumprido. 2. Intimem-se as reclamadas para manifestarem-se no prazo de 05 dias sobre as alegações do reclamado, sob pena de presumir-se a sua veracidade. 3. Transcorrido in albis o prazo supra, remetam-se os autos ao setor de cálculos para a liquidação do acordo descumprido e contribuições previdenciárias devidas.

Notificação Nº: 8919/2009

Processo Nº: RTSum 00475-2009-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA REGINA PIRES

ADVOGADO.....: DENISE SILVA DIAS DE PINA

RECLAMADO(A): JOQUEI CLUB DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO DIAS RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Considerando que a reclamante compareceu a esta Secretaria e procedeu à assinatura da petição de acordo de

fls. 223/225, homologo a avença firmadas pelas partes em referida peça, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Deve ser observada, para cálculo da contribuição previdenciária, a proporcionalidade das verbas salariais e indenizatórias constantes da petição inicial. Custas pelo 1º reclamado, no importe de R\$110,00, calculadas sobre o valor do acordo.

O 1º reclamado deverá recolher as custas processuais e a contribuição previdenciária, esta, na data do pagamento do acordo, observando-se a proporcionalidade das verbas salariais e indenizatórias constantes da petição inicial, comprovando-se nos autos os respectivos recolhimentos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução. O reclamante deverá informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, eventual descumprimento do acordo, sob pena de se presumir regularmente cumprido. O imposto de renda sobre os valores recebidos deverá ser calculado nos termos da Medida Provisória nº 135/03 e suportado pelo reclamado, em face do valor líquido acordado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8920/2009

Processo Nº: RTSum 00475-2009-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA REGINA PIRES

ADVOGADO.....: DENISE SILVA DIAS DE PINA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS S.A. (FACULDADE PADRÃO) REP/POR ALEX MARCÓRIO SANTIAGO + 001

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Considerando que a reclamante compareceu a esta Secretaria e procedeu à assinatura da petição de acordo de fls. 223/225, homologo a avença firmadas pelas partes em referida peça, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Deve ser observada, para cálculo da contribuição previdenciária, a proporcionalidade das verbas salariais e indenizatórias constantes da petição inicial. Custas pelo 1º reclamado, no importe de R\$110,00, calculadas sobre o valor do acordo.

O 1º reclamado deverá recolher as custas processuais e a contribuição previdenciária, esta, na data do pagamento do acordo, observando-se a proporcionalidade das verbas salariais e indenizatórias constantes da petição inicial, comprovando-se nos autos os respectivos recolhimentos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução. O reclamante deverá informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, eventual descumprimento do acordo, sob pena de se presumir regularmente cumprido. O imposto de renda sobre os valores recebidos deverá ser calculado nos termos da Medida Provisória nº 135/03 e suportado pelo reclamado, em face do valor líquido acordado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8915/2009

Processo Nº: RTSum 00480-2009-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: LORENA SOUSA DINIZ

ADVOGADO.....: SHEYLA CRISTINA GOMES ARANTES

RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 1. Considerando-se que os embargos declaratórios propostos pelo reclamado às fls. 254/265 podem ter efeito modificativo sobre o julgado, intime-se o reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8938/2009

Processo Nº: RTSum 00530-2009-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: AUGUSTO DE SOUZA XAVIER NETO

ADVOGADO.....: LUCIANI DE SOUZA GONÇALVES

RECLAMADO(A): MELHOR ALIMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (PROP ALDEMAR JOSÉ MAFFINI)

ADVOGADO.....: FILEMON PEREIRA NEVES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 1. O reclamante peticiona à fl. 37 pedindo a aplicação de multa pelo descumprimento do acordo pela reclamada. 2. Intime-se a reclamada para manifestar-se sobre as alegações do reclamante, no prazo de 05 dias, sob pena de presunção de veracidade das alegações.

Notificação Nº: 8955/2009

Processo Nº: RTSum 00634-2009-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS LAIALLA DE AZEVEDO

ADVOGADO.....: HONORINO RIBEIRO COSTA

RECLAMADO(A): IPANEMA IMÓVEIS LTDA (IMOBILIÁRIA IPANEMA LTDA)

ADVOGADO.....: ROSANGELA DE SOUSA ALVES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Diante da informação de fl. 42, concedo o prazo de 30 dias para a reclamada informar à baixa nos registros pertinentes ao INSS e à CEF, sob pena de multa de R\$100,00 por dia de atraso, limitada ao valor de R\$5.000,00, conforme definido em ata. Dê-se ciência à reclamada.

Notificação Nº: 8970/2009

Processo Nº: RTOrd 00645-2009-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO MARQUES DE SOUSA

ADVOGADO.....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO

RECLAMADO(A): AQUASAUNA CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica o executado citado, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução, no valor de R\$4.983,39,, atualizado até 29/05/2009, sob pena de penhora, tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 8884/2009

Processo Nº: RTOrd 00669-2009-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: VONICLEI ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): SHOPTUR TURISMO E TRANSPORTE LTDA. (N/P DE GERALDO JURANDIR FERREIRA E FLÁVIA REGINA CAMPOS FERREIRA)

ADVOGADO.....: ANTONIO CARLOS CORREA MARINHO

NOTIFICAÇÃO: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 8921/2009

Processo Nº: RTOrd 00692-2009-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: NEIDE LINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

NOTIFICAÇÃO: Revoga-se o despacho de fl. 392. Redesigna-se a audiência marcada anteriormente para o dia 16/07/2009, às 15h, para que seja realizada no dia 16/07/2009, às 10h20m. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8922/2009

Processo Nº: RTOrd 00692-2009-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: NEIDE LINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. TELEGOIÁS + 001

ADVOGADO.....: RODRYGO VINÍCIUS MESQUITA

NOTIFICAÇÃO: Revoga-se o despacho de fl. 392. Redesigna-se a audiência marcada anteriormente para o dia 16/07/2009, às 15h, para que seja realizada no dia 16/07/2009, às 10h20m. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8897/2009

Processo Nº: ConPag 00761-2009-006-18-00-8 6ª VT

CONSIGNANTE...: TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

CONSIGNADO(A): FRANCISCO JOÃO MAGALHÃES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 8898/2009

Processo Nº: RTSum 00945-2009-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: KARLA RESENDE DE FREITAS

ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): ESCOLA PEQUENINOS DO SABER LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 8901/2009

Processo Nº: RTSum 01076-2009-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL MESSIAS LIMA BERNARDO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): EDITORA ABRIL S.A.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 29/06/2009, às 14:15 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8907/2009

Processo Nº: RTOrd 01077-2009-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: DENIS LIRA EVANGELISTA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 09/07/2009, às 09:10 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 8909/2009

Processo Nº: RTSum 01078-2009-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABETH PEREIRA SAMPAIO

ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

RECLAMADO(A): BRASILSERV SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 30/06/2009, às 09:30 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8904/2009

Processo Nº: RTSum 01079-2009-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: EDILMA RIBEIRO DA CUNHA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MOACIR ARAUJO DA SILVA

RECLAMADO(A): RONDONIAK COMÉRCIO DE MÁQUINAS

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 07/07/2009, às 09:30 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 39013466

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5236/2009

PROCESSO: RT 02093-2006-006-18-00-0

RECLAMANTE: LINDA PEREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): ISIDORIO DE SOUZA ALMEIDA, CPF/CNPJ: 499.118.211-53

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 17/06/2009

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 18/06/2009

O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ISIDORIO DE SOUZA ALMEIDA, CPF/CNPJ: 499.118.211-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora realizada. Prazo e fins legais.E para que chegue ao conhecimento de ISIDORIO DE SOUZA ALMEIDA, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.Eu, SIMONE SOUZA PASTORI, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de junho de dois mil e nove.

ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

Juíza do Trabalho

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7877/2009

Processo Nº: RT 00939-2004-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO DA SILVA CORREA

ADVOGADO.....: CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE

ADVOGADO.....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 402, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.

OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 7856/2009

Processo Nº: RT 00027-2005-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL FERNANDES COSTA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): XEROX SAGGÍNIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: GISELLE SAMRIM PACHECO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELA UNIÃO (FLS. 604/619), DEVERÃO AS PARTES APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRAMINUTAS, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 7829/2009

Processo Nº: RT 00337-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDOVANI RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): ERIVALTE FERNANDO DA COSTA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 7849/2009

Processo Nº: RT 00376-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... CARLOS CESAR OLIVO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA: TENDO EM VISTA A APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS PELA UNIÃO (FLS. 272/280), DEVERÁ A RECLAMADA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7850/2009

Processo Nº: RT 00422-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO DE PAULO PEREIRA FILHO

ADVOGADO..... EURIPEDES ALVES FEITOSA

RECLAMADO(A): IDELFONSO ALVES PEREIRA + 001

ADVOGADO..... JAIRO FALEIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA: TENDO EM VISTA A APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS PELA UNIÃO (FLS. 408/414), DEVERÁ A RECLAMADA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7851/2009

Processo Nº: RT 00422-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO DE PAULO PEREIRA FILHO

ADVOGADO..... EURIPEDES ALVES FEITOSA

RECLAMADO(A): WENIO BORGES PEREIRA + 001

ADVOGADO..... JAIRO FALEIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA: TENDO EM VISTA A APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS PELA UNIÃO (FLS. 408/414), DEVERÁ A RECLAMADA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7845/2009

Processo Nº: RT 01006-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: CELINA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA. - ME N/P SÓCIOS: RENATO DE SOUZA VELOSO E FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 004

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO:

CIÊNCIA À RECLAMANTE: Conforme Provimento Geral Consolidado, a expedição da certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Consigna-se que o presente feito esteve suspenso por 01 (um) ano, sendo, posteriormente, fornecido a reclamante um prazo de 30 (trinta) dias para indicação dos meios necessários ao prosseguimento da execução.

Assim, indefere-se a dilação de prazo solicitada às fls. 146.

Intime-se a reclamante.

Após, aguarde-se o transcurso do prazo concedido a reclamante (intimação de fls. 141 – 17/06/2009).

Notificação Nº: 7885/2009

Processo Nº: RT 01377-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: NADILSON DA SILVA VALENÇA

ADVOGADO..... DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO..... SAMUEL JUNIO PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE:

Nada obstante os termos do despacho exarado à fl. 295, os autos do processo deverão permanecer sobrestados em Secretaria pelo prazo máximo de 30 dias, mesmo porque já decorreu o prazo máximo para suspensão dos atos executórios.

Findo o prazo sem manifestação do Credor, expeça-se certidão de crédito em prol da parte autora, intimando-a ao recebimento.

Entregue a certidão de crédito ou decorrido o prazo para a parte comparecer na Secretaria a fim de retirá-la, arquivem-se os autos do processo.

Intime-se o Credor.

Notificação Nº: 7864/2009

Processo Nº: RT 01674-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: ARTUR SANTANA MACEDO

ADVOGADO..... MARCIA ANTONIA DE LISBOA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER- COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 1100:

Em virtude da reforma da sentença pelo acórdão, registre-se no SAJ o andamento devolvido para novo julgamento(TNJU).

Inclua-se o feito novamente em pauta para tentativa conciliatória e encerramento da instrução processual, intimando-se as partes e os(as) advogados(as) ao comparecimento.

OBS: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 15/07/2009 ÀS 15:15 HORAS.

Notificação Nº: 7864/2009

Processo Nº: RT 01674-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: ARTUR SANTANA MACEDO

ADVOGADO..... MARCIA ANTONIA DE LISBOA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER- COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 1100:

Em virtude da reforma da sentença pelo acórdão, registre-se no SAJ o andamento devolvido para novo julgamento(TNJU).

Inclua-se o feito novamente em pauta para tentativa conciliatória e encerramento da instrução processual, intimando-se as partes e os(as) advogados(as) ao comparecimento.

OBS: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 15/07/2009 ÀS 15:15 HORAS.

Notificação Nº: 7869/2009

Processo Nº: RT 01674-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: ARTUR SANTANA MACEDO

ADVOGADO..... MARCIA ANTONIA DE LISBOA

RECLAMADO(A): CELG- COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001

ADVOGADO..... JAIRO FALEIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 1100:

Em virtude da reforma da sentença pelo acórdão, registre-se no SAJ o andamento devolvido para novo julgamento(TNJU).

Inclua-se o feito novamente em pauta para tentativa conciliatória e encerramento da instrução processual, intimando-se as partes e os(as) advogados(as) ao comparecimento.

OBS: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 15/07/2009 ÀS 15:15 HORAS.

Notificação Nº: 7881/2009

Processo Nº: RT 01703-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: TEREZINHA DE CASSIA MOREIRA

ADVOGADO..... HELON VIANA MONTEIRO

RECLAMADO(A): MUITOFÁCIL ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTO LTDA. + 001

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 363:

A reclamante peticiona às fls. 358/359 requerendo a execução das verbas fundiárias determinadas na sentença.

Indefere-se, vez que o FGTS devido, já foi incluído no cálculo de liquidação, conforme consta, de forma cristalina, na planilha de fls. 299/305, bastando sua simples análise para aferição.

Intime-se a reclamante.

CIÊNCIA À RECLAMADA:

Libere-se ao Devedor MUITOFÁCIL ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTO LTDA. o saldo remanescente da conta de fls. 289, arquivando-se, posteriormente, os autos do processo.

OBS: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ESTÁ CONFECCIONADA NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 7861/2009

Processo Nº: AINDAT 00301-2008-007-18-00-5 7ª VT

AUTOR...: MARIA CABRAL DE ARAÚJO

ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RÉU(RÉ): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 651:

Considerando-se que houve o decurso do prazo de suspensão do feito, previsto no art. 265, § 5º, do CPC, inclua-se o feito em pauta para encerramento.

Intimem-se as partes, facultando-lhes o comparecimento.

OBS: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 23/06/09 ÀS 10:07 HORAS.

Notificação Nº: 7842/2009

Processo Nº: RT 00767-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: DULCINEA DOS SANTOS LIMOEIRO

ADVOGADO..... VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA

RECLAMADO(A): ALICE DE AZEREDO COUTINHO MICHELAN

ADVOGADO..... SOLANGE M. M. ENDRES

NOTIFICAÇÃO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: Consoante guia juntada à fl. 290, presume-se que o INSS procedeu à restrição devida junto aos benefícios da Devedora.

Destarte, vista às partes, pelo prazo sucessivo de dez dias, iniciando pela Devedora, para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação.

Não havendo impugnação da conta de liquidação, inclua-se o feito em pauta para tentativa conciliatória, intimando-se partes e Advogados ao comparecimento.

Notificação Nº: 7837/2009

Processo Nº: RT 00800-2008-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: GUSTAVO GUIMARÃES CRISTINO

ADVOGADO.....: HELDER MONTEIRO DA COSTA

RECLAMADO(A): A 2 GASTRONOMIA, ARTES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME

ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

NOTIFICAÇÃO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o procurador do reclamante para que informe o correto endereço de seu constituinte, ante a devolução da intimação de fls. 209.

Após, cumpra-se o disposto no parágrafo segundo do despacho de fls. 206.

Notificação Nº: 7886/2009

Processo Nº: RT 01283-2008-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: ALAIR DOS ANJOS DUARTE

ADVOGADO.....: FLÁVIA LEITE SOARES

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: ZENAIDE HERNANDES

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 442, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.

OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 7871/2009

Processo Nº: RT 01502-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: LARISSA CECILIA DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBEO CARLOS DA SILVA

RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA

ADVOGADO.....: DAVID PEREIRA DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMANTE DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 66:

Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, devendo, preferencialmente, informal a atual localização da reclamada, para fins de que a mesma seja intimada da conversão do arresto em penhora, para, querendo, opôr embargos.

Notificação Nº: 7839/2009

Processo Nº: RT 01527-2008-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: ELIZETE PEREIRA DE SOUZA COSTA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): Prazo de 08 (oito) dias para, caso queira, contraminutar o agravo de petição interposto às fls. 285/290.

Notificação Nº: 7838/2009

Processo Nº: RT 01779-2008-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: EDISON BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAUNA)

ADVOGADO.....: RUBENS CAETANO VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A) - VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, JUNTADO ÀS FLS. 764/775.

Notificação Nº: 7860/2009

Processo Nº: RT 01804-2008-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: JAENE MOREIRA ALVES

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 413:

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais para apuração dos valores devidos a título de contribuição previdenciária e de imposto de renda, se houver.

Após, intime-se a Reclamada para, em 10 dias, comprovar o(s) recolhimento(s), sob pena deste ser feito pela Secretaria da Vara, com o saldo existente nos autos.

OBS.: A SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS APUROU O MONTANTE DE R\$461,29 DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, CONFORME PLANILHA DE FL. 426.

Notificação Nº: 7853/2009

Processo Nº: RT 01831-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: VILDOMAR PINHEIRO

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 167, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.

OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 7847/2009

Processo Nº: RTOrd 02104-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MACHADO DE SOUZA

ADVOGADO.....: LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP

ADVOGADO.....: JOELSON JOSÉ FONSECA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 1179 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, ACOLHO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE INTEGRA A DECISÃO DE FLS. 1156/1164 PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. INTIMEM-SE. NADA MAIS.

Notificação Nº: 7854/2009

Processo Nº: RTSum 02146-2008-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO LINS GOMES

ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): GENTLEMAN SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRAS

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 169, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.

OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 7870/2009

Processo Nº: RTOrd 02173-2008-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: AILTON DA SILVA PIRES JÚNIOR

ADVOGADO.....: DANIEL MENDANHA DA SILVA

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MULTIPLO

ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 25/06/2009, ÀS 10:05 HORAS, PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 7841/2009

Processo Nº: RTOrd 02256-2008-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ANJO DA COSTA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): NOVO BRASIL TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A) - VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 7852/2009

Processo Nº: RTSum 00302-2009-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINARIOS DO ESTADO DE GOIAS REP. P/ SR. EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES

ADVOGADO.....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

RECLAMADO(A): SINESIO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO RELATIVO AOS HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 79, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.

OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 7890/2009

Processo Nº: RTSum 00504-2009-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA CIRQUEIRA CRUZ

ADVOGADO.....: PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS

RECLAMADO(A): CIAPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. + 002
ADVOGADO..... RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: À RECLAMADA: Intime-se o(a) Reclamado(a) para, em cinco dias, proceder à baixa do contrato de trabalho, além de efetuar o recolhimento do FGTS, sob pena de execução direta.
À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara para receber a Certidão nº 6204/2009 que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7844/2009
Processo Nº: RTSum 00507-2009-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO WILMAR DIAS COTRIM
ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): HORTA E GARCIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. + 001
ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLANTON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA À RECLAMADA: Homologo o cálculo de fls. 73, fixando em R\$70,42 o débito previdenciário remanescente, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.
Cite-se o(a) devedor(a), HORTA E GARCIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 02.757.777/0001-20, desde já determinado.
Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 7882/2009
Processo Nº: RTOrd 00544-2009-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: VALERIA VOGADO DE SOUZA
ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE + 001
ADVOGADO..... VERA LUCIA DE SOUZA LIMA BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 421-2 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR VALÉRIA VOGADO DE SOUZA PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA QUE INTEGRA ESTE DECISUM COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITA. P.R.I.

Notificação Nº: 7883/2009
Processo Nº: RTOrd 00544-2009-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: VALERIA VOGADO DE SOUZA
ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE GOIANIA + 001
ADVOGADO..... ANA CRISTINA VELOSO E SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 421-2 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR VALÉRIA VOGADO DE SOUZA PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA QUE INTEGRA ESTE DECISUM COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITA. P.R.I.

Notificação Nº: 7846/2009
Processo Nº: RTSum 00557-2009-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: CLIVIA RODRIGUES MARTINS CANDIDO
ADVOGADO..... LAYANNA WALESKA CARVALHO DA COSTA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO..... RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA À RECLAMANTE: Requer o Reclamante a expedição de carta de sentença a fim de proceder à execução definitiva das verbas deferidas na sentença não objeto de recurso.
Indefere-se, entretanto, o requerimento por razões plurais.
Uma, porque o segundo grau de jurisdição está apreciando os recursos interpostos em curto espaço de tempo, o que, por si só, afasta a questão da celeridade processual.
E, duas, porque não há risco das Reclamadas, pessoas jurídicas, darem cabo de seus bens de sorte a inviabilizar eventual execução, vez que empresas sólidas.
Ademais, a execução parcial de verbas, pendente recursos, tumultua o regular andamento processual.
Intime-se o Reclamante.
Recebo o Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante, juntado às fls. 421/429, haja vista que preenchidos os pressupostos subjetivo e objetivos.
Recebo o Recurso Ordinário interposto pela 1ª Reclamada, juntado às fls. 433/443, haja vista que preenchidos os pressupostos subjetivo e objetivos.
Recebo o Recurso Ordinário interposto pela 2ª Reclamada, juntado às fls. 445/45, haja vista que preenchidos os pressupostos subjetivo e objetivos.
Subam os autos do processo ao segundo grau de jurisdição, observadas as cautelas de estilo.

Notificação Nº: 7832/2009
Processo Nº: RTSum 00565-2009-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: DECIO GONÇALVES DE ARAUJO JUNIOR
ADVOGADO..... ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): SOCREL SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ADVOGADO..... KIYOKO OGAWA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA À RECLAMADA: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 89, fixando-se o valor da contribuição social remanescente em R\$300,88.
Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 61.748.349/0001-09), desde já determinado.
Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 7872/2009
Processo Nº: RTSum 00642-2009-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO JOSE GOMES RODRIGUES
ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI LTDA.)
ADVOGADO..... ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA:
Dê-se vista dos autos à reclamaDA para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado.

Notificação Nº: 7827/2009
Processo Nº: RTSum 00645-2009-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: TAINARA REIS DA SILVA SARAIVA
ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA + 001
ADVOGADO..... HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS RECLAMADAS: Intimem-se os(as) devedores(as) dando-lhes ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil S/A, no importe de R\$430,22, para, querendo, oporem embargos à execução.

Notificação Nº: 7828/2009
Processo Nº: RTSum 00645-2009-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: TAINARA REIS DA SILVA SARAIVA
ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): MARGEN S.A. + 001
ADVOGADO..... HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS RECLAMADAS: Intimem-se os(as) devedores(as) dando-lhes ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil S/A, no importe de R\$430,22, para, querendo, oporem embargos à execução.

Notificação Nº: 7840/2009
Processo Nº: RTSum 00668-2009-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO CESAR DE SOUSA EDUARDO PEREIRA
ADVOGADO..... EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

OUTRO : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (OAB/GO 20.730)
Notificação Nº: 7876/2009
Processo Nº: RTOrd 00747-2009-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: MARIANA NOLETO BARBOSA
ADVOGADO..... CARLA FRANCO ZANNINI
RECLAMADO(A): AVON COSMETICOS LTDA.
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA:
Sem prejuízo da audiência inaugural designada, intime-se a reclamada para, no prazo de 01 (um) dia, regularizar sua representação processual, juntando aos autos procuração e/ou substabelecimento e, ainda, contrato social.
Após, aguarde-se a audiência inicial designada para 18/06/2009, às 13:25 horas.

Notificação Nº: 7887/2009
Processo Nº: ConPag 00945-2009-007-18-00-4 7ª VT
CONSIGNANTE...: INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA.
ADVOGADO..... HENRIQUE MARQUES DA SILVA
CONSIGNADO(A): MIGUEL ADÃO DA CUNHA NETO
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES QUE HOUVE ALTERAÇÃO DA DATA DE AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA. FICAM, AINDA, CIENTES DE QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA : DIA 13/07/2009 ÀS 13:25 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS.

Notificação Nº: 7855/2009

Processo Nº: RTOOrd 01030-2009-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO VILANOVA

ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 01 LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 29:

Considerando que o reclamante aditou a inicial às fls. 23, o que alterou o valor da causa para R\$76.223,76, converte-se o rito de sumário para ordinário.

À Secretaria para que proceda as alterações nos registros processuais pertinentes.

Retire-se o feito da pauta do dia 15/06/2009 e inclua-o em data posterior.

Intimem-se as partes do teor acima, sendo as reclamadas com cópia das fls. 23/25, ressaltando que deverão comparecer à audiência designada, com as cominações do art. 844, da CLT.

OBS: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 13/07/2009 ÀS 08:15 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS.

Notificação Nº: 7848/2009

Processo Nº: RTSum 01055-2009-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: CATARINA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLA ANDREA ANTUNES CINTRA

RECLAMADO(A): KONE DRESS CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO,

JUNTADO ÀS FLS. 18 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: VERIFICA-SE QUE O(A) RECLAMANTE NÃO INDICOU O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DO(A) RECLAMADO(A), CONSOANTE PRECONIZADO PELO ART. 852-B, II, DA CLT. DESTARTE, OUTRO CAMINHO NÃO RESTA A ESTA VARA SENÃO ARQUIVAR A PRESENTE AÇÃO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO ARTIGO ACIMA MENCIONADO. CUSTAS, PELO(A) RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$169,46, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, ISENTOS(A). ANTECIPE-SE O FEITO NA PAUTA, PARA REGISTRO DA SOLUÇÃO. FACULTA-SE O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS JUNTADOS COM A INICIAL (FLS. 07/13). INTIME-SE O(A) RECLAMANTE. NADA MAIS.

Notificação Nº: 7873/2009

Processo Nº: RTOOrd 01087-2009-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: EDER JANSEN DE OLIVEIRA BEZERRA

ADVOGADO.....: DANIEL CAMOZZI

RECLAMADO(A): CAMISARIA COLOMBO - ADM. COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 98:

Valendo-me da faculdade prevista no art. 273, do CPC, com aplicação subsidiária, resguardo a deliberação quanto ao pedido de antecipação da tutela jurisdicional para após a apresentação da defesa da reclamada.

Inclua-se o feito em pauta para realização da audiência inaugural.

Intimem-se o reclamante e seu advogado.

Notifique-se a reclamada.

OBS: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 13/07/2009 ÀS 08:20 HORAS.

Notificação Nº: 7879/2009

Processo Nº: ConPag 01100-2009-007-18-00-6 7ª VT

CONSIGNANTE...: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

ADVOGADO.....: RICARDO DE LIMA E SOUZA

CONSIGNADO(A): FLORINDA LIANE DE CARVALHO CAMPOS

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À CONSIGNANTE:

Ante o teor da certidão retro, dando conta da duplicidade da protocolização das ações de consignação em pagamento ConPag 00484-2009-007-18-00-0 e ConPag 01100-2009-007-18-00-6, com as mesmas partes e o mesmo objeto, ainda que com valores de causa diversos, intime-se o Consignante para, no prazo de cinco dias, manifestar seu interesse no prosseguimento desta ação, advertido de que seu silêncio importará na extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art.267, inciso V, do CPC.

Notificação Nº: 7824/2009

Processo Nº: RTSum 01105-2009-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: JOAO RICARDO BORSATO CALIL MIGUEL

ADVOGADO.....: HUDSON ROBSON LIMA

RECLAMADO(A): ÓTICAS DINÂMICA + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DE QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 25/06/2009 ÀS 08:50 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS.

Notificação Nº: 7836/2009

Processo Nº: RTOOrd 01106-2009-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TERMOPOT - TERMOFORMAGENS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DE QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 13/07/2009 ÀS 08:25 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS.

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO Fone: 39013473

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6205/2009

PROCESSO : RT 00793-2007-007-18-00-8

RECLAMANTE: DEUSDETE PEREIRA DURÃES

ADVOGADO: FÁBIO BARROS DE CAMARGO, OAB 23525 GO

EXEQUENTE: DEUSDETE PEREIRA DURÃES

EXECUTADO: ELIANA MARIA BORGES

ADVOGADO: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA, OAB 12323 GO

Data da Praça: 12/08/2009 às 09:25 horas

Data do Leilão: 14/08/2009 às 13:00 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 17/06/2009

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 18/06/2009

O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, JUIZ(A) DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 185, encontrado(s) no seguinte endereço: RODOVIA BR-060, KM-07 (CHÁCARA COM MURO DE BLOCO SOBRADO COR LARANJA), RECANTO ÁGUA DOCE - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

01 – 01(UM) VEÍCULO FORD PAMPA L, ANO 1994, GASOLINA, VERMELHO, PLACA KBL-8636, CHASSI 9BFZZZ55ZRB906496, EM REGULAR ESTADO, COM PEQUENAS AVARIAS NA LATARIA, PINTURAS, PAINEL E ESTOFADOS, PNEUS DESGASTADOS, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$9.500,00(NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS);

02 – 01(UM) VEÍCULO VOLKSWAGEN, FUSCA 1200, ANO 1965, VERDE, GASOLINA, PLACA JFY-3295, CHASSI Nº B5239095, EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO, TIPO RELÍQUIA, AVALIADO EM R\$10.000,00(DEZ MIL REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo.

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi. Goiânia aos dezesseis de junho de dois mil e nove.

WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

JUIZ(A) DO TRABALHO

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO Fone: 39013473

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6206/2009

PROCESSO : ExProvAS 00427-2008-007-18-01-2

RECLAMANTE: MAYSA DE CASTRO E ALVES QUEIROZ

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO, OAB 12725 GO

EXEQUENTE: MAYSA DE CASTRO E ALVES QUEIROZ

EXECUTADO: MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

ADVOGADO: TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO, OAB 12436 GO

Data da Praça: 12/08/2009 às 09:30 horas

Data do Leilão: 14/08/2009 às 13:00 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 17/06/2009

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 18/06/2009

O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, JUIZ(A) DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin

Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme auto de penhora de fl. 34, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. RIO VERDE, CONDOMÍNIO CIDADE EMPRESARIAL, EDIFÍCIO MANCHESTER OFFICE, 1º ANDAR, CIDADE EMPRESARIAL, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

01 (UMA) CAMINHONETE, CARROCERIA FECHADA, I/RENAUT KANGOO EXPRL10, ANO DE FABRICAÇÃO 2000, ANO MODELO 2001, GASOLINA, COR BRANCA, 059 CV, PLACA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO CYJ-7812, CHASSI 8A1FCOY251L208641, RENAVAL Nº 756910820, LATARIA BOA, PNEUS BONS, PINTURA BOA, INTERIOR CONSERVADO, EM BOM FUNCIONAMENTO.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo.

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi. Goiânia aos dezesseis de junho de dois mil e nove.
WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
JUIZ(A) DO TRABALHO

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7335/2009

Processo Nº: RT 01611-1997-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOSE COSTA SILVEIRA + 003
ADVOGADO.....: ABDON DE MORAIS CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO.....: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Vistos os autos. Considerando que a reclamada, apesar de devidamente intimada, não apresentou os contracheques, conforme requerido pela Secretaria de Cálculos Judiciais à fl. 437, intime-se-a para manifestar-se sobre a petição de fl. 448, sob pena de deferimento. Prazo e fins legais. (...)'.

Notificação Nº: 7401/2009

Processo Nº: RT 01685-2001-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: IOLANDA SOARES DOS SANTOS FREITAS
ADVOGADO.....: ROGERIO DIAS GARCIA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLANTON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s). Prazo legal.

Notificação Nº: 7347/2009

Processo Nº: RT 00273-2003-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: SELMO FLORIPES DE MATOS
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): FOX LUMINOSOS LTDA + 003
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 239, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: '...INTIME-SE O EXEQUENTE A, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEVOLVER NA SECRETARIA DO JUÍZO A CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 0072/2007 (FL. 235), A FIM DE RECEBER OS VALORES CONSTANTES DO DEPÓSITO JUDICIAL REFERENTE AO BLOQUEIO BACENJUD DE FL. 167. DEVOLVIDA A CERTIDÃO, PROCEDA-SE A CONFEÇÃO DE NOVA CERTIDÃO DE CRÉDITO, DESTA FEITA, DEDUZINDO-SE OS VALORES LEVANTADOS. SALIENTE-SE QUE A NÃO DEVOLUÇÃO DE REFERIDA CERTIDÃO NO PRAZO ASSINALADO, IMPORTARÁ EM LIBERAÇÃO DO VALOR À EXECUTADA, BEM COMO POSTERIOR ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO ARQUIVO....'

Notificação Nº: 7346/2009

Processo Nº: RT 01184-2004-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: CELMA PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CLINICAS SANTA GENOVEVA S/C
ADVOGADO.....: FÁBIA NIUTCHA MUNDIM DE GODOY
NOTIFICAÇÃO:

Vistos os autos.

Tendo em vista os extratos de fls. 202/203, inexistem nos presentes autos, valores a serem liberados.

Cientifique-se a executada.

Após, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 7403/2009

Processo Nº: RT 01675-2004-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: ORION DE OLIVEIRA MARQUES

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (LOJA 03)

ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS.

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.III-DISPOSITIVO:

Isto posto, CONHEÇO dos embargos apresentados pela CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA e, no mérito, JULGO-OS TOTALMENTE IMPROCEDENTES, na forma e nos exatos termos dos fundamentos cuja integra faz parte deste dispositivo.

Custas, pela executada/embarante, no importe de R\$ 44,26, nos termos do disposto no artigo 789-A, inciso V, da CLT.

Intimem-se as partes.

Com o trânsito em julgado, atualize-se o crédito exequendo, fazendo-me, em seguida, os presentes autos conclusos.

Goiânia, 15 de junho de 2009, segunda-feira.

ARMANDO BENEDITO BIANKI

Juiz do Trabalho

PATRICIA

Notificação Nº: 7358/2009

Processo Nº: RT 00476-2005-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: ADEUVALDO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO.....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES

NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA:

Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo CREDOR PREVIDENCIÁRIO às fls. 653/659. Prazo legal.

Notificação Nº: 7387/2009

Processo Nº: AEF 01072-2005-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
RÉU(RÉ): NASSER HOTEL LTDA + 001

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA QUEIROZ

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 09/07/2009, às 08:10 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal.

A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 17/07/2009, às 09:10 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 7354/2009

Processo Nº: RT 00448-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSE LEITE MORAES
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): DEJALMA FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 299, abaixo transcrito:

[...]Vistos os autos.

Tenho que as providências determinadas pelo Juízo devem se orientar sempre pela economia e celeridade processuais, evitando, assim, a movimentação da máquina judiciária com diligências das quais resultem pouco ou, até mesmo, nenhum resultado, pelo que resta indeferido o pedido de fls. 296. Nada obstante, determino a expedição de certidão ao exequente, dando conta de que este é beneficiário da justiça gratuita, possibilitando, desta forma, a profícua busca diretamente pelo interessado do documento por ele requerido.

Intime-se.

Notificação Nº: 7331/2009

Processo Nº: ACPH 00611-2006-008-18-00-4 8ª VT
AUTOR...: KALLY REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO: GEOVAH JOSE DOS SANTOS
RÉU(RÉ): REYDROGAS COMERCIAL LTDA. + 002
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS COELHO DA FONSECA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Contraminutarem o Agravo de Petição interposto pelo Arrematante às fls. 967/984. Prazo sucessivo de oito dias a começar pelo Reclamante.

Notificação Nº: 7396/2009

Processo Nº: RT 01453-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO EURÍPEDES FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): IDEAL MÁRMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.402. Prazo legal.

Notificação Nº: 7397/2009

Processo Nº: RT 01453-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO EURÍPEDES FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): IDEAL MÁRMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.402. Prazo legal.

Notificação Nº: 7380/2009

Processo Nº: RT 01633-2006-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: LINDAURA FERNANDES DE RESENDE

ADVOGADO.....: RAQUEL ROMERO DE OLIVEIRA FERNANDES

RECLAMADO(A): FÁBIO CARVALHO ALVES

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMANTE:

Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 4849/2009. Prazo legal.

Notificação Nº: 7332/2009

Processo Nº: RT 01961-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: KÊNIA PALHARES DE MENDONÇA

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): GOIÂNIA PNX VIAGENS E TURISMO LTDA. + 005

ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se a reclamante a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que for de direito. Ainda, considerando que não houve êxito a ordem de bloqueio de valores e, diante da inviabilidade prática da execução, ora demonstrada pelas infrutíferas tentativas de efetivo prosseguimento do feito, determino a suspensão do curso da execução pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, o que já fica determinado, em caso de inércia. (...)'.

Notificação Nº: 7340/2009

Processo Nº: RT 00175-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: NÚBIA REIS DA SILVA SOUSA

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO TOLENTINO DE SOUZA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s). Prazo legal.

Notificação Nº: 7382/2009

Processo Nº: RT 00710-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIA BERNARDES PINTO

ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

RECLAMADO(A): ACSA CRISTINA MOREIRA DA SILVA + 003

ADVOGADO.....: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: À(AO) RECLAMADA: Vista dos autos conforme requerido às fls. 272. Prazo legal.

Notificação Nº: 7365/2009

Processo Nº: RT 01411-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: KEILA ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: YURI DE OLIVEIRA PINHEIRO VALENTE

RECLAMADO(A): TECNOSERVICE ELETRÔNICA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 133, cujo teor é o seguinte: 'Atualize-se os cálculos. Proceda a Secretaria, conforme determina o disposto no art. 159-A, do Provimento Geral Consolidado desta E. Corte Trabalhista, em face das reclamadas: CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS (CPF: 418.567.241-15) E JOSEÍNA DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES (CPF: 348.414.231-68). Autoriza-se, desde já, o embargo judicial sobre veículo eventualmente encontrado em nome da executada, caso não esteja onerado por alienação fiduciária ou restrição judicial anteriormente efetuada. Não havendo êxito nas diligências acima determinadas, expeça-se mandado de penhora e avaliação visando a constrição de tantos bens quantos bastem à garantia do Juízo, nos endereços constantes da petição de fls. 130/132, ou seja, CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS: AV. GOIÁS, Nº 5.991, SETOR

URIAS MAGALHÃES – GOIÂNIA-GO E JOSEÍNA DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES: AV. FRANCISCO ARAÚJO, QD. 30, LT. 19, SETOR URIAS MAGALHÃES – GOIÂNIA-GO, exceto os bens já penhorados às fls. 81/82. Infrutífera as diligências supra, expeça-se certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o consequente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Os autos poderão ser eliminados após cinco anos da remessa ao arquivo definitivo. Expedida a certidão, fica desonerada a penhora de fls. (81/82). Intime-se o exequente do inteiro teor deste despacho. (...)'.

Notificação Nº: 7337/2009

Processo Nº: RT 02008-2007-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO LIMA

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista da manifestação de fls. 1474 e seguintes, conforme determinado às fls. 1487. Prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7309/2009

Processo Nº: RT 02009-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: EDSON PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO.....: ANTONIO CELSO SOARES SAMPAIO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Despacho de fls. 388:

[...]Vistos os autos.

A Secretaria do Juízo deverá observar o derradeiro pedido inserto às fls. 355. O deferimento do processamento da recuperação judicial da devedora, noticiado às fls. 352/355, conduz, de início, à suspensão desta execução trabalhista por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 6º, caput e §§ 4º e 5º da Lei 11.101/2005. Com o decurso do prazo acima mencionado, intime-se a parte ré, diretamente, via postal, com AR, na pessoa do administrador judicial, bem como por seu procurador, também via postal, com AR, a comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, que, após conseguir o processamento do pedido (art. 52), também obteve a efetiva concessão da medida (art. 58), caso em que esta execução trabalhista permanecerá suspensa, devendo os créditos trabalhistas ser quitados de acordo com o plano de recuperação judicial homologado pelo Juízo Cível, observadas as limitações legais (art. 54).

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7402/2009

Processo Nº: RT 02165-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX- SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: REJANE ALVES DA SILVA BRITO

NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s). Prazo legal.

Notificação Nº: 7350/2009

Processo Nº: RT 00687-2008-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO DE LIMA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA. + 002

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:

Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 7336/2009

Processo Nº: RT 01017-2008-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: VALDILEI MARTINS FERREIRA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): AUGUSTO MONTEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ALAN WESLEY CABRAL COSTA

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMADO:

Tomar ciência de que a Praça dos bens penhorados será realizada no dia 09/07/2009, às 08:05 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal.

A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão dos bens penhorados a ser realizado no dia 17/07/2009, às 09:05 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 7307/2009

Processo Nº: RT 01100-2008-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSIMAR ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): AMARAL & NOGUEIRA LTDA.

ADVOGADO..... ARINILSON GONÇALVES MARIANO

NOTIFICAÇÃO: AO(A) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is). Prazo legal.

Notificação Nº: 7310/2009

Processo Nº: RT 01438-2008-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA IZABEL RAMOS

ADVOGADO..... GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.(BRAZ PET) + 001

ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Cumprir o que determina o r. despacho de fls. 547, abaixo transcrito:

[...]Vistos os autos.

Para apreciação do pleito de fls. 542/543, intime-se a reclamante a colacionar aos autos sua CTPS, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7393/2009

Processo Nº: RT 01484-2008-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: WARLEN DA SILVA DUARTE

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A.

ADVOGADO..... KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRONOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. CONCLUSÃO

Pelo exposto, decido julgar IMPROCEDENTES todos os pedidos formulados pelo autor WARLEN DA SILVA DUARTE, absolvendo a reclamada CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A, nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decurso.

Custas, pela parte autora, no importe de R\$1.224,51, calculadas sobre o valor da causa de R\$61.225,60, de cujo recolhimento fica dispensado nos termos da lei.

Remeta-se Ofício ao Egrégio TRT, nos termos do PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 4/2007, requisitando os valores para pagamento dos honorários periciais no importe de R\$1.000,00 (mil reais).

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7334/2009

Processo Nº: RT 01711-2008-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JORGE LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA.

ADVOGADO..... CLAUDIA CARDOSONOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Vistos os autos. A reclamada, por meio da petição de fl. 169, requer a dilação por mais 5(cinco) dias, do prazo concedido para assinar a CTPS do reclamante, comprovar o recolhimento do FGTS e da multa fundiária de 40%. Defiro o pedido, devendo a reclamada proceder à anotação da CTPS do reclamante, bem como comprovar os recolhimentos fundiários, no prazo de 05(cinco) dias. (...)'.
Para tanto, intime-se o reclamado, na pessoa de seu procurador Dr. Osvaldo F. Arantes, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso de fls. 462/471. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7333/2009

Processo Nº: RT 01770-2008-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO..... SARA MENDES

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO ADDRESS WEST SIDE

ADVOGADO..... DÉBORA MARIA DE SOUZA DANTASNOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Vistos os autos. O reclamado, pela petição de fls. 482/483, requer a reabertura de prazo para apresentar contrarrazões, sob alegação de que não fora intimado para fazê-la. Pois bem. Compulsando os autos, verifica-se que o despacho não foi publicado na data correta (19/05/2009), conforme demonstram os documentos de fls. 484/491. Portanto, defiro o pedido. (...)'.
Para tanto, intime-se o reclamado, na pessoa de seu procurador Dr. Osvaldo F. Arantes, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso de fls. 462/471. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7360/2009

Processo Nº: RT 01811-2008-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO FRANCO DE LIMA

ADVOGADO..... WANEISSA MENDES DE FREITAS

RECLAMADO(A): UNILEVER BR ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... KISLEU GONÇALVES FERREIRANOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

'CONCLUSÃO - DIANTE DO EXPOSTO, rejeito a preliminar suscitada, decido acolher a prescrição quinquenal e resolvo julgar IMPROCEDENTES os pedidos iniciais, absolvendo a reclamada UNILEVER BR ALIMENTOS LTDA. de todos os pleitos formulados pelo reclamante HÉLIO FRANCO DE LIMA, nos autos da presente demanda, tudo nos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decurso. Concedo, à parte autora, os benefícios da Justiça Gratuita, eis que preenchidos os pressupostos legais. Custas pela parte reclamada que importam em R\$2.144,17, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$107.208,56, de cujo recolhimento fica dispensado nos termos da lei. Sendo o demandante beneficiário da Justiça Gratuita, remeta-se Ofício ao Egrégio TRT, nos termos do PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 4/2007, requisitando os valores para Pagamento dos honorários periciais no importe de R\$1.000,00 (mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO - Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 7381/2009

Processo Nº: RTOrd 02000-2008-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS BORGES DE MOURA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO..... DRA. ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 750/753, opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7342/2009

Processo Nº: RTOrd 02034-2008-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: PRISCILA VIEIRA DA COSTA

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): GERENCIAL BRASIL PONTO DE VENDAS LTDA. + 001

ADVOGADO..... DANILO SIQUEIRA DE REZENDE

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arraoar Recurso Ordinário de fls.160/162. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7394/2009

Processo Nº: RTOrd 02144-2008-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: ELDYR BEZERRA TOCANTINS LINO

ADVOGADO..... JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA

RECLAMADO(A): POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001

ADVOGADO..... MARCIO OLIVEIRA BRANDÃONOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.CONCLUSÃO

Pelo exposto, decido julgar IMPROCEDENTES todos os pedidos formulados pelo autor ELDYR BEZERRA TOCANTINS LINO, absolvendo os reclamados POSTALIS – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS e ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, nos autos da reclamação trabalhista, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decurso.

Custas, pelo reclamante, no importe de R\$1.473,49, calculadas sobre o valor da causa de R\$73.674,60, de cujo recolhimento fica dispensado nos termos da lei.

Intimem-se as partes. Nada mais.

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

Juiz do Trabalho

TRT18 Registro 1001879501

Notificação Nº: 7395/2009

Processo Nº: RTOrd 02144-2008-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: ELDYR BEZERRA TOCANTINS LINO

ADVOGADO..... JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT + 001

ADVOGADO..... ELYZA AMÉRICA RABELONOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.CONCLUSÃO

Pelo exposto, decido julgar IMPROCEDENTES todos os pedidos formulados pelo autor ELDYR BEZERRA TOCANTINS LINO, absolvendo os reclamados POSTALIS – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS e ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, nos autos da reclamação trabalhista, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decurso.

Custas, pelo reclamante, no importe de R\$1.473,49, calculadas sobre o valor da causa de R\$73.674,60, de cujo recolhimento fica dispensado nos termos da lei.

Intimem-se as partes. Nada mais.

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

Juiz do Trabalho

TRT18 Registro 1001879501

Notificação Nº: 7384/2009

Processo Nº: Pet 02177-2008-008-18-00-9 8ª VT
AUTOR...: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO: ANDREA MARIA S S PAVAN RORIZ DOS SANTOS

RÉU(RÉ): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO

NOTIFICAÇÃO: PARA ÀS PARTES:

Tomarem ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

3. DISPOSITIVO

ISTO POSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AUTORA PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A. EM FACE DA RÉ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E, NO MÉRITO, ACOLHO-OS APENAS PARA PRESTAR ESCALRECIMENTOS.

Intimem-se as partes partes.

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7339/2009

Processo Nº: ExCCJ 02279-2008-008-18-00-4 8ª VT
EXEQUENTE...: VALTER LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO....: GEORGE SANDRO DI FERREIRA

EXECUTADO(A): EMOENGE ENGENHARIA EMPRESA DE OBRAS LTDA.

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência de que V. Sa. foi liberado do encargo de depositário fiel referente aos bens penhorados às fls. 47, conforme despacho de fls.80.

Notificação Nº: 7362/2009

Processo Nº: RTOOrd 02291-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: ADIEL ZIEBART FELIPE

ADVOGADO....: CEYTH YUAMI

RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

'CONCLUSÃO - DIANTE DO EXPOSTO, decido rejeitar a preliminar de inépcia da inicial, decido acolher a prescrição quinquenal, afastando a pretensão referente às parcelas anteriores a 15/12/2003 e resolvo julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar a parte reclamada PEPSICO DO BRASIL LTDA a pagar ao reclamante ADIEL ZIEBART FELIPE, tão logo esta sentença transite em julgado, as seguintes verbas: horas extras, acrescidas do adicional de 50%, com reflexos sobre RSR e, a partir daí, sobre 13º salário, férias + 1/3, aviso prévio e FGTS + 40%, durante todo o período laborado, excetuados os afastamentos, como férias e licença e, ainda, a restituição dos descontos de cheques no valor total de R\$7.689,41, nos limites do pedido e a restituição dos estornos de comissões, conforme contracheques acostados aos autos, bem como a devolução dos descontos em razão de multa de trânsito, no importe de R\$255,38, tudo nos termos da fundamentação retro, que faz parte integrante deste decism. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção na forma da lei. Concedo, à parte autora, os benefícios da Justiça Gratuita, eis que preenchidos os pressupostos legais. Custas pela parte reclamada que importam em R\$400,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO - Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 7363/2009

Processo Nº: RTOOrd 00121-2009-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: LIX PEREIRA RAMOS

ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES

RECLAMADO(A): BRÁSLIA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

'CONCLUSÃO - Pelo exposto, decido julgar IMPROCEDENTES todos os pedidos formulados pela parte autora LIX PEREIRA RAMOS, absolvendo os reclamados BRÁSLIA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos autos da reclamação trabalhista, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decism. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$1.681,10, calculadas sobre o valor da causa, de R\$84.055,00, de cujo recolhimento fica dispensado nos termos da lei. Intimem-se as partes. Nada mais. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO - Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 7364/2009

Processo Nº: RTOOrd 00121-2009-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: LIX PEREIRA RAMOS

ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO....: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

'CONCLUSÃO - Pelo exposto, decido julgar IMPROCEDENTES todos os pedidos formulados pela parte autora LIX PEREIRA RAMOS, absolvendo os reclamados BRÁSLIA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos autos da reclamação trabalhista, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decism. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$1.681,10, calculadas sobre o valor da causa, de R\$84.055,00, de cujo recolhimento fica dispensado nos termos da lei. Intimem-se as partes. Nada mais. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO - Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 7306/2009

Processo Nº: ExCCJ 00290-2009-008-18-00-0 8ª VT
EXEQUENTE...: CLÓVIS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

EXECUTADO(A): MADEREIRA AROEIRA LTDA + 002

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 92/94, nos termos da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7344/2009

Processo Nº: RTOOrd 00293-2009-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSIENE FRANCISCA DA SILVA

ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): COOPERCOL COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. + 001

ADVOGADO....: SILOMAR ATAÍDES FERREIA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. DISPOSITIVO: 'PELO EXPOSTO, DECIDO REJEITAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS E DECIDO JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELA RECLAMANTE PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA COOPERCOL - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO ÀS ATIVIDADES COMERCIAL E INSUSTRIAL LTDA E, SOLIDARIAMENTE, A SEGUNDA RECLAMADA RGIS SERVIÇOS DE ESTOQUE LTDA. A PAGAREM, EM 05 DIAS, AS PARCELAS DEFERIDA NA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A INTEGRAR O PRESENTE DISPOSITIVO. LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULOS....'

Notificação Nº: 7345/2009

Processo Nº: RTOOrd 00293-2009-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSIENE FRANCISCA DA SILVA

ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): RGIS SERVIÇOS DE ESTOQUE LTDA. + 001

ADVOGADO....: SILOMAR ATAÍDES FERREIA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. DISPOSITIVO: 'PELO EXPOSTO, DECIDO REJEITAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS E DECIDO JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELA RECLAMANTE PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA COOPERCOL - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO ÀS ATIVIDADES COMERCIAL E INSUSTRIAL LTDA E, SOLIDARIAMENTE, A SEGUNDA RECLAMADA RGIS SERVIÇOS DE ESTOQUE LTDA. A PAGAREM, EM 05 DIAS, AS PARCELAS DEFERIDA NA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A INTEGRAR O PRESENTE DISPOSITIVO. LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULOS....'

Notificação Nº: 7351/2009

Processo Nº: RTOOrd 00433-2009-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: JORCELINA GONÇALVES DE PAULA SILVA

ADVOGADO....: MOACYR RIBEIRO DA SILVA NETTO

RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.

ADVOGADO....: DRA. MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 650 DOS AUTOS SUPRA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: '...PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, INCLUA-SE NA PAUTA DO DIA 06/07/2009, ÀS 10H20MIN, DEVENDO AS PARTES COMPARECER, PESSOALMENTE, SOB PENA DE CONFISSÃO. AS TESTEMUNHAS DEVERÃO SER INTIMADAS CONFORME DEFERIDO NA ATA DE AUDIÊNCIA DE FLS. 39/40. INTIMEM-SE AS PARTES E PROCURADORES....'

Notificação Nº: 7348/2009

Processo Nº: RTSum 00436-2009-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: RANGEL GONÇALVES AFONSO

ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.

ADVOGADO....: ANDREA MARIA S. E S. PAVAN R. DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: PARA ÀS PARTES:

Tomarem ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, resolvo julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos e condenar a parte reclamada TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA a pagar ao reclamante RANGEL GONÇALVES AFONSO, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decism.

Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção na forma da lei. Concedo, ao autor, os benefícios da Justiça Gratuita, eis que preenchidos os pressupostos legais.

Custas pela parte reclamada que importam em R\$120,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação de R\$6.000,00.

Intimem-se as partes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nada mais.

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7303/2009

Processo Nº: RTSum 00518-2009-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: VALDIRAN DE SANTANA DIAS

ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONST. E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Reiterando a notificação nº6807/2009, comprovar o recolhimento do Imposto de Renda (R\$168,46), e custas (R\$3,28), tendo em vista que foi juntado aos autos somente o comprovante de recolhimento da Contribuição Previdenciária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7304/2009

Processo Nº: RTOrd 00611-2009-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ÊNIO MAURÍCIO SOARES

ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS

RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.

ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.288/298. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7361/2009

Processo Nº: RTOrd 00697-2009-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON GASPAR ROCHA

ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: PARA ÀS PARTES:

Tomarem ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7305/2009

Processo Nº: RTOrd 00713-2009-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: VALDONES SANTOS DE SOUSA

ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): EDMO MENDONÇA PINHEIRO

ADVOGADO....: SARA CAROLINA DE ANDRADE COSTA

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 7385/2009

Processo Nº: RTSum 00737-2009-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO SILVA DE ANDRADE

ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO....: EDUARDO DA COSTA SILVA

NOTIFICAÇÃO: PARA ÀS PARTES:

Tomarem ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

CONCLUSÃO:

EX POSITIS e de tudo o mais que dos autos constam, resolvo julgar PROCEDENTE, EM PARTE, os pedidos para condenar a Reclamada HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA a pagar ao Reclamante SEBASTIÃO SILVA DE ANDRADE as verbas deferidas na fundamentação supra, que faz parte integrante da presente conclusão, conforme cálculos anexos.

Juros e correção monetária incidem na forma da lei, sem prejuízo de futuras atualizações (art. 883, da CLT; art. 39, caput e § 1º, da Lei nº 8.177/91; Súmulas nºs 200 e 381, do TST e OJ nº 300, da SDI-1/TST).

Também passa a fazer parte integrante do presente decism os ditames contidos na Súmula 01, do nosso Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, in verbis:

'SENTENÇA LÍQUIDA. TRÂNSITO EM JULGADO, ABRANGÊNCIA DO CÁLCULO. O cálculo constitui parte integrante da sentença líquida e com ela transita em julgado. A parte interessada pode impugná-lo, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos de declaração. Tal procedimento não ofende os princípios da ampla defesa e do devido processo legal. Não há supressão de grau de jurisdição, pois, ao prolatar a sentença líquida, o juiz implicitamente julga corretos os valores que a integram, por refletirem o seu conteúdo. Consequentemente, transitado em julgado a sentença líquida, não cabe a apresentação de impugnação nem embargos à execução com a finalidade de atacar o cálculo. Relator: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA'.

Por se tratar de sentença líquida, o(a) Reclamado(a)-Réu(é) fica expressamente intimado(a) de que deverá pagar o valor objeto da condenação aqui estabelecido, no prazo de dois dias a contar do trânsito em julgado da presente, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, conforme dispõe o art. 883, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Custas, pelo(a) Reclamado(a), calculadas conforme cálculos anexos.

Para os fins do disposto no art. 832, § 3º, da CLT, declaro que as parcelas objeto da condenação têm sua natureza jurídica reconhecida conforme o disposto no § 9º, do art. 214, do Decreto nº 3.048/98 e art. 28, da Lei nº 8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários, liquidados na planilha de cálculos em anexo, ser efetuados de acordo com os arts. 43 e 44, da Lei nº 8.212/91, nos moldes recomendados nos arts. 78 e 87, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Recolham-se as contribuições previdenciárias, tudo conforme as legislações pertinentes.

Registre-se que a não comprovação do recolhimento previdenciário nos autos importará em execução.

As partes deverão ser intimadas da publicação deste decism.

Nada mais. As 12h39min, encerrou-se.

Marilda Jungmann Gonçalves Daher

Juiza do Trabalho

Notificação Nº: 7299/2009

Processo Nº: RTSum 00908-2009-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: CIDICLEIA PEREIRA DE FREITAS

ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO

RECLAMADO(A): SELECTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ME

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Comparecer ao SDM, na 2ª ou 5ª feira, entre as 14:00 e 14:30 horas, a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora da diligência, importando o não comparecimento no prazo de 10 dias, na devolução do Mandado à Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7359/2009

Processo Nº: RTOrd 00909-2009-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: LUCINES LAUDELINA DE SOUZA SIQUEIRA

ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GOIÁS MINAS E INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA.

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fls. 15, abaixo transcrito:

[...]Vistos os autos.

Retirem-se os presentes autos da pauta. Após, solicite-se a devolução da carta precatória respectiva independentemente do cumprimento.

Em seguida, encaminhe-se este feito à Diretoria de Núcleo do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia/GO, conforme inclusive registrado no cabeçalho da exordial, mediante baixa na distribuição. Antes, porém, intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7383/2009

Processo Nº: RTOrd 01037-2009-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.

ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

RECLAMADO(A): UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão da Tutela Antecipada prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Dispositivo - Destarte, ante a ausência de caução, indefiro, por ora, a antecipação dos efeitos da tutela.

Caso a requerente consigne o valor atualizado das multas objeto do autos infracionais questionados, expeça-se a certidão requerida.

Intime-se a Requerente.

Inclua-se o feito na pauta do dia 06.07.2009, às 08h30min, para realização de audiência UNA.

Cite-se a parte ré, por mandado, com a contra-fé e cópia desta decisão.

Goiânia, 08 de junho de 2009, segunda-feira.

RODRIGO DIAS DA FONSECA

Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7322/2009

Processo Nº: RTOrd 01097-2009-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESCOLA DO SABER FAZER LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:30 horas do dia 29/06/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão..

Notificação Nº: 7323/2009

Processo Nº: RTSum 01098-2009-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: EDVALDO JUNIOR DA SILVA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ARQUIBALDO DA SILVA (PROP: DA CHÁCARA BELA)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:40 horas do dia 25/06/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 7324/2009

Processo Nº: RTOrd 01099-2009-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: DORALICE RODRIGUES REZENDE
ADVOGADO.....: ARLINDO JOSE COELHO
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:50 horas do dia 29/06/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão..

Notificação Nº: 7325/2009

Processo Nº: RTAlç 01100-2009-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: DERMEVALDO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MAPE CONSTRUÇÕES

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:50 horas do dia 25/06/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 7326/2009

Processo Nº: RTSum 01101-2009-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: HERBERT CARNEIRO VIEIRA
ADVOGADO.....: WALDSOON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:00 horas do dia 25/06/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 7327/2009

Processo Nº: RTOrd 01102-2009-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): GRUPO TELELISTAS + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 15:10 horas do dia 29/06/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que as partes deverão

comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão..

Notificação Nº: 7328/2009

Processo Nº: RTSum 01103-2009-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: ARMINDO ELIAS GONÇALVES
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ARAÚJO ENGENHARIA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:10 horas do dia 25/06/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 7329/2009

Processo Nº: RTSum 01104-2009-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: OZANO DIAS DE ALECRIM
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ROGÉRIO MENDES FERREIRA + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:20 horas do dia 25/06/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 7330/2009

Processo Nº: RTOrd 01105-2009-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: LIVIA RODRIGUES ARAUJO
ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): TAYNAKAN VIAGENS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:30 horas do dia 30/06/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão..

Notificação Nº: 7373/2009

Processo Nº: RTSum 01107-2009-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: WELTON ANTÔNIO DE FREITAS
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): DAN HEBERT S.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:50 horas do dia 29/06/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 7374/2009

Processo Nº: RTOrd 01108-2009-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA IVONILDE ALVES DE LIMA
ADVOGADO.....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): HOMEM CHIC LOCAÇÃO DE TRAJES MASCULINOS

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:40 horas do dia 30/06/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão..

Notificação Nº: 7375/2009

Processo Nº: RTSum 01109-2009-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: CIDINEI FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JOSE VALDIVINO DA CUNHA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:00 horas do dia 29/06/2009, AUDIÊNCIA

UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 7376/2009

Processo Nº: ConPag 01110-2009-008-18-00-8 8ª VT

CONSIGNANTE...: TECNOGUARDA VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

CONSIGNADO(A): CARLOS EDUARDO CANDIDO BERNARDES

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 10:00 horas do dia 30/06/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão..

Notificação Nº: 7377/2009

Processo Nº: RTSum 01111-2009-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL TAVARES FILHO

ADVOGADO.....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO

RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:10 horas do dia 29/06/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 7378/2009

Processo Nº: RTSum 01113-2009-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: DYEGO SANTOS BERNARDES

ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): GOIÁS TERMOPLAST INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:20 horas do dia 29/06/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 7379/2009

Processo Nº: RTOrd 01114-2009-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: ERIZON JACINTO ARRAES JUNIOR

ADVOGADO.....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): SEBIVAL SEGURANÇA BANCARIA LTDA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:30 horas do dia 30/06/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão..

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5060/2009

PROCESSO: AEF 01072-2005-008-18-00-0

RECLAMANTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

EXEQUENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: NASSER HOTEL LTDA

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA QUEIROZ

Data da Praça 09/07/2009 às 08:10 horas

Data do Leilão 17/07/2009 às 09:10 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 17/07/2009

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 18/07/2009

O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 400.000,00

(Quatrocentos mil reais), conforme auto de penhora de fl. 257, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 4 QD. 55, Nº 105, ZONA COMERCIAL, SETOR CENTRAL - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 1 (um) prédio residencial e comercial, de 2 pavimentos, tendo na parte térrea uma sala para comércio e um corredor; uma casa para residência, depois um corredor com nove cômodos e ainda um porão com saída para o fundo com corredor ao lado direito; um barracão ao lado direito do corredor que demanda ao fundo; e na parte superior um apartamento com 6 cômodos, e o terreno, no lote 105, da quadra 55, à Rua 4, zona comercial, Setor Central, nesta capital, com área de 360 m2, transcrito sob nº 45.865, do CRI da 3ª circunscrição de Goiânia, matrícula nº 610, em ruim estado de conservação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, EUGÊNIA LOURENÇO BORGES, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de junho de dois mil e nove.

FÁBIO RESENDE MACHADO, Diretor de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5061/2009

PROCESSO: ExFis 02142-2007-008-18-00-9

RECLAMANTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

EXEQUENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: SARKIS ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): .

Data da Praça 09/07/2009 às 08:15 horas

Data do Leilão 17/07/2009 às 09:15 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 17/06/2009

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 18/06/2009

O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito mil reais), conforme auto de penhora de fl. *, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA T-50 N 1845, QD. 69, LT. 04 ST. BUENO CEP 74.215-200 - GOIÂNIA-GO*, e que é(são) o(s) seguinte(s): - VEÍCULO DE MARCA FORD, MODELO RANGER XLT 12P, ANO-MODELO 2005, COR PRATA, 163 CV, DIESEL, PLACA NGS 5600, CHASSI Nº FINAL 3423268, LATARIA, PNEUS E ESTOFAMENTO EM PERFEITO ESTADO, COM TOCA CD, AVALIADO EM R\$58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, EUGÊNIA LOURENÇO BORGES, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de junho de dois mil e nove. Fábio Rezende Machado Diretor de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5029/2009

PROCESSO Nº RT 01017-2008-008-18-00-2

RECLAMANTE: VALDILEI MARTINS FERREIRA

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAIS - INSS

EXECUTADO: AUGUSTO MONTEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ALAN WESLEY CABRAL COSTA – OABGO 18.162

Data da Praça 09.07.2009 às 08:05 horas

Data do Leilão 17.07.2009 às 09:05 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 17.06.2009

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 18.06.2009

O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais), conforme auto de penhora de fls. 51, encontrados no seguinte endereço: AVENIDA CENTRAL, Nº 307, SETOR URIAS MAGALHÃES, CEP 74.565-450 - GOIÂNIA-GO, e que são os seguintes:

01) 01 (UMA) MESA DE SINUCA, SEM MARCA E NÚMERO APARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 2,30 M, COM QUATRO TACOS E 16 BOLAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 1.250,00 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

02) 01 (UMA) BICICLETA TOPBIKE, 260 GSY, 18 V, COR VERMELHA E BRANCA, SEMINOVA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS). TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.460,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº 16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, JÚLIO CÉSAR COUTINHO, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de junho de dois mil e nove.

Fábio Rezende Machado Diretor de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4717/2009

PROCESSO: CartPrec 00742-2009-008-18-00-4

RECLAMANTE: ORLANDO FLAUZINO PEREIRA

EXEQUENTE: ORLANDO FLAUZINO PEREIRA

EXECUTADO: MINERADORA Q. LIGA LTDA.

Data da Praça 01/07/2009 às 08:15 horas

Data do Leilão 10/07/2009 às 09:15 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 08/06/2009

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 09/06/2009

O (A) Doutor (a) MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$5.040,00 (Cinco mil e quarenta centavos), conforme auto de penhora de fl. 12, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA PINHEIRO CHAGAS QD. 209-B LT. 01 ST. SUDOESTE CEP 74.413-170 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 1.600 (Hum mil e seiscentos) pacotes de 18kg de filito Q liga, avaliado em R\$3,15 o pacote de 18kg, perfazendo-se R\$5.040,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação,

adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos cinco de junho de dois mil e nove. Fábio Rezende Machado Diretor de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8748/2009

Processo Nº: RT 00695-2000-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ICLEIA MARIA GARCIA MARTINEZ

ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): THOMAZ NEWTON FERREIRA NAVES + 001

ADVOGADO..... LUCIANO MOURÃO SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Para ciência da designação de PRAÇAS do(s) bem(s) penhorado(s), que se realizarão nos dias 01/07/2009 e 15/07/2009 às 14:00 horas no Juízo Deprecado - 23ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, conforme ofício de fl. 501.

Notificação Nº: 8675/2009

Processo Nº: RT 00491-2001-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ERNESTINO DA SILVA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA N/P DE JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente:

Intime-se a exequente para, no prazo de cinco dias, esclarecer o pedido de fl. 788, uma vez que só constam do pólo passivo dois reclamados.

Notificação Nº: 8700/2009

Processo Nº: RT 01521-2002-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: GERVASIO DE AQUINO FILHO

ADVOGADO..... ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO..... MARIA DE FATIMA RABELO JÁCAMO

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente:

Intime-se o exequente para, no prazo de dez dias, fornecer subsídios ao prosseguimento da execução.

Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos, provisoriamente.

Notificação Nº: 8689/2009

Processo Nº: RT 00058-2004-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO CARLOS CAIEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS

RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A + 001

ADVOGADO..... LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente:

Libere-se ao exequente o valor do depósito de fl. 662, efetuado pela devedora principal.

Atualize-se o valor do crédito e proceda-se nova consulta ao sistema BACEN JUD, bem como o bloqueio do saldo existente nas contas correntes, contas poupanças ou aplicações financeiras, até o limite da execução.

Após, dê-se vista ao exequente, por dez dias.

Notificação Nº: 8704/2009

Processo Nº: RT 00431-2004-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSE NILSON SANTOS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA DAERA LTDA + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ao Procurador do Exequente:

Dê-se vista ao exequente, por meio de seu procurador, para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre os SEED's devolvidos (fls. 412/414), fornecendo subsídios para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 8739/2009

Processo Nº: RT 01041-2004-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CLAUDIO ASSIS DE DEUS

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 017

ADVOGADO..... EDSON OLIVEIRA SOARES

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da devolução da notificação de fl. 452. Prazo 10 dias.

Notificação Nº: 8751/2009

Processo Nº: RT 00144-2005-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIA ROSA DA SILVA

ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA VASP-VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. + 001
ADVOGADO..... IVAN CLEMENTINO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da carta precatória devolvida. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8676/2009
Processo Nº: RT 01639-2005-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: WILSON TOMAZ CANTUARIA FILHO
ADVOGADO..... ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): GDT LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA. + 002
ADVOGADO..... GLADYS MORATO
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente:
Mantenho a decisão de fl. 558.
A exploração do imóvel rural pelos executados, seja a que título for, não lhes transfere a propriedade do imóvel.
Por outro lado, não comprovada a má-fé da Sra. Mércia Maria Lins, que adquiriu o imóvel mais de três anos antes do ajuizamento da ação, não pode ela responder, com o seu patrimônio, pelo pagamento da dívida.

Notificação Nº: 8690/2009
Processo Nº: CPEX 01992-2006-009-18-00-5 9ª VT
EXEQUENTE...: JONES SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO..... JANIRA NEVES COSTA
EXECUTADO(A): GLADES SILVA DE OLIVEIRA LEMOS + 001
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante:
Defere-se a dilação de prazo para apresentação dos valores atualizados dos créditos dos adjudicantes, conforme requerido.

Notificação Nº: 8756/2009
Processo Nº: ACCS 00017-2007-009-18-00-0 9ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO..... RAFAEL LARA MARTINS
REQUERIDO(A): SKY TRANSPORTES LTDA. + 002
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8757/2009
Processo Nº: RT 00311-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: DUILMA RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO..... HÉLIO CÉSAR GOMES
RECLAMADO(A): UNIDAS LANÇAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO..... KATIA MORAES CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8760/2009
Processo Nº: RT 00316-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: LUCIENE DE SOUZA CASTRO
ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO..... WILLIAN MARCONDES SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8752/2009
Processo Nº: RT 00728-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: ALBERTO CABRAL DE SOUZA
ADVOGADO..... BRUNO CÉSAR JORGE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO..... DENISE COSTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista por 10 dias.

Notificação Nº: 8753/2009
Processo Nº: RT 01672-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: RAQUEL PEIXOTO FERREIRA VIEIRA
ADVOGADO..... MARIA ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO..... JOSELY OLIVEIRA DE MENDONÇA LOPES
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista por 10 dias.

Notificação Nº: 8703/2009
Processo Nº: RT 01731-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS PENZE DE MENEZES
ADVOGADO..... MAURÍCIO NAZAR DA COSTA
RECLAMADO(A): MAURÍCIO DIAS PAES LEMES & CIA LTDA

ADVOGADO..... HELENICE DIVINA GARCIA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada:
Tendo em vista que o documento de fl. 80 foi expedido em 27/05/2004, intime-se a executada para, no prazo de dez dias, apresentar comprovante atualizado de sua situação junto ao SIMPLES – Regime Simplificado de Tributação. Após, conclusos.

Notificação Nº: 8737/2009
Processo Nº: RT 01867-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: PAULA GRACIELLE DOMINGUES OLIVEIRA
ADVOGADO..... ADLAI LUIZ RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICO LTDA.
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Homologo o acordo de fls. 399/400, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 160,00, calculadas sobre o valor avençado de R\$ 8.000,00, isento.
Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data do pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e a expedição de ofício Receita Federal informando o valor não recolhido.
Deverá a reclamada, no mesmo prazo, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias.
Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.
Cumprido o acordo e decorrido o prazo para a autarquia previdenciária, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 8691/2009
Processo Nº: RT 02247-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: DAYANE BISCAIA VIEIRA
ADVOGADO..... JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
RECLAMADO(A): INFORMANET EDITORA DE PUBLICAÇÕES PERIODICAS LTDA. + 002
ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente:
Intime-se o exequente para, no prazo de dez dias, informar o endereço atualizado do sócio José Sérgio Locaiano Filho, a fim de que seja efetuada a citação.

Notificação Nº: 8755/2009
Processo Nº: RT 00094-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: TATIANA CARILLY OLIVEIRA ANDRADE
ADVOGADO..... LORENA NASCIMENTO E SILVA
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO..... SAVIO CESAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista de fls. 447/448, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8763/2009
Processo Nº: RT 01344-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: KLEBER DINIZ RODRIGUES
ADVOGADO..... PAULO SERGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS)
ADVOGADO..... ERI DE LIMA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À executada: Vista da petição de fl. 261, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8762/2009
Processo Nº: RT 01473-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO DE PAULA DA SILVA
ADVOGADO..... REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MARINE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.
ADVOGADO..... CLAUDIA DE PAIVA BERNARDES
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da carta precatória devolvida, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8698/2009
Processo Nº: RT 01776-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: VALERIA ALESSANDRA DOS SANTOS
ADVOGADO..... KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTER VIDA LTDA. + 001
ADVOGADO..... THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada:
Intime-se a primeira reclamada para, no prazo de cinco dias, comprovar a alegação de que se encontra em processo de recuperação judicial.

Notificação Nº: 8697/2009
Processo Nº: RTSum 02174-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: SINDE TODA
ADVOGADO..... WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): CENTER VIDA LTDA. + 001

ADVOGADO..... LÍVIA MÁRCIA BORGES MARQUES GRAMA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada:

Intime-se a primeira reclamada para, no prazo de cinco dias, comprovar a alegação de que se encontra em processo de recuperação judicial.

Notificação Nº: 8705/2009

Processo Nº: RTSum 02247-2008-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE PIRES RAMOS

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): MULTI CLINIC ASSIST MEDICA E SOCIAL CONV SERV LTDA. (ANTONIO FERNANDO DOS REIS)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante:

Para comprovar o recolhimento das custas processuais (R\$106,85), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8761/2009

Processo Nº: RTSum 02281-2008-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: KEILA VIEIRA DE SOUZA NASCIMENTO

ADVOGADO..... RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8702/2009

Processo Nº: RTSum 02288-2008-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: DANIELA PEREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): MARGEN S.A.

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO: À reclamada:

Intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, juntar aos autos cópia da decisão que deferiu o pedido de recuperação judicial (art. 6º da Lei nº 11.101/2005).

Notificação Nº: 8758/2009

Processo Nº: RTOrd 00076-2009-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: JOHNN KENDY DA SILVA

ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): MILÊNIO MULTI SERVICE ENTREGAS RÁPIDAS LTDA

ADVOGADO..... ANDRE LUIZ AIDAR ALVES

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8696/2009

Processo Nº: RTOrd 00089-2009-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIANA BARBOSA CARNEIRO

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada:

Intime-se a segunda reclamada para pagamento do restante do acordo, sem multa, no prazo de 05 dias, conforme acordado pelas partes (fl. 667).

Não efetuado o pagamento, remetam-se os autos à contadoria para apuração do montante devido em função do descumprimento do acordo, com a respectiva multa.

Notificação Nº: 8736/2009

Processo Nº: RTSum 00154-2009-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ANIVALDO JOSE DA SILVA

ADVOGADO..... IRACI TEÓFILO ROSA

RECLAMADO(A): RINALDO DA SILVA

ADVOGADO..... LUCILA VIEIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 45/46:

ISTO POSTO, CONHEÇO dos embargos do executado e JULGO-OS IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum.

Inalterado o valor da execução, sem prejuízo de atualizações.

Julgo boa e subsistente a penhora.

Custas no importe de R\$44,26 (art. 789A, V, da CLT), pela executado, a serem suportadas ao final.

Notificação Nº: 8749/2009

Processo Nº: RTSum 00162-2009-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: CARLA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): L.C.A. LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

ADVOGADO..... IDELSON FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Apresentar a CTPS para anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8744/2009

Processo Nº: ConPag 00231-2009-009-18-00-9 9ª VT

CONSIGNANTE...: ZAIDA DE SÁ GOMES (REP POR:FRANCISCA GOMES CARVALHO)

ADVOGADO..... KEILA DE ABREU ROCHA

CONSIGNADO(A): ELIZETE RODRIGUES DE SIQUEIRA

ADVOGADO..... JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: À consignante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para retirar nova guia p/ recolhimento da contribuição previdenciária. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8754/2009

Processo Nº: RTOrd 00264-2009-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FAUSTINO JÚNIOR

ADVOGADO..... JOSÉ MANOEL DANTAS

RECLAMADO(A): CEREALISTA MEDEIROS LTDA.

ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da nomeação de bens, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8750/2009

Processo Nº: RTOrd 00463-2009-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ELISABETH MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... ROSANGELA GONÇALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto, prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8759/2009

Processo Nº: RTSum 00472-2009-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: DAMIANA MARIA FERREIRA

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): ALVES E RODRIGUES LTDA.

ADVOGADO..... LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8746/2009

Processo Nº: RTOrd 00545-2009-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO ALVES VIEIRA

ADVOGADO..... ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): TRANSMANIA TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO..... SÉRGIO HENRIQUE ALVES

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8683/2009

Processo Nº: RTOrd 00646-2009-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: WIDSLEY MARCELINO ABADIA

ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO..... RODRIGO DINIZ CURY

NOTIFICAÇÃO: Às partes:

Homologo o pedido de desistência da ação, ante a concordância da reclamada, declarando extinto o processo, em relação a ele, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC.

Custas, pelo autor, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre o valor atribuída à causa. Isento.

Faculta-se ao autor, no prazo de 5 dias, o desentranhamento dos documentos de fls. 11/15.

Retirados os documentos ou decorrido o prazo, arquivem-se.

Notificação Nº: 8695/2009

Processo Nº: RTSum 00658-2009-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CAMARGO DE JESUS

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): ADRIEL MACHADO SILVA

ADVOGADO..... RELTON SANTOS RAMOS

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamado:

Intime-se o reclamado para, no prazo de cinco dias, apresentar o número de inscrição no CEI, a fim de possibilitar a habilitação do autor ao recebimento do seguro-desemprego, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização.

Notificação Nº: 8734/2009

Processo Nº: RTOrd 00752-2009-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO
ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: As partes:

Nomeio o Dr. Eduardo Alves Teixeira para, independentemente de termo de compromisso, assumir o encargo de perito para realização de prova pericial qualitativa e quantitativa para apuração do nexo etiológico e da culpa do empregador.

O perito do Juízo deverá observar a resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1488 de 11/02/98, na elaboração do laudo e nos procedimentos periciais, observando as diretrizes a seguir:

- 1) dar especial ênfase à história clínica e ocupacional da Autora, definindo a rede causal (causa direta, determinante, contributiva e agravante) e as concausas (preexistentes ou supervenientes identificadas);
- 2) estudar o local do acidente e verificar o respeito às normas de segurança e medicina do trabalho;
- 3) analisar, caso seja possível, os fatores biomecânicos e os demais fatores envolvidos na etiologia;
- 4) identificar e descrever eventuais fatos da vítima ou excludentes do nexo causal, acaso existentes;
- 5) definir o grau de incapacidade da Autora e seqüelas.

As partes poderão, no prazo de 05 dias, apresentar quesitos e indicar assistente técnico, caso desejem.

O perito terá o prazo de 30 dias para entrega de seu laudo, podendo retirar os autos na Secretaria da Vara dentro de 10 dias.

Deverá o Sr. Perito informar às partes data, local e horários das diligências a serem realizadas (art. 431-A, CPC).

Os assistentes técnicos, porventura indicados, deverão apresentar laudo no mesmo prazo assinalado para o Sr. perito, sob pena de serem desentranhados dos autos, exegese do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 5.584/70.

Após a entrega do laudo, vista às partes, pelo prazo comum de 05 dias.

Intimem-se as partes e o Sr. Perito.

Notificação Nº: 8747/2009

Processo Nº: RTOrd 00755-2009-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: SERGIO CONSTANTINO RIBEIRO
ADVOGADO.....: WILMARA DE MOURA MARTINS
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8741/2009

Processo Nº: RTSum 00789-2009-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: ADRIAN JOANA HANN DO AMARAL
ADVOGADO.....: KELLEN CRISTIANE AFONSO
RECLAMADO(A): HORTHOFACE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA.

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8740/2009

Processo Nº: RTSum 00804-2009-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO GUEDES DA SILVA
ADVOGADO.....: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): FASTER BRASEX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Apresentar nº do PIS para confecção do Alvará para Levantamento do FGTS. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 8684/2009

Processo Nº: RTSum 00830-2009-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JOÃO DAMAS DA COSTA
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao autor:

ANTÔNIO DE JESUS MIRANDA ajuíza a presente reclamatória em face de JOÃO DAMAS DA COSTA, postulando a condenação da ré ao pagamento das verbas indicadas na peça de ingresso.

Atribui à causa o valor de R\$ 1.173,00, o que implica na tramitação pelo rito sumaríssimo.

Remetida a notificação ao endereço informado na petição inicial, esta retornou com a informação de que a ré "desconhecido no local" (fl. 15), tendo sido tentada, sem êxito, a notificação por mandado (fl. 27).

Intimado a manifestar-se, o autor requer a notificação por edital, o que é incompatível com o procedimento sumaríssimo.

Tendo-se em vista que o autor não indicou na petição inicial o endereço correto do réu, archive-se a presente, com base no §1º do art. 852B.

Custas, no importe de R\$ 23,46, calculadas sobre o valor da causa, pelo autor. Isento.

Fica facultado ao autor, no prazo de dez dias, o desentranhamento dos documentos de fls. 07/09.

Retirados os documentos ou decorrido o prazo, arquivem-se.

Retirem-se os autos de pauta e intime-se.

Notificação Nº: 8729/2009

Processo Nº: RTOrd 00858-2009-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO EURÍPEDES DE JESUS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): DAN HERBERT S.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 16/07/2009 às 14:40 horas.

Notificação Nº: 8682/2009

Processo Nº: RTSum 00859-2009-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO ETERNO MORAIS DE CASTRO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao autor:

Retirem-se os autos de pauta e dê-se vista ao autor, pelo prazo de dois dias, do SEED devolvido com a informação "mudou-se" (fl. 28).

Notificação Nº: 8687/2009

Processo Nº: ET 00870-2009-009-18-00-4 9ª VT
EMBARGANTE...: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
EMBARGADO(A): FERNANDA BRAGA SANTOS + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao embargante:

Ante o teor da decisão de fl. 38, que declarou, de ofício, a nulidade do julgado de fl. 33, restam prejudicados os embargos de declaração opostos.

Intime-se.

Notificação Nº: 8693/2009

Processo Nº: RTOrd 00917-2009-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: HELEN CRISTINA MARINHO
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): VIPER TELEINFORMÁTICA LTDA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: À reclamante:

Intime-se o reclamante para, no prazo de dois dias, apresentar o teor integral da petição de 27, que se encontra incompleta.

Notificação Nº: 8677/2009

Processo Nº: RTOrd 00948-2009-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: MARIA MÔNICA DA LUZ
ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): UNIDADE DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA. (UNISAÚDE) + 005

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: À autora:

Retirem-se os autos de pauta e intime-se a autora para, no prazo de cinco dias, indicar o endereço correto das duas primeiras reclamadas, UNISAÚDE DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA. (UNISAÚDE) e I.M.S. INSTITUTO MINEIRO DE ESTUDOS SISTÊMICOS LTDA. (CENTER FISIO).

Notificação Nº: 8688/2009

Processo Nº: RTSum 00997-2009-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: MARIA SOCORRO ROSA DE JESUS
ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): ÂNGELA NEVES + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: À autora:

MARIA SOCORRO ROSA DE JESUS ajuíza a presente reclamatória em face de ANGELA NEVES, RESTAURANTE VÓ DIRCE e ESPÇO GOURMET FAST FOOD, postulando a condenação das rés ao pagamento das verbas indicadas na peça de ingresso.

Atribui à causa o valor de R\$ 7.830,42, o que implica na tramitação pelo rito sumaríssimo.

Remetidas as notificações aos endereços informados na petição inicial, estas retornaram com as informações "endereço insuficiente e ausente por 3 vezes" (fls. 13/16).

Intimada a manifestar-se, a autora requer a notificação, por mandado, da primeira e segunda reclamadas, e informa novo endereço quanto à terceira reclamada.

Desse modo, como a autora não indicou na petição inicial o endereço correto da terceira ré, archive-se a presente, com base no §1º do art. 852B.

Custas, no importe de R\$ 156,60, calculadas sobre o valor da causa, pela autora. Isenta.

Fica facultado à autora, no prazo de dez dias, o desentranhamento dos documentos de fls. 06/07.

Retirados os documentos ou decorrido o prazo, arquivem-se.

Retirem-se os autos de pauta e intime-se.

Notificação Nº: 8692/2009

Processo Nº: AlvJud 01064-2009-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: DEYVID RANIEL VIEIRA DA SILVA (REP. P/ ADRIANA FRANCISCA VIEIRA DA SILVA) + 001

ADVOGADO.....: MARIA DA PAZ DE CARVALHO

REQUERIDO(A): COMING

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao autor:

Defiro o pedido, determinando o desentranhamento dos documentos de fls. 05/15, que deverão ser retirados pelo autor no prazo de cinco dias.

Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 8732/2009

Processo Nº: RTOrd 01092-2009-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: IOLANDA BARBOSA LIMA PEREIRA LEAL

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIOFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À reclamante: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 15/07/2009 às 16:10 horas.

Notificação Nº: 8686/2009

Processo Nº: RTSum 01104-2009-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIR RAMOS FERREIRA

ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao autor:

VALDEMIR RAMOS FERREIRA ajuíza a presente reclamatória em face de WAL MART BRASIL LTDA., postulando a condenação da ré ao pagamento das verbas indicadas na peça de ingresso.

Atribui à causa o valor de R\$ 3.017,88, o que implica na tramitação do feito pelo rito sumaríssimo.

Todavia, verifica-se que o autor não liquidou os pedidos relativos à "indenização do seguro-desemprego" (item "e", fl. 05), restando desatendido o disposto no artigo 852-B, inciso I, da CLT, o que enseja o arquivamento do processo, consoante disposto no § 1º do referido diploma legal.

Custas, no importe de R\$ 64,38, calculadas sobre o valor da causa, pelo autor. Isento.

Fica facultado ao autor, no prazo de dez dias, desentranhamento dos documentos de fls. 08/23.

Retirados os documentos ou decorrido o prazo, arquivem-se.

Retire-se os autos de pauta e intime-se.

Notificação Nº: 8685/2009

Processo Nº: RTSum 01112-2009-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO FÉLIX COTRIM

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): MIL ENGENHARIA (MASTER TURBOS E ACESSÓRIOS) + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao autor:

RONALDO FÉLIX COTRIM ajuíza a presente reclamatória em face de MIL ENGENHARIA (MASTER TURBOS E ACESSÓRIOS) e CENTRO ADMINISTRATIVO DE SENADOR CANEDO, postulando a condenação dos réus ao pagamento das verbas indicadas na peça de ingresso.

Atribui à causa o valor de R\$ 4.909,24, o que implica na tramitação pelo rito sumaríssimo.

Todavia, o autor não indicou o endereço do segundo reclamado, limitando-se a postular a sua notificação por edital, o que, além de ser incompatível como o procedimento sumaríssimo é inviável na presente hipótese, uma vez que o segundo reclamado tem endereço certo.

Tendo-se em vista que o autor não indicou na petição inicial o endereço correto do segundo reclamado, archive-se a presente, com base no §1º do art. 852B.

Custas, no importe de R\$ 98,18, calculadas sobre o valor da causa, pelo autor. Isento.

Fica facultado ao autor, no prazo de dez dias, o desentranhamento dos documentos de fls. 08/23.

Retirados os documentos ou decorrido o prazo, arquivem-se.

Retirem-se os autos de pauta e intime-se.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2912/2009

PROCESSO Nº RT 00374-2003-009-18-00-5

RECLAMANTE: TAIS RESENDE LACERDA

EXEQUENTES: INSS e UNIÃO

EXECUTADO: EDITORA RBN COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA

ADVOGADO(A): VICENTE DE SOUZA CARDOSO

Data da Praça 10/06/2009 às 11:15 horas

Data da Praça 17/06/2009 às 11:15 horas

Data do Leilão 03/07/2009 às 13 horas

O(A) Doutor(a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUIZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 593, encontrado(s) no seguinte endereço: ALAMEDA DAS PETUNEAS, S/N, QD. 11, LT. 01/16, JARDINS VIENA – APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (UM) AUTOMÓVEL, MARCA AUDI, MODELO A3, 1.8T, À GASOLINA, COR VERMELHA, PLACA DE GOIÂNIA-GO KET-0251, CHASSI NÚMERO 93UMC28L234003189, CÓDIGO RENAVAL Nº 796173729, LATARIA BOA, PINTURA BOA, PNEUS BONS, ANO DE FABRICAÇÃO 2002, ANO MODELO 2003, EM BOM FUNCIONAMENTO, TODAVIA, APRESENTANDO PROBLEMAS NO MOTOR, PROVAVELMENTE NECESSITANDO TROCAR O CABEÇOTE, AVALIADO EM R\$25.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os ritos seguirão o determinado pela nova Lei de Execução nº 11.382/2006.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de abril de dois mil e nove.

ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

JUIZA DO TRABALHO.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 4302/2009 DE RETIFICAÇÃO

DO EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2912/2009

PROCESSO: RT 00374-2003-009-18-00-5

RECLAMANTE: TAIS RESENDE LACERDA

EXEQUENTES: INSS e UNIÃO

EXECUTADOS: EDITORA RBN COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA e REDE BRASILEIRA DE RADIO e TELEVISAO LTDA

ADVOGADO DAS RECLAMADAS: VICENTE DE SOUZA CARDOSO

O(A) Doutor(a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica retificado o Edital de Praça e Leilão nº 2912/2009, para fazer constar a existência de licenciamento em atraso e multas não pagas no valor de R\$4.615,79, bem como de Alienação Fiduciária Adm. de Consórcio Saga S/C Ltda., referentes ao veículo MARCA AUDI, MODELO A3, 1.8T, À GASOLINA, COR VERMELHA, PLACA DE GOIÂNIA-GO KET-0251, CHASSI NÚMERO 93UMC28L234003189, CÓDIGO RENAVAL Nº 796173729.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital.

Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos dez de junho de dois mil e nove.

BRENO MEDEIROS

JUIZ TITULAR.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4276/2009

PROCESSO Nº ACCS 01515-2008-009-18-00-1

RECLAMANTE: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS

EXEQUENTE: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS

EXECUTADO: FRANCISCO P. RAMOS DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS

Data da Praça 22/07/2009 às 12:10 horas

Data da Praça 29/07/2009 às 12:10 horas

Data do Leilão 14/08/2009 às 13 horas

O(A) Doutor(a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), conforme auto de penhora de fl. 70, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. RIO BRANCO Nº 310, QD. 03, LT. 06 SETOR URIAS MAGALHAES CEP 74.565-019 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

14 (quatorze) vasilhames para gás P-13, usados, em boa conservação, avaliados em R\$60,00 cada, totalizando R\$840,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(a) leiloeiro(a) Sr(a). MARIA APARECIDA F. FUZO, neste ato nomeado(a) para o encargo, inscrito(a) na Juceg sob o nº 46, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os ritos seguirão o determinado pela nova Lei de Execução nº 11.382/2006.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos dez de junho de dois mil e nove.

BRENO MEDEIROS JUIZ TITULAR.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4277/2009

PROCESSO Nº RTSum 00203-2009-009-18-00-1

RECLAMANTE: KEILA CRISTINA RODRIGUES

EXEQUENTE: INSS

EXECUTADO: PRIMOR SERVIÇOS GERAIS LTDA

ADVOGADO(A): NEUZA VAZ GONCALVES DE MELO

Data da Praça 22/07/2009 às 12:15 horas

Data da Praça 29/07/2009 às 12:15 horas

Data do Leilão 14/08/2009 às 13 horas

O(A) Doutor(a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 44, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA CINTIA C/ RUA SAO VICENTE QD. 8, LT. 6 CONJ. JARDIM PROGRESSO CEP - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

01 (um) monitor marca AOC, mod. LM-522, de LCD, em bom estado de uso e conservação, avaliado a R\$250,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(a) leiloeiro(a) Sr(a). MARIA APARECIDA F. FUZO, neste ato nomeado(a) para o encargo, inscrito(a) na Juceg sob o nº 46, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os ritos seguirão o determinado pela nova Lei de Execução nº 11.382/2006.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos dez de junho de dois mil e nove.

BRENO MEDEIROS

JUIZ TITULAR.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4278/2009

PROCESSO Nº RTSum 00233-2009-009-18-00-8

RECLAMANTE: TERCILIO FRANCISCO DE MIRANDA

EXEQUENTE: INSS

EXECUTADO: SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

Data da Praça 22/07/2009 às 12:20 horas

Data da Praça 29/07/2009 às 12:20 horas

Data do Leilão 14/08/2009 às 13 horas

O(A) Doutor(a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 47, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA SÃO BENTO Nº 555 B IPIRANGA CEP 74.453-270 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

01 (um) veículo Toyota/Bandeirante, tipo caminhonete, placa KBW-1728 de Goiânia-GO, ano/mod. 1991, Chassi nº 9BROJ0050M1015877, cor branca, com faixa azul escrito Guarany/Manutenção, pneus lisos, estofamento regular, carroceria de madeira, com sinais de retoques e trincados na lataria e pintura, código do Renavam nº 113462662, carro em estado regular de conservação e funcionamento, volante faltando parte da borracha de proteção.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(a) leiloeiro(a) Sr(a). MARIA APARECIDA F. FUZO, neste ato nomeado(a) para o encargo, inscrito(a) na Juceg sob o nº 46, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os ritos seguirão o determinado pela nova Lei de Execução nº 11.382/2006.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos dez de junho de dois mil e nove.

BRENO MEDEIROS JUIZ TITULAR.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7286/2009

Processo Nº: RT 01536-2005-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 007

ADVOGADO..... ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7298/2009

Processo Nº: RT 00608-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO DE FREITAS

ADVOGADO..... LUDMILA DE CASTRO TORRES

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

ADVOGADO..... ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

NOTIFICAÇÃO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7295/2009

Processo Nº: RT 01754-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: HUGO TEIXEIRA GUSMÃO

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ

NOTIFICAÇÃO: Comparecer à Secretaria desta VT para receber crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7251/2009

Processo Nº: RT 00318-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: KLEYBE MENDES GABRIEL

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): JB COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA (JB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS)

ADVOGADO.....: LOURDES FAVERO TOSCAN

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 796: "I-Diante da promoção da Contadoria, verifico que os cálculos já haviam sido confeccionados na forma determinada no acórdão regional, razão pela qual não há retificações a serem feitas. Considerando que o exequente já levantou a totalidade de seu crédito e os encargos legais foram regularmente recolhidos, conforme fl. 759, devolva-se o saldo remanescente à executada.

Notificação Nº: 7300/2009

Processo Nº: RT 00841-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: QUEITE DOS SANTOS CAMPELO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): SUPLAS IND E COM. DE REICLADOS LTDA.-ME + 001

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BORGES DE FREITAS VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7299/2009

Processo Nº: RT 00863-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ARIENE LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber alvará judicial na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7252/2009

Processo Nº: RT 00940-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO ALVES BATISTA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO SÉRGIO GOMES PEREIRA

RECLAMADO(A): INDUSBRÁS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Ter ciência da certidão do oficial de justiça, fl.269.

Notificação Nº: 7252/2009

Processo Nº: RT 00940-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO ALVES BATISTA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO SÉRGIO GOMES PEREIRA

RECLAMADO(A): INDUSBRÁS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Ter ciência da certidão do oficial de justiça, fl.269.

Notificação Nº: 7259/2009

Processo Nº: RT 01129-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: JARIS LIMA DE SOUSA

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO.....: ANTONIO CELSO SOARES SAMPAIO

NOTIFICAÇÃO: PARA A EXECUTADA: Submetido os embargos à execução a julgamento, verifico que são manifestamente intempestivos. A executada, em recuperação judicial, foi citada da execução em 29/05/2008 (fl. 303-v) e só em 16/03/2009 opôs embargos à execução, razão pela qual deles não conheço. Intime-se. Cumpra-se o despacho de fl. 345/346, naquilo que estiver ainda pendente.

Notificação Nº: 7287/2009

Processo Nº: RT 01317-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: SANIFFER SILVA MAGALHÃES

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): TELEPERFOMANCE CRM S/A + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Considerando os termos da certidão de fls. 330, intime-se o reclamante para trazer comprovantes aos autos dos contratos de trabalho firmados em sua CTPS além daquele mantido com a reclamada, para que o Juízo adote as providências necessárias para suprir o prejuízo causado pelo extravio de sua CTPS. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7264/2009

Processo Nº: RT 01640-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: VICTOR HUGO MARRA DE CASTRO

ADVOGADO.....: VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES

RECLAMADO(A): G-BRAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (MANAUSCOL)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7249/2009

Processo Nº: RT 00089-2008-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: ELMO GERALDO SANGUINETE

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): DARIS E CALVÃO LTDA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 7292/2009

Processo Nº: RT 00339-2008-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE ROSA GODOI

ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 7256/2009

Processo Nº: RT 00378-2008-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: FRANCIS DOUGLAS MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ

RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que nos autos consta, julgo IMPROCEDENTE os presentes Embargos à Arrematação, nos termos da fundamentação expendida que integra o presente decism. Custas dos Embargos pelo executado, no importe de R\$ 44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT, que serão acrescidas ao quantum debeat nos autos principais.

Com o trânsito em julgado, prossiga-se no cumprimento do despacho de fl. 209, a partir do item III. Intimem-se as partes e o arrematante.

Notificação Nº: 7293/2009

Processo Nº: ACCS 00679-2008-010-18-00-1 10ª VT

REQUERENTE...: SESCON GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

REQUERIDO(A): CODIF CONTABILIDADE AUDITORIA E PERÍCIA SC LTDA.

ADVOGADO.....: NÉLIO PEREIRA MARTINS

NOTIFICAÇÃO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 7253/2009

Processo Nº: RT 00698-2008-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIA LIDIANE MOREIRA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): A. N. DA CONCEIÇÃO MEDICAMENTOS

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

NOTIFICAÇÃO: Indefiro, por ora, o pedido de declaração de sucessão porquanto a exequente não trouxe aos autos provas dos elementos necessários à sua configuração, se limitando a informar que outra empresa está estabelecida no antigo endereço da reclamada. Intime-se a exequente.

Notificação Nº: 7301/2009

Processo Nº: AIND 00834-2008-010-18-00-0 10ª VT

REQUERENTE...: ARLETE PEREIRA DOS SANTOS + 002

ADVOGADO.....: RENATA ABALÉM

REQUERIDO(A): FORTESUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.

ADVOGADO.....: WANESSA MONTEIRO DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Vista da certidão negativa de fl.311. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7268/2009

Processo Nº: ACCS 00988-2008-010-18-00-1 10ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO.....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

REQUERIDO(A): JANIO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 7288/2009

Processo Nº: RT 01391-2008-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: MAURO ANTONIO DE MOURA

ADVOGADO..... PEDRO MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA.

ADVOGADO..... HUDSON PORTO ALVES

NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 7290/2009

Processo Nº: RT 01473-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ CAETANO DA SILVA

ADVOGADO..... EVANGELISTA JOSE DA SILVA

RECLAMADO(A): TERRA S.J. TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO..... URIAS RODRIGUES DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Tomarem ciência da sentença proferida nos autos em epígrafe que julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados pelo Reclamante, cujo inteiro teor encontra-se no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 7250/2009

Processo Nº: RT 01799-2008-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: WYLTON RAMOS DA SILVA

ADVOGADO..... STÊNIA ALMEIDA CASTRO

RECLAMADO(A): JOSE AMANCIO DA SILVA

ADVOGADO..... SICAR OSORIO DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Mantenho o indeferimento de arresto do imóvel indicado pelo exequente por se tratar de bem de família (vide certidão de fl. 89). Ressalto que, embora conste no contrato de fl. 47 o endereço do Bairro São Francisco como sendo o da residência do executado, a certidão do oficial de justiça de fl. 101 atesta que tal imóvel pertence ao irmão do executado, portanto, impenhorável por pertencer, em tese, a sujeito estranho à lide. Intime-se o exequente para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. Prazo de 05 dias.

Goiânia, 08 de junho de 2009, segunda-feira.

Notificação Nº: 7254/2009

Processo Nº: RTOrd 01949-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: JOVAIR BENTO DE SOUZA

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): LUZIRON LÁZARO DA SILVEIRA FERREIRA + 001

ADVOGADO..... FLÁVIO SEBASTIÃO DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário R\$371,81 facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 7261/2009

Processo Nº: RTSum 01955-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO MARIO DE JESUS

ADVOGADO..... KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FERNANDO ALVES FERREIRA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, comparecer à Secretaria desta VT para receber alvará e certidão narrativa. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7269/2009

Processo Nº: RTOrd 02155-2008-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO BERNARDO DA SILVA

ADVOGADO..... SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO

RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MARGEN LTDA. + 005

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO: Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 14/07/2009, às 15h, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas.

Notificação Nº: 7270/2009

Processo Nº: RTOrd 02155-2008-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO BERNARDO DA SILVA

ADVOGADO..... SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO

RECLAMADO(A): FRIGORIFICO CENTRO OESTE SP LTDA. + 005

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO: Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 14/07/2009, às 15h, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas.

Notificação Nº: 7271/2009

Processo Nº: RTOrd 02155-2008-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO BERNARDO DA SILVA

ADVOGADO..... SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO

RECLAMADO(A): JBS S.A. FRIBOI + 005

ADVOGADO..... ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 14/07/2009, às 15h, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas.

Notificação Nº: 7296/2009

Processo Nº: RTSum 02194-2008-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO DE LIMA SANTOS

ADVOGADO..... EDWIGES C. CARVALHO CORREA

RECLAMADO(A): COLÉGIO UNIVERSO (MANOEL & SEVERINA LTDA.)

ADVOGADO..... KÊNIA DE PAULA BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário R\$ 751,99, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já determinado.

Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 7262/2009

Processo Nº: RTSum 00248-2009-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ULPIANO CARDOSO NETO

ADVOGADO..... MARIOLICE BOEMER

RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... WILZA CRISTINA MALAGONE DE ALBUQUERQUE

NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMADOS: Tomar ciência da decisão de fls. 73:EX POSITIS, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado por ULPIANO CARDOSO NETO em face de CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. e PÃO DE AÇÚCAR, para condenar a segunda Reclamada a responder subsidiariamente pelo pagamento do acordo firmado com a Reclamada CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., conforme fundamentação retro. A segunda reclamada responde subsidiariamente pelo pagamento das custas de liquidação. Determino, ainda, que o Sr. Diretor de Secretaria expeça alvará liberatório dos depósitos fundiários na conta vinculada do reclamante, bem como Certidão Narrativa para fins de requerimento do Seguro Desemprego junto aos órgãos competentes. Independentemente do trânsito em julgado da presente decisão, expeça-se mandado de citação em face da primeira reclamada. Não ofertados bens ou não garantido o Juízo, proceda-se à busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da Executada CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., CNPJ nº 00.009.282/0001-98, efetuando-se bloqueio até o limite do crédito exequendo atualizado, com posterior transferência para conta vinculada a este Juízo. Sem êxito nas diligências supra deferidas, prossiga-se a TRT18 Registro 1001860646 Assinado eletronicamente por PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, em 10/6/2009, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, b, da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Processo: 00248-2009-010-18-00-6 Pag.5 execução em face da segunda reclamada, o que fica, desde já, autorizado, havendo o trânsito em julgado. Arbitro à condenação o valor de R\$ 3.500,00. Cientes o reclamante e sua procuradora. Intimem-se as reclamadas. Audiência encerrada às 11h31min. Nada mais. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
Juiz do Trabalho Reclamante Reclamado(a) Advogado(a) do Reclamante Advogado(a) do Reclamado(a) Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor(a) de Secretaria TRT18 Registro 1001860646

Notificação Nº: 7263/2009

Processo Nº: RTSum 00248-2009-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ULPIANO CARDOSO NETO

ADVOGADO..... MARIOLICE BOEMER

RECLAMADO(A): PÃO DE AÇÚCAR + 001

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMADOS: Tomar ciência da decisão de fls. 73:EX POSITIS, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado por ULPIANO CARDOSO NETO em face de CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. e PÃO DE AÇÚCAR, para condenar a segunda Reclamada a responder subsidiariamente pelo pagamento do acordo firmado com a Reclamada CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., conforme fundamentação retro. A segunda reclamada responde subsidiariamente pelo pagamento das custas de liquidação. Determino, ainda, que o Sr. Diretor de Secretaria expeça alvará liberatório dos depósitos fundiários na conta vinculada do reclamante, bem como Certidão Narrativa para fins de requerimento do Seguro Desemprego junto aos órgãos

competentes. Independentemente do trânsito em julgado da presente decisão, expeça-se mandado de citação em face da primeira reclamada. Não ofertados bens ou não garantido o Juízo, proceda-se à busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da Executada CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., CNPJ nº 00.009.282/0001-98, efetuando-se bloqueio até o limite do crédito exequendo atualizado, com posterior transferência para conta vinculada a este Juízo. Sem êxito nas diligências supra deferidas, prossiga-se a TRT18 Registro 1001860646 Assinado eletronicamente por PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, em 10/6/2009, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, b, da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Processo: 00248-2009-010-18-00-6 Pag.5 execução em face da segunda reclamada, o que fica, desde já, autorizado, havendo o trânsito em julgado. Arbitro à condenação o valor de R\$ 3.500,00. Cientes o reclamante e sua procuradora. Intimem-se as reclamadas. Audiência encerrada às 11h31min. Nada mais. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
Juiz do Trabalho Reclamante Reclamado(a) Advogado(a) do Reclamante Advogado(a) do Reclamado(a) Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor(a) de Secretaria TRT18 Registro 1001860646

Notificação Nº: 7265/2009

Processo Nº: RTOOrd 00411-2009-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: KENIA QUERINO DE PAULA

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): JBS S.A.

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 07/07/2009 às 09:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando suas testemunhas no prazo de 05(cinco) dias. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 7258/2009

Processo Nº: RTOOrd 00445-2009-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: MOISES PEREIRA LIMA

ADVOGADO.....: NELSON CORREA FILHO

RECLAMADO(A): F L INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes novamente para apresentarem quesitos para viabilizar o cumprimento da CP Inquiritória expedida ao Juízo da VT/Caldas Novas, nos termos do art.50 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Prazo comum de 05 dias, sendo que, na inércia, o Juízo requisitará a devolução da CP independentemente de seu cumprimento.

Notificação Nº: 7279/2009

Processo Nº: RTOOrd 00533-2009-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: VALDEIR DE AZEVEDO MACHADO

ADVOGADO.....: DANIEL CAMOZZI

RECLAMADO(A): FAMA ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. (REFRESCOS RINCO)

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: Do exposto, conheço dos embargos para, no mérito, julgá-los improcedentes, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 7289/2009

Processo Nº: RTOOrd 00535-2009-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO DE JESUS NUNES

ADVOGADO.....: LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): TRIEMES RESTAURANTE BAR LTDA. (ÁFRICA RESTAURANTE E BAR)

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante apresentar 2ª Via de sua CTPS no prazo de 10 dias, para as devidas anotações, vez que o procurador da reclamada informou que a carteira de trabalho não se encontra em seu poder.

Notificação Nº: 7302/2009

Processo Nº: RTOOrd 00589-2009-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: JUNIOR JOSE DE SOUZA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): EB RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer à SSecretaria desta VT para receber alvará. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7291/2009

Processo Nº: RTOOrd 00603-2009-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: EVA SANDRA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: Pelo exposto, nos autos da presente ação movida por EVA SANDRA FERREIRA DA SILVA em face de ESTADO DE GOIÁS decido acolher a preliminar de incompetência material, determinando-se a remessa dos presentes autos à Vara Competente da Justiça Comum Estadual, a que couber por distribuição, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Concedo à autora os benefícios da Justiça Gratuita, face à declaração de fl. 09.

Custas, pela parte autora, no importe de R\$380,00, calculadas sobre o valor da causa, de R\$19.000,00, de cujo recolhimento fica dispensado nos termos da lei. Intimem-se as partes, sendo o reclamado POR MANDADO.

Transitada em julgado a presente decisão, remetam-se os autos ao Juízo Competente, conforme acima determinado. Nada mais.

Notificação Nº: 7294/2009

Processo Nº: ConPag 00624-2009-010-18-00-2 10ª VT

CONSIGNANTE...: TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

CONSIGNADO(A): TIADOMIRA COSTA ALENCAR

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO CONSIGNANTE: Uma vez que foi declarada a ausência de interesse processual e extinto o processo, intime-se a Consignante para receber em Secretaria, no prazo de 05 dias, a CTPS ora acostada à contracapa. Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 7236/2009

Processo Nº: RTOOrd 00848-2009-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE JESUS BAIÃO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pela reclamante Maria de Jesus Baião dos Santos em face da reclamada Teleperformance CRM S.A., DECIDO, conceder à reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar a reclamada a cumprir as obrigações de pagar e de fazer, em favor da reclamante, fixadas na fundamentação. A sentença é líquida, fixando-se desde já o valor em R\$ 14.038,40. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatatur debeatatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência e juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão (Súmula 1 do E. TRT da 18ª Região). Por se tratar de sentença líquida, o(a) reclamado(a) fica expressamente intimado(a) de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art. 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST.

A reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99. Autoriza-se a retenção pela reclamada das parcelas devidas pela reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo das reclamadas. Para tanto, na planilha de cálculo, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Imposto de renda na forma da legislação específica. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 275,26, calculadas sobre R\$ 14.038,40, valor da condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT). P.R.I. Goiânia-GO, 03 de junho de 2009. ARMANDO BENEDITO BIANCHI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7285/2009

Processo Nº: RTSum 00945-2009-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: RENILDO JESUS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES

ADVOGADO.....: FABIO CARRARO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante Renildo Jesus dos Santos em face da reclamada A Especialista Impermeabilizações Ltda., DECIDO conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar a reclamada a cumprir

as obrigações de pagar e de fazer, em favor do reclamante, fixadas na fundamentação. A sentença é líquida, fixando-se desde já o valor em R\$ 8.730,11. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeat, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência e juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão (Súmula 1 do E. TRT da 18ª Região). Por se tratar de sentença líquida, o(a) reclamado(a) fica expressamente intimado(a) de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art. 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. O reclamado recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99. Autoriza-se a retenção pela reclamada das parcelas devidas pelo reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado. Para tanto, na planilha de cálculo, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Imposto de renda na forma da legislação específica. Custas processuais, pelo reclamado, no importe de R\$ 171,18, calculadas sobre R\$ 8.730,11, valor da condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT). P.R.I.

Notificação Nº: 7282/2009

Processo Nº: RTSum 00965-2009-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: KARLO ROGERIO MARQUES ARAGAO

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ

NOTIFICAÇÃO: Reabro a intrusão processual para determinar que a reclamada junte aos autos, no prazo de 02 dias, cópia do TRCT do reclamante. Desde já incluo o feito na pauta do dia 19/06/2009, às 9h, para realização de audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 7283/2009

Processo Nº: RTSum 00965-2009-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: KARLO ROGERIO MARQUES ARAGAO

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ

NOTIFICAÇÃO: Reabro a intrusão processual para determinar que a reclamada junte aos autos, no prazo de 02 dias, cópia do TRCT do reclamante. Desde já incluo o feito na pauta do dia 19/06/2009, às 9h, para realização de audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 7284/2009

Processo Nº: RTSum 00965-2009-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: KARLO ROGERIO MARQUES ARAGAO

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ

NOTIFICAÇÃO: Reabro a intrusão processual para determinar que a reclamada junte aos autos, no prazo de 02 dias, cópia do TRCT do reclamante. Desde já incluo o feito na pauta do dia 19/06/2009, às 9h, para realização de audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 7237/2009

Processo Nº: RTOrd 01011-2009-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANE MARIA PEREIRA

ADVOGADO.....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES

RECLAMADO(A): SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do adiamento da audiência do dia 23/06/2009 às 14:15 para o dia 03/07/2009 às 10:00.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6294/2009

PROCESSO: RT 00701-2008-010-18-00-3

EXEQUENTE(S): LEANDRO NUNES SOARES

EXECUTADO(S): A. N. DA CONCEIÇÃO MEDICAMENTOS , CPF/CNPJ: 08.168.807/0001-40

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), A. N. DA CONCEIÇÃO MEDICAMENTOS , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 4.128,35, atualizado até 28/11/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), A. N. DA CONCEIÇÃO MEDICAMENTOS , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ALESSANDRA MARIA RODRIGUES BESSA, Assistente 2, subscrevi, aos dezesseis de junho de dois mil e nove. Alessandra Maria Rodrigues Bessa Assistente 2

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 6318/2009

PROCESSO: RTAlç 00928-2009-010-18-00-0

RECLAMANTE: OLVIDA FAUSTINO DE MOURA

RECLAMADO(A): J.G COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. , CPF/CNPJ: 09.342.322/0001-93

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 10/11, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br e o dispositivo segue transcrito: Vistos examinados estes autos, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na reclamação trabalhista ajuizada por OLVIDA FAUSTINO DE MOURA em face de J.G COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., considerando as razões de fato expostas na fundamentação, determinando ao Sr. Diretor de Secretaria que proceda a devida baixa na CTPS do obreiro, nos termos da Custas pelo(a) reclamado(a) no importe de R\$ 18,60, calculadas sobre R\$ 930,00, que dever? ser recolhidas no prazo de 5 dias, sob pena de execução. Ciente a reclamante. Intime-se a reclamada por Edital. Audiência encerrada às 14h21min. Nada mais. LIVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho E para que chegue ao conhecimento de J.G COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ALESSANDRA MARIA RODRIGUES BESSA, Assistente 2, subscrevi, aos dezesseis de junho de dois mil e nove.

Alessandra Maria Rodrigues Bessa Assistente 2

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 6315/2009

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTAlç 01079-2009-010-18-00-1

RECLAMANTE: JEVERSON SENA SOUZA

RECLAMADO(A): EUNICE SANTOS GUIMARAES , CPF/CNPJ: 530.741.731-49

Data da audiência: 01/07/2009 às 09:45 horas.

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 930,00. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, EUNICE SANTOS GUIMARAES , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, ALESSANDRA MARIA RODRIGUES BESSA, Assistente 2, subscrevi, aos dezesseis de junho de dois mil e nove. Alessandra Maria Rodrigues Bessa Assistente 2

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6591/2009

Processo Nº: RT 00968-2003-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: MARCUS ANTONIO BRITO DE FLEURY

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA - Na petição de fl. 276, a executada requer o prazo de 05 dias para depositar o valor que garanta o juízo. Defiro o pleito retro. Aguarde-se pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6558/2009

Processo Nº: RT 00110-2004-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSE DONIZETH DE ALMEIDA

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO..... FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA

NOTIFICAÇÃO: Exequente - Recebe o valor remanescente de seu crédito (R\$ 200,35), conforme cálculos de fls. 563.

Notificação Nº: 6595/2009

Processo Nº: RT 01417-2005-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: DARLENE DOS SANTOS MENDES

ADVOGADO..... FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): J. J. CORREA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6571/2009

Processo Nº: RT 01487-2005-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: MAURI BATISTA LEITE

ADVOGADO..... PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): PIZZARIA E GALETO BRASIL LTDA. + 003

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6573/2009

Processo Nº: RT 00264-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: JOEL RODRIGUES SILVERIO

ADVOGADO..... ELSON BATISTA FERREIRA

RECLAMADO(A): OPERADORA DE PLANO DE SAUDE SANTA GENOVEVA S/C LTDA + 001

ADVOGADO..... ADRIANO FERREIRA GUIMARAES

NOTIFICAÇÃO: PARTES: I - A segunda reclamada requereu o levantamento dos valores mantidos nos autos, a título de depósitos recursais e de bloqueios judiciais. A Secretaria informa à fl. 339vº que há nos autos, à disposição do Juízo, o valor de R\$ 25.714,77. Contudo, compulsando os autos, verifico que as executadas não fazem jus a esse valor, porquanto o reclamante não levantou a totalidade de seu crédito. Com efeito, o autor levantou em 1º/10/2007 a quantia de R\$ 52.500,44, sendo que os cálculos atualizados até aquela data revelam que o crédito líquido do exequente era de 76.602,79, conforme se vê da planilha de fl. 330.

Os encargos legais também foram recolhidos sem a devida atualização, conforme se infere do cotejo das planilhas de fls. 288 e 330. Diante disso, indefiro o pleito de fl. 328. Intimem-se as reclamadas. II - Libere-se ao exequente, na pessoa de seu advogado, a diferença entre o valor levantado à fl. 309vº (R\$ 52.500e o valor de seu crédito líquido, apurado na planilha de fl. 330. Dessa liberação, cientifique-se o credor, pessoalmente. III - Após, recolha-se a diferença dos encargos legais.

RECTE - Comparecer em Secretaria para receber o alvará nº 2904/2009, bem como o saldo remanescente do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6574/2009

Processo Nº: RT 00264-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: JOEL RODRIGUES SILVERIO

ADVOGADO..... ELSON BATISTA FERREIRA

RECLAMADO(A): CLINICAS SANTA GENOVEVA + 001

ADVOGADO..... FÁBIA NIUTCHA MUNDIM DE GODOY

NOTIFICAÇÃO: PARTES: I - A segunda reclamada requereu o levantamento dos valores mantidos nos autos, a título de depósitos recursais e de bloqueios judiciais. A Secretaria informa à fl. 339vº que há nos autos, à disposição do Juízo, o valor de R\$ 25.714,77. Contudo, compulsando os autos, verifico que as executadas não fazem jus a esse valor, porquanto o reclamante não levantou a totalidade de seu crédito. Com efeito, o autor levantou em 1º/10/2007 a quantia de R\$ 52.500,44, sendo que os cálculos atualizados até aquela data revelam que o crédito líquido do exequente era de 76.602,79, conforme se vê da planilha de fl. 330.

Os encargos legais também foram recolhidos sem a devida atualização, conforme se infere do cotejo das planilhas de fls. 288 e 330. Diante disso, indefiro o pleito de fl. 328. Intimem-se as reclamadas. II - Libere-se ao exequente, na pessoa de seu advogado, a diferença entre o valor levantado à fl. 309vº (R\$ 52.500e o valor de seu crédito líquido, apurado na planilha de fl. 330. Dessa liberação, cientifique-se o credor, pessoalmente. III - Após, recolha-se a diferença dos encargos legais.

RECTE - Comparecer em Secretaria para receber o alvará nº 2904/2009, bem como o saldo remanescente do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6556/2009

Processo Nº: RT 00832-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO TEIXEIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO..... RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): FJ TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO..... LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA/ ADV.: Tomar ciência do despacho a seguir: Vistos. A executada requer vista dos autos por cinco dias, para melhor entender os cálculos dos encargos legais. Defiro o pedido. Intime-se.

Notificação Nº: 6572/2009

Processo Nº: RT 00248-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: RUTH EVELLIN AFONSO

ADVOGADO..... MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Reclamante: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 2886/2009. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6588/2009

Processo Nº: RT 00295-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO BORGES DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO..... JANAINA BORGES DOS SANTOS SOUSA

RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQTE - I - Aguarde-se por mais 10 dias a manifestação do exequente.

II - Caso permaneça ele inerte, e considerando que restaram infrutíferas todas as diligências realizadas pelo Juízo com vistas à satisfação do crédito exequendo, em virtude da inexistência de bens dos devedores, determino a suspensão da execução por um ano, com fulcro no art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 6554/2009

Processo Nº: RT 00822-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: NATALINO SILVA PEREIRA

ADVOGADO..... DENISE LEAL DE SOUZA TANNUS

RECLAMADO(A): N&M TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. + 003

ADVOGADO..... GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: ADV. DO EXEQUENTE: Comparecer ao Setor de Mandados (SDMJ), com URGÊNCIA, para agendar com o Oficial de Justiça o dia e horário para cumprimento da diligência.

FONE: 3901-3346 E 3901-3347

C/S

Notificação Nº: 6536/2009

Processo Nº: RT 00953-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO SOBRINHO

ADVOGADO..... ZULMIRA PRAEDES

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... ALLYSON BATISTA ARANTES

NOTIFICAÇÃO: PARTES - Comparecer à audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 23/06/2009, às 09h30, sob as cominações legais.

Notificação Nº: 6568/2009

Processo Nº: AINDAT 01053-2007-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR...: BONIFÁCIA RODRIGUES COUTINHO PIRES

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RÉU(RÉ): JBS S.A.

ADVOGADO: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Incumbe à Reclamada o pagamento dos honorários periciais, no valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), conforme alhores mencionado. Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pela Reclamante, no importe de R\$ 1.600,00, calculadas sobre R\$ 57.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Intimem-se as partes e a Sra. Perita Oficial.'

Prazo legal.

Notificação Nº: 6576/2009

Processo Nº: RT 01140-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO FERREIRA GODINHO

ADVOGADO..... EDNA SILVA

RECLAMADO(A): N J SOLADOS E CALÇADOS LTDA + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Exequente - Intimem-se o exequente e sua advogada, esta via DJE, para se manifestarem, de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 6592/2009

Processo Nº: RT 02018-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: EDSO BELMIRO ROSA

ADVOGADO.....: IÊDA VIEIRA

RECLAMADO(A): IBL INDUSTRIAL LTDA. N/P SR. MARCELO PINHEIRO + 003

ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: EXEQTE - Qual se vê do prontuário de fl. 320, datado de 09/06/2009, o veículo o qual o credor pleiteia seja a suposta alienação declarada em fraude à execução ainda pertence ao executado, razão pela qual indefiro tal pleito.

Notificação Nº: 6593/2009

Processo Nº: RT 02237-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS CRUVINEL

ADVOGADO.....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS

RECLAMADO(A): ABMEDH - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6578/2009

Processo Nº: RT 00040-2008-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA MARIA SANTOS DE FARIA

ADVOGADO.....: CARLA FRANCO ZANNINI

RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Partes - Por meio da petição de fls. 555/556, as partes resolveram transigir, nos seguintes termos:

A Reclamada pagará à Reclamante, pelo objeto da lide e extinta a relação de trabalho, a quantia líquida de R\$ 4.000,00, em parcela única, a vencer no prazo de 15 dias da publicação desta decisão, mediante depósito na conta nº 4482-5, ag. 1842, op. 13, de titularidade de Carla Franco Zannini, sob pena de multa de 50% sobre o valor do acordo, em caso de inadimplência. Custas processuais a cargo da reclamante, no valor de R\$ 80,00, incidente sobre o valor do acordo, que do pagamento fica dispensada. A Reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias, sobre o valor do acordo, observando-se a alíquota do trabalhador individual, com posterior comprovação nos autos, no prazo de 05 dias, observados os termos do Prov. Nº 1/1996, da CGJT/TST, sob pena de execução. A Reclamada arcará com o I.R., na forma da lei, devendo comprovar o recolhimento no prazo acima, sob pena de execução. Fica mantido nos autos o valor do depósito recursal, até a quitação do acordo e dos encargos legais. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Notificação Nº: 6589/2009

Processo Nº: RT 00055-2008-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS STIUEG REP. P/ JAVAN RODRIGUES

ADVOGADO.....: WELTON MARDEM DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A (CELG D)

ADVOGADO.....: KAREN KAJITA

NOTIFICAÇÃO: RECD - Considerando que a inversão do ônus da sucumbência determinada no v. acórdão de fl. 345, deverá a reclamada recolher o valor dos honorários advocatícios (arbitrados em 20% sobre o valor dado à causa), no prazo de 05 dias, acrescentando que na inércia será deduzido do depósito recursal o valor dos honorários advocatícios devidos.

Notificação Nº: 6581/2009

Processo Nº: Monito 00166-2008-011-18-00-7 11ª VT

REQUERENTE...: MANOEL ANTÔNIO MAGALHÃES

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

REQUERIDO(A): FACULDADE UNI SAÚDE - UNIDADE DE ENSINO E PESQUISA E EXTENSÃO LTDA. + 003

ADVOGADO.....: JEANE MARA NEVES DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: REQUERENTE: Dos documentos de fls. 110/116, dê-se vista ao credor para que requeira o que lhe aprouver no curso da execução, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 6580/2009

Processo Nº: ACCS 01206-2008-011-18-00-8 11ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS

ADVOGADO.....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

REQUERIDO(A): MARIA TEREZINHA MARQUES MENDES (JM GÁS)

ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: REQUERENTE: Uma vez que o crédito exequendo é inferior ao valor da avaliação dos bens, diga o credor quantos botijões pretende adjudicar, ou se pretende depositar o valor da diferença entre o seu crédito e o valor da avaliação de fl. 100, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6539/2009

Processo Nº: RT 01212-2008-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: ELIZANGELA TEIXEIRA BORGES

ADVOGADO.....: LIRIA YURICO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): PORTO ROYAL FORMATURAS E EVENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXQTE./ ADV.: Tomar ciência do despacho a seguir, devendo cumprir a determinação nele contida: Vistos. I - Indefiro a penhora do veículo de fl. 138, requerida à fl. 135, tendo em vista que o bem foi transferido para outra Unidade da Federação. Ademais, o veículo foi adquirido mediante financiamento em 48 parcelas, em 2007, restando ainda elevado saldo devedor. Intime-se a exequente, inclusive para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80). II - Na inércia, sobreste-se a execução por um ano.

Notificação Nº: 6557/2009

Processo Nº: RT 01252-2008-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: CAIO RODRIGO DE SANTANA RODRIGUES

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: 1ª RECLAMADA/ ADV.: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 2905/2009. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6555/2009

Processo Nº: RT 01303-2008-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO

ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

ADVOGADO.....: MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARAES

NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor R\$74.271,76, conforme determinado no despacho de fls. 481. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6585/2009

Processo Nº: RT 01527-2008-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SALENO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): ACME ANALÍTICA LABORATÓRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Intime-se a reclamada para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pelo reclamante, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6579/2009

Processo Nº: ACCS 01757-2008-011-18-00-1 11ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDIOLOJAS-GO

ADVOGADO.....: VANESSA KHRISTINE CARVALHO LIMA

REQUERIDO(A): BROMELIA FLORICULTURA LTDA. (VIVEIRO GONTIJO)

ADVOGADO.....: PAULO LUSTOSA GONDIM VAZ

NOTIFICAÇÃO: REQUERENTE: Intime-se o autor para fins de recebimento do alvará de nº 928/2009, apensado à contracapa do 1º volume destes autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6540/2009

Processo Nº: RTSum 00162-2009-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RECLAMADO(A): JOÃO SEDLACEK NETO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: REQUERENTE./ ADV.: Tomar ciência da homologação do acordo, a seguir: Vistos. Por meio da petição de fls. 73/75, as partes resolveram transigir, nos seguintes termos: O requerido pagará à requerente o valor de R\$ 720,00, referente às contribuições sindicais dos exercícios de 2004, 2005, 2006, 2008 e honorários advocatícios, em três parcelas, sendo: a primeira, no valor de R\$ 64,00, paga à vista; a segunda, de R\$ 328,00, com vencimento para o dia 09.07.2009 e a terceira, no importe de R\$ 328,00, para o dia 09.08.2009. As partes estabelecem que em caso de inadimplência, haverá a incidência de multa de 50% sobre o valor das parcelas não quitadas e antecipação das vincendas. Custas processuais no importe de R\$ 14,40, sobre o valor do acordo, a cargo da requerente, que do pagamento fica dispensada. O requerido deverá recolher as custas do art. 789-A, II, a, da CLT, no importe de R\$ 11,06, no prazo de cinco dias do término do acordo, sob as cominações legais. HOMOLOGA-SE o acordo,

com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6594/2009

Processo Nº: RTSum 00798-2009-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: HELIO PAULO DA SILVA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): THIAGO FERREIRA DA ROCHA E OUTROS

ADVOGADO.....: VINICIUS FERREIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 29/6/2009, às 16h50, para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 6582/2009

Processo Nº: RTSum 00824-2009-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: TONHINHO SANTOS DE SOUSA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA MECÂNICA E COMÉRCIO TECNOSOLDAS LTDA

ADVOGADO.....: PAULO BATISTA DA MOTA

NOTIFICAÇÃO: RECD - Receber a petição acostada à contracapa conforme despacho abaixo: 'Inicialmente, registro que a petição e documentos que a acompanham foram protocolizados no dia 10/06/2009, às 12h48, antes portanto, do encerramento da instrução do feito. Contudo a remessa dos citados documentos a esta Vara só ocorreu posteriormente ao encerramento da instrução. Portanto, não há como reabrir a instrução do feito, submetido ao rito sumaríssimo. Não bastasse, os fatos que pretendia demonstrar o douto procurador da reclamada, com juntada de cópias de cheques, já se encontram comprovados nos autos, conforme demonstrativos de fls. 70, 61, 71 e 70, na ordem de apresentação das referidas cópias dos cheques. Por isso, indefiro a juntada, eis que irrelevante para o deslinde da controvérsia.'

Notificação Nº: 6584/2009

Processo Nº: RTSum 00898-2009-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: LIDYANE DA SILVA MARTINS

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): KARINA VANESSA VIOLA

ADVOGADO.....: INGRID WERNICK

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Intime-se a ré a proceder ao preenchimento nos campos 22(data de admissão) e 24(data de afastamento) constantes do TRCT da reclamante, no prazo de 05 dias, sob as cominações legais.

Notificação Nº: 6559/2009

Processo Nº: RTOrd 00980-2009-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO JOSÉ COSTA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): EULER TEIXEIRA FILHO

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Partes - Por meio da petição de fls. 18/19, o reclamado paga ao reclamante, pela quitação do objeto da lide e extinta a relação de trabalho, a importância de líquida de R\$ 2.500,00, à vista, representada pelo cheque nº 400176, conta 101592-1, ag. 7338, do Banco Unibanco. Custas processuais pelo reclamante, no importe de R\$ 50,00, calculadas sobre R\$ 2.500,00, valor do acordo, que do pagamento fica isento. O reclamado deverá recolher as contribuições previdenciárias, sobre o valor do acordo, observando-se a alíquota do trabalhador individual, com posterior comprovação nos autos, até o dia 02 do mês seguinte, observados os termos do Prov. Nº 1/1996, da CGJT/TST, sob pena de execução. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Retire-se o feito da pauta do dia 15.06.2009.

Notificação Nº: 6553/2009

Processo Nº: RTSum 01095-2009-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: JOHNATHAN FERREIRA PIRES REP/P.LINDOMAR PIRES DE LOURO

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V. Sª. notificado, pela presente, a comparecer perante esta 11ª Vara do Trabalho, às 15h15, do dia 29/06/2009, para audiência una. Nessa audiência, deverá V. Sª. oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até no máximo de 02 (duas). O não comparecimento de V. Sª. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sª. responsável pelo pagamento das custas processuais. observação: ADVERTE-SE QUE A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS SERÃO PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2884/2009

PROCESSO Nº RT 01966-2005-011-18-00-2

EXEQUENTE: CLÁUDIO SILVEIRA DA MATA

EXECUTADO: P & L PROJETOS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.994.157/0001-78

O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica CITADO o executado, P & L PROJETOS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 7.123,98, atualizado até 30/4/2009.

E para que chegue ao conhecimento do executado, P & L PROJETOS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, MARTHA DE CASTRO RIGO, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos quinze de junho de dois mil e nove.

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Juiz do Trabalho Titular.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2897/2009

PROCESSO Nº RT 00082-2006-011-18-00-1

Documento assinado eletronicamente por GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, em 15/06/2009, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29 nº 1.403, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 3901-3502

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2897/2009

PROCESSO: RT 00082-2006-011-18-00-1

RECLAMANTE: SHEILA MARIA COSTA DE SANTANA

RECLAMADA: CENTRO EDUCACIONAL CONHECER LTDA(N/P MARILDA SILVEIRA DE FARIA), CPF/CNPJ: 01.525.755/0001-72

O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o SR. ANTÔNIO CARLOS DE FARIA (CPF: 203.217.166-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente da penhora e da arrematação efetuadas sobre o imóvel de fl. 226, a fim de que requeira o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias E para que chegue ao conhecimento de ANTÔNIO CARLOS DE FARIA (CPF: 203.217.166-04), é mandado publicar o presente Edital.

Eu, SILVIO OLIVEIRA DOS ANJOS, ., subscrevi, aos quinze de junho de dois mil e nove.

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Juiz do Trabalho Titular

SÍLVIO OLIVEIRA DOS ANJOS

X:\gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_2897_2009_RT_00082_2006_011_18_00_1_ODT

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2885/2009

PROCESSO Nº RTAlç 00918-2009-011-18-00-0

RECLAMANTE: ROSA GEANE DA COSTA

RECLAMADO(A): PROJETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E PAPÉIS LTDA , CPF/CNPJ: 01.021.763/0001-81

O(A) Doutor(a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/14, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento de PROJETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E PAPÉIS LTDA é mandado publicar o presente Edital.

Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos quinze de junho de dois mil e nove.

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2898/2009

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: Caulnom 00963-2009-011-18-00-5

AUTOR: EDEN CLEY DOS SANTOS

RÉU: COMISSÃO PRÓ FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA(N/P MANOEL ANTÔNIO CAIXETA) e COMISSÃO PRÓ FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE COLETIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA

O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam NOTIFICADOS os réus supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar a presente ação, no prazo de cinco dias, sob pena de se presumirem verdadeiros os atos alegados pelo autor (CPC, arts. 802 e 803).

Pedidos: Concessão de liminar inaudita altera partes, para suspender as assembleias convocadas pelos requeridos, na pessoa de Gedeão Rodrigues dos Santos e Manoel Antônio Caixeta; assistência judiciária trabalhista gratuita; pagamento de honorários advocatícios de sucumbência.

Valor da causa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

E para que chegue ao conhecimento dos reclamados, COMISSÃO PRÓ FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA(N/P MANOEL ANTÔNIO CAIXETA) e COMISSÃO PRÓ FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE COLETIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, MARTHA DE CASTRO RIGO, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos quinze de junho de dois mil e nove.

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5780/2009

Processo Nº: RT 00181-2001-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO NERO DA SILVA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): GOIASMIX IND E COM DE ARFT DE CIMENTO LTDA + 002

ADVOGADO..... CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 5 dias, sob pena de expedição de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 5793/2009

Processo Nº: RT 00401-2003-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: DRAULAS PINHEIRO FERREIRA

ADVOGADO..... RONNY ANDRÉ RODRIGUES

RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA

ADVOGADO..... FERNANDA THAIS LOPES JUNQUEIRA

NOTIFICAÇÃO: RECD, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5778/2009

Processo Nº: RT 00982-2004-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: VILMA CONCEICAO FERREIRA DE MORAIS

ADVOGADO..... JAIRO FALEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): PAUMARLEI INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA + 001

ADVOGADO..... ADERALDO DE MORAIS LEITE

NOTIFICAÇÃO:

Vistos, etc...

Ante as alegações da 1ª executada (fls. 563/564) no sentido de que seu procurador não poderá comparecer à audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 16.06.2009, ADIA-SE a referida audiência para o dia 30/06/2009 às 13:50 horas.

PROCEDA-SE às adequações na pauta.

INTIME-SE as partes.

INTIME-SE o arrematante Marcos Valeriano dos Santos.

Notificação Nº: 5790/2009

Processo Nº: RT 01807-2004-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: IDE TEIXEIRA DE CARVALHO

ADVOGADO..... PAULO SÉRGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA MANTIDA PELA CONFERENCIA SAO VICENTE DE PAULO

ADVOGADO..... DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias. Silente, será expedido mandado de penhora e avaliação do bem indicado pela executada às fls. 250, conforme determinado no despacho de fl. 257.

Notificação Nº: 5823/2009

Processo Nº: AIND 00265-2006-012-18-00-3 12ª VT

REQUERENTE...: THIAGO ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTOS

ADVOGADO..... WELLINGTON DE JESUS FERREIRA

REQUERIDO(A): HIDRÁULICA CANEVAROLI LTDA. + 002

ADVOGADO..... LUCIANA TESI

NOTIFICAÇÃO:

Vistos, etc...

Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls. 367 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ELIMINADAS.

Saliente-se que foi declarado como bem do sócio AMARILDO CANEVAROLI apenas 25% do capital da executada. No que tange ao sócio PASCOAL CANEVAROLI foram declarados no exercício de 2008: 01 lote situado na Qd. 88, Lt. 07, Jardim Atlântico, Goiânia/GO, registrado no CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO, matrícula 4.35.564, bem como 75% das quotas de participação na executada.

INTIME-SE o exequente para se manifestar, salientando que caso tenha interesse na penhora do imóvel acima citado, deverá, no prazo de 10 dias, juntar certidão da matrícula do referido imóvel, devidamente atualizada.

Silente, venham os autos conclusos para análise do requerimento de fls. 364/365.

Notificação Nº: 5815/2009

Processo Nº: RT 00447-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO ALVES DA ROCHA

ADVOGADO..... ANA QUITÉRIA ALENCAR COSTA

RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO ELIOTÉRIO (SUPERMERCADO GRANDE ECONOMIA) + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 5799/2009

Processo Nº: RT 00005-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: MIRAMES CARDOSO SANTOS

ADVOGADO..... TELÊMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO..... KATIA MOREIRA DE MOURA

NOTIFICAÇÃO: PARTES, manifestarem-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo/INSS, no prazo comum legal.

Notificação Nº: 5800/2009

Processo Nº: RT 00005-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: MIRAMES CARDOSO SANTOS

ADVOGADO..... TELÊMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO..... SERGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: PARTES, manifestarem-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo/INSS, no prazo comum legal.

Notificação Nº: 5825/2009

Processo Nº: RT 00436-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON VIANER RAMOS

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): PROTECH IMPLANTES ESPECIALIZADOS LTDA.

ADVOGADO..... MARIANA ARAÚJO BECKER

NOTIFICAÇÃO:

Vistos, etc...

Às fls. 432, a executada requer o desentranhamento dos documentos juntados anteriormente, que comprovam o parcelamento do débito previdenciário, argumentando que são relativos a outro processo e por um erro foram destinados a presente reclamatória. Na ocasião, apresenta novos documentos afirmando ser relativo à presente.

Após a comparação dos documentos ora juntados com aqueles cujo desentranhamento requer, conclui-se que tratam-se das mesmas peças. Percebe-se, ainda, do documento de fls. 437 que é relativo a outro processo (RT 00719-2007-006-18-00-5).

Ante o expedito, INTIME-SE a executada para apresentar os documentos que comprovam o parcelamento previdenciário relativo ao presente processo, no prazo de 15 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Silente, venham os autos conclusos para análise do requerimento formulado pela União/INSS às fls. 397.

Notificação Nº: 5829/2009

Processo Nº: RT 00565-2007-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: TELMA SOUTO DA SILVA

ADVOGADO..... MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA

RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA. + 002

ADVOGADO..... JURACI JOAQUIM GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO:

Vistos, etc...

Considerando que o sócio da executada, Sr. CESAR ABRAÃO SILVA, já foi incluído no pólo passivo da execução e que a execução encontra-se suspensa pelo fato de não ter sido encontrados bens passíveis de penhora, INDEFERE-SE o requerimento formulado pela exequente às fls. 132, no sentido de que referido executado seja citado no endereço onde trabalha.

INTIME-SE a exequente para indicar, no prazo de 05 dias, bens específicos passíveis de penhora.

Silente, MANTÉM-SE suspenso o curso da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 5783/2009

Processo Nº: RT 00764-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: JAMES FRANCISCO PINHEIRO MARÇAL

ADVOGADO.....: DANIEL RODARTE CAMOZZI

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA - GOIÁS

ADVOGADO.....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora.

Notificação Nº: 5785/2009

Processo Nº: RT 00888-2007-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, contraminutar o Agravado de Petição, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5787/2009

Processo Nº: RT 01529-2007-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: JORGE ROQUE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

RECLAMADO(A): VEM MANUTENÇÃO E ENGENHARIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, contraminutar o Agravado de Petição, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5824/2009

Processo Nº: RT 01355-2008-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM GOMES DOMINGOS

ADVOGADO.....: VILMAR GOMES MENDONÇA

RECLAMADO(A): CHAFI MOISÉS JÚNIOR

ADVOGADO.....: JULIO HEBER LOBO

NOTIFICAÇÃO:

Vistos, etc...

HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 88/89, para que surta seus efeitos legais.

Custas processuais e de liquidação, pela executada, no importe de R\$91,01 e R\$23,04, respectivamente, calculadas sobre o valor da execução (fls. 71), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução.

A executada deverá recolher a importância de R\$72,96, relativa à contribuição previdenciária consignada nos cálculos de fls. 71, no prazo de 05 dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução.

Deixa-se de intimar a União/INSS, haja vista o teor da Portaria nº 283/08.

Cumprido o acordo, recolhidas as custas e contribuição previdenciária, ARQUIVEM-SE.

INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 5786/2009

Processo Nº: RT 01608-2008-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: EMILSON DOS SANTOS MEIRELES

ADVOGADO.....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ENGENHARIA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência da penhora, bem como manifestar-se sobre os cálculos, no prazo legal.

Notificação Nº: 5805/2009

Processo Nº: RT 01746-2008-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA NADIR MARTINS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): TEMPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Deixa-se de intimar a União/INSS, haja vista a Portaria MF nº 283/08.

DESIGNA-SE a praça dos bens penhorados às fls. 53 (270 Kg de laminados de PVC) para o dia 09.07.09 às 17:05 horas.

Negativa a praça, DESIGNA-SE, desde já, leilão dos bens penhorados para o dia 17.07.09 às 13:00 horas, consoante o disposto nos arts. 196/201 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

NOMEIA-SE leiloeira a Sra. Maria Aparecida de Freitas Fuzo, que está devidamente cadastrada junto ao Eg. TRT 18ª Região.

EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão.

COMUNIQUE-SE eletronicamente o leiloeiro.

INTIMEM-SE as partes (art. 195 do PGC/TRT18).

Notificação Nº: 5791/2009

Processo Nº: RTSum 01860-2008-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: BRUNA JAQUELINE DIAS RODRIGUES

ADVOGADO.....: ROGÉRIO MOTA FRUGERI

RECLAMADO(A): REAL BENS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: RECTE, tomar ciência da penhora, bem como manifestar-se sobre os cálculos, no prazo legal.

Notificação Nº: 5801/2009

Processo Nº: RTSum 02115-2008-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: DENISE NERES BARBOSA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BISCOITOS ILDA LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5828/2009

Processo Nº: RTSum 02276-2008-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ISRAEL MARQUES JUNIOR

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MARGEN LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Às fls. 171/173, a executada informa que foi deferida sua Recuperação Judicial, requerendo a suspensão da execução e a restituição incontinente da posse à reclamada de eventuais bens porventura arrestados.

O documento de fls. 57/60 comprova o deferimento da recuperação judicial.

Assim, a presente execução deverá prosseguir nesta Especializada até o momento em que os cálculos não sejam mais passíveis de impugnação. Após o que, a execução deverá prosseguir perante o Juízo da Recuperação Judicial. Este é o entendimento deste Eg. Regional:

“AGRAVO DE PETIÇÃO. LEI Nº 11.101/2005. EMPRESA SUJEITA A PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DAS EXECUÇÕES TRABALHISTAS. LIMITES. Uma vez obtido o deferimento do processamento da recuperação judicial, as execuções trabalhistas cujos créditos já estejam liquidados são suspensas pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, caput e §§ 4º e 5º). Contudo, caso a empresa comprove que, após conseguir o processamento do pedido (art. 52), também obteve a efetiva concessão da medida (art. 58), a execução trabalhista deverá permanecer suspensa, devendo os créditos trabalhistas ser quitados de acordo com o plano de recuperação judicial homologado pelo Juízo Cível, observadas as limitações legais (art. 54) (AP – 01578-2006-005-18- 00-0; Relatora: Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque).”

Este, também, é o entendimento do Col. STJ:

CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A – VASP. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

SUSPENSÃO DAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS. NECESSIDADE.

1. O conflito de competência não pode ser estendido de modo a alcançar juízos perante os quais este não foi instaurado.

2. Aprovado o plano de recuperação judicial, os créditos serão satisfeitos de acordo com as condições ali estipuladas. Nesse contexto, mostra-se incabível o prosseguimento das execuções individuais. Precedente.

3. Conflito parcialmente conhecido para declarar a competência do Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo – SP. (CC 88661 / SP; CONFLITO DE COMPETENCIA 2007/0188584-8; Relator Ministro FERNANDO GONÇALVES (1107); Órgão Julgador S2 - SEGUNDA SEÇÃO; Data do Julgamento 28/05/2008; Data da Publicação/Fonte; Dje 03.06.2008).”

Isto posto, ANOTE-SE na capa dos autos e nos registros eletrônicos que a executada encontra-se em recuperação judicial.

Após, SUSPENDE-SE o curso da execução até dia 13.07.09 (180 dias após o deferimento da recuperação judicial).

Decorrido referido prazo, venham os autos conclusos para que seja determinada a expedição de certidão para habilitação do crédito do exequente, o previdenciário, observando-se que são devidos, ainda, os honorários periciais.

Saliente-se que os cálculos não são mais passíveis de modificação, uma vez que ocorreu o trânsito em julgado da sentença líquida.

Deixa-se de intimar a União (INSS), haja vista os termos da Portaria MF 283/08.

INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 5826/2009

Processo Nº: RTSum 00026-2009-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SERGIO MARTINS

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ) + 001

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO:

Vistos, etc...

INTIME-SE a 1ª executada, UNIGRAF, para informar o nome do procurador que assinou a petição de acordo, haja vista que através do número da inscrição junto à OAB informado na referida petição não foi possível identificar referido advogado dentre aqueles indicados na procuração e substabelecimento juntados.

Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5806/2009

Processo Nº: RTSum 00053-2009-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): V.M. DE PAIVA SERVIÇOS + 001

ADVOGADO.....: JOSE ARIMATEA JR

NOTIFICAÇÃO: RECD, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5807/2009

Processo Nº: RTSum 00053-2009-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): IPÊ AGRO- MILHO INDUSTRIAL + 001

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: RECD, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5784/2009

Processo Nº: RTOrd 00288-2009-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO SC LTDA.

ADVOGADO.....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5797/2009

Processo Nº: RTOrd 00326-2009-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA FERREIRA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF + 001

ADVOGADO.....: LONZICO DA PAULA TIMÓTI

NOTIFICAÇÃO: PARTES, contra-arrazoarem os Recursos Ordinários interpostos, no prazo sucessivo legal, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 5798/2009

Processo Nº: RTOrd 00326-2009-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA FERREIRA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): BSI DO BRASIL LTDA + 001

ADVOGADO.....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

NOTIFICAÇÃO: PARTES, contra-arrazoarem os Recursos Ordinários interpostos, no prazo sucessivo legal, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 5781/2009

Processo Nº: RTSum 00340-2009-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA MARIA LIRA

ADVOGADO.....: JANNE RIBEIRO

RECLAMADO(A): SANDRA HELENA CHAVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5782/2009

Processo Nº: RTSum 00342-2009-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: EWERTON DOS SANTOS FEITOSA

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): MW E QL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5792/2009

Processo Nº: RTOrd 00354-2009-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: FREDSON FERNANDES BORGES

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ROXANNE DUARTE CAMARGO

NOTIFICAÇÃO: RECTE, tomar ciência do teor dos documentos de fls.479/615. Prado de 5 dias.

Notificação Nº: 5788/2009

Processo Nº: RTOrd 00459-2009-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: ROMILDA DE LIMA

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5821/2009

Processo Nº: RTSum 00509-2009-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: DIONE DIAS BRAZ

ADVOGADO.....: JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI

RECLAMADO(A): BALTAZAR NUNES DAVID

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 5822/2009

Processo Nº: RTSum 00557-2009-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: JEFFERSON EDUARDO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): GYN BORDADOS LTDA.

ADVOGADO.....: DIRCE DA SILVA ESPINDOLA

NOTIFICAÇÃO:

Vistos, etc...

Tendo em vista o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 26, INTIME-SE a reclamada para retificar a CTPS, bem como as guias do TRCT e do seguro-desemprego que se encontram na contracapa dos autos, a fim de possibilitar a habilitação do reclamante ao respectivo benefício.

Notificação Nº: 5794/2009

Processo Nº: RTSum 00597-2009-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA SUELI DE OLIVEIRA TOLEDO

ADVOGADO.....: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): SAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ANSELMO MENDES MARANHÃO FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, fornecer as guias para saque do FGTS (garantida a integralidade dos recolhimentos e multa rescisória de 40%), bem como as guias para habilitação no benefício do seguro-desemprego, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5795/2009

Processo Nº: RTSum 00597-2009-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA SUELI DE OLIVEIRA TOLEDO

ADVOGADO.....: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): R. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAPAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ANSELMO MENDES MARANHÃO FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, fornecer as guias para saque do FGTS (garantida a integralidade dos recolhimentos e multa rescisória de 40%), bem como as guias para habilitação no benefício do seguro-desemprego, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5796/2009

Processo Nº: RTSum 00597-2009-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA SUELI DE OLIVEIRA TOLEDO

ADVOGADO.....: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): ANTÔNIO DIAS DA SILVA + 002

ADVOGADO.....: ANSELMO MENDES MARANHÃO FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, fornecer as guias para saque do FGTS (garantida a integralidade dos recolhimentos e multa rescisória de 40%), bem como as guias para habilitação no benefício do seguro-desemprego, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5789/2009

Processo Nº: RTOrd 00729-2009-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: ARGEMIRO MIRANDA DA SILVA

ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, tomar ciência dos comprovantes de recolhimento do FGTS apresentados pela reclamada às fls. 120/167, devendo manifestar-se, caso queira, no prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 5831/2009

Processo Nº: RTOrd 00756-2009-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO:

Vistos, etc...

Para adequação de pauta, adia-se a audiência de instrução para o dia 02/07/2009 às 16:30 horas, devendo as partes comparecer para depor sob pena de confissão. As testemunhas deverão comparecer, independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT, conforme determinado na ata de fls. 44/45.

RETIRE-SE o processo da pauta do dia 01.07.09 e o INCLUA na pauta do dia 02.07.09.

INTIMEM-SE as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 5827/2009

Processo Nº: RTOrd 00855-2009-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO MATIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO:

Vistos, etc...

Tendo em vista que o valor da contribuição previdenciária cujo recolhimento foi comprovado pela reclamada às fls. 35, R\$172,96, é inferior ao valor indicado no cálculo de fls. 32, R\$211,41, INTIME-SE a reclamada para comprovar o recolhimento da diferença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5802/2009

Processo Nº: RTOrd 00959-2009-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: VALERIA TAVARES AMARAL

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): R L COMERCIO DE MOVEIS LTDA. ME + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: Pelo exposto, julgo procedentes, em parte, os pedidos formulados por VALÉRIA TAVARES AMARAL em face de R L COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME e ROSEMBERG SANTANA INÁCIO FERREIRA, para condenar a primeira reclamada a: 1) anotar a data de saída na CTPS da autora; 2) recolher FGTS e indenização de 40% do FGTS; e para condenar ambos os réus a pagar à autora: aviso prévio, saldo de salários, 13º salário proporcional, férias vencidas e proporcionais acrescidas de 1/3, multa do artigo 467 da CLT e indenização por danos morais. Tudo nos termos da fundamentação.

Liquidação por cálculos.

Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST.

Todas as parcelas deferidas em pecúnia possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo:

1) férias acrescidas de 1/3 e multas dos artigos 477 e 467 da CLT;
2) reflexos das horas extras e de intervalo em: férias acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40% do FGTS. Deverão os reclamados recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST.

Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST.

Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação.

Custas pelos primeiro e segundo reclamados no importe de R\$ 800,00, calculadas sobre R\$ 40.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT.

Notifique-se as partes.

Cumpra-se.

Nada mais.

Notificação Nº: 5830/2009

Processo Nº: RTSum 01045-2009-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO SALIM BARROS DUAILIBE

ADVOGADO.....: NAYRON DIVINO TOLEDO MALHEIROS

RECLAMADO(A): POSITIVA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:

Vistos, etc...

Considerando que a 1ª reclamada, POSITIVA, não foi notificada, conforme informação dos Correios, fls. 13, no sentido de que "mudou-se" e ante o teor do art. 852-B, II da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da referida reclamada -, determina-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT.

Custas, no importe de R\$86,89, calculadas sobre o valor da causa, R\$4.344,50, pelo reclamante, isento.

Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação.

RETIRE-SE o processo da pauta do dia 29/06/2009.

INTIME-SE o reclamante.

Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 5834/2009

Processo Nº: RTSum 01046-2009-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: GABRIEL MORAIS FRAZÃO

ADVOGADO.....: NAYRON DIVINO TOLEDO MALHEIROS

RECLAMADO(A): POSITIVA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:

Vistos, etc...

Considerando que a 1ª reclamada, POSITIVA, não foi notificada, conforme informação dos Correios, fls. 13, no sentido de que "mudou-se" e ante o teor do art. 852-B, II da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT.

Custas, no importe de R\$84,78, calculadas sobre o valor da causa, R\$4.239,75, pelo reclamante, isento.

Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação.

RETIRE-SE o processo da pauta do dia 29/06/2009.

INTIME-SE o reclamante.

Após, ARQUIVEM-SE.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4414/2009

PROCESSO Nº RT 00359-2007-012-18-00-3

EXEQUENTE: UNIÃO

RECLAMANTE: INDIO DE SOUZA MESQUITA

EXECUTADO(S): P.P.L. PRODUÇÃO & PROPAGANDA LTDA , CPF/CNPJ: 00.415.727/0001-30

O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), P.P.L. PRODUÇÃO & PROPAGANDA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$3.017,05, atualizado até 30/06/08.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), P.P.L. PRODUÇÃO & PROPAGANDA LTDA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu,AIDA MENDONÇA ALVES, Assistente, subscrevi, aos dez de junho de dois mil e nove.

EDUARDO TADEU THON

Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7654/2009

Processo Nº: RTN 00267-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: SELMA GOMES DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RECLAMADO(A): VIVO S/A

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE DA PETIÇÃO DE FLS. 852/862, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

OBSERVAÇÃO: Ficar ciente de que a petição supra citada encontra-se digitalizada no site deste E. Tribunal, www.trt18.jus.br, disponível portanto, para visualização.

Notificação Nº: 7656/2009

Processo Nº: RT 01160-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON MARTINS RIBEIRO

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): BANCO PANAMERICANO S/A + 002

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Libere-se ao exequente o valor que lhe compete, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7645/2009

Processo Nº: RT 01389-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: WAGDA CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO.....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:

Vistos os autos.

Não obstante o teor da certidão de fl. 130, concedo à reclamante o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução.

Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, expeça-se certidão de crédito em favor do exequente, intimando-a para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 7637/2009

Processo Nº: AINDAT 00715-2007-013-18-00-5 13ª VT

AUTOR...: MARIA DE LOURDES DA SILVA

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RÉU(RÉ): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE + 001

ADVOGADO: JOSE PURIFICO RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$19.831,05, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 7643/2009

Processo Nº: RT 00827-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BATISTA PIRES MACEDO

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Vistos os autos.

Apesar do Juízo não estar garantido, tendo em vista a impossibilidade de prosseguimento da execução, dê-se vista às partes da impugnação da União de fls. 68/77, por 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 7640/2009

Processo Nº: RT 01324-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: EUSLIANY CRISTINA DA SILVA

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): TRANSPAB LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. (PROPRIETARIO CELSO DOS ANJOS BEZERRA) + 002

ADVOGADO.....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:

Vista ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça de fl.169 para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 7634/2009

Processo Nº: RT 01875-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: ALTAIR DOMINGOS DE MORAES

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS

RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

ADVOGADO.....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: INFORMAR AO SEU CONSTITUINTE A DATA DA AUDIÊNCIA QUE E 03.08.2009 AS 15.35 HORAS, E INFORMA O NOVO ENDEREÇO DO MESMO, SENDO QUE A INTIMAÇÃO DE FLS 474 FOI DEVOLVIDA COM A INFORMAÇÃO MUDOU-SE E AUSENTE, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7636/2009

Processo Nº: RT 02238-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE LACERDA BEZERRA

ADVOGADO.....: MONICA PONCIANO BEZERRA

RECLAMADO(A): MARIA JOSÉ SOARES DE JESUS

ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO

NOTIFICAÇÃO: COMPARECER NESTA SECRETARIA EM 05 DIAS PARA RECEBER OS VALORES DEPOSITADOS ÀS FLS. 91,91 E 98.

Notificação Nº: 7622/2009

Processo Nº: RT 00029-2008-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: CARLÍSIO FRANCISCO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): @ SIGN CRIAÇÕES & ARTES LTDA - ME

ADVOGADO.....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: VISTOS OS AUTOS.

ATUALIZE-SE O DÉBITO, COM O ACRÉSCIMO DAS CUSTAS (FL. 215).

INTIME-SE A EXECUTADA A COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO VALOR DEVIDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 7652/2009

Processo Nº: RT 00047-2008-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: ROSIVANIA MARISE DA SILVA

ADVOGADO.....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA (PLAY TIME) + 003

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:

VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 245/255, PARA, QUERENDO, IMPUGNAR EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7650/2009

Processo Nº: ConPag 00895-2008-013-18-00-6 13ª VT

CONSIGNANTE...: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A + 001

ADVOGADO.....: JOAO PESSOA DE SOUZA

CONSIGNADO(A): SEBASTIÃO VIEIRA CARVALHO

ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: À 2ª RECLAMADA/CONSIGNANTE (METROBUS):

Vistos os autos.

Com razão a 2ª reclamada METROBUS TRANSPORTES COLETIVO S/A, uma vez que foi condenada subsidiariamente.

Desconsidere-se a citação da 2ª reclamada, às fls. 1146/1147. Intime-se.

Notificação Nº: 7635/2009

Processo Nº: RT 01360-2008-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE RODRIGUES SILVA

ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO.....: TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO

NOTIFICAÇÃO: Ficar ciente da desconstituição da penhora de fls. 819.

Notificação Nº: 7647/2009

Processo Nº: RT 01787-2008-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: JESUITO DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE DA COSTA ARAÚJO

RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO:

AO RECLAMANTE:

Vistos os autos.Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias. Na omissão, suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo máximo de 01 (um) ano, conforme dispõe o art. 40 e § da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 7642/2009

Processo Nº: RT 01844-2008-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO AUGUSTO PEREIRA CABRAL

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO FERRO

RECLAMADO(A): FIFA TRANSPORTADORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Nos termos da Portaria nº 001/2008 deste Juízo, vista ao reclamante da certidão negativa do Oficial de Justiça do Juízo Deprecado. Na mesma oportunidade, deverá informar nos autos o atual endereço da primeira reclamada. Prazo de 05 (cinco) dias.

OBS.: REFERIDA CERTIDÃO ESTÁ DIGITALIZADA (VER CARTA PRECATÓRIA INTIMATÓRIA) E DISPONÍVEL PARA ACESSO NA INTERNET NO SÍTIO www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 7638/2009

Processo Nº: RTSum 01854-2008-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: SOLANGE SIQUEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): ANGLYS CRIAÇÕES MODAS LTDA. (PROPRIETARIO SEBASTIÃO CORDEIRO)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça de fl. para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7631/2009

Processo Nº: RTSum 02075-2008-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ALDUINO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: NILSON JOSE DIAS

RECLAMADO(A): EBEG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: VINÍCIUS FERREIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Vistos os autos.

Libere-se ao credor o valor que lhe compete, Com tudo feito, estando em condições, remetam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 7639/2009

Processo Nº: RTSum 02155-2008-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA BARROS DE FARIA

ADVOGADO.....: TIAGO MORAIS JUNQUEIRA

RECLAMADO(A): CLEISON JOHNSON DE PAULA (SÓCIO DE STAR SAT) + 001

ADVOGADO.....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça de fl 99. para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7641/2009

Processo Nº: RTSum 02185-2008-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: EDWILSON BATISTA DA SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ CLAUDIO ROSA

RECLAMADO(A): HOSPITAL DO CORAÇÃO ANIS RASSI LTDA.

ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO

NOTIFICAÇÃO: Libere-se ao reclamado o saldo remanescente existente nos autos. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7662/2009

Processo Nº: RTOrd 00162-2009-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: JUNIOR CESAR LOPES

ADVOGADO..... JOSÉ DE ROCHA CUELHO

RECLAMADO(A): ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... GERALDO MARIANO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Vistos os autos.

Compulsando os autos, verifico ter sido prematuro o encerramento da instrução processual, em face da necessidade imperiosa de realização da perícia técnica de insalubridade (art. 195, § 2º, da CLT), tendo em vista a pretensão, estampada na exordial, quanto ao pagamento do adicional respectivo.

Em razão do exposto, reabro a instrução processual e determino a intimação do reclamante, via de seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre seu interesse em produzir a competente prova pericial, sendo-lhe facultado, outrossim, desistir de sua produção, caso em que os autos deverão vir conclusos, imediatamente, para a prolação da sentença.

Caso o reclamante persista na pretensão demonstrada na inicial quanto à insalubridade, deverá a Secretaria indicar um profissional habilitado.

À Secretaria, para observar e providenciar.

Notificação Nº: 7648/2009

Processo Nº: RTSum 00427-2009-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: ADJAIR ALVES DE MOURA

ADVOGADO..... EDINEILSON GOMES DO CARMO

RECLAMADO(A): THUNDER- IND. COM. PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. (CLUB CAR)

ADVOGADO..... FELICIANO FRANCO MAMEDE

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Vistos os autos.

Dê-se vista ao reclamante da petição e documento de fls. 28/29, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7660/2009

Processo Nº: Alvará 00842-2009-013-18-00-6 13ª VT

REQUERENTE...: ANTÔNIO FRANCISCO BARBOSA LEITE

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

REQUERIDO(A): MEPAL MECANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO REQUERENTE, PARA:

Comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber sua CTPS.

INTIME-SE O REQUERENTE.

Notificação Nº: 7649/2009

Processo Nº: ET 00867-2009-013-18-00-0 13ª VT

EMBARGANTE...: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO

ADVOGADO..... DANIEL SILVA GALVAO

EMBARGADO(A): THIAGO FABRICIO MONTALVAO

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO: AO EMBARGADO:

Vistos os autos.

Dê-se vista ao embargado dos documentos de fls. 27/34, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7661/2009

Processo Nº: RTSum 01050-2009-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: FREDSON MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO..... CARLA ANDREA ANTUNES CINTRA

RECLAMADO(A): KONE DRESS CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE, PARA:

Tomar ciência da sentença prolatada em 16/06/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: "ISTO POSTO, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito (art. 852-B, II e § 1º, da CLT, c/c art. 267, I, do CPC), na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas processuais, pelo Reclamante, no importe de R\$83,92, calculadas sobre R\$4.195,94, valor dado à causa, de cujo recolhimento fica dispensado, na medida em que lhe foram deferidos os benefícios da justiça gratuita. Retire-se o feito de pauta. Faculta-se ao Reclamante o desentranhamento (que resta desde já autorizado) dos documentos de fls. 07 e 10/14. Intime-se o Reclamante, via de sua advogada. Transitada esta em julgado e estando em condições, arquivem-se os autos definitivamente. Nada mais."

Notificação Nº: 7630/2009

Processo Nº: ConPag 01101-2009-013-18-00-2 13ª VT

CONSIGNANTE...: TERMOPOT TERMOFORMAGEM LTDA

ADVOGADO..... LUIRA CRISTINA DE CARVALHO

CONSIGNADO(A): DANIELA MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO CONSIGNANTE:

Comprovar o recolhimento do valor consignado, em 05(cinco) dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3740/2009

Processo Nº: RT 01020-2006-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DE OLIVEIRA RAMOS

ADVOGADO..... LURDIMAR GONÇALVES RESENDE

RECLAMADO(A): JC TEXTIL (PROPRIETÁRIAS JEANE E CRISTIANE)

ADVOGADO..... LEVI FERREIRA NEVES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça de fls. 242 para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. A certidão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3742/2009

Processo Nº: RT 00123-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL GOMES AMORIM

ADVOGADO..... RUBENS GONZAGA JAIME

RECLAMADO(A): BIO AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA + 005

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: O exequente requer, seja determinado o traslado de peças dos autos 258/2008 da 4ª Vara do Trabalho deste foro, sem ônus para o requerente, por ser beneficiário da assistência judiciária.

Indefere-se, posto que compete ao interessado diligenciar para fazer provas de suas alegações, devendo requerer perante o juízo por onde se processa o feito a extração gratuita de cópias. Ademais, apenas para registrar, em consulta ao sistema informatizado verifica-se que os autos 258/2008 da 4ª Vara do Trabalho, cujas partes são Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA e Iracema Mendes Pereira, não guardam qualquer identidade com este feito. Intime-se.

Notificação Nº: 3745/2009

Processo Nº: RT 00343-2007-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MICHELLE PIRES BENTO

ADVOGADO..... OSVALDO ALVES BORGES

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E IND. LTDA

ADVOGADO..... MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Compete à advogada cientificar seu constituinte da renúncia do mandato e não a este Juízo, a teor do disposto no art. 45 do CPC. Indefere-se, portanto, o requerimento de fls.205. Intime-se.

Notificação Nº: 3738/2009

Processo Nº: RT 00709-2007-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): PANIFICADORA VITA PÃO LTDA.

ADVOGADO..... FLÁVIO ALVES DE SÁ

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Defere-se a adjudicação dos bens relacionados no auto de penhora de fl. 108/110, quitando-se parte do crédito do exequente.

Lavre-se o respectivo auto. Intimem-se, concomitantemente, o adjudicante/exequente para vir assinar o auto no prazo de 24 horas e a executada, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3724/2009

Processo Nº: RT 00205-2008-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCILENE CABRAL COSTA DE CARVALHO

ADVOGADO..... GHEYSA MARIELA ESPINDOLA

RECLAMADO(A): COPERAUTO - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ANÁPOLIS.

ADVOGADO..... LEANDRO ANTÔNIO FERREIRA VITURINO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça de fls. 122, para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. A certidão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3723/2009

Processo Nº: RT 00412-2008-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MIRON MENDES MONTEIRO

ADVOGADO..... FRANCISCO ALVES DE MELO

RECLAMADO(A): LUIZ CLAUDINEI FERREIRA

ADVOGADO..... ANA CAROLINA ZANINI

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Intime-se o exequente para requerer aquilo que for de seu interesse, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3741/2009

Processo Nº: RT 00700-2008-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FABRÍCIO CAETANO RESENDE

ADVOGADO..... MARCELINO BARBOSA DE ANDRADE

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... VIVIANE ELIAS GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Vista ao(à) exequente dos Embargos à Execução de fls. 123/134, para, querendo, contestar. Prazo legal. O texto integral dos embargos está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 3747/2009

Processo Nº: RT 00723-2008-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE CIRIACO DA SILVA

ADVOGADO..... RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES

RECLAMADO(A): VECTRA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... GUILHERME EÇA DE FIGUEIREDO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Prossiga-se no cumprimento da carta precatória executória vez que, embora alegado pagamento da contribuição previdenciária em execução, a executada não colacionou aos autos a respectiva guia GPS, devidamente quitada. Intime-se.

Notificação Nº: 3732/2009

Processo Nº: RTOrd 00879-2008-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON RODRIGUES GOMES

ADVOGADO..... ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNACIONAL LABS LTDA + 002

ADVOGADO..... PEDRO PAULO SARTIN MENDES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça de fls. 75 para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. A certidão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3705/2009

Processo Nº: RTOrd 00882-2008-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: AÉCIO DOMINGOS BARROS

ADVOGADO..... JANETI C. A. DE PINA G. MELLO

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que a r. sentença proferida nestes autos foi assinada e publicada eletronicamente, encontrando-se disponível no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 3756/2009

Processo Nº: RTSum 00915-2008-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LIDIANE DOURADO TEODORO

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LOJAS AVENIDA LTDA

ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste acerca da nomeação de bens à penhora. O inteiro teor da petição encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3707/2009

Processo Nº: RTOrd 00970-2008-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALMEIDA DE JESUS

ADVOGADO..... REVAIR JOAQUIM DA SILVA - DR

RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB NOVAIS LTDA.

ADVOGADO..... MARCELINO BARBOSA DE ANDRADE

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber o(s) Alvará(s) Judicial(is), que se encontra(m) acostado(s) à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3721/2009

Processo Nº: RTSum 00171-2009-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS COSTA

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA.

ADVOGADO..... JOÃO BATISTA AMORIM

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)S: Manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da petição do reclamante, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução. O inteiro teor da petição encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 3709/2009

Processo Nº: RTOrd 00172-2009-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEIR BRAGA

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA.

ADVOGADO..... JOÃO BATISTA AMORIM

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)S: Manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da petição do reclamante, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução. O inteiro teor da petição encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 3722/2009

Processo Nº: RTSum 00241-2009-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULA LUCIANA DOS REIS CUNHA

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA.

ADVOGADO..... JOÃO BATISTA AMORIM

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)S: Manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da petição do reclamante, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução. O inteiro teor da petição encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 3733/2009

Processo Nº: RTSum 00329-2009-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULA FERNANDES FROES

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA

ADVOGADO..... SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)S: Manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da petição do reclamante, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução. O inteiro teor da petição encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 3736/2009

Processo Nº: RTOrd 00409-2009-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WENDELL SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

RECLAMADO(A): MULTIMARKAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. - SÓCIOS: JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO/MARIA JOSÉ DA SILVA E ALMEIDA + 003

ADVOGADO..... JOSE FERNANDES DA CUNHA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a r. sentença proferida nestes autos foi assinada e publicada eletronicamente, encontrando-se disponível no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 3725/2009

Processo Nº: RTOrd 00450-2009-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON AMARAL BRANDÃO

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ROBSON RIBEIRO GUIMARÃES

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que a r. sentença proferida nestes autos foi assinada e publicada eletronicamente, encontrando-se disponível no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 3727/2009

Processo Nº: ExFis 00453-2009-051-18-00-7 1ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): APARECIDA E PAVELKONSKI LTDA.

ADVOGADO..... SIMEI AUGUSTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: REQUERIDA: Vista dos autos, conforme requerido, por 05 dias.

Notificação Nº: 3757/2009

Processo Nº: ExTiEx 00475-2009-051-18-00-7 1ª VT

EXEQUENTE...: RONIVON INÁCIO LOPES

ADVOGADO..... JOSÉ RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR

EXECUTADO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça de fls. 17 para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. A certidão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3730/2009

Processo Nº: RTSum 00506-2009-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANO SEBASTIÃO ARANHA

ADVOGADO..... ANTÔNIO FERREIRA GOULART

RECLAMADO(A): COOPERATIVA CERÂMICA CORUMBÁ LTDA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que a r. sentença proferida nestes autos foi assinada e publicada eletronicamente, encontrando-se disponível no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 3730/2009

Processo Nº: RTSum 00506-2009-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANO SEBASTIÃO ARANHA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART

RECLAMADO(A): COOPERATIVA CERÂMICA CORUMBÁ LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que a r. sentença proferida nestes autos foi assinada e publicada eletronicamente, encontrando-se disponível no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 3702/2009

Processo Nº: RTOrd 00522-2009-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIOMAR BEIRA ABRANTES

ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA

RECLAMADO(A): R A PEREIRA CONSTRUTORA ALMEIDA + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que a r. sentença proferida nestes autos foi assinada e publicada eletronicamente, encontrando-se disponível no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 3735/2009

Processo Nº: RTSum 00528-2009-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON LEITE DA SILVA

ADVOGADO.....: VALDIR LOPES CAVALCANTE

RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da petição do reclamante, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução. O inteiro teor da petição encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 3711/2009

Processo Nº: RTAlç 00559-2009-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA DA SILVA BARBOZA

ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORENCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): MARIA SALOMÉ BATISTA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 25/06/2009, às 15:05 horas, devendo as partes comparecerem, sob pena de confissão ficta.

Notificação Nº: 3715/2009

Processo Nº: ConPag 00606-2009-051-18-00-6 1ª VT

CONSIGNANTE...: UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA -UBEC (MANTENEDORA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR - CENTAF)

ADVOGADO.....: ALBERTO MAGNO DA MATA

CONSIGNADO(A): FERNANDO VANUCCE NOGUEIRA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a consignante para depositar a importância objeto da presente ação, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, I, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, por força do disposto no artigo 769, da CLT. Inclua-se o feito em pauta para audiência UNA, no dia 22.07.2009, às 15h30min, devendo as partes comparecerem, sob as cominações do artigo 844, da CLT. Intimem-se a consignante e seu procurador. Notifique-se o consignado.

Notificação Nº: 3715/2009

Processo Nº: ConPag 00606-2009-051-18-00-6 1ª VT

CONSIGNANTE...: UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA -UBEC (MANTENEDORA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR - CENTAF)

ADVOGADO.....: ALBERTO MAGNO DA MATA

CONSIGNADO(A): FERNANDO VANUCCE NOGUEIRA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CONSIGNANTE: Fica Vossa Senhoria notificado à comparecer perante a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, às 15:30min do dia 22/07/2009 para AUDIÊNCIA INICIAL relativa à referida ACP. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos. O não comparecimento de Vossa Senhoria à referida Audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando Vossa Senhoria responsável pelas custas processuais.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 3472/2009
PROCESSO Nº RTOrd 00522-2009-051-18-00-2
RECLAMANTE: ELIOMAR BEIRA ABRANTES

RECLAMADO(A): R A PEREIRA CONSTRUTORA ALMEIDA, CPF/CNPJ: 09.178.102/0001-76

O(A) Doutor(a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 76/87, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. E para que chegue ao conhecimento do(a/s) referido(a/s) reclamado(a/s), é mandado publicar o presente Edital.

Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10).

Eu, LUCIVONE ALVES DE MORAES E SILVA, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de junho de dois mil e nove.

MARIA MADALENA DA SILVA GOMES

Diretora de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3455/2009

PROCESSO Nº RTOrd 00523-2009-051-18-00-7

RECLAMANTE: JOSÉ FRANCISCO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): R A PEREIRA CONSTRUTORA ALMEIDA, CNPJ: 09.178.102/0001-76

O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da ata de fls. 24, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Às 15 horas, aberta a audiência, foram de ordem do Exmo Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o reclamante, acompanhado do advogado, Dra. LUDMILA POLICENA BRAGA FRAGELLI, OAB/GO 28.289. Ausentes as reclamadas R A PEREIRA CONSTRUTORA ALMEIDA e CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A e seus advogados. A 1ª reclamada foi regularmente notificada por edital e a 2ª reclamada, conforme AR de fls. 23, 'mudou-se'. O reclamante requer que seja retificado o endereço da 2ª reclamada para Avenida Rio Branco, nº 156, salas 3035 a 3037, Centro, Rio de Janeiro-RJ. 20900-000.

Notifique-se a reclamada da próxima audiência no novo endereço fornecido pelo reclamante. Assim, adio a audiência UNA para o dia 22/07/2009, às 15 horas, obrigatório o comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as audiências gerarão os efeitos decorrentes da confissão, nos moldes do Enunciado nº 74 do C. TST. Ciente o reclamante. Expeça-se edital para notificação da 1ª reclamada. Suspende-se às 15h07min. Nada mais.'

E para que chegue ao conhecimento do(s) referido(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital.

Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10).

Eu, JOSAFÁ GOMES DE CARVALHO, Assistente, subscrevi, aos quinze de junho de dois mil e nove.

MARIA MADALENA DA SILVA GOMES

Diretora de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3938/2009

Processo Nº: RT 00347-1999-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ADOMY MONTEIRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA

RECLAMADO(A): CASSIANO JOSE MESQUITA + 003

ADVOGADO.....: LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Por meio da petição de fls. 904, a executada Alessandra Zuppa de Mesquita alega que foi efetuado bloqueio de numerário em sua conta bancária, sendo que tal valor refere-se a proventos oriundos da pensão alimentícia. Requer a liberação da importância bloqueada. Em face do teor do documento de fls. 905, considerando o que foi decidido por meio da sentença de embargos à execução de fls. 761/763 - no sentido de que a conta corrente de nº. 0028.540-0, da agência 1235, do Banco Bradesco S.A., destina-se ao recebimento de créditos oriundos da pensão mensal paga pela Previdência Social à supracitada executada -, e tendo em vista o que dispõe o artigo 649, IV, do CPC, defiro o pleito de fls. 904, a fim de determinar que o valor bloqueado às fls. 880 e transferido às fls. 889/890 seja liberado à devedora, acrescido dos rendimentos legais, devendo a Secretaria expedir o competente alvará.

Intime-se a executada Alessandra Zuppa de Mesquita. Para apreciação da petição de fls. 908/909, aguarde-se a resposta ao ofício de nº. 3099/2009 (fls. 911). Anápolis, 03 de junho de 2009, quarta-feira.

KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3968/2009

Processo Nº: RTN 00652-2005-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: EDENILTA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA - DR

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ADVOGADO..... SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 3945/2009

Processo Nº: RT 00057-2006-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO JOSÉ MARIA DA SILVA

ADVOGADO..... SALMA RÉGINA FLORENCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): ANAPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA + 001

ADVOGADO..... RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-MINUTAR AGRADO DE PETIÇÃO DE FLS. 344/367.

Notificação Nº: 3946/2009

Processo Nº: RT 00057-2006-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO JOSÉ MARIA DA SILVA

ADVOGADO..... SALMA RÉGINA FLORENCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): ANAPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA + 001

ADVOGADO..... RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-MINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 344/367.

Notificação Nº: 3979/2009

Processo Nº: ACCS 00583-2007-052-18-00-4 2ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO..... FLÁVIA FERNANDES GOMES

REQUERIDO(A): CID VAL DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 3941/2009

Processo Nº: RT 00764-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARILENE PEREIRA LIMA

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos que procedeu à inclusão da reclamante em sua folha de pagamento, nos termos do art. 475-Q, § 2º, do CPC, relativos às parcelas vincendas, sob pena de vir a ser executada, em relação a tais parcelas, de uma só vez, em valor a ser arbitrado por este Juízo.

Notificação Nº: 3974/2009

Processo Nº: ACCS 00805-2007-052-18-00-9 2ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO..... LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

REQUERIDO(A): MANOEL ANTONIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Inicialmente, determino à Secretaria que retifique o pólo passivo, fazendo constar na capa dos autos e demais assentamentos o atual e correto endereço do executado, descrito na certidão de fls. 165. Por meio da supracitada certidão, o executado requer a extinção da presente execução, com a consequente liberação do valor penhorado às fls. 164, uma vez que, em 30.08.2007, quitou as contribuições sindicais, os honorários advocatícios e as custas processuais objetos desta ação, conforme demonstra o documento de fls. 166. Pois bem. Considerando que o documento de fls. 166 [Declaração de Recebimento da Contribuição Sindical Rural] comprova a alegação expendida pelo devedor às fls. 165, defiro os requerimentos por ele formulados, a fim de determinar à Secretaria que, após a transferência do numerário penhorado às fls. 164, o mesmo seja liberado ao executado. Para tanto, expeça-se o respectivo alvará, intimando o executado para retirá-lo, no prazo de 05 (cinco) dias. Declaro extinta a presente execução, conforme dispõe o artigo 794, II do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho (art. 769 da CLT). Advirto à exequente que dispense mais cautela e atenção, a fim de que a máquina judiciária não seja movimentada de forma desnecessária, evitando-se, com isso, a oneração dos cofres públicos. Intimem-se as partes. Cumpridas as determinações acima descritas, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 16 de junho de 2009, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3971/2009

Processo Nº: RT 00254-2008-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ESTELA PIRES CUSTÓDIO

ADVOGADO..... FATIMA MARIA NUNES

RECLAMADO(A): GR S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Em face do teor da certidão de fls. 410, por meio da qual o Oficial de Justiça noticia que o Dr. Hudson de Carvalho Nakamura se mudou para Brasília-DF, torno sem efeito sua nomeação para realizar a prova técnica para a qual havia sido designado. Nomeio, neste momento, a expert Katharina da Câmara Pinto Cremonesi, a quem se concede o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do laudo. Deverá a Srª. Perita comunicar às partes e aos assistentes técnicos a data de início dos trabalhos. Intime-se, pois, a referida expert. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência acerca da designação da nova perita. Anápolis, 16 de junho de 2009, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3972/2009

Processo Nº: RT 00254-2008-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ESTELA PIRES CUSTÓDIO

ADVOGADO..... FATIMA MARIA NUNES

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS + 001

ADVOGADO..... RENATA BORBA DA ROCHA

NOTIFICAÇÃO: Em face do teor da certidão de fls. 410, por meio da qual o Oficial de Justiça noticia que o Dr. Hudson de Carvalho Nakamura se mudou para Brasília-DF, torno sem efeito sua nomeação para realizar a prova técnica para a qual havia sido designado. Nomeio, neste momento, a expert Katharina da Câmara Pinto Cremonesi, a quem se concede o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do laudo. Deverá a Srª. Perita comunicar às partes e aos assistentes técnicos a data de início dos trabalhos. Intime-se, pois, a referida expert. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência acerca da designação da nova perita. Anápolis, 16 de junho de 2009, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3930/2009

Processo Nº: RTSum 00797-2008-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: EDNALDO BATISTA RIBEIRO

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO..... GUALTER DE CASTRO MELO

NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista o teor do ofício de fls. 54/60, por meio do qual a CEF noticia a inexistência de depósitos de FGTS na conta vinculada do obreiro, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para apuração da aludida verba. Anápolis, 09 de junho de 2009, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3931/2009

Processo Nº: RTSum 00797-2008-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: EDNALDO BATISTA RIBEIRO

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. + 001

ADVOGADO..... OCTAVIO DE PAULA SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista o teor do ofício de fls. 54/60, por meio do qual a CEF noticia a inexistência de depósitos de FGTS na conta vinculada do obreiro, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para apuração da aludida verba. Anápolis, 09 de junho de 2009, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3921/2009

Processo Nº: RTOrd 00798-2008-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALEXANDRE NETO

ADVOGADO..... ANTÔNIO FERREIRA GOULART

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA MINAS SAFRA (REPRESENTADA POR MARCONI DA SILVA CALDAS)

ADVOGADO..... VERONICA SANTIAGO DIAS

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA. ANÁPOLIS, 16 DE JUNHO DE 2009, 3ª FEIRA.

Notificação Nº: 3943/2009

Processo Nº: RTOrd 00896-2008-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: VANDA PIRES

ADVOGADO..... RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO..... EDSON DIAS MIZAEL

NOTIFICAÇÃO: Considerando que os autos do presente processo foram devolvidos pela reclamante após o prazo que lhe fora concedido, o que tumultuou o feito, no que tange ao prazo de vista da manifestação da perita à reclamada, bem como tendo em vista a proximidade da audiência designada e o princípio da celeridade processual, resolvo reabrir o prazo de vista à reclamada, contudo, após a realização da audiência designada para o dia 18.06.2009. Intimem-se.

Anápolis, 15 de junho de 2009, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3920/2009

Processo Nº: RTOrd 00930-2008-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LEOMANDA CHAGAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): COMPLASTIX COMÉRCIO E SEPARAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VALDIR LOPES CAVALCANTE

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA. ANÁPOLIS, 16 DE JUNHO DE 2009, 3ªFEIRA.

Notificação Nº: 3944/2009

Processo Nº: RTOrd 01002-2008-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ALTINO BRAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): MART CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Inicialmente, determino à Secretaria que proceda ao recolhimento das custas executivas (R\$ 11,06), utilizando-se de parte do numerário descrito às fls. 98. Após, libere-se ao reclamante o valor referente ao FGTS + 40%, fazendo uso do saldo remanescente do supracitado crédito.

Expeça-se o respectivo alvará. Realizados os atos supra, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Intimem-se as partes. Anápolis, 15 de junho de 2009, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3925/2009

Processo Nº: RTSum 00004-2009-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: EMANUEL CESAR DA SILVA

ADVOGADO.....: NEVES TEODORO REZENDE DE SOUSA

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PRÓ- LIDER

ADVOGADO.....: JOSE FERNANDES DA CUNHA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 02 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 3919/2009

Processo Nº: RTSum 00005-2009-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ENEDILTON SILVA FERREIRA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): COMPLASTIX COMÉRCIO E SEPARAÇÃO DE PLÁSTICO LTDA.-ME (SÓCIOS PAULO ROBERTO RITA DOS SANTOS OU CAIO CESAR DOS SANTOS) + 001

ADVOGADO.....: VALDIR LOPES CAVALCANTE

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA. ANÁPOLIS, 16 DE JUNHO DE 2009, 3ªFEIRA.

Notificação Nº: 3927/2009

Processo Nº: RTSum 00029-2009-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: WALISSON DO ESPÍRITO SANTO ARANHA

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): WL REPRESENTAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA

ADVOGADO.....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 3922/2009

Processo Nº: RTSum 00146-2009-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: HERCILIA MARQUES PEREIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDUSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA. ANÁPOLIS, 16 DE JUNHO DE 2009, 3ªFEIRA.

Notificação Nº: 3923/2009

Processo Nº: RTSum 00176-2009-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: VANDA RIBEIRO GOMES MOREIRA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA. ANÁPOLIS, 16 DE JUNHO DE 2009, 3ªFEIRA.

Notificação Nº: 3970/2009

Processo Nº: RTSum 00187-2009-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JOEL DA SILVA GUARIROBA

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): PORTAL CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: CELSO ESTEVAO CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de fls. 29, fixando em R\$ 38,20 (trinta e oito reais e vinte centavos) o débito da reclamada, atualizado até 29.05.2009, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. Intime-se. Anápolis, 16 de junho de 2009, terça-feira.

Notificação Nº: 3942/2009

Processo Nº: RTOrd 00243-2009-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA

ADVOGADO.....: LUÍS AUGUSTO RODRIGUES NAVES

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 364/372.

Notificação Nº: 3961/2009

Processo Nº: RTSum 00284-2009-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO BELGAMIM DA SILVA

ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA

ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS DO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 3934/2009

Processo Nº: RTOrd 00320-2009-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JAIME DOS SANTOS BRITO

ADVOGADO.....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ROBERTO MIKHAIL ATIE

NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista o teor do documento de fls. 146/151, indefiro o pedido formulado pelo reclamante às fls. 111. Intime-se o reclamante. Após, aguarde-se o decurso do prazo concedido à reclamada às fls. 142.

Anápolis, 09 de junho de 2009, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI

Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3960/2009

Processo Nº: RTOrd 00343-2009-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON MAX LÂNIO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA PAULA ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): SUPERVIDA DISTRIBUIDOR LTDA (JK)

ADVOGADO.....: JOSÉ RICARDO TAVARES BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 369/388.

Notificação Nº: 3926/2009

Processo Nº: RTSum 00344-2009-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO ROCHA DIAS

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): WILSON JOSÉ DA SILVA - WD INTERIORES

ADVOGADO.....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista o teor do documento de fls. 37, defiro o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 30, a fim de determinar a remessa dos autos ao setor de cálculos, para elaboração de nova conta, relativa à multa da primeira parcela do acordo e ao FGTS não depositado. Intime-se o reclamante. Anápolis, 10 de junho de 2009, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3969/2009

Processo Nº: RTSum 00401-2009-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM

NOTIFICAÇÃO: Considerando que, diferentemente do que foi alegado pelo reclamante na petição de fls. 103, os honorários assistenciais foram, sim, apurados pelo Setor de Cálculos, conforme se verifica na planilha de fls. 94, indefiro o requerimento por ele formulado na aludida peça processual [devolução dos autos ao Setor de Cálculos para inclusão de tal verba].

Intime-se o reclamante. Após, aguarde-se o decurso do prazo concedido às partes às fls. 101/102. Anápolis, 15 de junho de 2009, segunda-feira.

QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3924/2009

Processo Nº: RTSum 00499-2009-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: EDILSON PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S/A - INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO.....: RENATA BORBA DA ROCHA

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Concede-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e, querendo, indicar assistentes técnicos.

Notificação Nº: 3917/2009

Processo Nº: ExTiEx 00525-2009-052-18-00-2 2ª VT

EXEQUENTE...: GILSON DOURADO DA CRUZ

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

EXECUTADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA. ANÁPOLIS, 16 DE JUNHO DE 2009, 3ª FEIRA.

Notificação Nº: 3918/2009

Processo Nº: ExTiEx 00526-2009-052-18-00-7 2ª VT

EXEQUENTE...: FERNANDO BUENO

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

EXECUTADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA. ANÁPOLIS, 16 DE JUNHO DE 2009, 3ª FEIRA.

Notificação Nº: 3929/2009

Processo Nº: RTSum 00544-2009-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JURACY DE MELO LOURENÇO

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): SUPORTE CONSTRUÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista o teor da certidão supra, retiro o feito da pauta de julgamento e reabro a instrução processual. Com fulcro no princípio da razoabilidade, haja vista que já houve apresentação de defesa pela segunda reclamada (fls. 17/25, concedo ao reclamante o prazo de 05 (cinco) dias, para informar nos autos, de modo claro e preciso, o atual e correto endereço da primeira reclamada, sob pena de arquivamento.

Anápolis, 09 de junho de 2009, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3962/2009

Processo Nº: RTSum 00590-2009-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA RAMOS FLEURY

ADVOGADO.....: KEILA ROSA RODRIGUES

RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 19/20 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, c/c art. 158, parágrafo único, do CPC, nos autos da reclamação trabalhista proposta por ADRIANA RAMOS FLEURY em desfavor de TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas pela reclamante, no importe de R\$ 161,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 8.049,80), das quais a isento em face dos benefícios da assistência judiciária gratuita que ora lhe concedo. Retire-se o feito de pauta. P.R.I.

Anápolis, 10 de junho de 2009, quarta-feira.

KLEBER DE SOUZA WAKI

Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3940/2009

Processo Nº: ExCCJ 00623-2009-052-18-00-0 2ª VT

EXEQUENTE...: JAILTON SANTOS NEVES

ADVOGADO.....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

EXECUTADO(A): JAMIL ELIAS DIB

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Inicialmente, atualize-se o quantum debeat. Considerando que o executado já foi citado, conforme se verifica às fls. 18, indefiro o requerimento formulado pelo exequente às fls. 02 [citação do devedor por edital]. Por outro lado, defiro os outros pleitos formulados pelo credor às fls. 02, a fim de determinar que os autos retornem conclusos, para que seja praticado o ato descrito no art. 12, da Portaria nº 001/2005, desta Segunda Vara do Trabalho. Restando infrutífera a diligência supramencionada, determino ao Diretor de Secretaria que utilize os convênios firmados com o DetranNet e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a fim de obter, respectivamente, informações acerca de veículos e imóveis rurais de propriedade do devedor. O pedido relativo à expedição de ofício aos Cartórios de Registros de Imóveis de Anápolis-GO será apreciado oportunamente, se for necessário. Intime-se o exequente. Anápolis, 15 de junho de 2009, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3977/2009

Processo Nº: RTSum 00646-2009-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN FERREIRA BORGES

ADVOGADO.....: JULIANO LOPES DA LUZ

RECLAMADO(A): PIZZARIA PAULISTA (VINICIUS CHIAZONE)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 21/07/2009 ÀS 13:50 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3292/2009

PROCESSO: RTOrd 00834-2008-052-18-00-1

EXEQUENTE: JOSIAS MOURA MACHADO

EXECUTADO: CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 03.658.616/0001-42

O Doutor KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48

(quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 5.480,13, atualizado até 30/06/2009. E para que chegue ao conhecimento do executado, CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos dez de junho de dois mil e nove. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3288/2009

PROCESSO: RTSum 00025-2009-052-18-00-0

EXEQUENTE(S): MARIA ARLINDA SILVA LEMOS

EXECUTADO(S): HELOISA APARECIDA VILACA

O Doutor KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, HELOISA APARECIDA VILACA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 1.363,34, atualizado até 30/04/2009. E para que chegue ao conhecimento do executado, HELOISA APARECIDA VILACA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos dez de junho de dois mil e nove. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3254/2009 RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTOrd 00612-2009-052-18-00-0

RECLAMANTE: LOURIVAL RODRIGUES DE SOUZA

RECLAMADA: MILHOMEM ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 10.172.497/0001-89.

Data da audiência: 29/07/2009 às 14:20 horas.

O Doutor KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação

trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: Retificação na CTPS, Entrega do TRCT e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, comprovação do recolhimento de FGTS e multa de 40% e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 35.874,00. E para que chegue ao conhecimento da reclamada MILHOMEM ENGENHARIA LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Eu, MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA PACHECO, Assistente, subscrevi, aos nove de junho de dois mil e nove. KLEBER DE SOUZA WAKI.

JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3333/2009

Processo Nº: RT 00680-2005-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: CHARLES SALES BARBOSA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): ART STOK IND., COM. IMP. E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA (SUCESSORA DE JR IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o exequente intimado para, no prazo de 10 dias, indicar os meios precisos que viabilizem o regular prosseguimento da execução, sob pena de sua suspensão automática, nos termos do artigo 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 3310/2009

Processo Nº: RT 00845-2006-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON DA COSTA CASSIMIRO

ADVOGADO.....: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE

RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO DE SOUZA (SERRALHEIRA EBENEZER)

ADVOGADO.....: HELIO JOSE LOPES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: DECISÃO Com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 6.830/80 c/c os arts. 888, § 1º, e 889 da CLT, defere-se a adjudicação requerida pelo reclamante/exequente à fl. 278, pelo preço da avaliação dos bens penhorados (R\$ 2.300,00). Lavre-se o respectivo Auto, intimando-se o exequente/adjudicante para assiná-lo. Intime-se o executado desta decisão, a fim de que, caso queira, oponha Embargos no prazo de 05 dias (art. 884 da CLT c/c art. 746 do CPC, com nova redação dada pela Lei nº 11.382/2006). Decorrido in albis o prazo para oposição de Embargos, expeça-se mandado de entrega dos bens, intimando-se o exequente/adjudicante para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência. Uma vez realizada a entrega dos bens adjudicados, atualizese o valor da execução, deduzindo-se do crédito trabalhista a importância correspondente à adjudicação levada a efeito. Após, intime-se o reclamante/exequente para, no prazo de 10 dias, indicar outros bens de propriedade do executado, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Anápolis, 15 de junho de 2009 (2ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3302/2009

Processo Nº: RTSum 00830-2008-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA GLÓRIA MACENA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): DIONICE MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CINTHYA AMARAL SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: DESPACHO Defiro o requerimento do exequente, constante da petição de fls. 54/56, determinando que a Secretaria acesse o sistema INFOJUD para verificação acerca da relação de bens declarados no ajuste anual pela executada nos 03 últimos anos. Quanto ao requerimento para penhora do veículo da executada que se encontra com alienação fiduciária, antes de qualquer deliberação, determino a expedição de ofício ao Banco ABN Amro Real S.A. para, no prazo de 10 dias, prestar a este Juízo informação acerca do contrato garantidor pelo veículos descrito no documento de fls. 49, notadamente acerca da atual situação do financiamento objeto do aludido contrato, devendo, inclusive, ser informado o eventual saldo devedor. Deverá a referida instituição bancária ser advertida de que, na sua omissão, presumir-se-á que a dívida decorrente do contrato de financiamento em questão já se encontra devidamente quitada, hipótese em que eventual alienação, por este Juízo, do mencionado veículo será realizada sem nenhum ônus ao arrematante no tocante ao saldo devedor porventura existente em relação à alienação fiduciária de tal bem, o que ensejará a determinação de baixa do gravame junto ao DETRAN-GO. Intime-se o exequente. Anápolis, 15 de junho de 2009 (2ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3302/2009

Processo Nº: RTSum 00830-2008-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA GLÓRIA MACENA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): DIONICE MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CINTHYA AMARAL SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: DESPACHO Defiro o requerimento do exequente, constante da petição de fls. 54/56, determinando que a Secretaria acesse o sistema INFOJUD para verificação acerca da relação de bens declarados no ajuste anual pela executada nos 03 últimos anos. Quanto ao requerimento para penhora do veículo da executada que se encontra com alienação fiduciária, antes de qualquer deliberação, determino a expedição de ofício ao Banco ABN Amro Real S.A. para, no prazo de 10 dias, prestar a este Juízo informação acerca do contrato garantidor pelo veículos descrito no documento de fls. 49, notadamente acerca da atual situação do financiamento objeto do aludido contrato, devendo, inclusive, ser informado o eventual saldo devedor. Deverá a referida instituição bancária ser advertida de que, na sua omissão, presumir-se-á que a dívida decorrente do contrato de financiamento em questão já se encontra devidamente quitada, hipótese em que eventual alienação, por este Juízo, do mencionado veículo será realizada sem nenhum ônus ao arrematante no tocante ao saldo devedor porventura existente em relação à alienação fiduciária de tal bem, o que ensejará a determinação de baixa do gravame junto ao DETRAN-GO. Intime-se o exequente. Anápolis, 15 de junho de 2009 (2ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3303/2009

Processo Nº: RTSum 00873-2008-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSUÉ ALTOMARI

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. + 001

ADVOGADO.....: CLÁUDIA DE LIMA E SÉLLOS

NOTIFICAÇÃO: À 2ª EXECUTADA: DESPACHO ...Diante do requerimento de fl. 93, concede-se à 2ª executada (CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A), que foi citada no dia 09/06/2009 (cf. certidão de fl. 97), o prazo de 05 dias para comprovar nos autos o pagamento dos débitos exequendos, devidamente atualizados, sob pena de penhora. Intime-se. Decorrido in albis o prazo acima assinalado, atualizem-se os valores em execução e, em seguida, proceda-se de acordo com o disposto no art. 12 da PORTARIA 3ª VT/ANS Nº 01/2006. Anápolis, 15 de junho de 2009 (2ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3304/2009

Processo Nº: RTSum 00918-2008-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: JANAINA DE SOUSA ALVES

ADVOGADO.....: EDUARDO SILVA ALVES

RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNACIONAL LABS LTDA.

ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: DESPACHO Por meio da petição de fls. 116/117, a exequente requer sua nomeação como depositária dos bens penhorados (fls. 109) e que esses sejam avaliados. Pois bem. Ficam indeferidos os requerimentos da exequente, uma vez que os bens penhorados foram avaliados (fl. 109) bem como nomeado depositário (fl. 110). Nesse passo, julgo boa e subsistente a penhora de fls. 109. Em razão disso, determino que os bens penhorados sejam levados à hasta pública, ficando designado o dia 09.07.2009, às 10:00 horas, para realização da praça. Para eventual leilão, fica designado o dia 29.07.2009, às 09:00 horas. Nomeio, como leiloeiro Oficial, o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG sob nº 011. Expeça-se o edital, observadas as exigências do artigo 686 do CPC. Intimem-se as partes e o leiloeiro. Anápolis, 15 de junho de 2009 (2ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3334/2009

Processo Nº: RTOrd 00081-2009-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ DE DEUS

ADVOGADO.....: JOSÉ NILVAN COSTA

RECLAMADO(A): CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA (SUCESSORA DE BONFIM E OSCAR LTDA)

ADVOGADO.....: ANA MARIA LAGE AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: O Auto de Penhora de fl. 119 dos autos nº 00095-2009-053-18-00-5, em trâmite neste Juízo, revela que a empresa executada possui créditos a serem repassados pela IMOBILIÁRIA MORADA IMÓVEIS LTDA, decorrentes de contratos de locação. Assim sendo, determina-se a penhora dos sobreditos créditos, devendo, para tanto, ser intimada a IMOBILIÁRIA MORADA IMÓVEIS LTDA, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco nº 784, centro, nesta cidade, na pessoa do seu representante legal, para depositar os valores respectivos em uma conta judicial junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à disposição deste Juízo, mediante guias a serem expedidas pela Secretaria da Vara, até o limite do montante atualizado da execução. O Oficial de Justiça perquirirá acerca dos valores mensais dos aluguéis e das datas em que são efetuados os pagamentos. Deverá ser advertida a empresa supracitada de que o descumprimento da ordem judicial caracterizará "ato atentatório ao exercício da jurisdição", que pode ser penalizado com multa de até 20% do valor do débito exequendo (art. 14, parágrafo único, do CPC), ficando ela, ainda, sujeita à execução dos valores indevidamente pagos à executada, na condição de responsável, nos termos do art. 312 do CC/2002 e do art. 672, § 2º, do CPC, além do que poderá o responsável pelo cumprimento da ordem sofrer sanção por crime de desobediência (art. 330 do CP). Expeça-se o respectivo mandado. Em razão da determinação acima, revoga-se o despacho exarado à fl.

104. Para eventual desconstituição da penhora de fls. 100/101, que nem sequer se aperfeiçoou por falta de nomeação de depositário dos bens construídos, aguarde-se o cumprimento da diligência acima determinada. Intime-se a reclamante/exequente. Anápolis, 15 de junho de 2009 (2ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3330/2009

Processo Nº: RTSum 00191-2009-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MELO (REPRESENTADA POR ALESSANDRO MELO)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 93, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 3328/2009

Processo Nº: RTOrd 00323-2009-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS JÚNIOR DA SILVA

ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. + 002

ADVOGADO.....: ADRIANO FERREIRA GUIMARAES

NOTIFICAÇÃO: À 3ª RECLAMADA: No dia 29/05/2009, foi prolatada a sentença de Embargos Declaratórios dos autos epígrafados (fls.199/201). Fica a reclamada intimada do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os Embargos Declaratórios opostos pela 2ª Reclamada, CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A, em face do Reclamante, MARCOS JÚNIOR DA SILVA, para suprir a omissão apontada, mas sem imprimir efeito modificativo no julgado, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 29 de maio de 2009 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3329/2009

Processo Nº: RTOrd 00330-2009-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY HENRIQUE LIMA NOGUEIRA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): ANEX POST LTDA. - ME + 002

ADVOGADO.....: ADRIANO DIAS MIZAEAL

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: No dia 10/06/2009, foi prolatada a sentença dos autos epígrafados (fls. 179/198). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: À LUZ DO EXPOSTO, resolvo, preliminarmente, ACOLEHR, PARCIALMENTE, a preliminar de ilegitimidade passiva arguida pela 3ª reclamada (Cf. item 2 da fundamentação). No mérito, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para: a) condenar a 1ª e a 2ª reclamadas ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. e TEM – TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA. SOLIDARIAMENTE, a pagarem ao reclamante, WESLEY HENRIQUE LIMA NOGUEIRA, no prazo legal, as seguintes parcelas: 1ª) 12:30 horas extras por mês apenas no período de 07/08/2008 a 02/02/2009 com o adicional de 50% e divisor de 220; 2ª) 13ºs salários de 2008 (10/12) e de 2009 (01/12), 11/12 de férias com 1/3, 02 dias de salário de fevereiro/2009 e produtividade (comissões) integrais de abril, maio, junho, agosto, novembro e dezembro de 2008, de janeiro/2009 e 02 dias de fevereiro/2009; 3ª) acréscimo de 50% sobre as verbas deferidas no item 5 desta fundamentação; 4ª) FGTS+40% (indenizado) do período trabalhado (de 07/03/2008 a 02/02/2009) sobre os salários e a produtividade desse período (v. item 4 retro), sobre as horas extras e sobre os 13ºs salários, o salário e a produtividade deferidos nos itens 5 e 6 desta fundamentação; b) condenar a 3ª reclamada ANEX POST LTDA. a pagar ao reclamante, WESLEY HENRIQUE LIMA NOGUEIRA, no prazo legal, as seguintes parcelas: 1ª) aviso prévio indenizado, 01/12 de 13º salário/2009, 01/12 de férias com 1/3, 14 dias de salário e de produtividade (comissões) de fevereiro/2009 e multa do art. 477, § 8º, da CLT; 2ª) acréscimo de 50% sobre as verbas deferidas no item 5 desta fundamentação, exceto a multa do art. 477 da CLT; 3ª) FGTS+40% (indenizado) do período trabalhado (de 03 a 16/02/2009) sobre o aviso prévio, o 13º salário, o salário e a produtividade deferidos no item 6 desta fundamentação (Cf. itens 5, 6, 7 e 8 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se rigorosamente os comandos dos fundamentos supra, que integram esta conclusão. Deverá a 2ª reclamada retificar a data de saída na CTPS do autor para 02/02/2009 e a remuneração para constar salário fixo e produtividade, mas como ela será intimada desta sentença por EDITAL será inócuo intimá-la para cumprir essa obrigação de fazer, devendo a Secretária, após o trânsito em julgado desta sentença, fazer essas anotações. Também deverá a 3ª reclamada anotar o contrato de trabalho na CTPS do autor, no período de 02/02/2009 a 16/02/2009, nas funções de MOTOCICLISTA, com salário de R\$ 465,00, mais produtividade, no prazo de 05 dias, contados da intimação para esse fim, sob pena dessas anotações serem feitas pela Secretária (Cf. item 4 da fundamentação). A 3ª reclamada deverá, também, entregar ao autor as guias do Seguro-Desemprego, no prazo de 05 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de converter-se essa obrigação em indenização de 04 parcelas, no valor a ser apurado (v. item 9 da fundamentação). Juros e correção monetária incidem (Cf. Súmulas nºs 200 e 381 do TST) a 1ª e 2ª reclamadas pagarem, SOLIDARIAMENTE, as custas no valor de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$ 5.000,00. A 3ª reclamada pagará custas no valor de R\$ 60,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$ 3.000,00. Concedem-se ao autor os

benefícios da justiça gratuita (v. item 12 da fundamentação). Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo as reclamadas recolher as contribuições previdenciárias sobre as verbas salariais a cargo de cada uma delas, no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução ex officio (arts. 114, VIII, da CF e 876, parágrafo único, CLT e Súmula nº 368/TST). O IRRF será retido e recolhido na forma dos arts. 189 e 190 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do TRT-18ª Região. Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 10 de junho de 2009 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3332/2009

Processo Nº: RTOrd 00399-2009-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: RÉGIS PINTO BRANDÃO

ADVOGADO.....: CLÁUDIO GONZAGA JAIME

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: No dia 10/06/2009, foi prolatada a sentença dos autos epígrafados (fls. 280/289). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, resolvo julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar a reclamada, REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a pagar ao reclamante, RÉGIS PINTO BRANDÃO, no prazo legal, com juros e correção monetária (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao vencido - art. 459, § 1º, da CLT e Súmula nº 381/TST), na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) 117:30 horas extras por mês no período de 19/05/2004 a 31/05/2005 com adicional de 50% e divisor de 220, mais os reflexos no aviso prévio indenizado, nos 13ºs salários e nas férias vencidas e proporcionais com 1/3 pagas nesse período; 2ª) adicional de horas extras de 50% sobre as comissões recebidas no período trabalhado (de 1º/06/2005 a 05/01/2009 e os reflexos nos RSRs (1/6), bem como os reflexos do adicional de horas extras e dos RSRs sobre ele no aviso prévio, nos 13ºs salários e nas férias vencidas e proporcionais com 1/3 pagas nesse período; 3ª) FGTS+40% (indenizado) sobre as horas extras e o adicional de horas extras sobre comissões e seus reflexos nos RSRs, no aviso prévio e nos 13ºs salários deferidos os itens 2 e 3 da fundamentação (Cf. itens 2, 3 e 6 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se aos comandos dos fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$ 10.000,00. Concedem-se ao autor os benefícios da justiça gratuita (v. item 7 da fundamentação). Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias, no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução ex officio (arts. 114, VIII, da CF/88 e 876, parágrafo único, da CLT e Súmula nº 368/TST). O IRRF será retido e recolhido na forma dos arts. 189 e 190 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do TRT da 18ª Região. Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 10 de junho de 2008 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3331/2009

Processo Nº: RTSum 00509-2009-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSENILDE ALVES DE LIMA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): COMPLASTIX COMÉRCIO E SEPARAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VALDIR LOPES CAVALCANTE

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: No dia 10/06/2009, foi prolatada a sentença dos autos epígrafados (fls. 38/41). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, resolvo, preliminarmente, REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva arguida pela 2ª reclamada (Cf. Item 1 da fundamentação). No mérito, JULGO IMPROCEDENTE o pedido para absolver as reclamadas, COMPLASTIX COMÉRCIO E SEPARAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA. e PLASTIX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA., das reivindicações formuladas pela reclamante, MARIA JOSENILDE ALVES DE LIMA, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 165,35, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 8.267,38. Porém, concedem-se a ela os benefícios da justiça gratuita a fim de isentá-la do pagamento dessas custas e de outras despesas processuais (Cf. item 4 da fundamentação). Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 10 de junho de 2009 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2345/2009

PROCESSO Nº RT 00374-2006-053-18-00-6

EXEQUENTE: ERIVANILDA COSTA DA SILVA

EXECUTADA: GRANITEC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME

Data da Praça: 06/07/2009 às 10h20min

Data do Leilão: 16/07/2009 às 09h05min

Localização dos Bens: Rua 07, Lt. 22, Qd. 11, Sítio de Recreio Presidente, Goiánápolis-GO

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo descrito, localizado no endereço

supramencionado, avaliado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Auto de Reavaliação de fl. 302, na guarda do Depositário Sra. ERIVANILDA COSTA DA SILVA. **DESCRIÇÃO DOS BEM:** Lote de terreno nº 22 da Quadra 11 do Sítio de Recreio Presidente, Goianópolis/GO, com área de 4.030,00 m², confrontando na frente com a Rua 07 e demais divisas e confrontações consoante registro R2-5.002, matrícula nº 5.002, Livro 2-S, fl. 212, CRI de Goianópolis-GO, datado de 04/11/1996, imóvel fechado, parte por muro de alvenaria e parte com cerca de arame, com portão de ferro na frente e uma construção em estado ruim de conservação. Imóvel dado como garantia junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito bem deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematação, nem remição e não requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado no 1º andar deste Foro Trabalhista pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos quinze de junho de dois mil e nove (2ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4034/2009

Processo Nº: RT 00569-2004-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JUSCELINO AGOSTINHO MOREIRA
ADVOGADO..... DOGIMAR GOMES DOS SANTOS - DR
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE MONTAGENS MF LTDA. + 003
ADVOGADO..... MARCELO JACOB BORGES
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida à(ao) exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 4075/2009

Processo Nº: RT 00900-2005-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: BRENDA SARAIVA SÁ
ADVOGADO..... BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR
RECLAMADO(A): M.A.F. CURSOS DE LÍNGUAS LTDA. (WISDOM IDIOMAS) + 002
ADVOGADO..... GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: A EXEQUENTE: Vistos. Indefero o requerimento formulado pela Exequente às fls. 257/258, mantendo o despacho exarado à fl. 254, que indeferiu o pedido de penhora de salário da Executada, por seu próprio fundamento. Cientifique-se o Exequente. Após, sejam os autos enviados ao arquivo provisório por 01 ano, conforme determinado à fl. 254.
Anápolis, 10 de junho de 2009, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4081/2009

Processo Nº: RT 00928-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: MEIRE CRISTINA DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO..... SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMANTE: Vistos. 1 - Concedo à Reclamante mais 05 dias de prazo para exibir cópia da Convenção Coletiva de Trabalho de sua categoria referente ao período de 2006/2007, tendo em vista que as peças apresentadas às fls. 836/856 dizem respeito apenas às CCT's dos períodos de 2007/2008 e 2008/2009. Intime-se. 2 - Cumprida, pela Reclamante, a determinação supra, sejam os autos enviados à Contadoria para liquidação do julgado. Anápolis, 10 de junho de 2009, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4097/2009

Processo Nº: RT 00129-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: RONDINELLI PEREIRA DE MORAIS
ADVOGADO..... CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): DROGARIA PROVIDÊNCIA LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO FLANDER LOURENÇO DE SOUZA) + 004
ADVOGADO..... ODAIR DE OLIVEIRA PIO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. 1 - Tendo em vista que a execução em processamento neste feito tem por base a ata que homologou a conciliação (fls. 171/178), sendo executados Drogaria Providência Ltda, Drogaria Videira Ltda, Ismael Sebastião de Souza e Vilomar Manoel de Sousa, bem como a empresa Silver Drogaria Ltda, cuja inclusão no pólo passivo se deu por meio do despacho de fls. 299/300,

sejam retificados a autuação e demais registros para excluir do pólo passivo os sócios da 1ª executada, sr. Flander Lourenço de Souza e sr. Carlos Marques Júnior, os quais não participaram da conciliação mencionada acima. Consequentemente, ficam sem efeito as intimações de fls. 619/620. Cientifiquem-se as partes. Tenho por desnecessária a cientificação do sr. Carlos Marques Júnior acerca deste despacho, visto que a intimação endereçada a ele (fl. 620) retornou sem que mesmo tenha sido encontrado (fl. 625 vº). 2 - Tendo em vista a comprovação, pelo reclamante, quanto à cessação do benefício previdenciário (fl. 624), não existem mais diferenças a serem incluídas no cálculo nos termos do despacho de fls. 500/501. Cientifiquem-se as partes. 3 - Aguarde-se o decurso de prazo assinado no despacho de fl. 614. Anápolis, 09 de junho de 2009, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4077/2009

Processo Nº: ExProvAS 01081-2007-054-18-01-6 4ª VT
EXEQUENTE....: MAURY SOUZA SILVA
ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
EXECUTADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos. Considerando que a execução está sendo processada de modo provisório, aguarde-se a solução do agravo de instrumento, vez que o juízo já se encontra garantido pela carta de fiança de fl. 385. Cientifiquem-se as partes. Anápolis, 09 de junho de 2009, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4085/2009

Processo Nº: RT 01222-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: ANECIR PEREIRA LIMA
ADVOGADO..... ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ALMIR PEREIRA FILHO
ADVOGADO..... JORGE ELIAS SUAUD
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: 1 - O valor depositado por meio da guia colacionada à fl. 192 (R\$5.419,89) não é suficiente para quitação integral dos débitos relativo às contribuições previdenciárias, custas processuais e IRRF apurados no cálculo de fl. 123. Isso posto, seja intimado o Executado para, no prazo de 05 dias, efetuar o depósito do débito remanescente (R\$810,67). 2 - Comprovado o depósito em questão, proceda a Secretaria aos respectivos recolhimentos. 3 - Na omissão do Executado, seja procedido o bloqueio do valor mencionado, por meio do convênio BACENJUD. Anápolis, 09 de junho de 2009, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4098/2009

Processo Nº: RT 00214-2008-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: DERALDINO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO..... DAVID DUTRA FILHO
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO..... DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: Vistos. Tendo em vista o fato noticiado na certidão exarada à fl. 331, constata-se que o valor relativo ao imposto de renda foi recolhido em duplicidade. Isso posto, poderá a Reclamada, caso queira, requerer junto à Receita Federal a restituição do valor pago em duplicidade ou a compensação com outros débitos da empresa. Seja liberado à Reclamada o saldo remanescente nos autos, conforme determinado no item 4 do despacho exarado à fl. 303. Dê-se ciência à Reclamada. Após a solução de todas as pendências, arquivem-se os autos. Anápolis, 09 de junho de 2009, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4098/2009

Processo Nº: RT 00214-2008-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: DERALDINO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO..... DAVID DUTRA FILHO
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO..... DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: Vistos. No despacho exarado à fl. 303 foi determinado o recolhimento das contribuições previdenciárias bem como a intimação da Reclamada para comprovar o recolhimento do imposto de renda no prazo de 15 dias, cientificando-lhe de que na omissão o IRRF seria recolhido pela Secretaria desta Vara Trabalhista. Atendendo a tal determinação, a Secretaria procedeu ao recolhimento das contribuições previdenciárias, conforme GPS colacionada à fl. 312. Quanto ao imposto de renda, a Executada embora devidamente intimada acerca da determinação mencionada no primeiro parágrafo, não se manifestou. Em consequência, foi expedido alvará judicial para recolhimento do mesmo. Posteriormente, a Reclamada por meio da petição juntada à fl. 317, exibiu as guias de fls. 318 e 326 (GPS e DARF), as quais também comprovam os recolhimentos em questão. Considerando que houve o pagamento das contribuições previdenciárias em duplicidade, para que se evite o bis in idem, poderá a Reclamada, se quiser, requerer junto ao INSS, através de processo administrativo, a restituição do valor pago em duplicidade, ou, se for o caso, a compensação com outros débitos da empresa. No que diz respeito ao

imposto de renda, conforme certificado pela Secretaria à fl. 327, a Caixa Econômica Federal ainda não foi comprovou nos autos o recolhimento determinado por este Juízo, sendo que também não foi ainda debitado o valor na conta judicial da qual a importância em questão seria retirada, fl. 328. Desse modo, seja oficiado à Caixa Econômica, solicitando a devolução do alvará judicial para recolhimento de imposto de renda nº 1780/2009, fl. 315. Cientifique-se a Reclamada. Anápolis, 26 de maio de 2009, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Vistos. Tendo em vista o fato noticiado na certidão exarada à fl. 331, constata-se que o valor relativo ao imposto de renda foi recolhido em duplicidade. Isso posto, poderá a Reclamada, caso queira, requerer junto à Receita Federal a restituição do valor pago em duplicidade ou a compensação com outros outros débitos da empresa. Seja liberado à Reclamada o saldo remanescente nos autos, conforme determinado no item 4 do despacho exarado à fl. 303. Dê-se ciência à Reclamada. Após a solução de todas as pendências, arquivem-se os autos. Anápolis, 09 de junho de 2009, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4035/2009

Processo Nº: RT 00363-2008-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: MARLENE NAZARÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

NOTIFICAÇÃO: Vista concedida à(ao) exequente do Agravado de Petição do executado, prazo de oito dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 4090/2009

Processo Nº: RT 00451-2008-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DA CRUZ CARDOSO FEITOSA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): DÁRIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FERNANDA GONTIJO DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Deverá a(o) reclamante, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria.

Notificação Nº: 4089/2009

Processo Nº: RT 00557-2008-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: VICENTE MAURÍCIO DA COSTA

ADVOGADO.....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA

RECLAMADO(A): ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

ADVOGADO.....: OSMAR FERREIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Vistos. Tendo em vista o teor da petição de fl. 116, exibida pelo executado, diligencie a Secretaria acerca do valor atualizado do depósito recursal (fl. 46), após o que, deverá ser o mesmo intimado para que, no prazo de 02 dias, deposite o valor que falta para garantir integralmente a execução. Cumpre ressaltar que o depósito recursal tem por objetivo garantir a execução. Anápolis, 09 de junho de 2009, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho. (valor da execução + 01 diligência-R\$8.896,23 - depósito recursal-R\$5.178,21 = valor a ser depositado-R\$3.718,02).

Notificação Nº: 4101/2009

Processo Nº: RT 00568-2008-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DIVA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): GIOVANNI GOMES DE SOUZA

ADVOGADO.....: WOLMER ANTONIO DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Vista concedida a exequente da Execução de Pré-Executividade do Executado, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4082/2009

Processo Nº: RT 00582-2008-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: JONATHAN RAMOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ADHERBAL DE GODOY FILHO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA

ADVOGADO.....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL

NOTIFICAÇÃO: A EXECUTADA: Vistos. 1 - Homologo o cálculo apresentado à fl. 69, fixando o valor da execução em R\$119,19, a crédito do INSS e R\$0,60, referente às custas processuais decorrentes da elaboração do cálculo, totalizando R\$119,79, em 29.05.2009, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. 2 - Comprove a Reclamada, no prazo de 10 dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais. Intimem-se a Reclamada e seu Procurador. Anápolis, 09 de junho de 2009, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4039/2009

Processo Nº: RT 00643-2008-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO JESUS DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CIA HERING

ADVOGADO.....: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo julgar improcedentes os pedidos, nos termos dos fundamentos que este dispositivo integram. Após o trânsito em julgado, requirer-se ao Eg. TRT da 18ª Região o pagamento dos honorários periciais e oficie-se à DRT e ao Ministério Público do Trabalho para conhecimento das irregularidades e adoção das providências cabíveis, tudo em conformidade com a fundamentação.

Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$3.970,36, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$198.518,40, isento em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Anápolis, aos 10 de junho de 2009. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 4100/2009

Processo Nº: RT 00659-2008-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: EDSON BALDOINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS

RECLAMADO(A): CECRISA REVESTIMENTO CERAMICOS S/A

ADVOGADO.....: FATIMO RIBEIRO GUIMARAES

NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao exequente dos bens nomeados à penhora pela executada, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4102/2009

Processo Nº: RTOrd 00781-2008-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO MARTINS FILHO

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GUALTER DE CASTRO MELO

NOTIFICAÇÃO: À (AO) RECLAMANTE: Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário do(a) reclamada(o), prazo legal, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 4102/2009

Processo Nº: RTOrd 00781-2008-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO MARTINS FILHO

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GUALTER DE CASTRO MELO

NOTIFICAÇÃO: À (AO) RECLAMANTE: Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário do(a) 1ª reclamada(o), prazo legal, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 4103/2009

Processo Nº: RTOrd 00808-2008-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS VINÍCIUS PITALUGA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): EPLAN - ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA + 001

ADVOGADO.....: VALFRIDO JOSÉ SOUSA DA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: À (AO) RECLAMANTE: Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário do(a) reclamada(o), prazo legal, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 4074/2009

Processo Nº: RTOrd 00811-2008-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES PEREIRA SIQUEIRA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): EMISA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: Vistos. 1 - Tendo em vista que a GPS de fl. 278, encaminhada pela reclamada através da petição de fl. 276, encontra-se ilegível, sendo que o problema se encontra no arquivo eletrônico encaminhado, concedo à mesma prazo de 05 dias para que encaminhe novamente a GPS em questão.

Intime-se. 2 - Deixo de proceder a execução das custas processuais referentes à elaboração do cálculo de fl. 273 (R\$0,31), tendo em vista a sua inviabilidade, vez que o custo da cobrança revelaria mais dispendioso ao erário que a correspondente contraprestação, por se tratar de crédito de valor irrisório. Anápolis, 09 de junho de 2009, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4091/2009

Processo Nº: RTSum 00960-2008-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: LUIS FERNANDO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): CERÂMICA SANTA ALICE LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS NEUCLIMAR VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: Vistos. 1 - Homologo o cálculo apresentado à fl. 107, fixando o valor da execução em R\$43,43, a crédito do INSS e R\$0,22, referente às custas processuais decorrentes da elaboração do cálculo, totalizando R\$43,65, em 29.05.2009, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. 2 - Comprove a Reclamada, no prazo de 10 dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais.

Intime-se a Reclamada, por seu Procurador. Anápolis, 09 de junho de 2009, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4104/2009

Processo Nº: RTOOrd 00164-2009-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO..... MANOEL APARECIDO NETO

RECLAMADO(A): M.R. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME - DR

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado(a) a comparecer à Secretaria desta Vara para receber o Alvará, no prazo de cinco(05) dias.

Notificação Nº: 4080/2009

Processo Nº: ExCCP 00183-2009-054-18-00-3 4ª VT

REQUERENTE...: JOSÉ ALMI GOMES DE LIMA

ADVOGADO..... ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO

REQUERIDO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO..... ROBERTO MIKHAIL ATIE

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vistos. 1 - Concedo ao exequente prazo de 05 dias para que indique depositário para os bens descritos no auto de penhora e avaliação de fl. 37, sendo que o termo de compromisso será assinado pelo mesmo no ato da remoção do bem. Intime-se.(...) Anápolis, 09 de junho de 2009, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4037/2009

Processo Nº: RTOOrd 00195-2009-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: ABRAÃO CASSIMIRO BRASIL

ADVOGADO..... WALTER PEREIRA

RECLAMADO(A): CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A

ADVOGADO..... FATIMO RIBEIRO GUIMARAES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo extinguir o processo sem resolução do mérito em relação ao pedido de restituição de aplicações junto à CECRISA-CRED e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, com juros e correção monetária legais, nos termos dos fundamentos que este dispositivo integram. A Reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre as parcelas salariais objeto da condenação, cotas do empregado e empregador, no que couber, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Custas, pela Reclamada, no valor de R\$800,00 calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$40.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 10 de junho de 2009. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 4076/2009

Processo Nº: RTSum 00261-2009-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: GISLEI DA SILVA PIMENTEL

ADVOGADO..... ADILTON DIONISIO CARVALHO

RECLAMADO(A): KI TIJOLO CERÂMICA LTDA

ADVOGADO..... NIVALDO CAMILO FILHO

NOTIFICAÇÃO: A EXEQUENTE: Vistos. Manifeste-se o exequente acerca da petição de fl. 55, exibida pelo executado, prazo de 05 dias, presumindo-se, no seu silêncio, a concordância com seus termos. Intime-se. Anápolis, 09 de junho de 2009, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4092/2009

Processo Nº: RTSum 00273-2009-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ELISÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO..... REVAIR JOAQUIM DA SILVA

RECLAMADO(A): GUEDES E OLING LTDA + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 4099/2009

Processo Nº: RTSum 00275-2009-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: JUCELI MARIA DE JESUS

ADVOGADO..... ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): PAULO DA SILVA RAMOS

ADVOGADO..... RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 4088/2009

Processo Nº: RTSum 00360-2009-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: GABRIEL GOMES AMORIM DOS SANTOS

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO..... LIDIANE FERREIRA LEITE

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 4078/2009

Processo Nº: RTOOrd 00395-2009-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ÁUREA BUENO DE MENEZES

ADVOGADO..... RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS

ADVOGADO..... JOSÉ ANTONIO LOURENÇO

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos. 1 - Homologo o acordo peticionado às fls. 229/230 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2 - Deverá a reclamante, no prazo de 10 dias do vencimento da obrigação constante do acordo, comunicar a este Juízo em caso de inadimplência, presumindo-se, no seu silêncio, o respectivo cumprimento. 3 - Deverá a reclamada, no prazo de 30 dias após o vencimento do acordo, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes, observada a proporcionalidade constante da petição inicial quanto à natureza jurídica das parcelas. No mesmo prazo, deverá comprovar o recolhimento do imposto de renda. Na omissão, instaure-se a execução das contribuições previdenciárias e informe-se à Receita Federal quanto ao imposto de renda. 4 - As custas processuais são fixadas em R\$800,00(oitocentos reais), calculadas sobre o valor do acordo (R\$40.000,00 – quarenta mil reais), pela reclamada, conforme pactuado pelas partes (fl. 230), sendo que a mesma deverá comprovar o recolhimento respectivo no prazo de 30 dias após o vencimento do acordo. 5 - Retire-se o feito da pauta. Saliento, por fim, que não consta dos autos depósito de dinheiro efetuado pela reclamada, não havendo, desse modo, liberação a ser feita à mesma. Intimem-se as partes e a União, esta de acordo com o art. 171 do PGC do E. TRT 18ª Região. Anápolis, 10 de junho de 2009, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4096/2009

Processo Nº: ExCCP 00411-2009-054-18-00-5 4ª VT

REQUERENTE...: ALTAIR ASSIS DA SILVA

ADVOGADO..... ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

REQUERIDO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Tendo em vista o entendimento adotado pelo C. Superior Tribunal de Justiça relativamente à executada, deverá ser expedida certidão de crédito para habilitação do crédito oriundo deste feito junto ao Juízo da 3ª Vara Cível de Anápolis, onde se processa a recuperação judicial da empresa. Intimem-se as partes. Cumprida a determinação acima, sejam os autos encaminhados ao arquivo definitivo. Anápolis, 02 de junho de 2009, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4073/2009

Processo Nº: RTSum 00459-2009-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ALINE RODRIGUES DA CUNHA

ADVOGADO..... HAMILTON DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SSB PARK ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS S/C

ADVOGADO..... PEDRO IVO MOÉZIA DE LIMA

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos. 1 - As partes, por meio da petição de fls. 16/17, requerem a retificação do termo de conciliação homologada em audiência, com a substituição da empresa reclamada por outra indicada na petição em questão, sob o argumento de que esta última, por ser optante do regime tributário especial denominado SIMPLES, ficará sujeita a recolhimento menor a título de contribuições previdenciárias. Ocorre que, tendo o vínculo empregatício existido entre as partes integrantes da lide não é possível proceder-se à mencionada alteração, sob pena de caracterização de fraude, com o que não pode o Juízo anuir. Desse modo, indefiro o requerimento respectivo. 2 - Defiro o requerimento no sentido de que seja prorrogado o prazo para cumprimento das obrigações de fazer, indicadas no termo de fls. 09/10, vez que formulado pelas partes (fls. 16/17), fixando a data de 19.06.2009, ao invés da indicada originariamente (10.06.2009). Intimem-se. Anápolis, 10 de junho de 2009, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4038/2009

Processo Nº: RTOOrd 00461-2009-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: SEBERSON DA MOTA FERNANDES

ADVOGADO..... JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA - DR.

RECLAMADO(A): CLUBE RECREATIVO DE TEXAS HOLD'DEM DE ANÁPOLIS LTDA.

ADVOGADO..... ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo rejeitar a preliminar de carência de ação e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos e reconhecer a existência do contrato de trabalho e, em razão da ilicitude do objeto, declarar a sua nulidade, convertendo as parcelas não prescritas em indenização a ser revertida a duas entidades beneficentes locais, com juros e correção monetária legais, tudo nos termos dos fundamentos que este dispositivo integram. Após o trânsito em julgado, oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional e aos Ministérios Públicos Estadual e do Trabalho, em conformidade com a fundamentação. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$1.000,00 calculadas

sobre o valor provisoriamente atribuído à condenação em R\$50.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 10 de junho de 2009.
Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 4084/2009
Processo Nº: ExTiEx 00500-2009-054-18-00-1 4ª VT
EXEQUENTE...: ADILSON GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS
EXECUTADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 4087/2009
Processo Nº: ExTiEx 00532-2009-054-18-00-7 4ª VT
EXEQUENTE...: JESANA LÍDIA DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
EXECUTADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 4040/2009
Processo Nº: RTSum 00542-2009-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO.....: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RECLAMADO(A): WILSON GENUINO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO Isto posto, determino o arquivamento do processo sem julgamento do mérito da ação de cobrança de contribuição sindical aforada por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em desfavor de WILSON GENUINO FERREIRA DOS SANTOS, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela Reclamante, no importe de R\$ 24,34, calculadas sobre o valor da causa (R\$1.217,32), cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Retire-se o feito de pauta. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, exceto a procuração. Intime-se a Autora. Após a solução de todas as pendências, arquivem-se os autos. Anápolis, 15 de junho de 2009, segunda-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4036/2009
Processo Nº: RTSum 00550-2009-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: LARA RODRIGUES RESENDE
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ANA CLÁUDIA DUARTE SOUZA
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, com juros e correção monetária legais, nos termos dos fundamentos que este dispositivo integram. Como o objeto da condenação versa apenas sobre obrigação de fazer (recolher FGTS e anotar CTPS), não há incidência de contribuições previdenciárias e de imposto de renda. Custas, pela Reclamada, no importe mínimo legal de R\$10,64, atribuindo-se à condenação o valor de R\$400,00, para fins recursais. Anápolis, aos 10 de junho de 2009. Quéssio César Rabelo

Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 4079/2009
Processo Nº: ExTiEx 00554-2009-054-18-00-7 4ª VT
EXEQUENTE...: IRENI MARIA CORREIA NETO
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
EXECUTADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos. A ação de execução está adstrita às partes e ao objeto constantes do título executivo. Assim, questões que extrapolem tais limites devem ser aviadas em sede de ação de conhecimento. Fixadas tais premissas, determino que sejam os autos encaminhados à Contadoria para elaboração do cálculo, observando-se os limites do título executivo extrajudicial. Cientifique-se a exequente. Anápolis, 09 de junho de 2009, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4067/2009
Processo Nº: RTOrd 00572-2009-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ALANNA CAMPOS PRADO
ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho Titular desta Vara, Dr. CELSO MOREDO GARCIA -, visando reorganização da pauta, retira-se o feito da pauta do dia 29/06/2009 e reinclui-se na pauta do dia 25/06/2009 às 15:30, mantidas as cominações anteriores. Certifico, ainda, que as partes serão intimadas/notificadas, com a advertência do artigo 844 da CLT. Anápolis, 15 de junho de 2009 – segunda-feira. CLEBER PIRES FERREIRA Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 4071/2009
Processo Nº: RTOrd 00573-2009-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSUÉ SILVA PEREIRA
ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho Titular desta Vara, Dr. CELSO MOREDO GARCIA -, visando reorganização da pauta, retira-se o feito da pauta do dia 09/07/2009 e reinclui-se na pauta do dia 02/07/2009 às 15:10, mantidas as cominações anteriores. Certifico, ainda, que as partes serão intimadas/notificadas, com a advertência do artigo 844 da CLT. Anápolis, 15 de junho de 2009 – segunda-feira. CLEBER PIRES FERREIRA Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 4066/2009
Processo Nº: RTOrd 00574-2009-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: CÉSAR SOUZA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho Titular desta Vara, Dr. CELSO MOREDO GARCIA -, visando reorganização da pauta, retira-se o feito da pauta do dia 29/06/2009 e reinclui-se na pauta do dia 25/06/2009 às 15:35, mantidas as cominações anteriores. Certifico, ainda, que as partes serão intimadas/notificadas, com a advertência do artigo 844 da CLT. Anápolis, 15 de junho de 2009 – segunda-feira. CLEBER PIRES FERREIRA Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 4063/2009
Processo Nº: RTOrd 00575-2009-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: FELIX SERAFIM GONÇALVES
ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho Titular desta Vara, Dr. CELSO MOREDO GARCIA -, visando reorganização da pauta, retira-se o feito da pauta do dia 30/06/2009 e reinclui-se na pauta do dia 25/06/2009 às 15:45, mantidas as cominações anteriores. Certifico, ainda, que as partes serão intimadas/notificadas, com a advertência do artigo 844 da CLT. Anápolis, 15 de junho de 2009 – segunda-feira. CLEBER PIRES FERREIRA Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 4062/2009
Processo Nº: RTOrd 00576-2009-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: JÂNIO LEMES DE ASSIS
ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho Titular desta Vara, Dr. CELSO MOREDO GARCIA -, visando reorganização da pauta, retira-se o feito da pauta do dia 30/06/2009 e reinclui-se na pauta do dia 25/06/2009 às 15:50, mantidas as cominações anteriores. Certifico, ainda, que as partes serão intimadas/notificadas, com a advertência do artigo 844 da CLT. Anápolis, 15 de junho de 2009 – segunda-feira. CLEBER PIRES FERREIRA Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 4059/2009
Processo Nº: RTOrd 00583-2009-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho Titular desta Vara, Dr. CELSO MOREDO GARCIA -, visando reorganização da pauta, retira-se o feito da pauta do dia 06/07/2009 e reinclui-se na pauta do dia 02/07/2009 às 15:15, mantidas as cominações anteriores. Certifico, ainda, que as partes serão intimadas/notificadas, com a advertência do artigo 844 da CLT. Anápolis, 15 de junho de 2009 – segunda-feira. CLEBER PIRES FERREIRA Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 4057/2009
Processo Nº: RTOrd 00586-2009-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: ANA PATRÍCIA DE MELO

ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho Titular desta Vara, Dr. CELSO MOREDO GARCIA -, visando reorganização da pauta, retira-se o feito da pauta do dia 06/07/2009 e reinclui-se na pauta do dia 02/07/2009 às 15:25, mantidas as cominações anteriores. Certifico, ainda, que as partes serão intimadas/notificadas, com a advertência do artigo 844 da CLT. Anápolis, 15 de junho de 2009 – segunda-feira.
CLEBER PIRES FERREIRA Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 4056/2009
Processo Nº: RTOOrd 00587-2009-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho Titular desta Vara, Dr. CELSO MOREDO GARCIA -, visando reorganização da pauta, retira-se o feito da pauta do dia 07/07/2009 e reinclui-se na pauta do dia 02/07/2009 às 15:30, mantidas as cominações anteriores. Certifico, ainda, que as partes serão intimadas/notificadas, com a advertência do artigo 844 da CLT. Anápolis, 15 de junho de 2009 – segunda-feira.
CLEBER PIRES FERREIRA Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 4053/2009
Processo Nº: RTOOrd 00588-2009-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: DAGMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho Titular desta Vara, Dr. CELSO MOREDO GARCIA -, visando reorganização da pauta, retira-se o feito da pauta do dia 07/07/2009 e reinclui-se na pauta do dia 02/07/2009 às 15:35, mantidas as cominações anteriores. Certifico, ainda, que as partes serão intimadas/notificadas, com a advertência do artigo 844 da CLT. Anápolis, 15 de junho de 2009 – segunda-feira.
CLEBER PIRES FERREIRA Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 4052/2009
Processo Nº: RTOOrd 00589-2009-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: BRUNO CRISPIM DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho Titular desta Vara, Dr. CELSO MOREDO GARCIA -, visando reorganização da pauta, retira-se o feito da pauta do dia 07/07/2009 e reinclui-se na pauta do dia 02/07/2009 às 15:45, mantidas as cominações anteriores. Certifico, ainda, que as partes serão intimadas/notificadas, com a advertência do artigo 844 da CLT. Anápolis, 15 de junho de 2009 – segunda-feira.
CLEBER PIRES FERREIRA Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 4049/2009
Processo Nº: RTOOrd 00591-2009-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: RILDO MARCOS FERREIRA
ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho Titular desta Vara, Dr. CELSO MOREDO GARCIA -, visando reorganização da pauta, retira-se o feito da pauta do dia 09/07/2009 e reinclui-se na pauta do dia 02/07/2009 às 15:50, mantidas as cominações anteriores. Certifico, ainda, que as partes serão intimadas/notificadas, com a advertência do artigo 844 da CLT. Anápolis, 15 de junho de 2009 – segunda-feira.
CLEBER PIRES FERREIRA Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 4070/2009
Processo Nº: RTOOrd 00594-2009-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO VICENTE DE PAULA LOPES
ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho Titular desta Vara, Dr. CELSO MOREDO GARCIA -, visando reorganização da pauta, retira-se o feito da pauta do dia 09/07/2009 e reinclui-se na pauta do dia 02/07/2009 às 15:55, mantidas as cominações anteriores. Certifico, ainda, que as partes serão intimadas/notificadas, com a advertência do artigo 844 da CLT. Anápolis, 15 de junho de 2009 – segunda-feira.
CLEBER PIRES FERREIRA Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 4048/2009
Processo Nº: RTOOrd 00597-2009-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: ITAMAR ANTONIO TIAGO JUNIOR
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho Titular desta Vara, Dr. CELSO MOREDO GARCIA -, visando reorganização da pauta, retira-se o feito da pauta do dia 13/07/2009 e reinclui-se na pauta do dia 02/07/2009 às 16:00, mantidas as cominações anteriores. Certifico, ainda, que as partes serão intimadas/notificadas, com a advertência do artigo 844 da CLT. Anápolis, 15 de junho de 2009 – segunda-feira.
CLEBER PIRES FERREIRA Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 4032/2009
Processo Nº: RTOOrd 00613-2009-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: RUFINO ANTÔNIO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: RUBENS DONIZETTI PIRES
RECLAMADO(A): HOT LINE - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho Titular desta Vara, Dr. CELSO MOREDO GARCIA -, inclusive a presente Ação na pauta, para realização de audiência UNA (Ordinário), no dia 01/07/2009 às 15:20. Certifico mais, que o autor será intimado para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito e a reclamada será notificada para comparecimento, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato. Anápolis, 15 de junho de 2009, segunda-feira.
Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 4041/2009
Processo Nº: RTOOrd 00626-2009-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: BRUNO ROBERTO ALVES BORGES
ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho Titular desta Vara, Dr. CELSO MOREDO GARCIA -, visando reorganização da pauta, retira-se o feito da pauta do dia 16/07/2009 e reinclui-se na pauta do dia 02/07/2009 às 16:05, mantidas as cominações anteriores. Certifico, ainda, que as partes serão intimadas/notificadas, com a advertência do artigo 844 da CLT.. Anápolis, 15 de junho de 2009 - segunda-feira.
CLEBER PIRES FERREIRA Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 4045/2009
Processo Nº: RTOOrd 00636-2009-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DE FREITAS
ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho Titular desta Vara, Dr. CELSO MOREDO GARCIA -, visando reorganização da pauta, retira-se o feito da pauta do dia 20/07/2009 e reinclui-se na pauta do dia 02/07/2009 às 16:10, mantidas as cominações anteriores. Certifico, ainda, que as partes serão intimadas/notificadas, com a advertência do artigo 844 da CLT.. Anápolis, 15 de junho de 2009 - segunda-feira.
CLEBER PIRES FERREIRA Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 4044/2009
Processo Nº: RTOOrd 00638-2009-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: BENEDICTUS MARIA FERNANDUS ANTONIUS VAN SEBROECK
ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho Titular desta Vara, Dr. CELSO MOREDO GARCIA -, visando reorganização da pauta, retira-se o feito da pauta do dia 21/07/2009 e reinclui-se na pauta do dia 02/07/2009 às 16:15, mantidas as cominações anteriores. Certifico, ainda, que as partes serão intimadas/notificadas, com a advertência do artigo 844 da CLT.. Anápolis, 15 de junho de 2009 - segunda-feira.
CLEBER PIRES FERREIRA Diretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 19442/2009
Processo Nº: RT 00237-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JERÔNIMO JOSÉ DA COSTA JUNIOR
ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GOIÁS TINTAS E COLAS LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Vistos os autos.Converto em penhora a importância bloqueada pelo sistema BACENJUD (fl.294/295).Intime-se a executada da penhora ocorrida neste feito, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 19440/2009

Processo Nº: RT 01629-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANGELA FRANCISCA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): CLÍNICA SANTA MONICA LTDA.

ADVOGADO.....: SARA MENDES

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Para oitiva da perita oficial, Dra. Roberta Cavalcante Fragoso, designo audiência para o dia 02/07/2009 às 14hs, devendo, para tanto, ser intimada, via mandado.As partes deverão apresentar as perguntas, em forma de quesitos específicos, a serem respondidos (as), no prazo comum de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.Intimem-se.Nos termos do disposto no artigo 435 do CPC, de aplicação subsidiária, a expert nomeada só responderá as perguntas apresentadas no prazo supra.Com a apresentação das perguntas, se for o caso, remeta-se cópias das mesmas à perita oficial, com a devida urgência, via mandado.

Notificação Nº: 19441/2009

Processo Nº: RT 01840-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ OENIO D'ABADIA
ADVOGADO.....: FABRÍCIA JABER
RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES CINTRA BENINI

ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Em resposta à petição de fls. 215/216, mantenho o inteiro teor do despacho de fls. 210/211 pelos próprios fundamentos ali expostos.
Intime-se o Reclamante a tão-somente tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Na mesma oportunidade, intime-se o Reclamante a requerer o que entender de direito. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 19436/2009

Processo Nº: RT 00165-2008-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: EVERALDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PLASTIBRAX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS E DERIVADOS PLASTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 10/06/2009, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

CONCLUSÃO: Ante o exposto, julgo os Embargos de Declaração interpostos IMPROCEDENTES quanto a Autora e PROCEDENTES quanto a Reclamada, na forma da fundamentação supra que integra este Decisum.

I NTIMEM-SE .

Notificação Nº: 19444/2009

Processo Nº: RT 00222-2008-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO GONÇALVES BARBOSA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRANCISCO CARDOSO

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Considerando o inciso I, do art. 77, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 30/10/2008, que assim reza: "Art. 77. Cabe ao Juiz na fase de execução: I – ordenar a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, de ofício ou a requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocadamente superior ao do depósito recursal, prosseguindo a execução depois pela diferença." (grifo nosso); Considerando o trânsito em julgado noticiado na certidão de fls. 176; Considerando que o valor do crédito líquido do Reclamante (R\$ 18.582,86 – vide fls. 214) é inequivocadamente superior ao valor atualizado depositado nestes autos a título de depósito recursal, qual seja, R\$ 5.253,70 (cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), conforme conta da planilha de fls. 238; Considerando, por fim, o art. 190, do Provimento Geral Consolidado deste TRT 18ª Região, que reza: "Caberá ao Juízo determinar à Caixa Econômica Federal ou à instituição financeira depositária o recolhimento do imposto de renda devido, nos termos da lei, no momento da liberação do crédito, mesmo em se tratando de liberação de crédito parcial, ...". DECIDO:1 - Libere-se ao Reclamante o saldo líquido à disposição deste Juízo (R\$ 5.088,03 – CINCO MIL, OITENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS), recolhendo, a seguir, com a devida comprovação nestes autos, os valores devidos pelo Reclamante a título de imposto de renda (R\$ 15,74 – QUINZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) e contribuição previdenciária (R\$ 149,93 – CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), OBSERVANDO A

PLANILHA DE FLS. 238 E A GUIA DE FLS. 114. 2 - Após, ao Cálculo para

atualização e dedução dos valores já liberados e recolhidos, OBSERVANDO O INTEIRO TEOR DO ITEM 1 SUPRA. 3 – Em seguida, conclusos para novas deliberações,sobretudo no que se refere à petição de fls. 189/194, peça de fls. 226/227 e documentos de fls. 230 e 233/235.

Notificação Nº: 19443/2009

Processo Nº: RT 01175-2008-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDOMIRO LOPES TELES
ADVOGADO.....: HELDA COSTA PIRES
RECLAMADO(A): MIGUEL JOSÉ BORGES
ADVOGADO.....: JOSE HENRIQUE TOSCHI PÉCLAT
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.87 prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 19434/2009

Processo Nº: RT 01558-2008-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO AQUINO BARROS DO VALE
ADVOGADO.....: WAMANDIRY AUCE DO NASCIMENTO FERREIRA
RECLAMADO(A): PEDREIRA ROCHA LTDA. - PEDREIRA HVB LTDA. (REP. POR SEU SÓCIO HELBER VALIN BARBOSA) + 003
ADVOGADO.....: CÉLIA APARECIDA GUIMARÃES OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação ao reclamado para manifestar acerca da peça de fl.246 (descumprimento do acordo), prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 19435/2009

Processo Nº: RT 01558-2008-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO AQUINO BARROS DO VALE
ADVOGADO.....: WAMANDIRY AUCE DO NASCIMENTO FERREIRA
RECLAMADO(A): PEDREIRA ROCHA LTDA. - PEDREIRA HVB LTDA. (REP. POR SEU SÓCIO HEBERT VALLIN BARBOSA) + 003
ADVOGADO.....: CÉLIA APARECIDA GUIMARÃES OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação ao reclamado para manifestar acerca da peça de fl.246 (descumprimento do acordo), prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 19437/2009

Processo Nº: RTOrd 00371-2009-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): NELSON GONÇALVES RODRIGUES
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para fornecer o endereço correto e atualizado do reclamado, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 19438/2009

Processo Nº: RTSum 00639-2009-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: DIANATA NAYARA BATISTA RAMOS
ADVOGADO.....: JACI JURACI DE CASTRO
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO DIAMANTE LTDA.
ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para contra arrazoar o recurso ordinario interposto pelo reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 19429/2009

Processo Nº: RTOrd 00743-2009-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: SAMUEL RIOS VELLASCO DE AMORIM
RECLAMADO(A): NEIDE ALVES DE MIRANDA + 001
ADVOGADO.....: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca dos Embargos Declaratórios interposto pela reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 19425/2009

Processo Nº: RTSum 00993-2009-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JUVENCI RUFINO SANTANA
ADVOGADO.....: LEANDRO LUIZ DE MOURA E SILVA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO E PANIFICADORA KI RENDE LTDA.
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Certifico e dou fé que, de ordem, incluí o feito na pauta do dia 29.06.2009, às 13h40min, para audiência UNA. Certifico também que a Secretaria dará ciência ao reclamante e seu advogado acerca da designação da audiência, bem como notificará a reclamada.
Era o que havia a certificar

Notificação Nº: 19432/2009

Processo Nº: RTOrd 00995-2009-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MAX WELBER BORGES

ADVOGADO.....: MICHEL RIBEIRO RODRIGUES SILVA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO INDEPEDÊNCIA S.A.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Certifico e dou fé que, de ordem, incluí o feito na pauta do dia 16.07.2009, às 16h10min, para audiência UNA. Certifico também que a Secretaria dará ciência ao reclamante e seu advogado acerca da designação da audiência, bem como notificará a reclamada.

Era o que havia a certificar.

Notificação Nº: 19430/2009

Processo Nº: RTOrd 01002-2009-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Certifico e dou fé que, de ordem, incluí o feito na pauta do dia 13.07.2009, às 15h20min, para audiência UNA. Certifico também que a Secretaria dará ciência à reclamante e seu advogado acerca da designação da audiência, bem como notificará a reclamada.

Era o que havia a certificar.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4475/2009

Processo Nº: RT 00591-1999-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO NASCIMENTO SANTOS

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

RECLAMADO(A): POTENCY SERVICE LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4501/2009

Processo Nº: ACP 01267-2007-082-18-00-1 2ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)

ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): SINOMAR PEREIRA DE FREITAS (PROP. DA FAZENDA AGUAPÉ) + 003

ADVOGADO.....: FILEMON PEREIRA NEVES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Vistos, etc. Por cautela, intime-se o devedor da penhora de fl. 537, na pessoa de seu procurador, através de publicação no DJE.

Notificação Nº: 4502/2009

Processo Nº: ACP 01267-2007-082-18-00-1 2ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)

ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): UIRATAN DE BRITO BORGES + 003

ADVOGADO.....: FILEMON PEREIRA NEVES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Vistos, etc. Por cautela, intime-se o devedor da penhora de fl. 537, na pessoa de seu procurador, através de publicação no DJE.

Notificação Nº: 4503/2009

Processo Nº: ACP 01267-2007-082-18-00-1 2ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)

ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): LUIZ SÉRGIO DE BRITO BORGES + 003

ADVOGADO.....: FILEMON PEREIRA NEVES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Vistos, etc. Por cautela, intime-se o devedor da penhora de fl. 537, na pessoa de seu procurador, através de publicação no DJE.

Notificação Nº: 4504/2009

Processo Nº: ACP 01267-2007-082-18-00-1 2ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)

ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): UIRAJARA FRANCISCO PEREIRA + 003

ADVOGADO.....: FILEMON PEREIRA NEVES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Vistos, etc. Por cautela, intime-se o devedor da penhora de fl. 537, na pessoa de seu procurador, através de publicação no DJE.

Notificação Nº: 4496/2009

Processo Nº: RT 00452-2008-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIDELIS DIAS RAMALHO GUIMARÃES

ADVOGADO.....: REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA 2ª RECLAMADA:

Vista à 2ª reclamada dos laudos periciais, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4515/2009

Processo Nº: RT 00454-2008-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL FOGIA PEREIRA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): AGROPECUARIA SANTA BARBARA LTDA. (PROPRIETÁRIO: AILTON PINTO)

ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Vistos, etc. Intime-se a reclamada a comprovar o pagamento dos honorários periciais, no valor de R\$ 700,00, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4473/2009

Processo Nº: AINDAT 00687-2008-082-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: MÁRCIO LEMES FERREIRA

ADVOGADO: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA

RÉU(RÉ): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls.214/220, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 4520/2009

Processo Nº: AINDAT 00801-2008-082-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: DEUZIMAR SILVA SOUSA

ADVOGADO: SÉRVULO CÉSAR VILLAS BOAS

RÉU(RÉ): 5 ESTRELAS ESPECIAL SERVICE

ADVOGADO: ÂNGELA MARTINS DA CRUZ

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Vistos os autos. Inclua-se o processo na pauta do dia 13.07.2009, às 16h10min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e os procuradores, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4479/2009

Processo Nº: RT 01609-2008-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ MENEZES PESSOA

ADVOGADO.....: TIAGO MORAIS JUNQUEIRA

RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA

ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, CONHEÇO os embargos declaratórios opostos pela reclamada L.C.A. LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA, e, no mérito, dou-lhes provimento, impondo efeito modificativo ao julgado, tudo na forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Intimem-se as partes, dando-se vista à reclamada, também, do recurso ordinário de fls. 263/268 para, querendo, oferecer contra-razões.'

Notificação Nº: 4518/2009

Processo Nº: RT 01941-2008-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO AFONSO VARGAS

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MOACIR MORI LEMOS

ADVOGADO.....: IVANILTON PINHEIRO GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO:

Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 35, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 50,73 (cinquenta reais e setenta e três centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo - cota parte do empregado e empregador, acrescidos de juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 50,99 (cinquenta reais e noventa e nove centavos), valor atualizado até 30.06.2009. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Dispensada a intimação do INSS (Portaria MF nº 283/08 c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 77/08). Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 4477/2009

Processo Nº: ET 02038-2008-082-18-00-5 2ª VT
EMBARGANTE...: COOPERATIVA CENTRO BRASILEIRA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE LTDA.-UNICRED CENTRO BRASILEIRA

ADVOGADO.....: RODNEI VIEIRA LASMAR

EMBARGADO(A): JOÃO NERY DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: CLAUDIO FALEIRO DE FREITAS

NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração de fls. 84/87, opostos por COOPERATIVA CENTRO BRASILEIRA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE LTDA - UNICRED, nos autos dos embargos de terceiro que move em desfavor de JOÃO NERY DA SILVA, para, no mérito, rejeitá-los, tudo na forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Intimem-se.'

Notificação Nº: 4480/2009

Processo Nº: RTSum 02297-2008-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: VANDEIR GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: TÁGORE ARYCE DA COSTA

RECLAMADO(A): DUEPLAST EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHOA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vista ao reclamante da petição de fl. 48/51, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4506/2009

Processo Nº: RTSum 02340-2008-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ZILDA BENTO DE BRITO

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR

RECLAMADO(A): LCA - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Vistos, etc. Inclua-se o processo na pauta do dia 15.07.2009, às 16h10min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e os procuradores, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da ciência deste despacho, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4497/2009

Processo Nº: RTOrd 02366-2008-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): MADRI CALÇADOS E ESPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls.627/641, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 4474/2009

Processo Nº: RTSum 00640-2009-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO MIQUELINO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

ADVOGADO.....: JOYCE ARAUJO COSTA RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls.75/87, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 4509/2009

Processo Nº: RTOrd 00797-2009-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR FRANÇA JÚNIOR

ADVOGADO.....: ENIO GALARCA LIMA

RECLAMADO(A): RGL REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Vista à reclamada dos documentos de fls. 156/170, por 05 dias.

Notificação Nº: 4505/2009

Processo Nº: RTSum 00965-2009-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: LEONALDO ANTONIO DE MOURA

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): G. A. DO VALE COMÉCIO DE MÓVEIS

ADVOGADO.....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Diante da impossibilidade do comparecimento do procurador da reclamada e com fulcro no art. 453, II, do CPC, adia-se a audiência UNA para o dia 25.06.2009, às

09h30min, mantidas as cominações legais.

Aos procuradores das partes para dar ciência aos seus constituintes.

Notificação Nº: 4512/2009

Processo Nº: RTSum 00980-2009-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FERREIRA MORAES

ADVOGADO.....: JORDANA AIRES LEÃO

RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE:

Vistos os autos. Face à exiguidade do prazo para notificação da reclamada, em virtude da localização da empresa (Anápolis-GO) e do feriado de Corpus Christi (11.06.2009), adia-se a audiência UNA para o dia 30.06.2009, às 14h30min, mantidas as cominações legais. Intimem-se a reclamante, na pessoa de sua procuradora.

Notificação Nº: 4510/2009

Processo Nº: RTSum 00981-2009-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA PINTO FILHO

ADVOGADO.....: JORDANA AIRES LEÃO

RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vistos os autos. Face à exiguidade do prazo para notificação da reclamada, em virtude da localização da empresa (Anápolis-GO) e do feriado de Carpus Christi (11.06.2009), adia-se a audiência UNA para o dia 30.06.2009, às 14h10min, mantidas as cominações legais. Intimem-se a reclamante, na pessoa de sua procuradora.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2141/2009

PROCESSO Nº RTAlç 00990-2009-082-18-00-5

RECLAMANTE : JANAINA DE SOUZA SILVA

RECLAMADO(A): WALTERMAR DE ARAÚJO VENTURA E CIA LTDA - ME ,

CPF/CNPJ: 03.875.961/0001-38

Data da audiência: 01/07/2009 às 13:35 horas.

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT).

Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: Anotação e Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, e os benefícios da gratuidade da Justiça.

Valor da causa: R\$ 930,00

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, WALTERMAR DE ARAÚJO VENTURA E CIA LTDA - ME , é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, LORENA MONTEIRO LIMA RIBEIRO, Assistente, subscrevi, aos quinze de junho de dois mil e nove.

ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 4377/2009

Processo Nº: RT 00718-2005-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CALDAS ESPORTES CLUBE

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO:

Dê-se vista ao reclamante da petição e dos documentos apresentados às fls. 85/88. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4374/2009

Processo Nº: RT 00035-2006-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE MORAIS + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): M.M. COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. + 007

ADVOGADO..... GLEIDSON ROCHA TELES

NOTIFICAÇÃO: Defiro o pleito de penhora do bem imóvel indicado pelo exequente à fl. 232.

Atualizem-se os cálculos e expeça-se o competente mandado de penhora, avaliação e registro.

Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 4370/2009

Processo Nº: RT 00108-2006-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): GESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO: Reputo extinta a execução pelo pagamento e determino o arquivamento dos autos, devendo a Secretaria devolver às partes os documentos originais, porventura, juntados aos autos.

Notificação Nº: 4371/2009

Processo Nº: RT 00108-2006-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): GESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO: Reputo extinta a execução pelo pagamento e determino o arquivamento dos autos, devendo a Secretaria devolver às partes os documentos originais, porventura, juntados aos autos.

Notificação Nº: 4376/2009

Processo Nº: RT 00881-2006-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO FARIA CASTRO + 003

ADVOGADO.....: JANINE MOREIRA FRAGA

RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

ADVOGADO.....: MAURILIO RAMOS DE SA

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE A RECLAMADA:

Intimada da penhora dos valores de fls. 363, 369, 373 e 475, decorrentes de bloqueios em contas bancárias (BacenJud) e de crédito junto à empresa Furnas Centrais Elétricas, bem como da penhora de fl. 320, para os efeitos do art. 884 da CLT, a executada apresentou embargos à execução com pedido liminar inaudita altera pars (fls. 574/580), alegando, em síntese, que o bloqueio efetivado por meio da empresa FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS atingiu a integralidade da fatura da reclamada com a ANATEL, requerendo assim a imediata restituição dos valores.

Contudo, vejo que a executada deixou de trazer aos autos documentos que comprovam suas alegações, o que inviabiliza a apreciação da insurgência na forma em que se encontra formulada.

Diante disso, intime-se a executada a proceder à juntada aos autos de provas que sejam suficientes para demonstrar a veracidade de suas alegações. Prazo de 15(quinze) dias.

Notificação Nº: 4372/2009

Processo Nº: RT 01224-2006-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DOS REIS DIAS

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: ANTÔNIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI

NOTIFICAÇÃO: ...intime-se a executada para proceder ao levantamento da quantia existente na conta mencionada no primeiro parágrafo desse despacho ou indicar número de conta bancária para a devida transferência.

Notificação Nº: 4375/2009

Processo Nº: RT 00157-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO CORREIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): PAPAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VALTER TEIXEIRA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE A RECLAMADA:

1. Homologo os cálculos de fls. 381 para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 2.418,98 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), sem prejuízo de futuras atualizações.

2. A intimação da PGF para os fins do art. 879, § 3º, da CLT por ora deve aguardar.

3. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 4381/2009

Processo Nº: RT 00551-2008-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA SILVA MENEZES

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ROSÂNIA APARECIDA CARRIJO

NOTIFICAÇÃO:

Vista à reclamante do laudo apresentado pelo assistente técnico da segunda reclamada às fls. 570/581, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Para audiência de INSTRUÇÃO, incluo o feito na pauta do dia 14.08.2009, às 14:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob pena de confissão, e trazer suas testemunhas independentemente de intimação.

Intimem-se as partes e respectivos procuradores.

Notificação Nº: 4388/2009

Processo Nº: RT 00551-2008-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA SILVA MENEZES

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ROMA HOTÉIS REALIZAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ROSÂNIA APARECIDA CARRIJO

NOTIFICAÇÃO:

Vista à reclamante do laudo apresentado pelo assistente técnico da segunda reclamada às fls. 570/581, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Para audiência de INSTRUÇÃO, incluo o feito na pauta do dia 14.08.2009, às 14:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob pena de confissão, e trazer suas testemunhas independentemente de intimação.

Intimem-se as partes e respectivos procuradores.

Notificação Nº: 4384/2009

Processo Nº: RT 00844-2008-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RAINER RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRA

RECLAMADO(A): VIA ENGENHARIA S/A

ADVOGADO.....: RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO:

Intime-se a exequente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão.

Não manifestando ou havendo concordância com a conta, libere-se ao exequente seu crédito líquido.

Notificação Nº: 4385/2009

Processo Nº: RTSum 00283-2009-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO VAZ DA COSTA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): OSVALDO TOMAS DE AQUINO-ME (AUTO CENTER OSVALDINHO) + 001

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE A RECLAMADA:

1. Homologo os cálculos de fls. 69/72 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 3.279,33 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), sem prejuízo de futuras atualizações.

2. Deixo de intimar a PGF para os efeitos do art. 879 § 3º da CLT, em face do teor do ofício TRT 18ª GP/SCJ nº 007/2009.

3. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 4386/2009

Processo Nº: RTSum 00283-2009-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO VAZ DA COSTA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): FERNANDES & CONSOLAÇÃO LTDA (AUTO CENTER OSVALDINHO) + 001

ADVOGADO.....: ROGÉRIO BUZINHANI

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE A RECLAMADA:

1. Homologo os cálculos de fls. 69/72 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 3.279,33 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), sem prejuízo de futuras atualizações.

2. Deixo de intimar a PGF para os efeitos do art. 879 § 3º da CLT, em face do teor do ofício TRT 18ª GP/SCJ nº 007/2009.

3. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 4382/2009

Processo Nº: RTSum 00608-2009-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MACILON DAMASCENO GUIMARÃES

ADVOGADO.....: ALFREDO COUTINHO NASSIF

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO THERMAS PLACE RESIDENCE SERVICE

ADVOGADO.....: MARCELO PINTO SIADE

NOTIFICAÇÃO:

O reclamante opôs embargos declaratórios às fls. 93/95.

Tendo em vista a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à sentença de mérito, intime-se o reclamado para manifestar acerca dos aludidos embargos.

Notificação Nº: 4383/2009

Processo Nº: RTSum 00608-2009-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MACILON DAMASCENO GUIMARÃES

ADVOGADO.....: ALFREDO COUTINHO NASSIF

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO THERMAS PLACE RESIDENCE SERVICE

ADVOGADO.....: MARCELO PINTO SIADÉ

NOTIFICAÇÃO:

O reclamante opôs embargos declaratórios às fls. 93/95.

Tendo em vista a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à sentença de mérito, intime-se o reclamado para manifestar acerca dos aludidos embargos.

Notificação Nº: 4379/2009

Processo Nº: RTAlç 00769-2009-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA

ADVOGADO.....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE

RECLAMADO(A): ROBSON CARLOS LEÃO

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Fica A AUTORA intimada da decisão de fls. 53/54, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 2876/2009

Processo Nº: RT 00770-2003-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE MELO FONTENELES

ADVOGADO.....: ANA PAULA SILVA MANTANA

RECLAMADO(A): LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE:

Fica V. Sa. intimada a comparecer na Secretaria deste Juízo, no prazo de 10 dias, a fim de retirar alvará para levantamento de crédito, devendo, ainda, informar nos autos o efetivo recebimento, no mesmo prazo, após a retirada do referido alvará, sendo o silêncio tido como regular levantamento.

Notificação Nº: 2874/2009

Processo Nº: RT 00959-2003-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE CATALAO

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: MARIA ALICE MENDES DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

Tomar ciência de que foram julgados IMPROCEDENTES os Embargos à Execução interpostos pelo Banco do Brasil S.A em face de Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Catalão, nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, fazendo-o nos termos da fundamentação precedente, cujo teor passa a integrar o presente dispositivo, mantendo o valor da execução, sem prejuízo de futuras atualização, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br/) .

Notificação Nº: 2856/2009

Processo Nº: RT 01077-2008-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): RODRIGO OTÁVIO ANDRADE NASCIMENTO + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA:

Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão/GO para retirar guia de levantamento de depósito (depósito de fls. 72), no prazo de 10 dias, presumido o efetivo levantamento no silêncio após 10 dias de sua retirada, nos termos do despacho de fls. 67.

Notificação Nº: 2857/2009

Processo Nº: RT 01077-2008-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA:

Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão/GO para retirar guia de levantamento de depósito (depósito de fls. 72), no prazo de 10 dias, presumido o efetivo levantamento no silêncio após 10 dias de sua retirada, nos termos do despacho de fls. 67.

Notificação Nº: 2849/2009

Processo Nº: RTSum 01388-2008-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOYCE REGINA ALVES

ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): KENIA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANANIAS CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE:

Intime-se a reclamante para que esclareça se a 4ª parcela do acordo, vencida em 03/04/2009, foi paga pela reclamada, no prazo de 10 dias, sob pena de se considerá-la efetivamente paga.

Notificação Nº: 2849/2009

Processo Nº: RTSum 01388-2008-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOYCE REGINA ALVES

ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): KENIA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANANIAS CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE:

Intime-se a reclamante para que esclareça se a 4ª parcela do acordo, vencida em 03/04/2009, foi paga pela reclamada, no prazo de 10 dias, sob pena de se considerá-la efetivamente paga.

Notificação Nº: 2855/2009

Processo Nº: RTOrd 00127-2009-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO ALVES DE FREITAS

ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SE AUTO POSTO LTDA.

ADVOGADO.....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO:

Tendo em vista petição do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência.

Notificação Nº: 2853/2009

Processo Nº: RTSum 00687-2009-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ARILDA MACHADO PIRES

ADVOGADO.....: MARIANA BEATRIZ APARECIDA SILVA

RECLAMADO(A): COSMEX - EXCELÊNCIA EM COSMÉTICOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ APARECIDO BESSA

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA:

Recebo o recurso de fls. 287/293 em seus regulares efeitos.

Vista aos recorridos para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Intime-se.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 2854/2009

Processo Nº: RTSum 00687-2009-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ARILDA MACHADO PIRES

ADVOGADO.....: MARIANA BEATRIZ APARECIDA SILVA

RECLAMADO(A): INTERBELE DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ APARECIDO BESSA

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA:

Recebo o recurso de fls. 287/293 em seus regulares efeitos.

Vista aos recorridos para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Intime-se.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 2858/2009

Processo Nº: RTSum 00699-2009-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEX PEIXOTO CALIXTO

ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): GUARDIÁ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE:

Recebo o recurso de fls. 61/65 em seus regulares efeitos.

Vista ao reclamante-recorrido para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Intime-se.

Notificação Nº: 2851/2009

Processo Nº: RTSum 00713-2009-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA M-21 LTDA.

ADVOGADO.....: ARNALDO MOISES FERNANDES

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE:

Vislumbrando a possibilidade de atribuição de efeito modificativo, determino seja o reclamante/embargado intimado a se manifestar sobre o pedido de fls. 78/80, no prazo de cinco dias.

Intime-se.

Notificação Nº: 2850/2009

Processo Nº: RTSum 00727-2009-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CARLOS PERES MILHOMEM

ADVOGADO.....: ANANIAS CÉSAR DE OLIVEIRA FERREIRA

RECLAMADO(A): CATALÃO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ILSON GOMES

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE E DA 1ª RECLAMADA:

Recebo o recurso de fls. 163/188 em seus regulares efeitos.

Vista aos recorridos para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Intimem-se.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 2873/2009

Processo Nº: RTOrd 00873-2009-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: HAILTON MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO RODRIGUES

RECLAMADO(A): JURANDIR AURELIANO PEIXOTO

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE:

Proceda a Secretaria às alterações em seus assentamentos, bem como na capa dos autos, fazendo constar o endereço citado às fls. 50.

Tendo em vista o disposto pelo § único, do art. 135, do CPC, subsidiariamente aplicado, nos termos do disposto pelo art. 769 consolidado, declaro-me suspeito para atuar no presente feito.

Ademais, já havendo designação de Juiz Substituto para atuar futuramente neste Juízo, designo o dia 15.07.2009 às 16h 15min para realização de audiência, mantidas as cominações anteriores.

Intimem-se o recle, seu procurador e as testemunhas arroladas às fls. 43.

Notifique-se o reclamado.

Notificação Nº: 2852/2009

Processo Nº: RTSum 00970-2009-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL ANTÔNIO BATISTA

ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA

RECLAMADO(A): INTEGRAL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE:

Tratando-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo por força do valor atribuído à causa, não houve a indicação dos respectivos valores às verbas postuladas a título de FGTS e multa de 40% sobre o FGTS, restando desatendida a exigência contida no inciso I, do artigo 852-B, da CLT. Ademais, a soma dos valores pleiteados não corresponde ao valor da causa. Razão pela qual determino seu arquivamento, fazendo-o em cumprimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado.

Custas pela parte recte, sobre o valor atribuído à causa, de R\$16.732,75, no importe de R\$334,65, das quais fica isenta, na forma da lei.

Após o trânsito em julgado, defiro, mediante simples manifestação verbal de interesse da parte autora, o desentranhamento dos documentos que, eventualmente, tenham instruído a inicial, ressalvada a procuração, os quais deverão ser retirados no prazo de 30 dias do trânsito.

Intime-se a parte reclamante.

Desentranhados os documentos, ou transcorrido o prazo para tanto, ao arquivo.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 4191/2009

Processo Nº: RT 01304-2008-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LEOMAR GONÇALVES ARRUDA

ADVOGADO.....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTE DE MORAIS E OUTROS

ADVOGADO.....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE

NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)

Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 4214/2009

Processo Nº: RT 01342-2008-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO LUIZ DE MORAIS

ADVOGADO.....: HILÁRIO MÁRIO TONINDANDEL

RECLAMADO(A): EMPRESA SANTO ANTÔNIO DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: DENISE BRANDAO NUNES RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQUENTE)

Informar, em cinco (05) dias, o valor efetivamente levantado do Depósito Recursal.

Notificação Nº: 4190/2009

Processo Nº: RTSum 01442-2008-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GIVANILDO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)

Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 99/2009, para fins de levantamento de saldo remanescente, no valor aproximado de R\$ 179,62 (cento e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Notificação Nº: 4195/2009

Processo Nº: RTSum 01443-2008-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS BERNARDO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA.

ADVOGADO.....: CÍNTIA ELAINE TORRANO SILVA

NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)

Comprovar, no prazo de dez (10) dias, o valor levantado por meio do alvará 060/2009, para fins de levantamento do restante do crédito.

Notificação Nº: 4196/2009

Processo Nº: RTSum 01515-2008-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GEOVANE GONÇALVES DE LIMA

ADVOGADO.....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)

Comparecer à Secretaria desta Vara, no prazo de dez (10) dias, para retirar a Alvará nº 96/2009.

Notificação Nº: 4216/2009

Processo Nº: RTSum 00394-2009-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLÚCIA DE MORAIS SOUZA ALVES

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

RECLAMADO(A): GATO CORAL / WAQUIRIA VIEIRA CUSTÓDIO

ADVOGADO.....: MÁRCIO HENRIQUE DA S. ALVARENGA

NOTIFICAÇÃO: (À EXEQUENTE)

Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 4217/2009

Processo Nº: RTOrd 00552-2009-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSIENE ROGERS MAXIMILIANO MARQUES CARDOSO

ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA & CIA LTDA - HOSP.

LABORATÓRIO E BANCO DE SANGUE SÃO CARLOS

ADVOGADO.....: MARLLUS GODOI DO VALE

NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMANTE)

Tomar ciência do despacho exarado às fls. 264, abaixo transcrito:

"Intime-se a parte reclamante para retirar os pedidos de exames juntados às fls. 262/263 que, por óbvio, deverão ser desentranhados, a fim de providenciar a realização dos exames. Ceres, 16 de junho de 2009, terça-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 4207/2009

Processo Nº: RTSum 00670-2009-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CEZAR DA SILVA MENEZES

ADVOGADO.....: JULIANA DE LEMOS SANTANA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMIENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)

Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:

"Indefere-se o pleito de concessão do benefício de Justiça Gratuita (Assistência Judiciária), manifestado pela Reclamada (fls. 126/130), eis que à pessoa jurídica, segundo a melhor doutrina e a jurisprudência majoritária, não basta a alegação de insuficiência financeira e, no presente caso, os documentos apresentados com a petição que veiculou o recurso, não demonstram, a contento, a alegada falta de condições para promover o preparo. Assim, considerando que não se justifica a concessão do benefício da Justiça Gratuita nos termos postulados, deixa-se de receber o Recurso Ordinário interposto pela Reclamada (fls. 126/152), por deserto. Intimem-se. Ceres, 15 de junho de 2009, segunda-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho"

A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 4208/2009

Processo Nº: RTSum 00673-2009-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ADELINO LUIZ DE AGUIAR

ADVOGADO.....: JULIANA DE LEMOS SANTANA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMIENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)

Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:

"Indefere-se o pleito de concessão do benefício de Justiça Gratuita (Assistência Judiciária), manifestado pela Reclamada (fls. 88/92), eis que à pessoa jurídica, segundo a melhor doutrina e a jurisprudência majoritária, não basta a alegação

de insuficiência financeira e, no presente caso, os documentos apresentados com a petição que veiculou o recurso, não demonstram, a contento, a alegada falta de condições para promover o preparo. Assim, considerando que não se justifica a concessão do benefício da Justiça Gratuita nos termos postulados, deixa-se de receber o Recurso Ordinário interposto pela Reclamada (fls. 88/114), por deserto. Intimem-se. Ceres, 15 de junho de 2009, segunda-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho

A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 4212/2009

Processo Nº: RTOOrd 00674-2009-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JUCELINO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JULIANA DE LEMOS SANTANA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA)

Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:

"Indefere-se o pleito de concessão do benefício de Justiça Gratuita (Assistência Judiciária), manifestado pela Reclamada (fls. 118/122), eis que à pessoa jurídica, segundo a melhor doutrina e a jurisprudência majoritária, não basta a alegação de insuficiência financeira e, no presente caso, os documentos apresentados com a petição que veiculou o recurso, não demonstram, a contento, a alegada falta de condições para promover o preparo. Assim, considerando que não se justifica a concessão do benefício da Justiça Gratuita nos termos postulados, deixa-se de receber o Recurso Ordinário interposto pela Reclamada (fls. 118/144), por deserto. Verificando que estão presentes os pressupostos de admissibilidade, resolve-se receber o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante (fls. 107/115), assim como as contrarrazões da Reclamada (fls. 147/151) e determinar a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as nossas homenagens e as cautelas de praxe. Antes, porém, da remessa dos autos ao TRT, intime-se a Reclamada, dando-lhe ciência deste despacho. Ceres, 15 de junho de 2009, segunda-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho"

A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 4209/2009

Processo Nº: RTOOrd 00675-2009-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CIRILO NASCIMENTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: JULIANA DE LEMOS SANTANA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA)

Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:

"Indefere-se o pleito de concessão do benefício de Justiça Gratuita (Assistência Judiciária), manifestado pela Reclamada (fls. 145/149), eis que à pessoa jurídica, segundo a melhor doutrina e a jurisprudência majoritária, não basta a alegação de insuficiência financeira e, no presente caso, os documentos apresentados com a petição que veiculou o recurso, não demonstram, a contento, a alegada falta de condições para promover o preparo. Assim, considerando que não se justifica a concessão do benefício da Justiça Gratuita nos termos postulados, deixa-se de receber o Recurso Ordinário interposto pela Reclamada (fls. 145/173), por deserto. Verificando que estão presentes os pressupostos de admissibilidade, resolve-se receber o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante (fls. 134/142), assim como as contrarrazões da Reclamada (fls. 176/180) e determinar a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as nossas homenagens e as cautelas de praxe. Antes, porém, da remessa dos autos ao TRT, intime-se a Reclamada, dando-lhe ciência deste despacho. Ceres, 15 de junho de 2009, segunda-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho"

A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 4211/2009

Processo Nº: RTOOrd 00677-2009-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDO PACIFICO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JULIANA DE LEMOS SANTANA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA)

Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:

"Indefere-se o pleito de concessão do benefício de Justiça Gratuita (Assistência Judiciária), manifestado pela Reclamada (fls. 139/143), eis que à pessoa jurídica, segundo a melhor doutrina e a jurisprudência majoritária, não basta a alegação de insuficiência financeira e, no presente caso, os documentos apresentados com a petição que veiculou o recurso, não demonstram, a contento, a alegada falta de condições para promover o preparo. Assim, considerando que não se justifica a concessão do benefício da Justiça Gratuita nos termos postulados, deixa-se de receber o Recurso Ordinário interposto pela Reclamada (fls. 139/165), por deserto. Verificando que estão presentes os pressupostos de admissibilidade,

resolve-se receber o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante (fls. 128/136), assim como as contrarrazões da reclamada (fls. 168/172) e determinar a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as nossas homenagens e as cautelas de praxe. Antes, porém, da remessa dos autos ao TRT, intime-se a Reclamada, dando-lhe ciência deste despacho. Ceres, 15 de junho de 2009, segunda-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho"

A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 4213/2009

Processo Nº: RTOOrd 00678-2009-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: AMADOR LUIZ DE AGUIAR

ADVOGADO.....: JULIANA DE LEMOS SANTANA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA)

Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:

"Indefere-se o pleito de concessão do benefício de Justiça Gratuita (Assistência Judiciária), manifestado pela Reclamada (fls. 94/98), eis que à pessoa jurídica, segundo a melhor doutrina e a jurisprudência majoritária, não basta a alegação de insuficiência financeira e, no presente caso, os documentos apresentados com a petição que veiculou o recurso, não demonstram, a contento, a alegada falta de condições para promover o preparo. Assim, considerando que não se justifica a concessão do benefício da Justiça Gratuita nos termos postulados, deixa-se de receber o Recurso Ordinário interposto pela Reclamada (fls. 94/120), por deserto. Verificando que estão presentes os pressupostos de admissibilidade, resolve-se receber o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante (fls. 83/91), assim como as contrarrazões da Reclamada (fls. 123/127) e determinar a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as nossas homenagens e as cautelas de praxe. Antes, porém, da remessa dos autos ao TRT, intime-se a Reclamada, dando-lhe ciência deste despacho. Ceres, 15 de junho de 2009, segunda-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho"

A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 4219/2009

Processo Nº: RTOOrd 00756-2009-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EVANDO LEMES PIRES

ADVOGADO.....: DELSON JOSÉ SANTOS

RECLAMADO(A): USINA GOIANESIA S/A

ADVOGADO.....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: (AS PARTES)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:

"Ante o exposto, DECIDO conceder ao reclamante os Benefícios da Justiça Gratuita e julgar PROCEDENTE EM PARTE os pedidos formulados por EVANDO LEMES PIRES em face de USINA GOIANÉSIA S/A, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito.

As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subsequente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST).

Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST.

Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5º, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 100.000,00, no importe de R\$ 2.000,00.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Ceres, 16 de junho de 2009."

A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 4187/2009

Processo Nº: RTSum 00796-2009-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA - GO

ADVOGADO.....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): ROSA INEZ SALES + 017

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE/EXEQUENTE)

- Comparecer à Secretaria da Vara para receber o montante do depósito realizado por Sebastião da Silva Mercearia, ou indicar conta bancária para fins de transferência.

- Tomar ciência que foi declarada extinta a execução em relação a ele (Sebastião da Silva Mercearia), pelo pagamento.

Notificação Nº: 4215/2009

Processo Nº: RTOOrd 00799-2009-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDER QUALHATE BATISTA

ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO

RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA + 001

ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO

NOTIFICAÇÃO: (À PRIMEIRA RECLAMADA)

Depositar, no prazo de cinco (05) dias, a importância de R\$1.000,00 (um mil reais), a título de adiantamento de honorários periciais, comprovando nos autos, conforme determinado no despacho exarado às fls. 471, cujo trecho se encontra abaixo transcrito:

“A primeira reclamada, por ter requerido a perícia, deverá depositar em Juízo, no prazo de dez (10) dias, mediante guias de depósito expedidas pela secretaria da Vara (ou confeccionadas no sítio da CAIXA na internet), a título de honorários periciais, a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos dos artigos 19, 33, caput, parágrafo único do CPC).”

Notificação Nº: 4194/2009

Processo Nº: RTSum 00912-2009-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO VIEIRA

ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO

RECLAMADO(A): LACEL - LATICÍNIO CERES LTDA

ADVOGADO.....: ARLINDO JOSE COELHO

NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)

Comparecer à Secretaria desta Vara, no prazo de dez (10) dias, para retirar documentos (TRCT, guias CD/SD e CTPS).

Notificação Nº: 4193/2009

Processo Nº: RTOOrd 00924-2009-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA BATISTA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: HELIER PRADOS SILVA II

RECLAMADO(A): LACEL LATICÍNIOS CERES LTDA.

ADVOGADO.....: ARLINDO JOSE COELHO

NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)

Comparecer à Secretaria desta Vara, no prazo de dez (10) dias, para retirar documentos (TRCT, guias CD/SD e CTPS).

Notificação Nº: 4218/2009

Processo Nº: RTOOrd 01009-2009-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS

ADVOGADO.....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE

NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)

Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 4201/2009

Processo Nº: RTSum 01100-2009-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: OLAI R VENANCIO XAVIER

ADVOGADO.....: JULIANA DE LEMOS SANTANA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:

“II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante horas “in itinere” e reflexos, de acordo com a fundamentação e como se apurar em liquidação de sentença, que faz parte integrante deste dispositivo. Remetam-se os autos à contadoria para liquidação. Com o seu retorno, juntem-se aos autos a presente sentença e os cálculos, disponibilize-se na internet as mesmas peças e, em seguida, intemem-se as partes para fins de recurso, caso queiram. Ficam as partes advertidas que eventual questionamento quanto aos cálculos deve ser formulado na peça de Recurso Ordinário, sob pena de preclusão. Juros e correção monetária na forma da lei; custas processuais, pela parte demandada, no importe de 2% (dois por cento), calculadas sobre o valor da condenação, conforme planilha anexa, parte integrante deste decism. Intemem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -”

Observação: Total apurado em liquidação: R\$ 2.092,02; Custas Processuais (fase de conhecimento): R\$ 41,02.

A íntegra da sentença (e dos cálculos) acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 4199/2009

Processo Nº: RTSum 01105-2009-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL OSTIANO DE ANDRADE

ADVOGADO.....: JULIANA DE LEMOS SANTANA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:

“II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante horas “in itinere” e reflexos, de acordo com a fundamentação e como se apurar em liquidação de sentença, que faz parte integrante deste dispositivo. Remetam-se os autos à contadoria para liquidação. Com o seu retorno, juntem-se aos autos a presente sentença e os cálculos, disponibilizem-se na internet as mesmas peças e, em seguida, intemem-se as partes para fins de recurso, caso queiram. Ficam as partes advertidas que eventual questionamento quanto aos cálculos deve ser formulado na peça de Recurso Ordinário, sob pena de preclusão. Juros e correção monetária na forma da lei; custas processuais, pela parte demandada, no importe de 2% (dois por cento), calculadas sobre o valor da condenação, conforme planilha anexa, parte integrante deste decism. Intemem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -”

Observação: Total apurado em liquidação: R\$ 7.340,18; Custas Processuais (fase de conhecimento): R\$ 143,93.

A íntegra da sentença (e dos cálculos) acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 4200/2009

Processo Nº: RTSum 01105-2009-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL OSTIANO DE ANDRADE

ADVOGADO.....: JULIANA DE LEMOS SANTANA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:

“II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar o(a) reclamado(a) a pagar ao(à) reclamante horas “in itinere” e reflexos, de acordo com a fundamentação e como se apurar em liquidação de sentença, que faz parte integrante deste dispositivo.

Remetam-se os autos à contadoria para liquidação. Com o seu retorno, juntem-se aos autos a presente sentença e os cálculos, disponibilizem-se na internet as mesmas peças e, em seguida, intemem-se as partes para fins de recurso, caso queiram. Ficam as partes advertidas que eventual questionamento quanto aos cálculos deve ser formulado na peça de Recurso Ordinário, sob pena de preclusão. Juros e correção monetária na forma da lei; custas processuais, pela parte demandada, no importe de 2% (dois por cento), calculadas sobre o valor da condenação, conforme planilha anexa, parte integrante deste decism. Intemem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -”

Observação: Total apurado em liquidação: R\$ 3.593,65; Custas Processuais (fase de conhecimento): R\$ 70,46.

A íntegra da sentença (e dos cálculos) acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 4206/2009

Processo Nº: RTOOrd 01172-2009-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: TAYNARA RAMOS BATISTA REPRESENTADA POR TEREZINHA ROSA RAMOS SILVA + 002

ADVOGADO.....: GUILHERME APARECIDO DA SILVA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMANTE)

Tomar ciência do despacho exarado às fls. 141, abaixo transcrito:

“Ante os termos da petição de fls. 129/131, intime-se a parte reclamante para, em vinte e quatro (24) horas, indicar as testemunhas que pretende ouvir, limitando-as ao número legalmente previsto (art. 821, da CLT), a fim de possibilitar as intimações. Ceres, 16 de junho de 2009, terça-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho”

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3470/2009

Processo Nº: RT 00954-2008-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZMAR DIAS PADILHA

ADVOGADO.....: ANNE ROSE NUNES GOMES VASCONCELOS

RECLAMADO(A): COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA

ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pela Reclamada (fls. 277/306), ficando V. Sª intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3480/2009

Processo Nº: RT 01036-2008-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: AGNELSON AUGUSTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): LACEL LATICÍNIOS CERES LTDA

ADVOGADO..... ARLINDO JOSE COELHO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

``Vistos os autos.

1. Chamo o feito à ordem, para reincluir o feito na pauta do dia 14/07/2009, às 14 horas, para audiência de encerramento de instrução.

2. Intimem-se Partes e Procuradores.``

Notificação Nº: 3483/2009

Processo Nº: RTOrd 01075-2008-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL DIVINO DE REZENDE

ADVOGADO..... ANNE ROSE NUNES GOMES VASCONCELOS

RECLAMADO(A): COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA

ADVOGADO..... HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pela Reclamada (fls. 371/403), ficando V. Sª intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3497/2009

Processo Nº: RTOrd 01138-2008-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOLINO PEREIRA DE SOUZA FILHO

ADVOGADO..... EUDES FABIANE CARNEIRO

RECLAMADO(A): JÚLIO BERNARDES AGROPECUÁRIA LTDA

ADVOGADO..... DARLENE LIBERATO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

``Vistos os autos.

1. Defiro o requerimento de fls. 245/246.

2. Assim, retiro o feito da pauta do dia 24/06/2009 e o reincluo na pauta do dia 14/07/2009, às 16h30min, para realização de audiência de instrução, mantidas as cominações anteriores.

3. Intimem-se Partes e Procuradores.``

Notificação Nº: 3474/2009

Processo Nº: RTOrd 01335-2008-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALVES LOPES

ADVOGADO..... OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAPIRAPUÃ (RÁDIO ITAPIRAPUÃ FM)

ADVOGADO..... LAUDELINO RIBEIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da sentença de fls. 165/168, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais. Segue abaixo, para ciência, transcrição da parte dispositiva da referida decisão:

``Diante do exposto, julga-se IMPROCEDENTES todos os pedidos elencados na Exordial, resolvendo o mérito da causa, nos termos do art. 269, I do CPC c/c art. 769 da CLT, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$2.143,06, calculadas sobre o valor da causa e isentas, face o benefício da assistência judiciária. Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado, oficie-se o Ministério Público Estadual de Itapirapuã e o Ministério Público do Trabalho, com cópia desta sentença, para as providências que entenderem cabíveis. Após, arquivem-se definitivamente os autos. Ronie Carlos Bento de Sousa - Juiz do Trabalho -``.

Notificação Nº: 3471/2009

Processo Nº: RTOrd 00540-2009-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO RODRIGUES SIQUEIRA

ADVOGADO..... WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA

ADVOGADO..... RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da sentença de fls. 136/147, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais. Segue abaixo, para ciência, transcrição da parte dispositiva da referida decisão:

``Face ao exposto, julga-se PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA da pretensão em face dela deduzida em juízo por REGINALDO RODRIGUES SIQUEIRA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação de sentença por cálculos, observados os parâmetros traçados na fundamentação precedente que integra o presente dispositivo. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre o R\$4.500,00(valor provisório da condenação), e no importe de R\$90,00. Intimem-se as partes. Ronie Carlos Bento de Sousa - Juiz do Trabalho -``.

Notificação Nº: 3478/2009

Processo Nº: RTOrd 00608-2009-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NEI SOUZA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): FERNANDO CESAR SOARES + 001

ADVOGADO..... OLIVIER PEREIRA DE ABREU

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Ficam V.Sas intimadas para tomar ciência da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ``site`` www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Para ciência a parte dispositiva da referida sentença foi transcrita a seguir:

``Ante o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE, os pedidos formulados por NEI SOUZA DA CONCEIÇÃO em face de FERNANDO CÉSAR SOARES e COMÉRCIO DE VASSOURAS VITÓRIA LTDA, nos termos da fundamentação acima, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo como se nele estivesse transcrita.

As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da proposição da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subsequente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST).

Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST.

Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5º, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento.

Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 25.000,00,no importe de 500,00.

Intimem-se as partes.``

Notificação Nº: 3475/2009

Processo Nº: RTOrd 00665-2009-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM FRANCILINO DOS SANTOS

ADVOGADO..... WESLEY NEIVA TEIXEIRA

RECLAMADO(A): RURAL AGROINVEST S/A

ADVOGADO..... MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AS PARTES:

``1. Corrijo erro material existente no despacho de fls. 104, para consignar a reinclusão na pauta do dia 08/07/2009, às 17 horas, para realização de audiência de instrução, mantidos os seus demais termos.

3. Intimem-se Partes e Procuradores, também, acerca do despacho de fls. 104, fazendo-se constar a data da audiência consignada supra.``

DESPACHO DE FLS.104.

``1. Ante o teor do expediente de fls. 102, no qual o Juízo deprecado designa audiência de oitiva de testemunha para o dia 23/06/2009, retiro o feito da pauta do dia 17/06/2009 e reincluo na pauta do dia xx/07/2009, às xxhxxmin, para realização de audiência de instrução, mantidas as cominações anteriores.

2. Intimem-se partes e procuradores, inclusive para que a Reclamada informe o endereço da testemunha Nivaldo Rodrigues da Silva (fls.40), no prazo de cinco (05) dias, para que seja procedida a sua intimação ou que a traga à audiência, independentemente de intimação.``

Notificação Nº: 3486/2009

Processo Nº: RTSum 00700-2009-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO NAVES DE SOUZA

ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): REPLANTAR PLANTIO DE EUCALIPTO LTDA + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Fica Vossa Senhoria intimada acerca da sentença de fls. 30/31, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais. Segue abaixo, para ciência, transcrição da parte dispositiva da referida decisão:

``NESSES TERMOS, declaro extinto, sem resolução de mérito, o processo movido por ADRIANO NAVES DE SOUZA em face de REPLANTAR PLANTIO DE EUCALIPTO LTDA E ITAMAR LOPES DOS SANTOS. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$239,56, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado, em razão dos benefícios da Justiça Gratuita que lhe são concedidos. Faculta-se ao Autor o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, que resta, desde já, autorizado, à exceção da procuração, que deve permanecer nos autos. Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador. Retiro o feito de pauta. Após, ao arquivo. Nada mais. Encerrou-se a audiência às 09h01min. Ronie Carlos Bento de Sousa - Juiz do Trabalho -``.

Notificação Nº: 3479/2009

Processo Nº: RTOrd 00704-2009-221-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... KISLEU GONÇALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): FAZENDA LAGO DO CAMPO + 001

ADVOGADO..... WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

``Vistos os autos.

1. Ante o teor da certidão de fls. 139, indicando que a notificação endereçada ao Reclamante foi devolvida, sob a justificativa de 'desconhecido no local', considero-o devidamente notificado acerca da audiência a ser realizada, nos termos do art. 39, II e parágrafo único, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, ex vi do art. 769 da CLT.

2. Ante o teor das certidões de fls. 140 e 141, reiterem-se as referidas intimações, via Mandado e com urgência.

3. Ante a exiguidade temporal e considerando que não consta nos autos os seus endereços, os testemunhas José Aparecido Alves e Horácio Abreu Júnior (fls. 42) deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação.
4. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores.”

Notificação Nº: 3468/2009

Processo Nº: ACP 00736-2009-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO..... :

REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO FERREIRA WANDERLEY

NOTIFICAÇÃO: AO REQUERIDO:

Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo Requerente (fls. 218/225), ficando V. Sª intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3487/2009

Processo Nº: RTSum 00786-2009-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GLEISON PEREIRA DE SÁ

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA

ADVOGADO.....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Ficam V.Sas. intimadas para tomar ciência da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no “site” www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Para ciência, a parte dispositiva da referida decisão foi transcrita a seguir:

“Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais.

Custas pela reclamada, no importe de R\$80,00 calculadas sobre R\$ 4.000,00, valor arbitrado para a condenação.

A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei.

Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91 e fiscais em consonância do PGC/TRT 18ª Região.

Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.”

Notificação Nº: 3490/2009

Processo Nº: RTOrd 00790-2009-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEX RIBEIRO GONÇALVES

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO.....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Ficam V.Sas. intimadas para tomar ciência da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no “site” www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Para ciência, a parte dispositiva da referida decisão foi transcrita a seguir:

“Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais.

Custas pela reclamada, no importe de R\$80,00 calculadas sobre R\$ 4.000,00, valor arbitrado para a condenação.

A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei.

Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91 e fiscais em consonância do PGC/TRT 18ª Região.

Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.”

Notificação Nº: 3489/2009

Processo Nº: RTSum 00792-2009-221-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RONIVALDO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA

ADVOGADO.....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Ficam V.Sas. intimadas para tomar ciência da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no “site” www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Para ciência, a parte dispositiva da referida decisão foi transcrita a seguir:

“Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais.

Custas pela reclamada, no importe de R\$90,00 calculadas sobre R\$ 4.500,00, valor arbitrado para a condenação.

A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei.

Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91 e fiscais em consonância do PGC/TRT 18ª Região.

Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.”

Notificação Nº: 3488/2009

Processo Nº: RTSum 00793-2009-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEI MORAIS DA COSTA

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA

ADVOGADO.....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Ficam V.Sas. intimadas para tomar ciência da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no “site” www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Para ciência, a parte dispositiva da referida decisão foi transcrita a seguir:

“Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais.

Custas pela reclamada, no importe de R\$80,00 calculadas sobre R\$ 4.000,00, valor arbitrado para a condenação.

A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei.

Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91 e fiscais em consonância do PGC/TRT 18ª Região.

Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.”

Notificação Nº: 3485/2009

Processo Nº: RTSum 00863-2009-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DIONE NOGUEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO FRILOPES LTDA ME + 005

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:

Fica Vossa Senhoria intimada acerca da sentença de fls. 36/37, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais. Segue abaixo, para ciência, transcrição da parte dispositiva da referida decisão:

“NESSES TERMOS, declaro extinto, sem resolução de mérito, o processo movido por DIONE NOGUEIRA DA SILVA em face de FRIGORÍFICO FRILOPES LTDA ME, HELIO LOPES VIEIRA, HELIO LOPES VIEIRA JÚNIOR, FRIGORÍFICO MARACANÃ LTDA, DANIELA MOREIRA DOS SANTOS E DANILO MOREIRA DE SOUSA. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$367,57, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado, em razão dos benefícios da Justiça Gratuita que lhe são concedidos. Faculta-se ao Autor o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, que resta, desde já, autorizado, à exceção da procuração, que deve permanecer nos autos. Intime-se o Reclamante, via de sua Procuradora.

Retiro o feito de pauta. Após, ao arquivo. Nada mais. Encerrou-se a audiência às 10h31min. Ronie Carlos Bento de Sousa - Juiz do Trabalho -”.

Notificação Nº: 3484/2009

Processo Nº: RTSum 00864-2009-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: REGIANE LOPES MARQUES (REPRESENTADA PELO SEU GENITOR GABRIEL VICENTE MARQUES)

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO FRILOPES LTDA ME + 005

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:

Fica Vossa Senhoria intimada acerca da sentença de fls. 38/39, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais. Segue abaixo, para ciência, transcrição da parte dispositiva da referida decisão:

“NESSES TERMOS, declaro extinto, sem resolução de mérito, o processo movido por REGIANE LOPES MARQUES (REPRESENTADA PELO SEU GENITOR GABRIEL VICENTE MARQUES) em face de FRIGORÍFICO FRILOPES LTDA ME, HELIO LOPES VIEIRA, HELIO LOPES VIEIRA JÚNIOR, FRIGORÍFICO MARACANÃ LTDA, DANIELA MOREIRA DOS SANTOS E DANILO MOREIRA DE SOUSA. Custas, pela Reclamante, no importe de R\$367,57, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensada, em razão dos benefícios da Justiça Gratuita que lhe são concedidos. Faculta-se à Autora o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, que resta, desde já, autorizado, à exceção da procuração, que deve permanecer nos autos. Intime-se a Reclamante, via de sua Procuradora. Retiro o feito de pauta. Após, ao arquivo. Nada mais. Encerrou-se a audiência às 10h41min. Ronie Carlos Bento de Sousa - Juiz do Trabalho -”.

Notificação Nº: 3472/2009

Processo Nº: RTSum 00894-2009-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO ARCANJO DA SILVA

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ELIAS LOPES RIBEIRO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

“Por motivo de adequação à pauta, retiro o feito da pauta de audiências do dia 24/06/2009.

Incluo o presente feito na pauta de audiências do dia 24/06/2009 às 13:25 horas.

Notifique-se o reclamado via mandado e intime-se o reclamante.”

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1214/2009

Processo Nº: RT 00698-2007-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ANDRADE CABETTE

ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)

ADVOGADO.....: ALVARO JORGE BRUM PIRES

NOTIFICAÇÃO:

AO RECLAMANTE: Para, querendo, contraminutar o Agravo de Petição interposto pelo Reclamado, no prazo de 8 (oito) dias.

Notificação Nº: 1215/2009

Processo Nº: RT 00698-2007-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ANDRADE CABETTE

ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)

ADVOGADO.....: ALVARO JORGE BRUM PIRES

NOTIFICAÇÃO:

AO RECLAMANTE: Para, querendo, contraminutar o Agravo de Petição interposto pelo Reclamado, no prazo de 8 (oito) dias.

Notificação Nº: 1220/2009

Processo Nº: RT 00865-2007-151-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PRIMO DA SILVA

ADVOGADO.....: EURICO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se acerca da impugnação dos cálculos apresentada pela reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 1219/2009

Processo Nº: ACCS 00161-2008-151-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

REQUERIDO(A): MARIA LOURDES GUIMARÃES DELEU

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO:

À AUTORA: Diante da certidão de fl. 88, a qual informa que a Ré não recebera a notificação nº1063/2009 por estar ausente 3x, requerer o que for de interesse, no prazo de 30 (trinta) dias

Notificação Nº: 1217/2009

Processo Nº: RTOrd 00246-2009-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FAUSTON RAFAEL CARDOSO

ADVOGADO.....: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA

RECLAMADO(A): EXPRESSO MAIA LTDA.

ADVOGADO.....: SIVALDO PEREIRA CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 5859/2009

Processo Nº: RT 00753-2003-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DAMIÃO FIRMINO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO

RECLAMADO(A): UELDES GUISSONI COSTA + 001

ADVOGADO.....: BRUNO FRANCO DE ANDRADE RESENDE

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Exequente, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 772/2009, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5883/2009

Processo Nº: ACCS 01821-2005-121-18-00-7 1ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

ADVOGADO.....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

REQUERIDO(A): DIVINO INÁCIO DE MORAES

ADVOGADO.....: ROBERTO RODRIGUES MORAES

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada para, no derradeiro prazo de 30 dias, manifestar-se, indicando meios para prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento do feito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 5886/2009

Processo Nº: RT 01822-2006-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GISELE FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO

RECLAMADO(A): WCM TECNOLOGIA EM CURSOS LTDA REP. WILMA IRENE DE CASTRO MARTINS DA COSTA + 001

ADVOGADO.....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada para, no derradeiro prazo de 30 dias, manifestar-se, indicando meios para prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento do feito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 5903/2009

Processo Nº: RT 01930-2006-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: TALLITHA JAQUELINE ALVES MOREIRA

ADVOGADO.....: CARLA ANDRÉIA MORSELLI DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): JOÃO DOMINGOS DA COSTA FILHO

ADVOGADO.....: RICARDO LE SENECHAL HORTA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por sua procuradora, intimada para, no derradeiro prazo de 30 dias, manifestar-se, indicando meios para prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento do feito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 5879/2009

Processo Nº: RT 02024-2006-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIMIRO FRANCISCO DE CASTRO

ADVOGADO.....: LAIZ ALCANTARA PEREIRA

RECLAMADO(A): MARGARIDA OLIVIERA DINIZ + 001

ADVOGADO.....: LUIZ HENRIQUE VANZO DE BARROS

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada para, no derradeiro prazo de 30 dias, manifestar-se, indicando meios para prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento do feito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 5904/2009

Processo Nº: RT 00143-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CAMILA FERNANDA COSTA ALVES

ADVOGADO.....: LUCIANA CUBAS DE PAULA

RECLAMADO(A): NTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS FORT LTDA

ADVOGADO.....: RICARDO LE SENECHAL HORTA

NOTIFICAÇÃO: Fica a procuradora da parte Exequente intimada para, no derradeiro prazo de 30 dias, fornecer o atual endereço da sua constituinte e/ou apresentar a CTPS obreira para as providências cabíveis, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 5888/2009

Processo Nº: RT 00347-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RENÉ RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO.....: JOÃO LUIZ JORGE

RECLAMADO(A): MILTON MARTINS FERREIRA + 002

ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada para, no derradeiro prazo de 30 dias, manifestar-se, indicando meios para prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento do feito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 5901/2009

Processo Nº: RT 00832-2007-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEINIR MARTINS SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA

RECLAMADO(A): NILZA HELENA DA SILVA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada para, no derradeiro prazo de 30 dias, manifestar-se, indicando meios para prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento do feito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 5881/2009

Processo Nº: RT 01603-2007-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL CARVALHO BERNARDES

ADVOGADO.....: RAQUEL RIBEIRO DE MEDEIROS

RECLAMADO(A): AUTOPAR AUTOMOTORES PARANAÍBA LTDA

ADVOGADO.....: SCHELLA DE ALMEIDA MORTOZA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por sua procuradora, intimada para, no derradeiro prazo de 30 dias, manifestar-se, indicando meios para prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e

arquivamento do feito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 5936/2009

Processo Nº: RT 01742-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JULIANO MARQUES DA SILVA

RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA

ADVOGADO.....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 685/2009, que se encontra acostado à contracapa dos autos, devendo comprovar nos autos o valor sacado, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5938/2009

Processo Nº: RT 01964-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO GOMES MONTEL

ADVOGADO.....: ROMES SERGIO MARQUES

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: IGOR D MOURA CAVALCANTE

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 754/2009, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5871/2009

Processo Nº: RT 00717-2008-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON CARLOS VALADÃO

ADVOGADO.....: FLÁVIO HENRIQUE SILVA PARTATA

RECLAMADO(A): ITUMBIARA ESPORTE CLUBE

ADVOGADO.....: BRENO PIRES BORGES

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, proceder às anotações na CTPS do Reclamante (1º e 2º contratos), sob pena de multa diária no valor de R\$300,00 até o limite de 15 dias.

Notificação Nº: 5913/2009

Processo Nº: RT 00723-2008-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ONESIMAR QUIRINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: AMADEU GARCIA NETO

RECLAMADO(A): SICALL- SISTEMA INTERNACIONAL DE CARGAS ARMAGENAGEM E LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO.....: ROBERTA LOPES MORAIS

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5917/2009

Processo Nº: RT 00908-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIRMAR GARCIA SOUZA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): J. R. E ALVES LTDA - ME

ADVOGADO.....: GERALDO AUGUSTO MATEUS

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5920/2009

Processo Nº: RT 00909-2008-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA DIAS MATIAS

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): J.R. E ALVES LTDA - ME (DELÍRIUS MOTEL)

ADVOGADO.....: GERALDO AUGUSTO MATEUS

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5933/2009

Processo Nº: RT 01047-2008-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: AMAURY FERREIRA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS GUIMARÃES

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 740/2009, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5935/2009

Processo Nº: ACCS 01146-2008-121-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO

REQUERIDO(A): LAURISTON LEMES DA SILVA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 761/2009, que se encontra acostado à contracapa dos autos, devendo comprovar nos autos o valor sacado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5927/2009

Processo Nº: ACCS 01429-2008-121-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO

REQUERIDO(A): JOSINO CANDIDO DE ANDRADE (ESPÓLIO DE) (INV. NALDIMAR GOMES DE ANDRADE)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, indicar bens da Executada passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80 e Portaria 01/2005 desta VT.

Notificação Nº: 5937/2009

Processo Nº: ACCS 01649-2008-121-18-00-4 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO

REQUERIDO(A): CELSO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 737/2009, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5948/2009

Processo Nº: RT 02176-2008-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLA SILVA SOUZA

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): CIBELE BORGES VIEIRA + 001

ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5956/2009

Processo Nº: RT 02183-2008-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO QUIRINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES LIMA PRADO (SUCESSORA DE KARLA CRISTINA MOURA PRADO) + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 10 dias, indicar bens da Executada passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80 e Portaria 01/2005 desta VT.

Notificação Nº: 5850/2009

Processo Nº: RT 02197-2008-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULA CRISTINA DE JESUS ALVES SILVA

ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

ADVOGADO.....: APARÍCIO VASCONCELOS MONTES

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 762/2009, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5851/2009

Processo Nº: RT 02199-2008-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MICHELLE OLIVEIRA REZENDE

ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

ADVOGADO.....: APARÍCIO VASCONCELOS MONTES

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 763/2009, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5852/2009

Processo Nº: RT 02205-2008-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIAL ROBERTO BORGES

ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): GEOSERV SERVIÇOS GEOTECNIA CONSTRUÇÕES LIMITADA

ADVOGADO.....: RICARDO LE SENECHAL HORTA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por sua procuradora,

intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 697/2009, que se encontra acostado à contracapa dos autos, devendo comprovar nos autos o valor sacado, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5928/2009

Processo Nº: RT 02224-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCELENE DIAS DE CAMPOS

ADVOGADO.....: LUCIANA CUBAS DE PAULA

RECLAMADO(A): EVALDO ARAÚJO BAÍIA-ME

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 10 dias, indicar bens da Executada passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80 e Portaria 01/2005 desta VT.

Notificação Nº: 5929/2009

Processo Nº: ACCS 02232-2008-121-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE...: SECHISMA-SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE ITUMBIARA E MUNICÍPIOS ADJACENTES (REP. POR SEU PRESIDENTE SR. ONEVIR ANTÔNIO BRANDÃO)

ADVOGADO.....: RUI DENIZARD ALVES NOVAIS

REQUERIDO(A): CAFÉ PLAZA DE ITUMBIARA LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, indicar bens da Executada passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80 e Portaria 01/2005 desta VT.

Notificação Nº: 5947/2009

Processo Nº: RT 02413-2008-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: KÁTIA NATALÍCIA SANTANA

ADVOGADO.....: LUCIANA CUBAS DE PAULA

RECLAMADO(A): LEDA CARLA DE LIMA AMORIM E CIA LTDA

ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5957/2009

Processo Nº: RT 02523-2008-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: KAMILA SILVA DE SOUZA

ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): ART SAM SERIGRAFIA & LUSTRAÇÕES LTDA ME

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 10 dias, indicar bens da Executada passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80 e Portaria 01/2005 desta VT.

Notificação Nº: 5877/2009

Processo Nº: RT 02611-2008-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ADALBERTO MIGUEL DE FREITAS

ADVOGADO.....: DR. ROMES SERGIO MARQUES

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: GERALDO AUGUSTO MATEUS

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 683/2009, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5872/2009

Processo Nº: RT 02640-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): BOA SAFRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA

ADVOGADO.....: MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 281, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Atualize-se o valor da execução, deduzindo-se o depósito recursal de fls. 193. Feito isso, à Secretaria para confecção da guia para pagamento. Intime-se.”

Notificação Nº: 5853/2009

Processo Nº: RT 02733-2008-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JEAN DELERY DE OLIVEIRA VIDICA

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA BOMFIM CABRAL

RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA

ADVOGADO.....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por sua procuradora,

intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 707/2009, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

OUTRO : NIURA MARTINS GARCIA

Notificação Nº: 5860/2009

Processo Nº: RT 02791-2008-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO SILVA

ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): MAEDA S/A AGROINDUSTRIAL

ADVOGADO.....: ROMES SÉRGIO MARQUES

NOTIFICAÇÃO: Fica a Dra. Niura Martins Garcia, advogada do Perito Galeno Gomes de Freitas Júnior, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 720/2009, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5934/2009

Processo Nº: RTSum 00063-2009-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL FERREIRA DE JESUS

ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO FLERTS LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 765/2009, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5854/2009

Processo Nº: RTOrd 00323-2009-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WASHINGTON LUIZ QUIRINO OLIVEIRA

ADVOGADO.....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS

RECLAMADO(A): USINA PANORAMA S.A. + 001

ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 770/2009, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5858/2009

Processo Nº: RTOrd 00324-2009-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEI GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS

RECLAMADO(A): LIBÓRIO MANOEL J FREITAS E OUTROS + 002

ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 771/2009, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5856/2009

Processo Nº: RTSum 00326-2009-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A + 002

ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 781/2009, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5857/2009

Processo Nº: RTOrd 00331-2009-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIS AMANCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A UNIDADE II + 001

ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 780/2009, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5866/2009

Processo Nº: RTSum 00383-2009-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO

RECLAMADO(A): MAURO FRANCO RIBEIRO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada a ter vista das peças de fls. 72/93, devendo, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80.

Notificação Nº: 5861/2009

Processo Nº: RTSum 00482-2009-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO..... NILVA MENDES DO PRADO

RECLAMADO(A): JOSE ALONSO ANDRADE DA SILVEIRA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por sua procuradora, intimada para indicar bens da Executada passíveis de penhora, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80 e Portaria 01/2005 desta VT.

Notificação Nº: 5916/2009

Processo Nº: RTSum 00587-2009-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE... JOSENILDO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... LUIZ ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): BMB ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO..... RENATO FONSECA CHIALASTRI

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5942/2009

Processo Nº: RTSum 00625-2009-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE... UEDER ALVES GARCIA

ADVOGADO..... JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.

ADVOGADO..... JEFFERSON MORAIS DOS SANTOS JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5914/2009

Processo Nº: RTSum 00631-2009-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE... JURANDIR BATISTA DA SILVA

ADVOGADO..... LUIZ ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): BMB ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO..... LEONARDO MARTINELLI BEZERRIL

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5874/2009

Processo Nº: RTOrd 00696-2009-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE... CLAUDEVAN SANTANA

ADVOGADO..... ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA

ADVOGADO..... RENATO DO VALE CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 87, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: "Face ao teor da petição retro, adio sine die a audiência. Aguarde-se por 10 dias resposta aos ofícios encaminhados aos hospitais. Com a resposta, intime-se o Sr. Perito para dar continuidade aos seus trabalhos. Com a apresentação do laudo, dê-se vista às partes pelo prazo comum de 05 dias, bem como inclua-se o feito em pauta. Caso não haja resposta, renove-se o teor dos ofícios. Intimem-se."

Notificação Nº: 5941/2009

Processo Nº: RTSum 00719-2009-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE... EDEVALDO MARTINS SILVA

ADVOGADO..... OSVALDO GAMA MALAQUIAS

RECLAMADO(A): ADL - SERVIÇOS DE CARGAS LTDA

ADVOGADO..... WILSON JOSÉ DE RESENDE JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5912/2009

Processo Nº: RTSum 00788-2009-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE... MARIA APARECIDA SOUZA ROSA

ADVOGADO..... VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): K.C. DE CARVALHO - LAVA A JATO

ADVOGADO..... EDINÍZIO SOARES BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5930/2009

Processo Nº: RTOrd 00823-2009-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE... ADÃO MARTINS ALVES

ADVOGADO..... JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): NOTEMPER EMPREENDIMENTOS

ADVOGADO..... ACÁCIO MICENA COUTINHO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 41/43, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, rejeito a preliminar suscitada e acolho, em parte, os pedidos para condenar NOTEMPER EMPREENDIMENTOS a pagar a ADÃO MARTINS ALVES, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, a seguinte parcela:

- multa art. 477, § 8º da CLT, valor R\$498,00. Atualização monetária e juros de mora conforme art. 39, Lei 8.177/91 e Súmula 381/TST.

Não há incidência de descontos previdenciários e fiscais (Súmula 368/TST). A Reclamada deverá comprovar nos autos, prazo de 05 dias, os recolhimentos de FGTS e multa de 40% dos períodos laborados, sob pena de arcar com indenização substitutiva. Custas, pela Reclamada no importe de R\$10,64. Valor arbitrado à condenação, R\$500,00.

Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 5940/2009

Processo Nº: RTSum 00825-2009-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE... IASSER PAULISTA DOROTEU

ADVOGADO..... ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): LOPES E SANTOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA + 001

ADVOGADO..... ALFREDO EVILAZIO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5939/2009

Processo Nº: RTSum 00857-2009-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE... CARLAN CESAR CAROLINO E SILVA

ADVOGADO..... ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA JJR LTDA

ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS TONINHO TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5945/2009

Processo Nº: RTSum 00887-2009-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE... PAULO DE SOUSA LIMA FILHO

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): OPERA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

ADVOGADO..... WEVERSON DE CARVALHO FERNANDES

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5918/2009

Processo Nº: RTSum 00919-2009-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE... ALIRIO DIAS CAMPOS

ADVOGADO..... MÁRCIA HELENA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS VIEIRA

ADVOGADO..... ALFREDO EVILAZIO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5919/2009

Processo Nº: RTSum 00920-2009-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE... JOVINO DIAS CAMPOS

ADVOGADO..... MÁRCIA HELENA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS VIEIRA

ADVOGADO..... ALFREDO EVILAZIO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5943/2009

Processo Nº: RTSum 00930-2009-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE... EDIEL DA SILVA NUNES

ADVOGADO..... MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA

ADVOGADO..... RENATO DO VALE CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5944/2009

Processo Nº: RTSum 00935-2009-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE... DONIZETE MÁRCIO SOUZA

ADVOGADO..... DANNILO FERREIRA FIGUEIREDO

RECLAMADO(A): SETERVAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS VALDINEI LTDA-EPP

ADVOGADO..... GERSON OTÁVIO BENELI

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5915/2009

Processo Nº: RTSum 00938-2009-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI CARMO DE SOUSA

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): GAVEA LOCAÇÕES, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

ADVOGADO..... OSMAR FRAGA GOMES

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5873/2009

Processo Nº: RTOrd 00948-2009-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS DOMINGOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA + 001

ADVOGADO..... RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5946/2009

Processo Nº: RTSum 00954-2009-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ DONIZETE DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ANA PAULA LAZARINO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CP CONSTRUPLAN CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA

ADVOGADO..... MAURICIO MORAIS DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5949/2009

Processo Nº: RTOrd 00955-2009-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: OGIVAL FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO..... ANA PAULA LAZARINO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CP CONSTRUPLAN CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA

ADVOGADO..... MAURICIO MORAIS DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5955/2009

Processo Nº: RTSum 00959-2009-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO DA SILVA

ADVOGADO..... VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): CP CONSTRUPLAN CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA + 001

ADVOGADO..... MAURICIO MORAIS DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5951/2009

Processo Nº: RTSum 00960-2009-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DEVANEIO CARDOSO ALVES

ADVOGADO..... VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): CP CONSTRUPLAN CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA + 001

ADVOGADO..... MAURICIO MORAIS DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5952/2009

Processo Nº: RTSum 00961-2009-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EGMON LOPES DA SILVA

ADVOGADO..... VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): CP CONSTRUPLAN CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA + 001

ADVOGADO..... MAURICIO MORAIS DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5953/2009

Processo Nº: RTSum 00962-2009-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL MARQUES RODRIGUES

ADVOGADO..... VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): CP CONSTRUPLAN CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA + 001

ADVOGADO..... MAURICIO MORAIS DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5954/2009

Processo Nº: RTSum 00963-2009-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO VICENTE

ADVOGADO..... VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): CP CONSTRUPLAN CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA + 001

ADVOGADO..... MAURICIO MORAIS DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5950/2009

Processo Nº: RTSum 00964-2009-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SILAS CARVALHO DOS SANTOS

ADVOGADO..... VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): CP CONSTRUPLAN CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA + 001

ADVOGADO..... MAURICIO MORAIS DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5922/2009

Processo Nº: RTSum 00997-2009-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSEMAR DA SILVA ALMEIDA

ADVOGADO..... MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BRAGANÇA E SILVA LTDA (PROPRIETÁRIO SR. SERVITO BRAGA)

ADVOGADO..... JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5923/2009

Processo Nº: RTSum 00998-2009-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO FERREIRA ALVES

ADVOGADO..... MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BRAGANÇA E SILVA LTDA (PROPRIETÁRIO SR. SERVITO BRAGA)

ADVOGADO..... JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5925/2009

Processo Nº: RTSum 01006-2009-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA MOURATO

ADVOGADO..... ANDRÉ ANDRADE SILVA

RECLAMADO(A): ITUMBIAGRO AGRÍCOLA LTDA - ME

ADVOGADO..... EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5924/2009

Processo Nº: RTSum 01014-2009-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ALENCAR BELARMINO DE BRITO

ADVOGADO..... ANA PAULA LAZARINO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÁ LTDA

ADVOGADO..... RENATO DO VALE CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5855/2009

Processo Nº: RTSum 01016-2009-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EVANDRO MATOS DE SOUZA

ADVOGADO..... OSVALDO GAMA MALAQUIAS

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001

ADVOGADO..... RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 782/2009, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5921/2009

Processo Nº: RTSum 01148-2009-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MICHELE MARQUES SILVA

ADVOGADO..... JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SERAFINI E ABUD LTDA

ADVOGADO..... ERICK VIEIRA CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5908/2009

Processo Nº: RTSum 01434-2009-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RONITON PEREIRA DE MELO

ADVOGADO..... JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RODRIGUES DA SILVA E MACHADO SOM E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME

ADVOGADO..... LÚCIO ROBERTO VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 45, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. ... reabro a instrução designando audiência para o dia 22/06/2009, às 15:00 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se.”

Notificação Nº: 5931/2009

Processo Nº: RTSum 01559-2009-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VALTEIR RAMOS DE JESUS

ADVOGADO..... JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO..... NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 92/94, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: “Isto posto, acolho, em parte, os pedidos para condenar CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA a pagar a VALTEIR RAMOS DE JESUS, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - 04/12 13º salário 2009 (R\$290,00). - diferença salário (R\$97,66). Atualização monetária e juros de mora conforme art. 39, Lei 8.177/91 e Súmula 381/TST.

Descontos previdenciários e fiscais conforme legislação pertinente e Súmula 368/TST. Integram o salário de contribuição (art. 214, Decreto 3.048/99): salários e 13º salário. Custas, pela Reclamada no importe de R\$10,64. Valor arbitrado à condenação, R\$400,00. Publique-se.

Intimem-se as partes. Nada mais.”

Notificação Nº: 5932/2009

Processo Nº: RTSum 01620-2009-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO DE LIMA

ADVOGADO..... JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARSOU ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... JOSÉ IVAN OLIVEIRA PINTO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 43/44, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: “Isto posto, rejeito os pedidos formulados por GERALDO DE LIMA em face de MARSOU ENGENHARIA LTDA, nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo. Custas, pelo Autor no valor de R\$38,58, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$1.929,00, isentando-se. Publique-se.

Intimem-se as partes. Nada mais.”

Notificação Nº: 5958/2009

Processo Nº: RTOrd 01673-2009-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA MACHADO DE CARVALHO + 025

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE BOM JESUS

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 96/100, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: “ISTO POSTO, declaro a incompetência ex ratione materiae da Justiça do Trabalho para processar e julgar a ação proposta por ADRIANA MACHADO DE CARVALHO E OUTROS em face de MUNICÍPIO DE BOM JESUS, tudo conforme fundamentos, parte integrante deste dispositivo. Custas, pelos Reclamantes, no valor de R\$500,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$25.000,00, isentando-se. Após o

trânsito em julgado, remetam-se os autos à Justiça Comum Estadual. Intimem-se as partes. Nada mais.”

Notificação Nº: 5910/2009

Processo Nº: RTSum 01734-2009-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ERIVANEIDE DA SILVA

ADVOGADO..... EDVALDO ARRUDA DA SILVA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO CAMARGO LTDA-ME

ADVOGADO..... ANDRÉ ANDRADE SILVA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 58/60, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: “Isto posto, acolho, em parte, os pedidos para condenar SUPERMERCADO CAMARGO LTDA a pagar a ERIVANEIDE DA SILVA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - aviso prévio (R\$435,00); - 08/12 de férias + 1/3 (R\$386,66); - 13º salário 2008 (R\$435,00); - FGTS e multa de 40%. Atualização monetária e juros de mora conforme art. 39, Lei 8.177/91 e Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e fiscais conforme legislação pertinente e Súmula 368/TST. Integram o salário de contribuição (art. 214, Decreto 3.048/99): 13º salário. A Reclamada deverá proceder à baixa na CTPS e entrega das guias CD/SD, conforme fundamentos. Custas, pela Reclamada no importe de R\$50,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$2.500,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais.”

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 226/2009

PROCESSO Nº RT 00953-2003-121-18-00-0

EXEQUENTE: MILTON CLAITON VIEIRA e UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: TORNEADORA BOM JESUS LTDA + 003

ADVOGADO(A):

Data da Praça 04/08/2009 às 10:36 horas

Data do Leilão 17/08/2009 às 14:00 horas

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências desta Vara, com endereço na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme auto de penhora de fls.252, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 02, Nº 27 OLÍVIA CEP 75.570-000 - BOM JESUS DE GOIÁS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 01(um) Lote de número 03, da quadra 20, situado do lado ímpar, na Rua 02, Bairro Olímpia, Bom Jesus-GO, com as seguintes confrontações: mede 12,00 (doze) metros de frente para a dita Rua, com igual metragem de fundos, confrontando com partes dos lotes 06 e 11, as laterais iguais de vinte e oito metros(28,00) metros, confrontando pela direita com o lote 02 e pela a esquerda com o lote 04, perfazendo um total de 336,00 metros quadrados. Tudo conforme registro sob o número de ordem R-03-2.250, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelação 1º de notas da Comarca de Bom Jesus-GO.

VALOR TOTAL DO BEM PENHORADO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC, em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, ELIANE COSTA DA SILVA RESENDE, Assistente, subscrevi, aos dezesesseis de junho de dois mil e nove.

RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 222/2009

PROCESSO Nº CPEX 00718-2004-121-18-00-9

RECLAMANTE: JOSÉ LAZARO DE OLIVEIRA

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (contribuições e custas)

EXECUTADO: CARVALHO RODRIGUES TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO(A):

Data da Praça 04/08/2009 às 10:32 horas

Data do Leilão 17/08/2009 às 14:00 horas

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências desta Vara, com endereço na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais), conforme auto de penhora de fls.18, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. MODESTO DE CARVALHO, 2.484, SETOR INDUSTRIAL CEP 75.536-100 - ITUMBIARA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

RELAÇÃO DO(S) BEM(S):

1) 01(um) Caminhão MB/M BENZ L 1113, ano 1981, da cor vermelha, placa GQI-9435, chassi 34403312526179, com baú, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

VALOR TOTAL DO BEM: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC, em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, ELIANE COSTA DA SILVA RESENDE, Assistente, subscrevi, aos quinze de junho de dois mil e nove.

RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 223/2009

PROCESSO Nº CPEX 00250-2007-121-18-00-5

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: MINAS GOIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO(A):

Data da Praça 04/08/2009 às 10:34 horas

Data do Leilão 17/08/2009 às 14:00 horas

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências desta Vara, com endereço na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme auto de penhora de fls.09, e edital nº366/2007 de fls.34/35 encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA AFONSO PENA, Nº 605 CENTRO CEP 75.503-380 - ITUMBIARA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

1) Um Terreno situado nesta cidade, à Avenida Afonso Pena, nº 605, com a área total de 670,50m², no qual se acha construído uma casa de morada coberta com telhas francesas, com diversos cômodos, piso cimentado, instalação elétrica e sanitária e o respectivo terreno medindo 10,70 metros de frente para a Avenida Afonso Pena, dividindo pela direita com sucessores de Adelfio Maximiano da Silva, em 03 (três) direções, sendo a primeira de 45,00 metros, a segunda de 7,30 metros e a terceira de 12,50 metros; pela esquerda em 03 (três) direções, sendo a primeira de 51,00 metros, dividindo com Pedro Eugênio de Lima, a segunda de 6,00 metros e a terceira de 6,00 metros, dividindo com Juvensor Vieira Silva e o fundo numa extensão de 12,00 metros, dividindo com Juvensor Vieira Silva, tudo conforme Livro 2 - Registro Geral, a matrícula sob número de ordem 7.550 de 19/08/1987 do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira

Circunscrição de Itumbiara-GO, imóvel ora avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

OBSERVAÇÃO: Sobre o imóvel incide os seguintes gravames: R1-7.550 de 19/08/87, uma Hipoteca de Primeiro Grau, cujo Título é Cédula de Crédito Comercial, no valor de Cz\$ 205.000,00, com vencimento em 18/02/89, figurando como credor BANCO DE CRÉDITO REAL MINAS GERAIS S/A; R2-7.550 de 30/04/01, uma Penhora, através do Mandado de Penhora e Inscrição da Penhora nº 10086949 e protocolo sob nº 200100606339, assinado pela Escrivã do Cartório do 2º Cível local, extraído dos autos nº 108, figurando como credor ELIFAS LEVY SIMIÃO, no valor de R\$ 40.715,44. Tudo conforme certidão de fls. 03/04, dos autos em epígrafe.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC, em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, ELIANE COSTA DA SILVA RESENDE, Assistente, subscrevi, aos quinze de junho de dois mil e nove.

RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 220/2009

PROCESSO Nº ExFis 02121-2007-121-18-00-1

EXEQUENTE(S): UNIÃO (REP. PELO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): SABURO HAYASAKI

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SABURO HAYASAKI, CPF:549.380.078-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$30.233,92, atualizado até 20/05/2009) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei.

Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80.

No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), SABURO HAYASAKI, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, ELIANE COSTA DA SILVA RESENDE, Assistente, subscrevi, aos quinze de junho de dois mil e nove.

RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 224/200

PROCESSO Nº RTOrd 01174-2009-121-18-00-7

RECLAMANTE: MARINA FERNANDES ROCHA

RECLAMADO(A): EVALDO BAHIA

O(A) Doutor(a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.20/21, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:

"Isto posto, acolho os pedidos para condenar EVALDO BAHIA a pagar a MARINA FERNANDES ROCHA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - aviso prévio (R\$434,00), salários retidos (R\$1.604,00), 04/12 de 13º salário (R\$144,00), 04/12 de férias + 1/3 (R\$192,00), multa art. 467/CLT (R\$1.187,00), multa art. 477/ CLT (434,00), FGTS e multa de 40% (R\$194,00). Atualização monetária e juros de mora conforme art. 39, Lei 8.177/91 e Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e fiscais conforme legislação pertinente e Súmula 368/TST. Integram o salário de contribuição (art. 214, Decreto 3.048/99): salários, 13º salário, aviso prévio. Custas, pelo Reclamado no importe de R\$80,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$4.000,00. Publique-se. Ciente a Reclamante. Intime-se o Reclamado, via edital. Nada mais."

E para que chegue ao conhecimento de EVALDO BAHIA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, ELIANE COSTA DA SILVA RESENDE, Assistente, subscrevi, aos quinze de junho de dois mil e nove.

RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 225/2009
PROCESSO Nº RTOrd 01175-2009-121-18-00-1

RECLAMANTE: SANDRA BATISTA SANTOS

RECLAMADO(A): EVALDO BAHIA

O(A) Doutor(a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.22/23, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:

"Isto posto, acolho os pedidos para condenar EVALDO BAHIA a pagar a SANDRA BATISTA SANTOS, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - aviso prévio (R\$252,50), salários retidos (R\$697,50), 04/12 de 13º salário (R\$84,20), 04/12 de férias + 1/3 (R\$112,60), multa art. 467/CLT (R\$573,40), multa art. 477/ CLT (252,50), FGTS e multa de 40% (R\$113,20). Atualização monetária e juros de mora conforme art. 39, Lei 8.177/91 e Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e fiscais conforme legislação pertinente e Súmula 368/TST. Integram o salário de contribuição (art. 214, Decreto 3.048/99): salários, 13º salário, aviso prévio. Custas, pelo Reclamado no importe de R\$40,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$2.000,00. Publique-se. Ciente a Reclamante. Intime-se o Reclamado, via edital. Nada mais.

E para que chegue ao conhecimento de EVALDO BAHIA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, ELIANE COSTA DA SILVA RESENDE, Assistente, subscrevi, aos quinze de junho de dois mil e nove.

RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 3841/2009

Processo Nº: AIND 00227-2006-111-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE...: SILVANI MARIA DE JESUS SILVA

ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES

REQUERIDO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S/A + 001

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora realizada nos autos.

Notificação Nº: 3862/2009

Processo Nº: RT 00620-2006-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEUSA SOUZA

ADVOGADO.....: ROGERIO FERNANDES DA SILVA

RECLAMADO(A): ALTAMIR FREITAS ARAÚJO (OFICIAL TITULAR DO CART. DE REG. DE IMÓVEIS, P.J., TÍT. DOC. E PROT. DE JATAÍ)

ADVOGADO.....: FRANCISCO BARBOSA GARCIA

NOTIFICAÇÃO: Fica o devedor intimado do teor do despacho abaixo transcrito:

'Vistos.

1. Verifica-se que o devedor não comprovou nos autos os recolhimentos previdenciários e fiscais, conforme itens 4 e 5 do acordo homologado às fls. 491/492.

2. Assim, intime-se este a comprovar o cumprimento de tais obrigações em 30 (trinta) dias, para posterior apreciação do requerimento de levantamento das penhoras realizadas nos autos.'

Notificação Nº: 3846/2009

Processo Nº: ACCS 01301-2006-111-18-00-8 1ª VT

REQUERENTE...: SINCOVAGA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: NYOVANE CARLOS CARVALHO

REQUERIDO(A): EURÍPEDES CARDOSO ASSIS + 005

ADVOGADO.....: KEILA OLIVEIRA LEMES

NOTIFICAÇÃO: Ficam o credor e seu procurador intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3843/2009

Processo Nº: ACCS 01323-2006-111-18-00-8 1ª VT

REQUERENTE...: SINCOVAGA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: NYOVANE CARLOS CARVALHO

REQUERIDO(A): SEBASTIÃO SÉRGIO DA SILVA

ADVOGADO.....: JESUÍNO BARBOSA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Ficam o credor e seu procurador intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3850/2009

Processo Nº: RT 01811-2006-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALVINA ROSA LACERDA

ADVOGADO.....: LIVIA DE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FABIANA APARECIDA PEREIRA

ADVOGADO.....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT

NOTIFICAÇÃO: Fica o devedor intimado de que convertem-se em penhora as importâncias de R\$176,49 (cento e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), R\$231,78 (duzentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), 18,61 (dezoito reais e sessenta e um centavos) e R\$165,62 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), bloqueadas em suas contas nos Banco do Brasil S.A. e HSBC Bank Brasil, respectivamente.

Notificação Nº: 3859/2009

Processo Nº: RT 00898-2007-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO DOS SANTOS ESPÍRITO SANTOS

ADVOGADO.....: EVALDO AUGUSTO ROCK JÚNIOR

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE + 001

ADVOGADO.....: ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI

NOTIFICAÇÃO: Fica a credora trabalhista intimada do teor do despacho abaixo transcrito:

'Vistos.

1. O teor da certidão de fl. 261 conduz a que seja intimada a credora trabalhista a indicar meios para prosseguimento da execução, em 30 (trinta) dias.

2. Advirta-se que sua omissão poderá conduzir os autos ao arquivo provisório.'

Notificação Nº: 3858/2009

Processo Nº: RT 01365-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE MARINHO SANTOS

ADVOGADO.....: WESLEY SEVERINO LEMES

RECLAMADO(A): ADIJ - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDEPENDENTE DE JATAÍ

ADVOGADO.....: DANIANE ARMAD SARAH SILVA

NOTIFICAÇÃO:

Vistos.

1. Homologa-se o acordo de fls. 175/176, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, com as ressalvas que se seguem.

2. A CTPS já foi anotada (certidão de fl. 93).

3. Deverá a reclamada comprovar nos autos, na forma legal e nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região, os valores relativos a contribuição previdenciária, e custas processuais, nos termos da Sentença de fls. 74/72, liquidada às fls. 99/104, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros.

4. Admite-se o cálculo, recolhimento e comprovação do imposto de renda, em igual prazo, incidente sobre as parcelas do acordo homologado.

5. Intimem-se as partes, deixando-se de proceder assim em relação à União ante o disposto no Ofício-Circular TRT18ª GP/SCJ nº 007/09.

Notificação Nº: 3855/2009

Processo Nº: RT 01726-2007-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO XAVIER DA SILVA

ADVOGADO.....: EMANOEL BATISTA DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): NELSON ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO:

Ficam as partes intimadas da sentença, cujo dispositivo segue transcrito abaixo, Prazo e fins legais.

Isso posto, declara-se o processo extinto, sem resolução de mérito (artigo 129 e inciso VI do artigo 267, ambos do Código de Processo Civil), na forma e nos exatos termos dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo.

Custas, pelo reclamado/devedor, no importe de R\$6.064,53 (seis mil e sessenta e quatro reais, cinquenta e três centavos), calculadas sobre o valor dado à causa. Intimem-se.

Para conhecimento, após o trânsito em julgado, enviem-se cópias desta Sentença, da procuração de fl. 14 (na qual o único procurador que atuou neste processo, Manoel Batista de Araújo, OAB/GO nº 12.643), da ata de fls. 21/22, da peça de fls. 61/65 e das certidões de fls. 74/85 ao Excelentíssimo Corregedor Regional da 18ª Região da Justiça do Trabalho, ao Ministério Público Federal (Seção Judiciária de Goiás), ao Ministério Público do Trabalho, à Polícia Federal e à OAB (Subseção de Jataí). Nada mais.

Notificação Nº: 3853/2009

Processo Nº: RT 01762-2007-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR CRUZEIRO SOARES

ADVOGADO.....: EMANOEL BATISTA DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): NELSON ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:

Ficam as partes intimadas da sentença, cujo dispositivo segue transcrito abaixo, Prazo e fins legais.

Isso posto, declara-se o processo extinto, sem resolução de mérito (artigo 129 e inciso VI do artigo 267, ambos do Código de Processo Civil), na forma e nos exatos termos dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo.

Custas, pelo reclamado/devedor, no importe de R\$1.531,85 (um mil e quinhentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), calculadas sobre o valor dado à causa.

Intimem-se.

Para conhecimento, após o trânsito em julgado, enviem-se cópias desta Sentença, da procuração de fl. 11 (na qual o único procurador que atuou neste processo, Manoel Batista de Araújo, OAB/GO nº 12.643), da ata de fls. 17/18, das certidões de fls. 63/64 e 71/72 ao Excelentíssimo Corregedor Regional da 18ª Região da Justiça do Trabalho, ao Ministério Público Federal (Seção Judiciária de Goiás), ao Ministério Público do Trabalho, à Polícia Federal e à OAB (Subseção de Jataí). Nada mais.

Notificação Nº: 3840/2009

Processo Nº: RT 00273-2008-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): VICTOR CÉSAR PRIORI (FAZ. OPALOCKA)

ADVOGADO.....: JERLEY MENEZES VILELA

NOTIFICAÇÃO: Fica o devedor intimado a comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, incidente sobre as parcelas salariais do acordo, em 20 (vinte) dias.

No mesmo prazo, deve comprovar os recolhimentos das custas (R\$58,05) e do imposto de renda (R\$1.013,72) em execução neste feito.

Fica, ainda, advertido que nova omissão conduzirá ao prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 3839/2009

Processo Nº: RT 00505-2008-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ROGÉRIO MARTINS + 001

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): IGAFEL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: ELIVONY SOUSA FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a devedora intimada de que converte-se em penhora o valor de R\$1.544,09 (mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), bloqueado em sua conta no Banco Itaú S.A.. Prazo legal.

Notificação Nº: 3848/2009

Processo Nº: RT 00964-2008-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ARIANA FERREIRA FARIA

ADVOGADO.....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT

RECLAMADO(A): TEREZINHA MACEDO FREIRE - CHURRASCARIA TREVÃO + 001

ADVOGADO.....: TIAGO SETTI XAVIER DA CRUZ

NOTIFICAÇÃO:

Vistos.

1. Homologa-se o acordo de fls. 220/221, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, com as ressalvas que se seguem.

2. Deverá a reclamada comprovar nos autos, na forma legal e nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região, os valores relativos a contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da conta de fls. 198/204, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros.

3. Admite-se o cálculo, recolhimento e comprovação do imposto de renda, no mesmo prazo supra, incidente sobre as parcelas do acordo homologado.

4. Libere-se ao credor o depósito recursal.

5. Intimem-se as partes, deixando-se de proceder assim em relação à União ante o disposto no Ofício-Circular TRT18ª GP/SCJ nº 007/09.

Notificação Nº: 3849/2009

Processo Nº: RT 00964-2008-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ARIANA FERREIRA FARIA

ADVOGADO.....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT

RECLAMADO(A): POSTO TREVO JATAÍ LTDA. + 001

ADVOGADO.....: TIAGO SETTI XAVIER DA CRUZ

NOTIFICAÇÃO:

Vistos.

1. Homologa-se o acordo de fls. 220/221, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, com as ressalvas que se seguem.

2. Deverá a reclamada comprovar nos autos, na forma legal e nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região, os valores relativos a contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da conta de fls. 198/204, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros.

3. Admite-se o cálculo, recolhimento e comprovação do imposto de renda, no mesmo prazo supra, incidente sobre as parcelas do acordo homologado.

4. Libere-se ao credor o depósito recursal.

5. Intimem-se as partes, deixando-se de proceder assim em relação à União ante o disposto no Ofício-Circular TRT18ª GP/SCJ nº 007/09.

Notificação Nº: 3856/2009

Processo Nº: RTSum 01448-2008-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CELIDA PRADELLA VEIGA

ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL REGIONAL DE JATAÍ - HOSPITAL ANA ISABEL DE CARVALHO

ADVOGADO.....: EDSON RIBEIRO SILVA

NOTIFICAÇÃO: Fica a credora trabalhista intimada do teor do despacho abaixo transcrito:

'Vistos.

1. O teor da certidão de fl. 74 conduz a que seja intimada a credora trabalhista a indicar meios para prosseguimento da execução, em 30 (trinta) dias.

2. Advirta-se que sua omissão poderá conduzir os autos ao arquivo provisório.'

Notificação Nº: 3857/2009

Processo Nº: RTSum 01585-2008-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISIA MARIA CAMPOS DIAS

ADVOGADO.....: VALÉRIA ALVES DA SILVA,

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE

ADVOGADO.....: SIRLENE MOREIRA FIDELES

NOTIFICAÇÃO: Fica a credora trabalhista intimada do teor do despacho abaixo transcrito:

'Vistos.

1. O teor da certidão de fl. 107 conduz a que seja intimada a credora trabalhista a indicar meios para prosseguimento da execução, em 30 (trinta) dias.

2. Advirta-se que sua omissão poderá conduzir os autos ao arquivo provisório.'

Notificação Nº: 3818/2009

Processo Nº: RTSum 00026-2009-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALMERI DE SOUSA COSTA

ADVOGADO.....: JUVERCI FELICIO VIEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S/A + 001

ADVOGADO.....: LIEGE MAURÍCIA HERRMANN

NOTIFICAÇÃO:

Fica a credora trabalhista intimada a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 3852/2009

Processo Nº: RTSum 00336-2009-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES

NOTIFICAÇÃO: Fica o autor intimado do teor do despacho abaixo transcrito:

'Vistos.

1. Considerando o requerimento de fl. 71/72, defere-se ao autor o desentranhamento dos documentos que escoltaram a exordial.

2. Deverá contudo manter nos autos a procuração e cópia dos documentos pessoais.

3. Dê-se ciência.'

Notificação Nº: 3820/2009

Processo Nº: ET 00447-2009-111-18-00-9 1ª VT

EMBARGANTE...: ELTON CARNEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARIA DO CARMO FREITAS DE QUEIRÓS

EMBARGADO(A): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o embargante intimado da sentença, cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais.

'DISPOSITIVO

Isto posto, declara-se o processo extinto, 'sem resolução de mérito' (artigo 267, VI, do CPC), na forma e nos exatos termos dos fundamentos supra.
Custas, pela parte autora, no importe de R\$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), das quais resta isenta por ter havido, no processo principal, o atendimento da pretensão do embargante.
Intime-se apenas o embargante, eis que a União não foi citada.
Certifique-se o teor desta decisão nos autos da RT 018/2006.
Nada mais.'

Notificação Nº: 3854/2009

Processo Nº: RTSum 00577-2009-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: AMAURY GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: UENDER DA SILVA CABRAL

RECLAMADO(A): ARANTES ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS

NOTIFICAÇÃO: Fica o autor intimado do teor do despacho abaixo transcrito:

'Vistos.

1. Considerando o requerimento de fl. 43, defere-se ao autor o desentranhamento dos documentos que escoltaram a exordial.
2. Deverá contudo manter nos autos a procuração e cópia dos documentos pessoais.
3. Dê-se ciência.'

Notificação Nº: 3851/2009

Processo Nº: RTSum 00580-2009-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NILSON MALTA DE FREITAS

ADVOGADO.....: UENDER DA SILVA CABRAL

RECLAMADO(A): ARANTES ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS

NOTIFICAÇÃO: Fica o autor ciente do teor do despacho abaixo transcrito:

'Vistos.

1. Considerando o requerimento de fl. 50, defere-se ao autor o desentranhamento dos documentos que escoltaram a exordial.
2. Deverá contudo manter nos autos a procuração e cópia dos documentos pessoais.
3. Dê-se ciência.'

Notificação Nº: 3816/2009

Processo Nº: RTSum 01321-2009-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSALINA MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: NEURIELE MARIA SILVA CORTEZ

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL CDF LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante e sua procuradora cientes da audiência designada para o dia 29/06/2009, às 14:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3815/2009

Processo Nº: RTSum 01325-2009-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS

RECLAMADO(A): AUTO POSTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LIBERDADE LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ficam o reclamante e seu procurador cientes da audiência designada para o dia 01/07/2009, às 09:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3814/2009

Processo Nº: RTSum 01328-2009-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS

RECLAMADO(A): AUTO POSTO MS RECANTO LTDA.,

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ficam o reclamante e seu procurador cientes da audiência designada para o dia 02/07/2009, às 09:20 horas, na sede desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3817/2009

Processo Nº: RTOrd 01331-2009-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES FERNANDES COSTA

ADVOGADO.....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO

RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S.A.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante e seu procurador cientes da audiência designada para o dia 09/07/2009, às 08:50 horas, na sede desta Vara do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3912/2009

Processo Nº: RT 00174-2002-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GILSON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA

RECLAMADO(A): AREIONA LTDA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE:

'Compulsando os autos, verifico que os únicos créditos exequiendos referem-se às contribuições previdenciárias.

Observo que a citação do Executado deu-se no dia 19.08.2002 (fls. 124).

Com efeito, em 03.12.2008, fora editada Medida Provisória que remiu débitos com a Fazenda Pública, inclusive as contribuições previdenciárias, que em 31.12.2007 estejam vencidos há cinco anos ou mais e cujo valor total consolidado, nessa mesma data, seja igual ou inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), portanto o marco seria 31.12.2002.

Este Juiz entende que o termo a quo para deflagração da contagem do vencimento acima mencionado das contribuições previdenciárias, bem como das custas, na Justiça do Trabalho, é com a citação, na forma do art. 880 da CLT, posto que aí o crédito já seria líquido, certo e exigível.

De outra parte, em se tratando de sentenças líquidas, o prazo então seria outro, já que, com a publicação de tal espécie de sentença, os valores já seriam conhecidos, sendo certo que o an debeat que se estabelece com a sentença dita comum, na líquida é mais robusto, porquanto que já expressa, em valores específicos e fidedignos, em seu bojo, a quantia certa e líquida do exequente e da União, o que é conhecido como quantum debeat.

Assim, vê-se que com a citação perfeita e acabada é que se pode afirmar que se deflagraria o prazo para contagem do vencimento estabelecido na MP 449/2008 supramencionada, já que somente aí é que se tem certeza de que o Executado não pagou nem garantiu a execução, até mesmo por medida de segurança jurídica.

No caso em tela, o Executado fora citado no dia 19.08.2002, portanto, o crédito devido de contribuições previdenciárias e custas está abrangido pela benesse do art.

14 da supramencionada medida provisória.

Com relação à segunda condição para subsunção da presente execução à indigitado ato normativo (valor de até R\$ 10.000,00), este também encontra-se preenchido, já que a atualização do memorial de cálculos (fls. 141/144) dá conta de que o valor devido de contribuições previdenciárias alcança em 29.11.2002 a importância de R\$ 277,84.

Diante do acima exposto, com fulcro no art. 14, da MP 449 c/c art. 794, II do CPC, EXTINGO a presente execução.

Ciência às Partes; a União, com o envio dos autos.

Após, desconstituo a penhora de fl. 126.

Feito, sem manifestações do Credor Previdenciário, arquivem-se os autos definitivamente, com as cautelas devidas.'

Notificação Nº: 3908/2009

Processo Nº: RT 01410-2004-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR PATRIOTA DA SILVA

ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO BIG-BOM LTDA. + 002

ADVOGADO.....: VERA LUCIA VIEIRA CAIXETA

NOTIFICAÇÃO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Fica intimado o Exequente para recebimento da guia de fl. 86, no prazo legal.

Notificação Nº: 3911/2009

Processo Nº: ADM 01774-2004-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPOLIO DE FRANCISCO FERREIRA BRITO (REP. PELA SRA MARIA DO SOCORRO JESUS BRITO)

ADVOGADO.....: OSVALDO ELIAS DA SILVA DR.

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA AGUAS LINDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (REP. PELOS SOCIOS: SR. NILSON DE JESUS FERREIRA DA MOTA E SRA. SANDRA CRISTINA GRIPPE MOTA)

ADVOGADO.....: EDNALDO MARIANO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Vista ao Exequente da peça de fls. 539/540 para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3898/2009

Processo Nº: RT 00125-2005-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS EDUARDO RAMOS DA SILVA

ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): LAVA JATO DO NILSAO (N/P DE EDSON CAVALCANTE DA SILVA)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Fica intimado o credor e seu procurador, a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de

expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme os termos do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 3909/2009

Processo Nº: RTOrd 00063-2009-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CHRISTIAN CARNEIRO DOS REIS

ADVOGADO..... EDSON ROSEMAR DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO
RECLAMADO(A): CRISTAL AZUL TRANSPORTES LTDA + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Fica deferido, mediante traslado, o desentranhamento dos documentos de fls. 14/21, conforme requerido às fls. 50, exceto procuração, declaração de incapacidade econômica, documentos de identificação pessoal e documentos constitutivos da empresa.

INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3902/2009

Processo Nº: RTSum 00064-2009-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCAS DE SOUZA LIMA

ADVOGADO..... EDSON ROSEMAR DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO
RECLAMADO(A): CRISTAL AZUL TRANSPORTES LTDA + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Defiro o pedido de desentranhamento das peças de fls. 12 e 13.

Notificação Nº: 3914/2009

Processo Nº: RTOrd 00213-2009-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: RAMOS PEREIRA DUTRA

ADVOGADO..... MÉRICA KURUDEZ CORDEIRO

RECLAMADO(A): EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A

ADVOGADO..... GLAUCE MARIA RODRIGUES + 001

NOTIFICAÇÃO:

ADVOGADA DO RECLAMANTE E ADVOGADA DO RECLAMADO:

Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo(a) Autor(a).

INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3901/2009

Processo Nº: RTSum 00252-2009-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ROMARIO OLIVEIRA DE CARVALHO

ADVOGADO..... WILSON ROBERTO PREZZOTO

RECLAMADO(A): A. ALVES DA SILVA II (N/P ANTONIO ALVES DA SILVA)

ADVOGADO..... MONICA ALVES DE OLIVEIRA DE RESENDE

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DO RECLAMADO:

Fica(m) o(a/s) devedor(a/es), A. ALVES DA SILVA II (N/P ANTONIO ALVES DA SILVA) - NA PESSOA DE SEU(UA) ADVOGADO(A) -, CITADO(S) para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar(em) ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, no importe de R\$ 130,85 (atualizado até 30/04/2009), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no "link" dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:

INSS - empregado - R\$ 84,00;

INSS - empregador + RAT + terceiros - R\$ 46,20;

Custas de liquidação - R\$ 0,65;

Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4325/2009

PROCESSO Nº RT 00596-2004-131-18-00-8

RECLAMANTE: DEUSIMAR DA SILVA ALVES LIMA

RECLAMADO : DERNIVALDO ALVES SILVA

O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada Elenice Pinheiro Nogueira, CPF: 008.292.791-05, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 196, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Desconstituo a penhora de fls. 172, devendo a Secretaria cientificar o depositário."

E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, THAÍS GARCIA MEIRELES, Assistente 2, digitei, aos quinze de junho de dois mil e nove.

Georges Frederich B. Silvestre Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4327/2009

PROCESSO Nº RT 00735-2008-131-18-00-7

Reclamante: ELISMAR SOUZA DE OLIVEIRA

Credor : ELISMAR SOUZA DE OLIVEIRA

Devedor : PARA MADEIRAS

Data da Praça 22/07/2009 às 10h04min

Data do Leilão 22/07/2009 às 13h04min.

O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, nas dependências deste Juízo (Sala de espera da Vara do Trabalho), para realização de praça, na qual será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 388,50 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme auto de penhora de fl. 43, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. ALFREDO NASSER, QD. 17, LTS 17/19, LJ. 05, ST. MANDU II, CEP 72.800-000 -LUZIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

trinta e sete metros linear de viga 5x11 de angelim vermelho, cada metro avaliado em R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 388,50 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir referido(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11, a ser realizado também na sede da Vara do Trabalho de Luziânia-GO. O leiloeiro nomeado fica autorizado a mostrar o(s) bem(ns) ao(s) interessado(s), ainda que depositado em mãos do(a) devedor(a), utilizando, se necessário, reforço policial.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo(a/s) adquirente(s), inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. No caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, devida pelo(a) credor, salvo se ocorrer com antecedência de 10 (dez) dias do leilão; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, se não observado o prazo anterior, a comissão fixada em 2% do valor da avaliação será paga pelo devedor(a).

A comissão do leiloeiro, em caso de arrematação, deverá ser depositada juntamente com o sinal previsto no art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A ata confeccionada pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, após a convalidação pelo Juiz(iza) do Trabalho - mediante despacho nos autos -, dispensará a confecção do respectivo auto.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo(a) devedor(a) interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite de R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), conforme art. 789-A, I, da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Edital expedido e assinado em consonância com a Portaria 01/2007 deste Juízo.

Eu, JÚLIA FERNANDES AZEVEDO, Assistente 2, digitei, aos quinze de junho de dois mil e nove.

Georges Frederich B. Silvestre Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 5797/2009

Processo Nº: RT 01738-2008-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO BARBOSA SARDINHA DA COSTA

ADVOGADO..... GEDIANE FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO..... ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 5796/2009

Processo Nº: RT 01761-2008-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CELIOMAR SILVA RODRIGUES

ADVOGADO..... WILTON SANTANA RAMOS

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO..... ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 5803/2009

Processo Nº: RTSum 00413-2009-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERIO VIEIRA GOMES

ADVOGADO..... LUIZ CESAR CHAVEIRO

RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

ADVOGADO..... MYLENA VILLA COSTA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante para receber os documentos que se encontram acostados na contracapa dos autos. Prazo de cinco dias.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 3072/2009

Processo Nº: ACCS 00436-2006-251-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: SINDIAÇUGUES - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES

ADVOGADO..... NICANOR SENA PASSOS

REQUERIDO(A): CASA DE CARNE MARANATA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica V.Sa intimado do despacho de fls. 194, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Em observância ao que dispõe o art. 85-A, do Provimento Geral Consolidado, incluem-se os autos na pauta do 23/06/2009, às 13h58min, para a audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 3077/2009

Processo Nº: ET 00914-2007-251-18-00-6 1ª VT

EMBARGANTE...: DULCE FERREIRA FRAGA

ADVOGADO..... FERNANDO NOLETO MARTINS

EMBARGADO(A): VALDEMAR PEDRO DA SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ SOARES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO EMBARGADO: Vistos etc. Intime-se o embargado para que comprove o pagamento dos valores discriminados à fl. 314, no prazo de 5 dias, e no que concerne aos honorários periciais, comprove o cumprimento do parcelamento acordado, sob pena de prosseguimento da execução.

Decorrido em branco o prazo supra, voltem os autos conclusos para apreciação da petição de fl. 320.

Notificação Nº: 3067/2009

Processo Nº: RT 00462-2008-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO WERNECK DE SOUSA

ADVOGADO..... VALTER GONÇALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): A.B. VIEIRA (NOME DE FANTASIA COPY LASER)

ADVOGADO..... EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Vistos etc. Designa-se o dia 03/07/2009, às 09h45min, para o preceamento do bem penhorado à fl. 106.

Para eventual leilão, designa-se o dia 14/07/2009, às 09h30min.

Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35.

Expeça-se edital, nos termos do art. 686 do CPC.

Intimem-se os advogados das partes.

Intime-se o Sr. Leiloeiro, via e-mail, como de praxe.

Notificação Nº: 3073/2009

Processo Nº: RTOrd 00428-2009-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO RIBEIRO DE MARIA

ADVOGADO..... MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001

ADVOGADO..... CARLA JERUSA ALENCAR DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Vistos etc. O autor apresentou sua Inicial requerendo, dentre outros, a concessão de liminar consistente na abstenção da reclamada em promover a ruptura do contrato de trabalho, de acordo com os argumentos apresentados às fls. 03/14; pedido esse que será objeto de apreciação a partir de então. Em resumo, alega o reclamante boa-fé no momento da contratação, em 25 de setembro de 1990, quando firmou contrato de trabalho escrito e por tempo indeterminado, com anotação de sua CTPS. Passo a decidir. Ao empregador é assegurado seu poder de direção, podendo dispensar seu empregado inclusive, sem justa causa, segundo as atuais normas celetistas. Somente há possibilidade de intervenção judicial nos casos em que constata a estabilidade. No caso posto à baila, observa-se que o autor não goza de qualquer forma de estabilidade, motivo pelo qual indefiro a presente liminar. Para audiência uma inclua-se o feito na pauta do dia 23/06/2009, 3ª f., às 16h15min, observando-se as cominações contidas no art. 844 da CLT. Intime-se o reclamante e cite-se a reclamada, registrando-se que as testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente.

Notificação Nº: 3074/2009

Processo Nº: RTOrd 00428-2009-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO RIBEIRO DE MARIA

ADVOGADO..... MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES

RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIOLICE BOEMER

NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Vistos etc. O autor apresentou sua Inicial requerendo, dentre outros, a concessão de liminar consistente na abstenção da reclamada em promover a ruptura do contrato de

trabalho, de acordo com os argumentos apresentados às fls. 03/14; pedido esse que será objeto de apreciação a partir de então. Em resumo, alega o reclamante boa-fé no momento da contratação, em 25 de setembro de 1990, quando firmou contrato de trabalho escrito e por tempo indeterminado, com anotação de sua CTPS. Passo a decidir. Ao empregador é assegurado seu poder de direção, podendo dispensar seu empregado inclusive, sem justa causa, segundo as atuais normas celetistas. Somente há possibilidade de intervenção judicial nos casos em que constata a estabilidade. No caso posto à baila, observa-se que o autor não goza de qualquer forma de estabilidade, motivo pelo qual indefiro a presente liminar. Para audiência uma inclua-se o feito na pauta do dia 23/06/2009, 3ª f., às 16h15min, observando-se as cominações contidas no art. 844 da CLT. Intime-se o reclamante e cite-se a reclamada, registrando-se que as testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4101/2009

PROCESSO Nº RT 00462-2008-251-18-00-3

EXEQUENTE: THIAGO WERNECK DE SOUSA

EXECUTADO: A.B. VIEIRA (NOME DE FANTASIA COPY LASER)

ADVOGADO(A): EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

Data da Praça 03/07/2009 às 09h45min.

Data do Leilão 14/07/2009 às 09h30min.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 17/06/2009

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 18/06/2009

De ordem da Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua Goiás Esq. C/ Cel. Antônio Martins, Qd.37, Lt.01, Centro, Porangatu/GO., onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 106, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. ADELINO AMÉRICO DE AZEVEDO, Nº 116, CENTRO CEP 76.550-000 - PORANGATU-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (UM) PERFURADOR ELÉTRICO PARA FAZER ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado na sede da Vara do Trabalho de Porangatu/GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital assinado nos termos do art. 9º da Portaria 01/2008, de 28 de abril de 2008, da VT de Porangatu-go. Eu, MARIA HOZANA GOMES FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de junho de dois mil e nove.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 1359/2009

Processo Nº: RT 00124-2007-231-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO GOMES FIGUERO

ADVOGADO..... EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... LUIS FERNANDO S. PADILHA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 182, cujo teor é o seguinte: 'Tendo em vista o teor da certidão de fls. 181, que noticia o transcurso do prazo de sobrestamento do feito, intime-se o Exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da tentativa de composição de acordo notificada às fls. 178.'

Notificação Nº: 1350/2009

Processo Nº: RT 00454-2008-231-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO SCIPIONI

ADVOGADO..... CHRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SCIPIONI

RECLAMADO(A): BRAUSSIE AGROPECUÁRIA LTDA

ADVOGADO..... LUCIVALTER EXPEDITO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO PARA RETIRAR ALVARÁ DE LEVANTAMENTO NESTA VARA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 1363/2009

Processo Nº: RTSum 00183-2009-231-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES DE BRITO

ADVOGADO..... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): W-SOL - PROJETOS & INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA. + 003

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 89, cujo teor é o seguinte: 'Por hora, indefiro o pleito de fls.88. Intimem-se o Exequente. Ante o teor da certidão de fls. 83, proceda-se a citação da Reclamada, por edital, nos termos do § 3º, do artigo 880 da CLT, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora. Decorrido in albis o prazo supra, sem o pagamento ou garantia da execução, dê-se cumprimento ao determinado no 4º parágrafo do despacho de fls.77.'

Notificação Nº: 1364/2009

Processo Nº: RTSum 00225-2009-231-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ERNI SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS + 001

RECLAMADO(A): MORIYOSHI FUKUDA

ADVOGADO..... JOAQUIM LUIZ DE ABREU

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 18, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo, conforme petição de fls. 17, sob pena de presumir-se inadimplido o mesmo. (...)'

Notificação Nº: 1361/2009

Processo Nº: RTSum 00274-2009-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CRIZÔNIO SOUZA DE MOURA

ADVOGADO..... EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): ADENILTON COGO

ADVOGADO..... OTONIEL LOPES SIQUEIRA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 20, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo, conforme petição de fls. 19, sob pena de presumir-se inadimplido o mesmo. (...)'

Notificação Nº: 1365/2009

Processo Nº: RTSum 00301-2009-231-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO DIAS DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP.P/ JUCÉLIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARCO TULLIO FABBRI

ADVOGADO..... SUELY DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 22/23, cujo teor é o seguinte: '(...) PELO EXPOSTO, extingue-se, sem resolução de mérito, a reclamação trabalhista proposta por VALDIVINO DIAS DA SILVA(ESPÓLIO DE) representado por JUCÉLIA PEREIRA DA SILVA em desfavor de MARCO TULLIO FABBRI, nos termos do art. 267, inciso IV do CPC, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra.

Custas pelo Reclamante no importe de R\$166,24, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo o recolhimento fica dispensado na forma da lei. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intimem-se.'

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 5349/2009

Processo Nº: RT 02229-2000-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO LEAL DOS SANTOS

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): I.R.H. MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... HELIO ANTONIO LEAL DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para ciência da inclusão destes autos na hasta pública designada para o dia 28/07/2009, às 10:00, para praxeamento dos bens penhorados.

Notificação Nº: 5351/2009

Processo Nº: RT 01282-2005-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON LEAL PROCÓPIO

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 003

ADVOGADO..... DONIZETE LUIZ DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho de fls. 1748, cujo teor segue transcrito: "Indefiro a exclusão do executado Giovanni Borella de Sousa do polo passivo da execução, pois a prestação de serviços que originou o débito em execução é contemporânea à sua participação da sociedade, assim como a própria prolação da sentença ora em execução, consoante se depreende da alteração contratual de fls. 1.710/1.728, registrada na JUCEG em 07.07.2006. Intimem-se".

Notificação Nº: 5352/2009

Processo Nº: RT 01282-2005-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON LEAL PROCÓPIO

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 003

ADVOGADO..... DONIZETE LUIZ DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho de fls. 1748, cujo teor segue transcrito: "Indefiro a exclusão do executado Giovanni Borella de Sousa do polo passivo da execução, pois a prestação de serviços que originou o débito em execução é contemporânea à sua participação da sociedade, assim como a própria prolação da sentença ora em execução, consoante se depreende da alteração contratual de fls. 1.710/1.728, registrada na JUCEG em 07.07.2006. Intimem-se".

Notificação Nº: 5317/2009

Processo Nº: RT 00787-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JURANDI NERIS DE SOUZA

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): MARIA NAIR DA COSTA SILVA (CHURRASCARIA E RESTAURANTE HORIZONTE)

ADVOGADO..... ELIVONY SOUSA FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para, no prazo de 05 dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 5338/2009

Processo Nº: RT 00891-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUISMAR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): DIMARCY BORGES (FAZENDA BOA ESPERANÇA)

ADVOGADO..... ANDREA RODRIGUES ROSSI

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Ficam intimadas, sendo o autor para receber o alvará requerido, em 05 dias, e o executado para em igual prazo informar a localização do bem ofertado à penhora às fls.960.

Notificação Nº: 5342/2009

Processo Nº: RT 00094-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DELCIDES ANTONIO DUARTE

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SINTRAM (SINDICATO TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE) + 001

ADVOGADO..... VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam intimados os executados para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento no importe de R\$776,70, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 5343/2009

Processo Nº: RT 00094-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DELCIDES ANTONIO DUARTE

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): COMIGO (COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA) + 001

ADVOGADO..... CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam intimados os executados para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento no importe de R\$776,70, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 5339/2009

Processo Nº: RT 00629-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO BRITO DE MACEDO

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 001

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO: À SEGUNDA RECLAMADA: Fica intimada a segunda reclamada, para tomar ciência do depósito efetuado em sua conta, referente a restituição do adiantamento dos honorários periciais pelo TRT da 18ª Região (requisição às fls. 392, nº 02/2008).

Notificação Nº: 5298/2009

Processo Nº: RT 01156-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO RICARDO DE ALMEIDA

ADVOGADO..... WAGMITON RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): LUCINEIDE SOUZA SILVA E CIA LTDA. + 008

ADVOGADO..... DUPLANIL DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Fica intimada para ciência do documento juntado às fls.328/329.

Notificação Nº: 5299/2009

Processo Nº: RT 01156-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO RICARDO DE ALMEIDA

ADVOGADO..... WAGMITON RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): LUCINEIDE SOUZA SILVA + 008

ADVOGADO..... DUPLANIL DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Fica intimada para ciência do documento juntado às fls.328/329.

Notificação Nº: 5300/2009

Processo Nº: RT 01156-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO RICARDO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: WAGMITON RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ANDREIA BORGES DA SILVA + 008

ADVOGADO.....: DUPLANIL DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Fica intimada para ciência do documento juntado às fls.328/329.

Notificação Nº: 5332/2009

Processo Nº: RT 01608-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO ALVES DE AZEVEDO
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MOUNIR NAOUM E OUTROS (USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL)

ADVOGADO.....: CÁCIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: ``Convolo em penhora a importância correspondente a ordem de transferência de fls. 155/157 – R\$730,61. Intime-se o devedor da penhora e para, querendo, opor embargos à execução no prazo de 05(cinco) dias.``

Notificação Nº: 5326/2009

Processo Nº: CPEX 01754-2007-101-18-00-8 1ª VT
EXEQUENTE...: SONIA CRISTINA DE ASSIS
ADVOGADO.....: .
EXECUTADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

ADVOGADO.....: FÁBIO LÁZARO ALVES

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada a executada para depositar o valor da execução no importe de R\$11.434,77, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 5324/2009

Processo Nº: RT 00080-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: KENNEDY DA SILVA COSTA
ADVOGADO.....: ELIVONY SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): MONTEL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: FREDERICO MOREIRA DE BORBA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada a executada para ciência da penhora e para embargar a execução, caso queira, em 05 dias.

Notificação Nº: 5308/2009

Processo Nº: ACCS 00566-2008-101-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO
REQUERIDO(A): CLOVIS ROBERTO RICHARD RAVAGNANI
ADVOGADO.....: MARCOS AURELIO SILVEIRA LIMA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:Fica intimado o executado,através de seu procurador, da penhora efetivada às fls. 226, bem como de que foi constituído depositário dos bens.

Notificação Nº: 5314/2009

Processo Nº: RT 00616-2008-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS DE JESUS LOPES
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CONFERE COM. SERV. ALIM. PROD. SEG. ELET. LTDA. + 001
ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Fica intimada para os fins do art.884/CLT.

Notificação Nº: 5311/2009

Processo Nº: RT 01421-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CELMA ARANTES PEREIRA
ADVOGADO.....: CASTRO REJAINÉ PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): LIÔNIDAS FERREIRA + 002
ADVOGADO.....: ANTONIO MARCOS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:Fica intimado para se manifestar,no prazo de 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo (fls. 80/81), sob pena de execução.

Notificação Nº: 5312/2009

Processo Nº: RT 01421-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CELMA ARANTES PEREIRA
ADVOGADO.....: CASTRO REJAINÉ PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO MARCOS FERREIRA + 002
ADVOGADO.....: ANTONIO MARCOS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:Fica intimado para se manifestar,no prazo de

05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo (fls. 80/81), sob pena de execução.

Notificação Nº: 5313/2009

Processo Nº: RT 01421-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CELMA ARANTES PEREIRA
ADVOGADO.....: CASTRO REJAINÉ PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): REGINA COELI FERREIRA + 002
ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA FREITAS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Fica intimada para se manifestar,no prazo de 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo (fls. 80/81), sob pena de execução.

Notificação Nº: 5309/2009

Processo Nº: RTSum 02321-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO DOMINGOS DE SOUSA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA:Fica intimada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da dívida atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 5357/2009

Processo Nº: RTOrd 00033-2009-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ NAZARENO DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimado(a) o(a) devedor(a) para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo atualizado, no prazo de 15 dias, sob pena de ser aplicada multa de 10% sobre o valor da condenação.

Notificação Nº: 5335/2009

Processo Nº: RTOrd 00068-2009-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS SABINO FERREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO + 001
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos, pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5358/2009

Processo Nº: RTPosse 00218-2009-101-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE...: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EDISON LUIZ MENEZES COUTO)
ADVOGADO.....: MICHEL APARECIDO MARRA DA SILVA
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: À REQUERENTE: Fica intimado(a) o(a) devedor(a) para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo atualizado, no prazo de 15 dias, sob pena de ser aplicada multa de 10% sobre o valor da condenação.

Notificação Nº: 5325/2009

Processo Nº: RTOrd 00245-2009-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ALINE TIEKO PIRES IWATA
ADVOGADO.....: MARCELO MORAES MARTINS
RECLAMADO(A): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. (UNIBANCO)
ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 5297/2009

Processo Nº: RTOrd 00271-2009-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): JOSÉ VICENTE VOLPE AGUIAR
ADVOGADO.....: ROSIENNE FARIA DA PENHA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Ficam intimadas para ciência da decisão que ACOLHEU EM PARTE os embargos declaratórios apresentados pelo reclamado, conforme fls.123/124.O texto integral da decisão está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 5337/2009

Processo Nº: RTSum 00379-2009-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO RODRIGUES
ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA

ADVOGADO..... GILBERTO MASSARO

NOTIFICAÇÃO: AO DEVEDOR: Fica intimado o devedor da penhora e para, querendo, opor embargos à execução no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5336/2009

Processo Nº: RTSum 00400-2009-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ALBERTO CARLOS FERREIRA

ADVOGADO..... JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS

RECLAMADO(A): BORGES E ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

ADVOGADO..... PARISI MARIO VITTORIO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para anotar a CTPS do autor. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 5310/2009

Processo Nº: RTSum 00524-2009-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO ALVES DE ARAÚJO

ADVOGADO..... SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RECLAMADO(A): GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA

ADVOGADO..... JOSÉ MORAES DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado o executado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da execução no importe de R\$2.565,36, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 5347/2009

Processo Nº: RTSum 00687-2009-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMA SANTOS DE JESUS

ADVOGADO..... VAGNA APARECIDA BRÁZ DA ROCHA

RECLAMADO(A): AGROPECUARIA NOVA GALIA LTDA. + 002

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas a 2ª e 3ª reclamadas para, na qualidade de responsáveis subsidiárias, cumprirem a obrigação de dar assumida pela primeira reclamada, sob pena de incidência da multa de 50%.

Notificação Nº: 5348/2009

Processo Nº: RTSum 00687-2009-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMA SANTOS DE JESUS

ADVOGADO..... VAGNA APARECIDA BRÁZ DA ROCHA

RECLAMADO(A): USINOVA-USINA NOVA GALIA LTDA + 002

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas a 2ª e 3ª reclamadas para, na qualidade de responsáveis subsidiárias, cumprirem a obrigação de dar assumida pela primeira reclamada, sob pena de incidência da multa de 50%.

Notificação Nº: 5341/2009

Processo Nº: RTSum 00764-2009-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ODINAN MARTINS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

ADVOGADO..... CÂCIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada a executada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da dívida atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 5334/2009

Processo Nº: RTOrd 00847-2009-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO..... SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MILHA BR (CLAUDIRENE COSTA MITTELMANN E OUTROS)

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA em face de MILA BR CULTIVO E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA., conforme fls. 80/82.

Notificação Nº: 5323/2009

Processo Nº: RTOrd 00855-2009-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDIR DOMINGUES LOPES JUNIOR

ADVOGADO..... PÉRICLES EMRICH CAMPOS

RECLAMADO(A): TERMAQ - COM. IMP. E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... CLEIDIMAR VIANA MEDEIROS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES EM PARTE, os pedidos formulados na exordial por WALDIR DOMINGUES LOPES JÚNIOR em face de TERMAQ - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA., conforme fls. 124/142. O texto integral da decisão encontra-se no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 5340/2009

Processo Nº: RTSum 00879-2009-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LUÍZA CÉLIA PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO..... JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO

RECLAMADO(A): GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

NOTIFICAÇÃO: À DEVEDORA: Fica intimada a devedora para se manifestar, no prazo de 05 dias, quanto as alegações de fl. 39, a qual noticia o descumprimento da avença homologada.

Notificação Nº: 5333/2009

Processo Nº: RTSum 00958-2009-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GEOVANE MARCOS DA COSTA

ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): OUROLAC INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

ADVOGADO..... CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 dias, quanto aos embargos opostos.

Notificação Nº: 5331/2009

Processo Nº: RTOrd 00959-2009-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO DUARTE BRAZ

ADVOGADO..... CRISTIANO SILVEIRA DAMASCENO

RECLAMADO(A): OSMAR VELOSO DO CARMO JÚNIOR - ME

ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 63/64, a seguir transcrito: ``Ante o exposto, nos autos da reclamação ajuizada por THIAGO DUARTE BRAZ, reclamante, em face de OSMAR VELOSO DO CARMO JÚNIOR ME, reclamado, declaro a prescrição biennial da pretensão, nos termos do art. 7º, XXIX, da CF, ficando resolvido o mérito (art. 269, IV, do CPC). Custas pelo reclamante, no importe de R\$602,20, calculadas sobre o valor atribuído à causa, ficando dispensado do pagamento na forma da lei. Intimem-se as partes. Transitada em julgado esta decisão, arquivem-se os autos.`` O texto integral da decisão esta no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 5329/2009

Processo Nº: RTSum 01107-2009-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CICERO WELTON GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO..... NILTON RODRIGUES GOULART

RECLAMADO(A): PERDIGÃO S.A.

ADVOGADO..... VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por CÍCERO WELTON GOMES DOS SANTOS em face de PERDIGÃO S.A., conforme fls. 124/128.

Notificação Nº: 5315/2009

Processo Nº: RTSum 01156-2009-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALCIONE MARTINS CABRAL

ADVOGADO..... LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): WM MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado para ciência da decisão que extinguiu o processo, por força do art. 267, IV do CPC. O texto integral da decisão está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 5344/2009

Processo Nº: ET 01214-2009-101-18-00-6 1ª VT

EMBARGANTE...: MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GOIÁS

ADVOGADO..... MARCOS TOMAZ OLIVEIRA

EMBARGADO(A): LIOLINO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO EMBARGANTE: Fica intimado o embargante para, no prazo de 10 dias, comprovar sua condição de terceiro (v.g. mediante juntada de cópia do título executivo), bem como informar o endereço do embargado, sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC, arts. 282, inciso VI, e 284, parágrafo único).

Notificação Nº: 5327/2009

Processo Nº: RTSum 01237-2009-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIO HENRIQUE CIRELLI

ADVOGADO..... SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): POLYPARTS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para tomarem ciência da sentença que extinguiu o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, inc. VIII, do CPC. O texto integral da decisão está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 5346/2009

Processo Nº: RTSum 01243-2009-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO GOMES DE AZEVEDO

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): JÂNIO BATISTA DE ASSUNÇÃO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer à audiência UNA designada para o dia 24.06.2009, às 09h10min, observando-se as cominações legais pertinentes.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 7508/2009

Processo Nº: RT 00012-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MEIRE PIRES MACEDO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL MONTE MORIÁ LTDA. + 002

ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Fica intimada para receber a Certidão de Crédito nº 112/2009, acostada na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7515/2009

Processo Nº: RT 01157-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO IRISMAR DA CRUZ

ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (USINA SÃO FRANCISCO)

ADVOGADO.....: JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada a pagar ou garantir o valor remanescente da execução (após a dedução dos depósitos recursais), no prazo de 15 dias, no importe de R\$ 1.890,24 (um mil, oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), valores atualizados até 30/04/2009, sob pena de penhora e incidência da multa de 10% do art. 475-J do CPC.

Notificação Nº: 7481/2009

Processo Nº: AINDAT 01594-2007-102-18-00-3 2ª VT

AUTOR....: CLÁUDIA LETÍCIA SILVEIRA GUIMARÃES

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ficam intimadas do despacho às fls. 502/503, cujo teor se segue:

“Em audiência (fls. 447), a Reclamante requereu a realização de nova perícia. O pedido já havia sido formulado nos autos em outras duas oportunidades e teve como fundamento a alegação de contradição entre o laudo e seu complemento. A existência de contradição já havia sido suscitada por este Juízo no despacho de fls. 351, através do qual o perito foi intimado para esclarecer se os fatores extra-laborais contribuíram ou não para o surgimento da doença ocupacional que acomete a Reclamante.

Em resposta, o perito assim se manifestou: “Estes quadros inflamatórios são tipicamente progressivos, ou seja, são necessários fatores pessoais na sua gênese. Porém, é inegável que sua evolução, gênese da sintomatologia e agravamento, se desenrolaram no exercício do pacto laboral. Daí sua vinculação direta. Porém, não se pode desmerecer condições pessoais importantes a gênese também” (fls. 364).

A contradição suscitada por este Juízo e que fundamentou o pedido de nova perícia pela Reclamante surgiu porque ao responder os quesitos elaborados pela Reclamada (fls. 289/298), o perito informou que não vislumbrava a possibilidade de fatores extra-laborais terem contribuído para o surgimento da patologia (quesito nº 15).

No laudo acima, o perito não havia respondido aos quesitos elaborados pela Reclamante. Ao ser intimado para fazê-lo, apresentou o complemento de fls. 323/326, afirmando que o esforço realizado pela Autora no desempenho de sua função não era intenso e que havia o componente pessoal e “predisposição ao fator agravante” (quesito nº 08).

No mesmo complemento, ao responder o quesito de nº 10, afirmou que: “Verifico como principalmente agravador, de um tendencialismo pessoal. Como dito anteriormente foi gerado no esforço laboral a clínica (sintomatológica), porém, o fator pessoal tem íntima agravante ao quadro desenvolvido (fls. 325).”

Analisando as respostas, verifico que a contradição ainda permanece, principalmente, porque às fls. 325 (quesito nº 10) foi dito pelo perito que os fatores pessoais é que serviam como agravantes da doença, a qual teve como causa o trabalho. E depois, ao ser intimado para prestar esclarecimento sobre a contradição, afirmou que os fatores pessoais contribuíram para a gênese e que o trabalho servia como agravante (fls. 364).

Diante do exposto acima, defiro o pedido da Reclamante, para determinar a realização de outra perícia.

Nomeio perito para a realização da segunda perícia, o Dr. Marco Antônio Falcão Lupo.

Determino à Reclamada que antecipe a importância de R\$ 700,00 para o custeio das despesas iniciais com a perícia, no prazo de 05 dias.

O valor final dos honorários será fixado em sentença.

Intimem-se as partes acerca da nomeação.”

Notificação Nº: 7483/2009

Processo Nº: AINDAT 01594-2007-102-18-00-3 2ª VT

AUTOR....: CLÁUDIA LETÍCIA SILVEIRA GUIMARÃES

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ficam intimadas para terem vista dos documentos apresentados pelo INSS, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 7482/2009

Processo Nº: RT 00032-2008-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: NILTON VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE-GO (SINTRAM) + 001

ADVOGADO.....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fls. 336 e 337, para os efeitos do art. 884 da CLT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7514/2009

Processo Nº: RT 00099-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JAIR BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: fica intimada do despacho proferido nos autos da RTSum02190-2008-8, o qual, ao apreciar petição proposta pela empresa reclamada em diversos autos (nestes inclusive), indeferiu seu pedidos de processamento dos feitos perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis e de inaplicabilidade do artigo 475-J do CPC; devendo prosseguir regularmente os atos executórios.

Notificação Nº: 7454/2009

Processo Nº: RT 00346-2008-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: CELMA BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLEIDIMAR VIANA MEDEIROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da r. sentença de fls. 427/433, cujo teor é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do CPC. Tendo em vista o grau de zelo e a qualidade do Laudo Pericial, fixo os honorários periciais em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Deverá, assim, ser encaminhado formulário ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região solicitando o pagamento de R\$ 500,00 à Reclamada (PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A), tendo em vista a antecipação dos honorários periciais (fls. 321), nos termos da Portaria GP/GDCJ 002/2006, pois o Reclamante, sucumbente na pretensão objeto da perícia, é beneficiário de justiça gratuita (art. 790-B da CLT). Custas, pela Reclamante, calculadas sobre R\$ 583.611,64, valor atribuído à causa, e no importe de R\$ 11.672,23, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7529/2009

Processo Nº: RT 00789-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA CHAGAS DE AZEVEDO DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: fica intimada do despacho proferido nos autos da RTSum02190-2008-8, o qual, ao apreciar petição proposta pela empresa reclamada em diversos autos (nestes inclusive), indeferiu seu pedidos de processamento dos feitos perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis e de inaplicabilidade do artigo 475-J do CPC; devendo prosseguir regularmente os atos executórios.

Notificação Nº: 7528/2009

Processo Nº: RT 01121-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RAIMUNDO CASTRO MARTINS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a tomar ciência da sentença de fls. 637/643, cujo dispositivo é o seguinte:

“Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

Tendo em vista o grau de zelo e a qualidade do Laudo Pericial, fixo os honorários periciais em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Deverá, assim, ser encaminhado formulário ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região solicitando o pagamento de R\$ 500,00 à Reclamada (PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A), tendo em vista a antecipação dos honorários periciais (fls. 551), nos termos da Portaria GP/GDCJ 002/2006, pois o Reclamante, sucumbente na pretensão objeto da perícia, é beneficiário de justiça gratuita (art. 790-B da CLT).

Custas, pelo Reclamante, calculadas sobre R\$ 480.676,90, valor atribuído à causa, e no importe de R\$ 9.613,53, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes.”

Notificação Nº: 7499/2009

Processo Nº: RT 01300-2008-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO JOSÉ SERAFIM VITÓRIA

ADVOGADO.....: ANTONIO APARECIDO PEREIRA

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO: A RECLAMANTE: Fica intimada, caso queira, para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela reclamada, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7520/2009

Processo Nº: RT 01409-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JAILTON MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: fica intimada do despacho proferido nos autos da RTSum02190-2008-8, o qual, ao apreciar petição proposta pela empresa reclamada em diversos autos (nestes inclusive), indeferiu seu pedidos de processamento dos feitos perante a 4ª Vara Cível da Camarca de Anápolis e de inaplicabilidade do artigo 475-J do CPC; devendo prosseguir regularmente os atos executórios.

Notificação Nº: 7518/2009

Processo Nº: RT 01414-2008-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA LIMA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: fica intimada do despacho proferido nos autos da RTSum02190-2008-8, o qual, ao apreciar petição proposta pela empresa reclamada em diversos autos (nestes inclusive), indeferiu seu pedidos de processamento dos feitos perante a 4ª Vara Cível da Camarca de Anápolis e de inaplicabilidade do artigo 475-J do CPC; devendo prosseguir regularmente os atos executórios.

Notificação Nº: 7505/2009

Processo Nº: ACHP 01417-2008-102-18-00-8 2ª VT

AUTOR...: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO + 001

ADVOGADO: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO

RÉU(RÉ): CTL - CARVALHO TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça na fl. 72, em 05 dias.

Notificação Nº: 7506/2009

Processo Nº: ACHP 01417-2008-102-18-00-8 2ª VT

AUTOR...: ARTUR DE CASTRO MEIRELLES FRANÇA + 001

ADVOGADO: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO

RÉU(RÉ): CTL - CARVALHO TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça na fl. 72, em 05 dias.

Notificação Nº: 7523/2009

Processo Nº: RT 01679-2008-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ADIMILSON DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: fica intimada do despacho proferido nos autos da RTSum02190-2008-8, o qual, ao apreciar petição proposta pela empresa reclamada em diversos autos (nestes inclusive), indeferiu seu pedidos de processamento dos feitos perante a 4ª Vara Cível da Camarca de Anápolis e de inaplicabilidade do artigo 475-J do CPC; devendo prosseguir regularmente os atos executórios.

Notificação Nº: 7513/2009

Processo Nº: RT 01707-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MILTON GOUVEA DE MORAES

ADVOGADO.....: RAFAEL AUGUSTO JUSTINO PEREIRA

RECLAMADO(A): AGRO PECUÁRIA SABIÁ LTDA.

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado a receber o Alvará Judicial nº 114/2009, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7524/2009

Processo Nº: RTSum 01919-2008-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DA SILVA ANDRADE

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: fica intimada do despacho proferido nos autos da RTSum02190-2008-8, o qual, ao apreciar petição proposta pela empresa reclamada em diversos autos (nestes inclusive), indeferiu seu pedidos de processamento dos feitos perante a 4ª Vara Cível da Camarca de Anápolis e de inaplicabilidade do artigo 475-J do CPC; devendo prosseguir regularmente os atos executórios.

Notificação Nº: 7503/2009

Processo Nº: RTSum 01987-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCINEY MOREIRA ACÁCIO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: Fica intimado para que pague em 15 (quinze) dias, ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de incidência da multa de 10%, prevista no art. 475-J do CPC, e penhora.

TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 3.424,98.

VALORES ATUALIZADOS ATÉ 10/06/2009.

Notificação Nº: 7512/2009

Processo Nº: RTOrd 02151-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: OZÁRIO DE FREITAS FERREIRA

ADVOGADO.....: OSMAR SILVEIRA FREITAS

RECLAMADO(A): JOSÉ ROBERTO SARAIVA

ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado a receber o Alvará Judicial nº 115/2009, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7522/2009

Processo Nº: RTSum 02164-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: fica intimada do despacho proferido nos autos da RTSum02190-2008-8, o qual, ao apreciar petição proposta pela empresa reclamada em diversos autos (nestes inclusive), indeferiu seu pedidos de processamento dos feitos perante a 4ª Vara Cível da Camarca de Anápolis e de inaplicabilidade do artigo 475-J do CPC; devendo prosseguir regularmente os atos executórios.

Notificação Nº: 7535/2009

Processo Nº: RTOrd 02175-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO JOSÉ ALVES

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): CICHINI E CICHINI LTDA. (COMERCIAL ÁGUIA) + 001

ADVOGADO.....: EDINA GOMES AMORIN

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para contra arrazoar o Recurso Ordinário ofertado pelo reclamante, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7537/2009

Processo Nº: RTSum 00037-2009-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: EDIMILSON ALVES RODRIGUES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO.....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a informar o correto endereço do seu constituinte, a fim de que o mesmo seja intimado da audiência de instrução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7531/2009

Processo Nº: RTSum 00081-2009-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: SIRLENE PEREIRA

ADVOGADO.....: LOANNA ARANTES A. BRAZ

RECLAMADO(A): WAGNER DELFINO MUNIZ + 001

ADVOGADO.....: MARIA ANGÉLICA PIRES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a tomar ciência do despacho de fl. 83, cujo teor é o seguinte:

“Homologo o acordo de fls. 81/82 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Os Executados deverão comprovar o recolhimento das custas, fixadas às fls. 52, no prazo de 05 dias, contados do vencimento do prazo para o pagamento do acordo.

Sobre o valor do acordo não há incidência de contribuição previdenciária, conforme planilha de cálculos.

Cumpridos os termos do acordo, arquivem-se.”

Notificação Nº: 7532/2009

Processo Nº: RTSum 00081-2009-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: SIRLENE PEREIRA

ADVOGADO.....: LOANNA ARANTES A. BRAZ

RECLAMADO(A): DOROTHEIA PACHECO GUIMARÃES + 001

ADVOGADO.....: MARIA ANGÉLICA PIRES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a tomar ciência do despacho de fl. 83, cujo teor é o seguinte:

“Homologo o acordo de fls. 81/82 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Os Executados deverão comprovar o recolhimento das custas, fixadas às fls. 52, no prazo de 05 dias, contados do vencimento do prazo para o pagamento do acordo.

Sobre o valor do acordo não há incidência de contribuição previdenciária, conforme planilha de cálculos.

Cumpridos os termos do acordo, arquivem-se.”

Notificação Nº: 7510/2009

Processo Nº: RTOrd 00187-2009-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO ANDRADE NEVES

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO

RECLAMADO(A): USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.

ADVOGADO.....: MARIA ANGÉLICA PIRES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado a apresentar sua CTPS aos autos para retificação das anotações, conforme determinado na sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7509/2009

Processo Nº: RTOrd 00192-2009-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: AMILTON JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO

RECLAMADO(A): USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.

ADVOGADO.....: MARIA ANGÉLICA PIRES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para cumprir as obrigações determinadas na decisão de fls. 141 à 149, bem como para pagar em 15 (quinze) dias, os valores abaixo discriminados, sob pena de incidência da multa de 10%, prevista no art. 475-J do CPC, e início dos atos executórios.

TOTAL GERAL DA OBRIGAÇÃO: R\$ 15.348,88.

VALORES ATUALIZADOS ATÉ 19/05/2009.

Notificação Nº: 7517/2009

Processo Nº: RTOrd 00209-2009-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: AILTON FERREIRA ALVES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: fica intimada do despacho proferido nos autos da RTSum02190-2008-8, o qual, ao apreciar petição proposta pela empresa reclamada em diversos autos (nestes inclusive), indeferiu seu pedidos de processamento dos feitos perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis e de inaplicabilidade do artigo 475-J do CPC; devendo prosseguir regularmente os atos executórios.

Notificação Nº: 7511/2009

Processo Nº: RTSum 00318-2009-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS MOURA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO

RECLAMADO(A): USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.

ADVOGADO.....: MARIA ANGÉLICA PIRES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para cumprir as obrigações determinadas na decisão de fls. 144 à 152, bem como para pagar em 15 (quinze) dias, os valores abaixo discriminados, sob pena de incidência da multa de 10%, prevista no art. 475-J do CPC, e início dos atos executórios.

TOTAL GERAL DA OBRIGAÇÃO: R\$ 12.294,92.

VALORES ATUALIZADOS ATÉ 22/05/2009.

Notificação Nº: 7453/2009

Processo Nº: RTSum 00338-2009-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO VENTURA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.

ADVOGADO.....: MARIA ANGÉLICA PIRES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para receber Alvará Judicial nº 116/2009, acostado na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7525/2009

Processo Nº: RTOrd 00407-2009-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: GRACILIO BATISTA LIMA

ADVOGADO.....: MÁRCIO MORAES RODRIGUES

RECLAMADO(A): TARANTELLA CHURRASCARIA LTDA.

ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a tomar ciência da decisão de fls. 138/141, cujo dispositivo é o seguinte:

“Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios apresentados por TARANTELLA CHURRASCARIA LTDA., em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se.”

Notificação Nº: 7475/2009

Processo Nº: RTSum 00544-2009-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: UANDER CLAITON DA COSTA

ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN OLIVEIRA

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: “Considerando que o Dr. Erik Ubaldo Leão não apresentou o laudo pericial, destituo-o do encargo.

Nomeio perito o Dr. Herbert Roberto da Silva, que deverá entregar o laudo pericial em 20 dias.

A Reclamada efetuou a antecipação da importância de R\$ 500,00”.

Notificação Nº: 7521/2009

Processo Nº: RTSum 00629-2009-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BARBOSA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: fica intimada do despacho proferido nos autos da RTSum02190-2008-8, o qual, ao apreciar petição proposta pela empresa reclamada em diversos autos (nestes inclusive), indeferiu seu pedidos de processamento dos feitos perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis e de inaplicabilidade do artigo 475-J do CPC; devendo prosseguir regularmente os atos executórios.

Notificação Nº: 7507/2009

Processo Nº: RTSum 00648-2009-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: RENATO FERREIRA DE SOUSA TELATIN

ADVOGADO.....: JOÃO ALBERTO DE FREITAS

RECLAMADO(A): CGO - CENTRO GOIANO DE ONCOLOGIA S/S LTDA

ADVOGADO.....: RUI JOSE DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para cumprir as obrigações determinadas na sentença de fls. 201 à 208, bem como para pagar em 15 (quinze) dias, os valores abaixo discriminados, sob pena de incidência da multa de 10%, prevista no art. 475-J do CPC, e início dos atos executórios.

TOTAL GERAL DA OBRIGAÇÃO: R\$ 887,19.

VALORES ATUALIZADOS ATÉ 13/04/2009.

Notificação Nº: 7485/2009

Processo Nº: RTSum 00782-2009-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: TANIA OLIVEIRA DOURADO

ADVOGADO.....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): AFONSO HENRIQUE PIRES + 001

ADVOGADO.....: ANA FLÁVIA DA SILVA FERREIRA BORGES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: O reclamado informou nos autos que não houve cumprimento do acordo, fica V. Sr. intimado a comprovar o pagamento, sob pena de execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7486/2009

Processo Nº: RTSum 00782-2009-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: TANIA OLIVEIRA DOURADO

ADVOGADO.....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): ALINE KARLA PIRES DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: ANA FLÁVIA DA SILVA FERREIRA BORGES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: O reclamado informou nos autos que não houve cumprimento do acordo, fica V. Sr. intimado a comprovar o pagamento, sob pena de execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7496/2009

Processo Nº: RTOrd 00848-2009-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARINEUZA ANALIA DE MELO

ADVOGADO.....: MARCIA TERUMI INOUE CABRAL

RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA

ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO REIS DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: A RECLAMANTE: Fica intimada, caso queira, para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela reclamada, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7534/2009

Processo Nº: RTSum 01039-2009-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: RELCON MARQUEZZANE SOUSA COSTA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): POSTO DE LAVAGEM RIO SUL LTDA.

ADVOGADO.....: MARCELO MORAES MARTINS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ficam intimadas da designação da audiência de

encerramento da instrução para o dia 22/06/2009, às 16:20h, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 7516/2009

Processo Nº: RTSum 01117-2009-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WALLAS HENRIQUE FRANCISCO BORGES

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): GLOBEX UTILIDADES S.A. (PONTO FRIO)

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a tomar ciência da sentença de fls. 77/79, cujo dispositivo é o seguinte:

“Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa (art. 269, I, do CPC).

Custas, pelo Reclamante, calculadas sobre R\$ 5.211,85, valor atribuído à causa, e no importe de R\$ 104,23, dispensadas na forma da lei.

Intimem-se as partes.”

Notificação Nº: 7519/2009

Processo Nº: RTSum 01141-2009-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA EUNICE ALVES FELIX

ADVOGADO..... SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): MARIA DE FÁTIMA RODARTE ANDRADE CERIBELI

ADVOGADO..... SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a tomar ciência da sentença de fls. 26/27, cujo dispositivo é o seguinte:

“Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

Custas, pela Reclamante, calculadas sobre R\$ 1.310,52, valor atribuído à causa, e no importe de R\$ 26,21, dispensadas na forma da lei.

Intimem-se as partes.”

Notificação Nº: 7455/2009

Processo Nº: RTOrd 01243-2009-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: WASHINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO

RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho, cujo teor é o seguinte: A audiência inicial foi designada para o dia 25.06.09 às 13:10 horas. Retiro o feito da pauta e adio a audiência sine die. Considerando que nem todos os pedidos foram liquidados, determino a imediata intimação do Reclamante para emendar a petição inicial, apresentando a liquidação de todos os pedidos, em 10 dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC.Emendada a inicial, designe-se nova data para Audiência Inicial, notifique-se a Reclamada, e, simultaneamente,intimem-se o Reclamante e seu procurador.

Notificação Nº: 7487/2009

Processo Nº: RTOrd 01244-2009-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO..... ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO

RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: fica intimado do despacho nos seguintes termos:

A audiência inicial foi designada para o dia 25.06.09 às 13:20 horas.

Retiro o feito da pauta e adio a audiência sine die.

Considerando que nem todos os pedidos foram liquidados, determino a imediata intimação do Reclamante para emendar a petição inicial, apresentando a liquidação de todos os pedidos, em 10 dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC.

Emendada a inicial, designe-se nova data para Audiência Inicial, notifique-se a Reclamada, e, simultaneamente, intimem-se o Reclamante e seu procurador.

Notificação Nº: 7533/2009

Processo Nº: RTSum 01260-2009-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO SANTOS GALVÃO

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da transferência do horário da audiência, que será no dia 30/06/2009 às 13:10h.

Notificação Nº: 7484/2009

Processo Nº: RTOrd 01261-2009-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA MARTINS DE FREITAS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência INICIAL foi designada para o dia 01/07/2009 às 08h20min.

Notificação Nº: 7489/2009

Processo Nº: RTSum 01265-2009-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: EMANUEL GOMES DE SOUZA

ADVOGADO..... ABELARDO JOSÉ DE MOURA

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da redesignação da data da audiência anteriormente marcada dia 30/06/2009 às 14h30min, para o dia: 01/07/09 às 13h20min, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 7490/2009

Processo Nº: RTSum 01267-2009-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO OLIVEIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO (COMIGO) + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência UNA, anteriormente designada para o dia 30/06/2009, foi adiada para o dia 01/07/2009 às 09h20min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7504/2009

Processo Nº: RTSum 01271-2009-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: TERESINHA APARECIDA DOS SANTOS NERIS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MOACIR LUIZ BRESIANI

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a entrar em contato com o Setor de Mandados do Foro Trabalhista de Rio Verde, no prazo de 48 horas, para acompanhar o Oficial de Justiça no cumprimento do mandado de notificação ao reclamado.

Notificação Nº: 7470/2009

Processo Nº: RTSum 01272-2009-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL LUIZ DA SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação da Audiência Una, do dia 01/07/2009, para a pauta do dia 30/06/2009 às 13:40hs.

Notificação Nº: 7465/2009

Processo Nº: RTSum 01273-2009-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MICHAEL DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO..... ABELARDO JOSÉ DE MOURA

RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado que a audiência UNA, anteriormente designada para o dia 01/07/2009, às 09:40 horas, foi redesignada para o dia 30/06/2009, às 09:00 horas, perante esta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7466/2009

Processo Nº: RTSum 01276-2009-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: AGUINALDO PEREIRA

ADVOGADO..... ABELARDO JOSÉ DE MOURA

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado que a audiência UNA, anteriormente designada para o dia 01/07/2009, às 13:50 horas, foi redesignada para o dia 01/07/2009, às 09:40 horas, perante esta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7472/2009

Processo Nº: RTSum 01279-2009-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIEZER DA SILVA FEITOSA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: fica intimado de que a audiência UNA, anteriormente marcada para o dia 01/07/2009, foi redesignada para o dia 30/06/2009, às 15:20h, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7473/2009

Processo Nº: RTSum 01282-2009-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ APARECIDO JUSTINO DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação da Audiência Una, do dia 02/07/2009, para a pauta do dia 30/06/2009 às 14:00hs.

Notificação Nº: 7467/2009
 Processo Nº: RTSum 01283-2009-102-18-00-6 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): GRUPO VALE DO VERDÃO S.A. (UNIDADE II) + 001
ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado que a audiência UNA, anteriormente designada para o dia 02/07/2009, às 09:00 horas, foi redesignada para o dia 30/06/2009, às 14:20 horas, perante esta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7527/2009
 Processo Nº: RTSum 01285-2009-102-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE...: ÂNGELO MARCOS OLIVEIRA MOURA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001
ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da nova data de audiência, que será agora no dia 30/06/2009 às 14:30h.

Notificação Nº: 7493/2009
 Processo Nº: RTSum 01287-2009-102-18-00-4 2ª VT
 RECLAMANTE...: JUCELINO ALMEIDA PESSOA
ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
 RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001
ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência UNA, anteriormente designada para o dia 02/07/2009, foi antecipada para o dia 30/06/2009 às 09h10min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7476/2009
 Processo Nº: RTSum 01288-2009-102-18-00-9 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação da Audiência Una, do dia 06/07/2009, para a pauta do dia 30/06/2009 às 14:40hs.

Notificação Nº: 7464/2009
 Processo Nº: RTSum 01289-2009-102-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: MANOEL BENTO FERNANDES DOMINGOS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: fica intimado de que a audiência UNA, anteriormente marcada para o dia 06/07/2009, foi redesignada para o dia 30/06/2009, às 14:50h, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7495/2009
 Processo Nº: RTSum 01291-2009-102-18-00-2 2ª VT
 RECLAMANTE...: EVANALDO JOSÉ SILVA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
 RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência UNA, anteriormente designada para o dia 06/07/2009, foi antecipada para o dia 01/07/2009 às 14h50min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7479/2009
 Processo Nº: RTSum 01292-2009-102-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação da Audiência Una, do dia 06/07/2009, para a pauta do dia 30/06/2009 às 15:00hs.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 115/2009
 PROCESSO Nº RTOrd 01261-2009-102-18-00-6

RECLAMANTE: ADRIANA MARTINS DE FREITAS
 RECLAMADA: TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA., CNPJ: 07.237.640/0001-69
 Data da audiência: 01/07/2009 às 08:20 horas.
 DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 17/06/2009
 DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 18/06/2009
 O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
 Pedidos: a) os benefícios da gratuidade da Justiça; b) responsabilidade da segunda reclamada; c) expedição de ofício ao Colégio Estadual do Sol, à DRT e ao MPT; d) anotação da CTPS da reclamante; e) pagamento das verbas descritas nos autos; f) entrega do TRCT e das guias para percepção do seguro-desemprego; e g) honorários advocatícios.
 Valor da causa: R\$ 5.951,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais).
 E para que chegue ao conhecimento do reclamado TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Eu, Marina de Castro Guimarães, Técnica Judiciária, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos dezesseis de junho de dois mil e nove.
 Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezesseis de junho de dois mil e nove.
 Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 9977/2009
 Processo Nº: RT 00086-2003-181-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO FRANCISCO DE SOUSA
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
 RECLAMADO(A): ANTÔNIO EDUARDO MONTEIRO DE CASTRO
ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Fica V.Sa. intimado a tomar ciência da certidão negativa de imóvel constante da fl. 356, nos termos do r. despacho de fl. 357, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 9990/2009
 Processo Nº: RT 01439-2007-181-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: WILSON ALVES TOLEDO
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAGNU POLI PISO LTDA + 001
ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
 Tomar ciência do r. despacho de fls.353, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Da indicação de bem pela executada, dê-se vista ao exequente, ressaltando-se que a execução se processa em caráter provisório."

Notificação Nº: 9973/2009
 Processo Nº: RT 00481-2008-181-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: CELIO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
 NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimada para tomar ciência da oposição de Embargos à Execução às fls. 331/335, e apresentar a correspondente impugnação, no prazo legal.
 Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 9974/2009
 Processo Nº: RT 01384-2008-181-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
 RECLAMADO(A): BERTIN S.A.
ADVOGADO.....: MARTINÉS RODRIGUES MACIEL
 NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para tomar ciência da oposição de Embargos à Execução às fls. 459/460, e apresentar a correspondente impugnação, no prazo legal.
 Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 9985/2009

Processo Nº: RT 01492-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VALMIR MOREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: EURÍPEDES DE DEUS ROSA

RECLAMADO(A): BRASLEATHER BRASIL COUROS LTDA + 001

ADVOGADO.....: CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 271, cujo teor é o abaixo transcrito:"...Dos documentos de fls. 262/270 dê-se vistas comum às partes, por 05 (cinco) dias..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 9986/2009

Processo Nº: RT 01492-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VALMIR MOREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: EURÍPEDES DE DEUS ROSA

RECLAMADO(A): POLLY COUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 271, cujo teor é o abaixo transcrito:"...Dos documentos de fls. 262/270 dê-se vistas comum às partes, por 05 (cinco) dias..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 9972/2009

Processo Nº: RTOrd 01561-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCÍLIO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR

ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): WELLINGTON ALCÂNTARA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o).
OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 9971/2009

Processo Nº: CartPrec 01606-2008-181-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE...: FERNANDO VIEIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): FAZENDA PARAÍSO DO RIO PARDO (EDMILSON JOSÉ CESÍLIO)

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Tomar ciência de que os bens penhorados nos autos serão levados à PRAÇA no dia 09/07/2009 às 09:30 horas, nesta Vara do Trabalho de SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO., e, resultando negativa, em LEILÃO designado para o dia 16/07/2009, às 09:30 horas.

Notificação Nº: 9976/2009

Processo Nº: RTOrd 00008-2009-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JUAREZ ALVINO BARBOSA

ADVOGADO.....: JOÃO MÁRCIO PEREIRA

RECLAMADO(A): MINERVA S.A.

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:

Tomar ciência do r. despacho de fls.264, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Sem prejuízo do prazo concedido ao reclamante pela intimação de fl.263, dê-se-lhe ciência quanto à devolução da notificação à testemunha arrolada -MARCILOM PEREIRA DE ASSIS (VULGO "DOUTOR"), por inexistência do número indicado."

Notificação Nº: 9982/2009

Processo Nº: RTOrd 00159-2009-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE DELFINO DE BRITO NETO

ADVOGADO.....: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO

RECLAMADO(A): JR CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME + 001

ADVOGADO.....: MAIBI JOSÉ DE SOUSA E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomarem ciência de que, os exames médicos periciais serão realizados no dia 19/06/2009, a partir das 09h00min, na sede desta Vara do Trabalho, situada à Rua Serra Dourada, Qd.70, Lt.16, Setor Montes Belos, Fone: (64)3965-6631, São Luís de Montes Belos-Go, ficando ainda, as partes, na responsabilidade de cientificar os seus respectivos assistentes técnicos.

Notificação Nº: 9983/2009

Processo Nº: RTOrd 00159-2009-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE DELFINO DE BRITO NETO

ADVOGADO.....: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO

RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A + 001

ADVOGADO.....: DANIEL BRAGA DIAS DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomarem ciência de que, os exames médicos periciais serão realizados no dia 19/06/2009, a partir das 09h00min, na sede desta Vara do Trabalho, situada à Rua Serra Dourada, Qd.70, Lt.16, Setor Montes Belos, Fone: (64)3965-6631, São Luís de Montes Belos-Go,

ficando ainda, as partes, na responsabilidade de cientificar os seus respectivos assistentes técnicos.

Notificação Nº: 9959/2009

Processo Nº: RTOrd 00298-2009-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO SANTANA FERREIRA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Ficam as partes intimadas de que, previamente à nomeação de perito médico, foi deferido o requerimento formulado pelo reclamante e incluído o feito na pauta de audiência para tentativa de conciliação a ser realizada no dia 23/06/2009 às 16:10 horas, nos termos do despacho de fls. 124, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 9995/2009

Processo Nº: RTOrd 00300-2009-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ALVES DA CRUZ OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS LEMOS LEAL

NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 34, cujo teor é o abaixo transcrito:"...Considerando que o reclamado através dos comprovantes de depósitos (fl. 33) demonstra a regularidade no cumprimento do acordo, torna-se sem efeito a determinação de execução do acordo através do despacho de fl. 26...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 9958/2009

Processo Nº: RTOrd 00317-2009-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIA FÉLIX DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VAGNA APARECIDA BRÁZ DA ROCHA

RECLAMADO(A): DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.

ADVOGADO.....: MARLLUS GODOI DO VALE

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada de que o despacho de fls. 182, do dia 20/05/09, foi tornado sem efeito, e que deverá, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o depósito relativo à antecipação de honorários periciais, no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ficando advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá determinar a inversão do ônus da prova, bem como de que o valor antecipado será deduzido do crédito do reclamante, no caso de condenação, ou restituído à reclamada, caso o autor, beneficiário da Justiça Gratuita, for sucumbente no objeto da perícia, tudo nos termos da decisão de fls. 189/190, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 9992/2009

Processo Nº: RTOrd 00353-2009-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOANA DARCK DE ASSIS XAVIER

ADVOGADO.....: ALAN BATISTA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): MINERVA S.A.

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 292, cujo teor é o abaixo transcrito:"...Da manifestação e requerimentos formulados pela reclamada às fls. 288/289, dê-se vistas à reclamante, por 05 (cinco) dias, ciente de que o seu silêncio será interpretado como assentimento..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 9970/2009

Processo Nº: RTSum 00358-2009-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: NÚBIA RICARDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, a qual se encontra acostada à contra-capta dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias.

Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 9984/2009

Processo Nº: RTOrd 00468-2009-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON LOPES DE SOUZA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): VELTON ALVES DE SOUZA + 002

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada acerca da devolução pelos correios da intimação postada à testemunha CALIXTO LUIZ DE SOUZA, com a informação de que não existe o número indicado, bem como de que havendo informação em tempo hábil, será reiterada a intimação. Do contrário, aguardar-se-á a realização da audiência designada, tudo nos termos do despacho de fls. 179, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 9988/2009

Processo Nº: RTOOrd 00577-2009-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCIGLEI ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... THAIS INÁCIA DE CASTRO

RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO..... EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 142, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Nomeia-se o perito, devidamente cadastrado, Dr. MARCO ANTONIO FALCÃO LUPO, MEDICINA DO TRABALHO, com endereço à Rua 115, nº 1760, C-02, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.085-240, fones: (62) 3432.9288; 8406.4964 O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Intimem-se as partes para, em 05 (cinco) dias, apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 9989/2009

Processo Nº: RTOOrd 00655-2009-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ABADIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): BERTIN S.A.

ADVOGADO..... DR. MARTINES RODRIGUES MACIEL

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada para no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o depósito do valor solicitado (R\$500,00) a título de antecipação de honorários periciais, valor que será deduzido do crédito do reclamante, no caso de condenação, ou restituído à reclamada caso o autor, beneficiário da Justiça Gratuita, for sucumbente no objeto da perícia.

Notificação Nº: 9996/2009

Processo Nº: RTOOrd 00719-2009-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: KEILO FELICIO DE SOUSA

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): NIVALDO PEREIRA MORAIS

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 24, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Concedo ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça e isento-o do recolhimento das custas processuais. Dese-lhe ciência. Decorrido o prazo, arquivem-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 9963/2009

Processo Nº: RTOOrd 00731-2009-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEYBIO DOUTOR

ADVOGADO..... FLÁVIO FONSECA DE AGUIAR

RECLAMADO(A): OLÍVIO RODRIGUES PEREIRA + 002

ADVOGADO..... WEINER ALVES DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Ficam as partes cientes do despacho de fls. 93, cujo inteiro teor adiante se transcreve "Chama-se o presente feito à ordem e revoga-se a determinação para realização da perícia técnica constante da ata de audiência, pois infere-se pela análise à exordial que não há pedido do adicional de periculosidade e não há causa de pedir para realização de perícia contábil. Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 16/07/2009, às 11h00min, devendo as partes comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST).

Testemunhas nos termos do art. 825, da CLT". Inteiro teor também disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 9964/2009

Processo Nº: RTOOrd 00774-2009-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEITON RODRIGUES MARINHO

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): CERÂMICA LAGOA LTDA - ME

ADVOGADO..... MAIBI JOSÉ DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, Rescisão de Contrato e Seguro Desemprego, os quais se encontram acostados à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias.

Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 9968/2009

Processo Nº: RTOOrd 00826-2009-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JUSCELINO DIAS PINTO

ADVOGADO..... CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES

RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MONTES BELOS LTDA

ADVOGADO..... DR. MARTINÉS RODRIGUES MACIEL

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas a tomar ciência da decisão abaixo transcrito, também disponível no site www.trt18.jus.br.

"...Não obstante constar dos autos petição de acordo, adia-se a presente audiência para homologação de acordo, sendo imprescindível a presença do Reclamante. Infere-se, ainda, da petição de acordo que as partes não discriminaram as parcelas. Dessa forma, determina-se que efetuem a discriminação, observada a proporcionalidade, sob pena de se reputar de natureza salarial o montante ajustado. Sem prejuízo do estabelecido acima,

poderão as partes pedirem a inclusão do feito em pauta para homologação do acordo a qualquer tempo. Adia-se a presente para o 22.06.2009, às 13h25min. Intimem-se as partes, o Reclamante, por sua procuradora."

Notificação Nº: 9969/2009

Processo Nº: RTOOrd 00826-2009-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JUSCELINO DIAS PINTO

ADVOGADO..... CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES

RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MONTES BELOS LTDA

ADVOGADO..... DR. MARTINÉS RODRIGUES MACIEL

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas a tomarem ciência da decisão abaixo transcrito, também disponível no site www.trt18.jus.br.

"...Não obstante constar dos autos petição de acordo, adia-se a presente audiência para homologação de acordo, sendo imprescindível a presença do Reclamante. Infere-se, ainda, da petição de acordo que as partes não discriminaram as parcelas. Dessa forma, determina-se que efetuem a discriminação, observada a proporcionalidade, sob pena de se reputar de natureza salarial o montante ajustado. Sem prejuízo do estabelecido acima, poderão as partes pedirem a inclusão do feito em pauta para homologação do acordo a qualquer tempo. Adia-se a presente para o 22.06.2009, às 13h25min. Intimem-se as partes, o Reclamante, por sua procuradora."

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos Fone: 3965-6631

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 115/2009

PROCESSO : CartPrec 01606-2008-181-18-00-2

RECLAMANTE: FERNANDO VIEIRA DA COSTA

EXEQUENTE: FERNANDO VIEIRA DA COSTA

EXECUTADO: FAZENDA PARAÍSO DO RIO PARDO (EDMILSON JOSÉ CESÍLIO)

Data da Praça 09/07/2009 às 09:30 horas

Data do Leilão 16/07/2009 às 09:30 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 16/06/2009

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 17/06/2009
A Doutora VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Titularidade da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede desta Vara do Trabalho, com endereço na Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, St. Montes Belos, São Luís de Montes Belos-GO, onde será levado a público o pregão de vendas e arrematação, dos bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme auto de penhora de fls. 131, localizados na RUA PALMEIRAS, Nº 166, CENTRO, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, conforme especificações abaixo descritas: "02 (dois) ARES CONDICIONADOS DA MARCA SPRINGER MAXIFLEX MODELO 42MCB012515LS, 12000 BTU'S, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, AVALIADOS EM R\$ 1.000,00 (mil reais) a unidade; 02 (dois) ARES CONDICIONADOS DA MARCA SPRINGER MAXIFLEX MODELO 42MCB012515LS, 9000 BTU'S, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, AVALIADOS EM R\$ 800,00 (oitocentos reais) a unidade." Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o bem no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro. Não havendo arrematação, nos termos do inciso VI, art. 686, do CPC, adjudicação nem remição, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no mesmo endereço acima descrito, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos do executado, utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo exequente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690-A, § único, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o executado pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição do bem pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite previsto no art. 789-A da CLT. O leilão somente será suspenso em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições

previdenciárias. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ELOÍSA OLIVEIRA CARVALHO, Assistente 2, digitei, e eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, conferi, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e nove.

Juíza – VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS assinado eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos Fone: 3965-6631

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 115/2009

PROCESSO : CartPrec 01606-2008-181-18-00-2

RECLAMANTE: FERNANDO VIEIRA DA COSTA

EXEQUENTE: FERNANDO VIEIRA DA COSTA

EXECUTADO: FAZENDA PARAÍSO DO RIO PARDO (EDMILSON JOSÉ CESÍLIO)

Data da Praça 09/07/2009 às 09:30 horas

Data do Leilão 16/07/2009 às 09:30 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 16/06/2009

A DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 17/06/2009

A Doutora VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Titularidade da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede desta Vara do Trabalho, com endereço na Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, St. Montes Belos, São Luís de Montes Belos-GO, onde será levado a público o pregão de vendas e arrematação, dos bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme auto de penhora de fls. 131, localizados na RUA PALMEIRAS, Nº 166, CENTRO, SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, conforme especificações abaixo descritas: “02 (dois) ARES CONDICIONADOS DA MARCA SPRINGER MAXIFLEX MODELO 42MCB012515LS, 12000 BTU'S, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, AVALIADOS EM R\$ 1.000,00 (mil reais) a unidade; 02 (dois) ARES CONDICIONADOS DA MARCA SPRINGER MAXIFLEX MODELO 42MCB012515LS, 9000 BTU'S, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, AVALIADOS EM R\$ 800,00 (oitocentos reais) a unidade.” Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o bem no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro. Não havendo arrematação, nos termos do inciso VI, art. 686, do CPC, adjudicação nem remição, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no mesmo endereço acima descrito, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos do executado, utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo exequente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690-A, § único, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o executado pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição do bem pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite previsto no art. 789-A da CLT. O leilão somente será suspenso em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ELOÍSA OLIVEIRA CARVALHO, Assistente 2, digitei, e eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, conferi, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e nove.

Juíza – VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS assinado eletronicamente

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 5160/2009

Processo Nº: RT 00352-1997-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE... DOMINGOS CARDOSO DE DEUS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO..... MARIO ALBERTO CAMPOS

RECLAMADO(A): JULIO CEZAR FERREIRA REZENDE

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5155/2009

Processo Nº: RT 00554-2002-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE... VANILDA MARTINS DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO..... NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

RECLAMADO(A): MOTEL CASTELO DO AMOR (PROP. DE HELENIR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ORLANDO TRONCONI FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5159/2009

Processo Nº: RT 00101-2003-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE... PAULO EDGAR ALVES DO PRADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO..... PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): MINAÇU GRÁFICA EDITORA LTDA

ADVOGADO..... HELENICE CIPRIANO MOTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5128/2009

Processo Nº: RT 00260-2003-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE... MARIA BELMIRO DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO..... VÍCTOR MARQUES MARTINS FERREIRA

RECLAMADO(A): CONVIBRÁS - CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA

ADVOGADO..... THIAGO GOMES VILANOVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi designada praça do bem penhorado nos autos supra, para o dia 06/07/2009 com abertura às 14h que será realizada nas dependências da Vara do Trabalho de Formosa/GO sita a Praça Anísio Lobo, nº 30, Centro, Formosa/GO, bem como tomarem ciência do despacho às fls. 372/374.

Notificação Nº: 5157/2009

Processo Nº: RT 00521-2003-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE... JOSIANE CORDEIRO DA SILVA

ADVOGADO..... MARIA ABADIA GOMES

RECLAMADO(A): MOTO TAXI 2000

ADVOGADO..... MARCIO HENRIQUE MELEGARI

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5156/2009

Processo Nº: RT 00341-2005-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE... BERTIMAR GONÇALVES DA CRUZ

ADVOGADO..... JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 003

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5153/2009

Processo Nº: RT 00594-2005-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE... CALEB CINTRA DUARTE / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO..... ORLANDO TRONCONI FILHO

RECLAMADO(A): LATICÍNIO LEITE BOA SAFRA LTDA + 002

ADVOGADO..... RODRIGO RODOLFO FERNANDES

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5152/2009

Processo Nº: RT 00182-2006-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE... VÁLTER FRANCISCO DA ABADIA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO..... PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

ADVOGADO..... MANOEL GARCIA NETO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5161/2009

Processo Nº: RT 00912-2006-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE... JOAQUIM RODRIGUES MOREIRA/INST.NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL

ADVOGADO..... ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): NATIVA ENGENHARIA S/A

ADVOGADO..... JONAS GOMES NOVAES

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, ANTE A INÉRCIA DO JUÍZO DEPRECADO.

Notificação Nº: 5140/2009

Processo Nº: ACCS 00064-2007-201-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO..... SABA ALBERTO MATRAK

REQUERIDO(A): ANTONIO FERREIRA NARCISO

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Tomar ciência da certidão negativa do oficial de justiça, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5154/2009

Processo Nº: ACCS 00087-2007-201-18-00-4 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO..... SABA ALBERTO MATRAK

REQUERIDO(A): MARIA DE SOUSA LEAO

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5141/2009

Processo Nº: ACCS 00185-2007-201-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO..... SABA ALBERTO MATRAK

REQUERIDO(A): PERICLES MENDES

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Tomar ciência da certidão negativa do oficial de justiça, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5145/2009

Processo Nº: AINDAT 00539-2007-201-18-00-8 1ª VT

AUTOR....: GENEROSO FRANCISCO DE LIMA

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.

ADVOGADO: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência da interposição de Recurso Ordinário de fls. 591/612, para, caso queira, oferecer contra-razões. Prazo legal.

Notificação Nº: 5142/2009

Processo Nº: RT 00714-2007-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ISMAEL GARCIA FERNANDES

ADVOGADO..... RODRIGO RODOLFO FERNANDES

RECLAMADO(A): MOEMA ARMAZENS GERAIS LTDA

ADVOGADO..... VALTER GONCALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Tomar ciência da certidão negativa do oficial de justiça, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5150/2009

Processo Nº: RT 01190-2007-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO ANDRADE/INSS

ADVOGADO..... ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO LTDA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi designada praça do bem penhorado nos autos supra, para o dia 10/07/2009, com abertura às 13h e, não havendo licitantes, foi designado leilão para o dia 15/07/2009, a iniciar-se à partir de 09h30min, a serem realizados nas dependências deste Juízo.

Notificação Nº: 5162/2009

Processo Nº: RT 01388-2007-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIO LUCIO

ADVOGADO..... NILVA DE FÁTIMA MENDONÇA

RECLAMADO(A): MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

ADVOGADO..... GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PARA OFERECER CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5163/2009

Processo Nº: RTSum 00614-2008-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA

ADVOGADO..... LUCAS DE FREITAS CAMAPUM

RECLAMADO(A): CESAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS

ADVOGADO..... DANNYLO PORTILHO DOS PASSOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ DE LEVANTAMENTO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5147/2009

Processo Nº: RT 00928-2008-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DENILTON PEREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO..... JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

ADVOGADO..... FERNANDO CAVALCANTE DE MELO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: VISTAS DO LAUDO PERICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 5143/2009

Processo Nº: RTOrd 01196-2008-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ODENIRO JOAQUIM FERREIRA

ADVOGADO..... VINICIUS BERNARDES CARVALHO

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO OLIVEIRA LTDA. - FERRO NIQUEL + 001

ADVOGADO..... NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: VISTAS DO LAUDO PERICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 5139/2009

Processo Nº: RTSum 01259-2008-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ENIO VILMUNDES DOS SANTOS

ADVOGADO..... SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 002

ADVOGADO..... ROSÂNGELA BORGES DE FREITAS VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO A SE MANIFESTAR SOBRE A INDICAÇÃO DE BENS PELA EXECUTADA, NO PRAZO DE 05 DIAS, NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ INDICAR OUTROS BENS, NO MESMO PRAZO E, SE INERTE, ESSE JUÍZO INTERPRETARÁ COMO CONCORDÂNCIA TÁCITA.

Notificação Nº: 5133/2009

Processo Nº: RTSum 01260-2008-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO..... SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA + 002

ADVOGADO..... ROSÂNGELA BORGES DE FREITAS VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO A SE MANIFESTAR SOBRE A INDICAÇÃO DE BENS PELA EXECUTADA, NO PRAZO DE 05 DIAS, NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ INDICAR OUTROS BENS, NO MESMO PRAZO E, SE INERTE, ESSE JUÍZO INTERPRETARÁ COMO CONCORDÂNCIA TÁCITA.

Notificação Nº: 5138/2009

Processo Nº: RTSum 00410-2009-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DANILENE REIS PEREIRA

ADVOGADO..... HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA + 002

ADVOGADO..... MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

NOTIFICAÇÃO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO A SE MANIFESTAR SOBRE A INDICAÇÃO DE BENS PELA EXECUTADA, NO PRAZO DE 05 DIAS, NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ INDICAR OUTROS BENS, NO MESMO PRAZO E, SE INERTE, ESSE JUÍZO INTERPRETARÁ COMO CONCORDÂNCIA TÁCITA.

Notificação Nº: 5144/2009

Processo Nº: RTSum 00467-2009-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO..... DR. SABA ALBERTO MATRAK

RECLAMADO(A): JOSE DA CONCEIÇÃO SEIXAS

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Tomar ciência da certidão negativa do oficial de justiça, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5134/2009

Processo Nº: RTOrd 00672-2009-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VOLTAR GERALDO

ADVOGADO..... SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): MATINHA INDÚSTRIA DE TANQUES E METALURGIA LTDA + 002

ADVOGADO..... RODRIGO RODOLFO FERNANDES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS.48, DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS O PAGAMENTO DA(S) PARCELAS(S)

VENCIDAS, E/OU ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 5135/2009

Processo Nº: RTOrd 00672-2009-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VOLTAR GERALDO

ADVOGADO..... SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): MATINHA IND. DE ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES E TRANSPORTES LTDA. + 002

ADVOGADO..... TATIANA RIEMANN COSTA E SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS.48, DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS O PAGAMENTO DA(S) PARCELAS(S) VENCIDAS, E/OU ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 5129/2009

Processo Nº: RTSum 00710-2009-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JUNIOR CESAR FERREIRA BORGES

ADVOGADO..... PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): URUAÇU AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA

ADVOGADO..... DANNYLO PORTILHO DOS PASSOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS.57/58, DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS O PAGAMENTO DA(S) PARCELAS(S) VENCIDAS, E/OU ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 5132/2009

Processo Nº: RTSum 00711-2009-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DIONISIO MOREIRA DOS REIS

ADVOGADO..... PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): URUAÇU AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA

ADVOGADO..... DANNYLO PORTILHO DOS PASSOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS.55/56, DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS O PAGAMENTO DA(S) PARCELAS(S) VENCIDAS, E/OU ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 5137/2009

Processo Nº: RTSum 00712-2009-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO MOREIRA

ADVOGADO..... PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): CESAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS

ADVOGADO..... DANNYLO PORTILHO DOS PASSOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS.59/60, DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS O PAGAMENTO DA(S) PARCELAS(S) VENCIDAS, E/OU ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 5136/2009

Processo Nº: RTSum 00713-2009-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FRANÇA DE MELO

ADVOGADO..... PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): URUAÇU AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA

ADVOGADO..... DANNYLO PORTILHO DOS PASSOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS.54/55, DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS O PAGAMENTO DA(S) PARCELAS(S) VENCIDAS, E/OU ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 5130/2009

Processo Nº: RTSum 01022-2009-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR MARTINS PEREIRA

ADVOGADO..... ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): USINA URUAÇU AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 002

ADVOGADO..... DANNYLO PORTILHO DOS PASSOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS.46/48, DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS O PAGAMENTO DA(S) PARCELAS(S) VENCIDAS, E/OU ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 5131/2009

Processo Nº: RTSum 01024-2009-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DEUSDETE VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): USINA URUAÇU AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 002

ADVOGADO..... DANNYLO PORTILHO DOS PASSOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS.49/52, DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS O PAGAMENTO DA(S) PARCELAS(S) VENCIDAS, E/OU ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 5146/2009

Processo Nº: RTSum 01080-2009-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIELTON MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... VANDERLEY FRANCISCO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): CESAR LUIZ RODRIGUES FREITAS

ADVOGADO..... DANNYLO PORTILHO DOS PASSOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: RETIRAR NESTA SECRETARIA OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA RECLAMADA, CD E SD. PRAZO CINCO DIAS.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 67/2009

AUTOS DE Nº: RT 01190-2007-201-18-00-1

EXEQUENTE: MARIA DO CARMO ANDRADE/INSS

ADVOGADO(A): ANA MARIA CARVALHO

EXECUTADO: HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO LTDA

ADVOGADO(A): .Praça: 10/07/2009, às 13h00min

Leilão: 15/07/2009, às 09h30min Localização do Bem(ns): Hospital São Vicente de Paulo Ltda, sito na Av. Getúlio Vargas, nº 50, Uruaçu/GO O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito Rua Izabel Fernandes de Carvalho, esq. c/ Avenida Tocantins, Quadra 26, Lote 108, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo(s) relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 140. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 (uma) mesa cirúrgica, sem marca e modelo evidente, em ótimo estado de conservação, funcionando. Valor unitário: R\$ 10.000,00 (dez) mil reais.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 15/07/2009, a partir das 09h30min, a ser realizado pelo Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, Leiloeiro Oficial deste Juízo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Cancelada a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 1% sobre a avaliação do bem, suportada pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e pelo exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remição ou desistência da execução.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi, aos quinze de junho de dois mil e nove. ASSINADO ELETRONICAMENTE MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 2615/2009

Processo Nº: RT 00642-2005-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEKSANDRO NUNES MEIRA BATISTA (ESPÓLIO DE) (REPRESENTADO POR DESIRAN NOUSA DE CARVALHO)

ADVOGADO..... JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 006

ADVOGADO..... MICHELE FIORE

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se sobre a certidão do Sra. Oficiala de Justiça de fl. 174, devendo requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 04/2005 VT/VALP.

Notificação Nº: 2635/2009

Processo Nº: RT 00857-2005-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: AILTON VIEIRA SILVA

ADVOGADO..... JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 006

ADVOGADO..... MICHELE FIORE E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 154, devendo requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 04/2005 VT/VALP.

Notificação Nº: 2634/2009

Processo Nº: RT 01070-2006-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO PEREIRA DE FARIAS (ASSISTIDO POR SUA GENITORA: AGNA PEREIRA DE FARIA LIMA)

ADVOGADO..... ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001

RECLAMADO(A): JOSÉ ALEXANDRE DE SOUSA

ADVOGADO..... MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: Ficam às partes intimadas do despacho de fl. 123 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "Vistos. Homologa-se o acordo de fls.119/120 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Susta-se a cobrança judicial das custas processuais, de conformidade com a Portaria MF nº 49, de 1º de abril de 2004. No silêncio das partes, decorridos 5(cinco) dias após vencimento da última parcela, extingue-se a presente execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Cumpridos os termos do acordo, arquivem-se definitivamente, com as cautelas. Intimem-se as partes."

Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 2640/2009

Processo Nº: RT 00072-2007-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: UBIRACY JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO..... ELISABETE SUTIL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PANIFICADORA CONFEITARIA & LANCHONETE FINO PÃO LTDA

ADVOGADO..... SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA + 001

NOTIFICAÇÃO: Fica à parte exequente intimada do despacho de fl. 145 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "Diante da inércia do exequente notificada na certidão de fl.144, intime-se a parte autora para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito, nos termos do PGC do TRT18ª Região, o que desde já fica determinado no caso de inércia."

Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 2641/2009

Processo Nº: RT 00272-2007-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: UIRES MARQUES DE SOUZA

ADVOGADO..... IDOLINE ALVES + 001

RECLAMADO(A): FRANCISCA BRUNNI DE ALMEIDA-ME (BAR, RESTAURANTE E DORMITÓRIO DA TIA - SÓCIA: FRANCISCA BRUNO DE ALMEIDA)

ADVOGADO..... WILSON ROBERTO PREZZOTO

NOTIFICAÇÃO: Ficam às partes intimadas do despacho de fl. 216 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: " Homologa-se o acordo de fls.214/215 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ressalvando-se que a multa pelo descumprimento será de 50%. Liberem-se à executada os valores bloqueados noticiados às fls.198, 201 e 204. Deverá a executada, no prazo de 30(trinta) dias, após a última parcela do acordo, comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária e fiscais, independentemente de intimação, sob pena de execução. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos, extingue-se a execução, nos termos do art. 794, II do CPC c/c o art. 769 da CLT. Arquivem-se. Intimem-se as partes. Valparaíso de Goiás, 02 de junho de 2009, terça-feira. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 2637/2009

Processo Nº: RT 00611-2007-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIVAN RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DELFINO E ALFREDO LTDA. (CENTRO OESTE)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 139, devendo requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 04/2005 VT/VALP.

Notificação Nº: 2616/2009

Processo Nº: RT 00659-2007-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DA SILVA REIS

ADVOGADO..... JOSÉ ORLANDO DE AMORIM

RECLAMADO(A): EMPRESA DE LATICÍNIO DOREI LTDA + 003

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se sobre a certidão da Sra. Oficiala de Justiça de fl. 159, devendo requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 04/2005 VT/VALP.

Notificação Nº: 2628/2009

Processo Nº: RT 00799-2007-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NEUZA LOURENÇO LIMA

ADVOGADO..... CLEUBER JOSÉ DE BARROS

RECLAMADO(A): JOSÉ RAIMUNDO GOMES

ADVOGADO..... JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica à parte RECLAMADA intimada do despacho de fl. 107 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "Em virtude do noticiado na petição de fls.105/106, aguarde-se por mais 90(noventa) dias a comprovação do parcelamento previdenciário. Dê-se ciência ao reclamado."

Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 2614/2009

Processo Nº: RT 00241-2008-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: NILZENIR VIANA DE SOUSA

ADVOGADO..... JOSUÉ APARECIDO DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): PATRÍCIA PEREIRA SANTANA

ADVOGADO..... ADELINO DE CARVALHO TUCUNDUVA JUNIOR + 001

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO

Fica V. Sª. intimado para manifestar-se nos termos do art. 884, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2643/2009

Processo Nº: RT 00321-2008-241-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSEMAR CARDOSO DE ALMEIDA

ADVOGADO..... JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA + 001

RECLAMADO(A): CONSULADO VIDEO BAR LTDA

ADVOGADO..... MARCELO MARCELINO ROCHA

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se quanto ao noticiado na petição de fls. 118/120, bem como sobre a proposta de acordo.

Notificação Nº: 2653/2009

Processo Nº: RT 00488-2008-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ARISTÓTELES CARVALHO DA ROCHA

ADVOGADO..... FILADELFO PAULINO DA SILVA + 001

RECLAMADO(A): VAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO..... JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA

Fica intimada do despacho de fl. 279 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "Vistos. Homologa-se o cálculo de fls.268/276, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total da execução em R\$3.834,01, sem prejuízo de futuras atualizações cabíveis, na forma da lei. Cite-se a executada, observando-se o disposto no art. 880, § 3º da CLT. Ressalve-se a existência de depósito recursal no importe de R\$4.700,00. Intime-se a parte executada da conversão em penhora do valor correspondente à dívida, inclusive para os fins do art. 884/CLT..."

Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 2636/2009

Processo Nº: RT 00584-2008-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MICHEL FERNANDES DE ASSIS

ADVOGADO..... ANOR BEZERRA

RECLAMADO(A): DEBORAH PADUA VAZ DE ANDRADE CONFECÇÕES (NOME FANTASIA JEANS MANIA)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante/exequente intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 89, devendo requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 04/2005 VT/VALP.

Notificação Nº: 2617/2009

Processo Nº: RT 00594-2008-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... RICARDO CÔRTEZ DE OLIVEIRA BRAGA

RECLAMADO(A): INSTITUTO CAFH + 004

ADVOGADO..... JOSE AMERICO CASTANHEIRA BORGES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 990/1021, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita.

"3 - CONCLUSÃO

EX POSITIS, rejeita-se a preliminar argüida e, no mérito, julga-se PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para absolver a 1ª reclamada INSTITUTO CAFH e condenar as reclamadas INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA., ROMA MERCANTIL COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS E BOMBONS LTDA. - ME, ORCOM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. e KANDANGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., de forma solidária, a pagar(em) ao reclamante NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decum.

A 2ª reclamada deverá, ainda, anotar a CTPS do autor para constar a data de admissão em 1º.08.05, data de saída em 26.06.06, remuneração de 2 salários mínimos e função de executivo de cobrança, no prazo de 5 dias a contar do trânsito em julgado e intimação da Secretaria nesse sentido. Após o trânsito em julgado, determina-se a exclusão da 1ª reclamada INSTITUTO CAFH do pólo passivo da demanda.

Após o trânsito em julgado a Secretaria da Vara expedirá ofício para que o nome do autor seja excluído dos contratos sociais de fls. 212/224 (empresas Roma Ltda. e Kandanguinho Ltda.) junto a JUCEG, objetivando prevenir terceiros de boa-fé. A indenização por danos morais será paga para entidade assistencial de ajuda a menores carentes, devidamente registrado e reconhecido pela prefeitura de Valparaíso de Goiás e, se não houver, da Cidade de Águas Lindas (cidade da jurisdição dessa VT), após o trânsito em julgado. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência social e retenção de Imposto de Renda, observar a fundamentação. Custas, pelas reclamadas (2ª, 4ª a 6ª) no importe de R\$ 2.400,00 calculadas sobre R\$ 120.000,00, valor arbitrado a condenação para esse fim específico. Intimem-se as partes.

Em 01 de junho de 2009.

Israel Brasil Adourian Juiz Titular"

A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2618/2009

Processo Nº: RT 00594-2008-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... RICARDO CÔRTEZ DE OLIVEIRA BRAGA

RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA + 004

ADVOGADO..... MARCELO DE ANDRADE NOBIS E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 990/1021, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita.

"3 - CONCLUSÃO

EX POSITIS, rejeita-se a preliminar argüida e, no mérito, julga-se PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para absolver a 1ª reclamada INSTITUTO CAFH e condenar as reclamadas INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA., ROMA MERCANTIL COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS E BOMBONS LTDA. - ME, ORCOM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. e KANDANGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., de forma solidária, a pagar(em) ao reclamante NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decurso.

A 2ª reclamada deverá, ainda, anotar a CTPS do autor para constar a data de admissão em 1º.08.05, data de saída em 26.06.06, remuneração de 2 salários mínimos e função de executivo de cobrança, no prazo de 5 dias a contar do trânsito em julgado e intimação da Secretaria nesse sentido. Após o trânsito em julgado, determina-se a exclusão da 1ª reclamada INSTITUTO CAFH do pólo passivo da demanda.

Após o trânsito em julgado a Secretaria da Vara expedirá ofício para que o nome do autor seja excluído dos contratos sociais de fls. 212/224 (empresas Roma Ltda. e Kandanguinho Ltda.) junto a JUCEG, objetivando prevenir terceiros de boa-fé. A indenização por danos morais será paga para entidade assistencial de ajuda a menores carentes, devidamente registrado e reconhecido pela prefeitura de Valparaíso de Goiás e, se não houver, da Cidade de Águas Lindas (cidade da jurisdição dessa VT), após o trânsito em julgado. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência social e retenção de Imposto de Renda, observar a fundamentação. Custas, pelas reclamadas (2ª, 4ª a 6ª) no importe de R\$ 2.400,00 calculadas sobre R\$ 120.000,00, valor arbitrado a condenação para esse fim específico. Intimem-se as partes.

Em 01 de junho de 2009.

Israel Brasil Adourian Juiz Titular"

A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2619/2009

Processo Nº: RT 00594-2008-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... RICARDO CÔRTEZ DE OLIVEIRA BRAGA

RECLAMADO(A): ROMA MERCANTIL COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS E BOMBONS LTDA - ME + 004

ADVOGADO..... CLÁUDIA MENDES FORTALEZA + 001

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 990/1021, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita.

"3 - CONCLUSÃO

EX POSITIS, rejeita-se a preliminar argüida e, no mérito, julga-se PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para absolver a 1ª reclamada INSTITUTO CAFH e condenar as reclamadas INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA., ROMA MERCANTIL COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS E BOMBONS LTDA. - ME, ORCOM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. e KANDANGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., de forma solidária, a pagar(em) ao reclamante NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decurso.

A 2ª reclamada deverá, ainda, anotar a CTPS do autor para constar a data de admissão em 1º.08.05, data de saída em 26.06.06, remuneração de 2 salários mínimos e função de executivo de cobrança, no prazo de 5 dias a contar do trânsito em julgado e intimação da Secretaria nesse sentido. Após o trânsito em julgado, determina-se a exclusão da 1ª reclamada INSTITUTO CAFH do pólo passivo da demanda.

Após o trânsito em julgado a Secretaria da Vara expedirá ofício para que o nome do autor seja excluído dos contratos sociais de fls. 212/224 (empresas Roma Ltda. e Kandanguinho Ltda.) junto a JUCEG, objetivando prevenir terceiros de boa-fé. A indenização por danos morais será paga para entidade assistencial de

ajuda a menores carentes, devidamente registrado e reconhecido pela prefeitura de Valparaíso de Goiás e, se não houver, da Cidade de Águas Lindas (cidade da jurisdição dessa VT), após o trânsito em julgado. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência social e retenção de Imposto de Renda, observar a fundamentação. Custas, pelas reclamadas (2ª, 4ª a 6ª) no importe de R\$ 2.400,00 calculadas sobre R\$ 120.000,00, valor arbitrado a condenação para esse fim específico. Intimem-se as partes.

Em 01 de junho de 2009.

Israel Brasil Adourian Juiz Titular"

A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2620/2009

Processo Nº: RT 00594-2008-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... RICARDO CÔRTEZ DE OLIVEIRA BRAGA

RECLAMADO(A): ORCOM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA + 004

ADVOGADO..... CLÁUDIA MENDES FORTALEZA + 001

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 990/1021, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita.

"3 - CONCLUSÃO

EX POSITIS, rejeita-se a preliminar argüida e, no mérito, julga-se PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para absolver a 1ª reclamada INSTITUTO CAFH e condenar as reclamadas INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA., ROMA MERCANTIL COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS E BOMBONS LTDA. - ME, ORCOM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. e KANDANGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., de forma solidária, a pagar(em) ao reclamante NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decurso.

A 2ª reclamada deverá, ainda, anotar a CTPS do autor para constar a data de admissão em 1º.08.05, data de saída em 26.06.06, remuneração de 2 salários mínimos e função de executivo de cobrança, no prazo de 5 dias a contar do trânsito em julgado e intimação da Secretaria nesse sentido. Após o trânsito em julgado, determina-se a exclusão da 1ª reclamada INSTITUTO CAFH do pólo passivo da demanda.

Após o trânsito em julgado a Secretaria da Vara expedirá ofício para que o nome do autor seja excluído dos contratos sociais de fls. 212/224 (empresas Roma Ltda. e Kandanguinho Ltda.) junto a JUCEG, objetivando prevenir terceiros de boa-fé. A indenização por danos morais será paga para entidade assistencial de ajuda a menores carentes, devidamente registrado e reconhecido pela prefeitura de Valparaíso de Goiás e, se não houver, da Cidade de Águas Lindas (cidade da jurisdição dessa VT), após o trânsito em julgado. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência social e retenção de Imposto de Renda, observar a fundamentação. Custas, pelas reclamadas (2ª, 4ª a 6ª) no importe de R\$ 2.400,00 calculadas sobre R\$ 120.000,00, valor arbitrado a condenação para esse fim específico. Intimem-se as partes.

Em 01 de junho de 2009.

Israel Brasil Adourian Juiz Titular"

A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2621/2009

Processo Nº: RT 00594-2008-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... RICARDO CÔRTEZ DE OLIVEIRA BRAGA

RECLAMADO(A): KANDANGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA + 004

ADVOGADO..... CLÁUDIA MENDES FORTALEZA + 001

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 990/1021, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita.

"3 - CONCLUSÃO

EX POSITIS, rejeita-se a preliminar argüida e, no mérito, julga-se PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para absolver a 1ª reclamada INSTITUTO CAFH e condenar as reclamadas INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA., ROMA MERCANTIL COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS E BOMBONS LTDA. - ME, ORCOM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. e KANDANGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., de forma solidária, a pagar(em) ao reclamante NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decurso.

A 2ª reclamada deverá, ainda, anotar a CTPS do autor para constar a data de admissão em 1º.08.05, data de saída em 26.06.06, remuneração de 2 salários mínimos e função de executivo de cobrança, no prazo de 5 dias a contar do trânsito em julgado e intimação da Secretaria nesse sentido. Após o trânsito em julgado, determina-se a exclusão da 1ª reclamada INSTITUTO CAFH do pólo passivo da demanda.

Após o trânsito em julgado a Secretaria da Vara expedirá ofício para que o nome do autor seja excluído dos contratos sociais de fls. 212/224 (empresas Roma Ltda. e Kandanguinho Ltda.) junto a JUCEG, objetivando prevenir terceiros de boa-fé. A indenização por danos morais será paga para entidade assistencial de ajuda a menores carentes, devidamente registrado e reconhecido pela prefeitura de Valparaíso de Goiás e, se não houver, da Cidade de Águas Lindas (cidade da jurisdição dessa VT), após o trânsito em julgado. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência social e retenção de Imposto de Renda, observar a fundamentação. Custas, pelas reclamadas (2ª, 4ª a 6ª) no importe de R\$

2.400,00 calculadas sobre R\$ 120.000,00, valor arbitrado a condenação para esse fim específico. Intimem-se as partes.

Em 01 de junho de 2009.

Israel Brasil Adourian

Juiz Titular"

A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2613/2009

Processo Nº: RT 00649-2008-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO MORAIS

ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

RECLAMADO(A): S R H SERV. DE ACAB. E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOÃO SILVANO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 166, devendo requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 04/2005 VT/VALP.

Notificação Nº: 2633/2009

Processo Nº: RT 00652-2008-241-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GEONIAS MARQUES ALVES FILHO

ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

RECLAMADO(A): S R H SERV. DE ACAB. E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOÃO SILVANO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 161, devendo requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 04/2005 VT/VALP.

Notificação Nº: 2622/2009

Processo Nº: RT 00878-2008-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCI DA SILVA PAES

ADVOGADO.....: ATAIDES GONÇALVES DA SILVA SOUZA

RECLAMADO(A): CAMPOS NEUTRAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (REP. WILLIAMS DOS SANTOS)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 71, devendo requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 04/2005 VT/VALP.

Notificação Nº: 2652/2009

Processo Nº: RT 00889-2008-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIR DE SOUSA NUNES

ADVOGADO.....: ALDENOR FERREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RPD LTDA.

ADVOGADO.....: GRACIELLE ROSA RÊGO SAMPAIO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE

Fica intimado do despacho de fl. 67 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "Defero-se o requerido pelo exequente à fl.67. Expeça-se carta precatória para penhora e avaliação no endereço indicado. Dê-se ciência ao exequente. Valparaíso De Goiás, 03 de junho de 2009, quarta-feira. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho."

Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 2624/2009

Processo Nº: RTOrd 01048-2008-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CIRLENE ALMEIDA ROMEIRO

ADVOGADO.....: PATRÍCIA MARIA PIMENTEL DA MOTA

RECLAMADO(A): PANIFICADORA MOREIRA SOUZA LTDA.

ADVOGADO.....: GABRIEL PAIXÃO RIBAS

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 15(quinze) dias, proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas.

Notificação Nº: 2623/2009

Processo Nº: RTSum 01173-2008-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA LAEF

ADVOGADO.....: VERANÍ SPÍNDOLA DE ATAÍDES SOUZA + 001

RECLAMADO(A): ASSEFE - RESTAURANTE COMUNITÁRIO SOCIAL (GILBERTO DA SILVA DANTAS) + 001

ADVOGADO.....: EDISON PALHARES HAMILTON

NOTIFICAÇÃO: Fica à parte reclamante intimada do despacho de fl. 60 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: " Indefero-se o requerimento de fl.59, uma vez que não foi objeto do acordo homologado às fls.19/20. No mais, prossiga-se a execução nos termos delineados no despacho de fl.57. Dê-se ciência à

reclamante."

Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 2627/2009

Processo Nº: RTOrd 01320-2008-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISA LANA DA SILVA BATISTA

ADVOGADO.....: LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SHEKNAH SAUDE LTDA

ADVOGADO.....: TÂNIA REGINA ZANELLA

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 124 dos autos em tela, abaixo transcrito:

'Vistos.

Não conheço da petição apresentada pela reclamada às fls.109/123, por intempestiva.Dê-se ciência à reclamada. No mais, cumpra as determinações delineadas na última parte do despacho de fl.103.'

Notificação Nº: 2639/2009

Processo Nº: RTOrd 00100-2009-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: NILTON TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO E OUTROS

RECLAMADO(A): SALERNO CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....: EDSON DIAS QUIXABA

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 37 dos autos em tela, abaixo transcrito:

'Vistos.

Em que pese a inércia da reclamada, observa-se que os termos do acordo devem ser cumpridos como pactuado. A pretensão do reclamante, deduzida na petição de fls.32/33, deverá ser dirigida diretamente ao reclamado.

Desse modo, indefere-se o requerimento. Dê-se ciência ao reclamante.

Aguarde-se o cumprimento integral do acordo.'

Notificação Nº: 2638/2009

Processo Nº: RTOrd 00102-2009-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURO ARAUJO ROCHA

ADVOGADO.....: CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO E OUTROS

RECLAMADO(A): SALERNO CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 38 dos autos em tela, abaixo transcrito:

'Vistos.

Em que pese a inércia da reclamada, observa-se que os termos do acordo devem ser cumpridos como pactuado. A pretensão do reclamante, deduzida na petição de fls.33/34, deverá ser dirigida diretamente ao reclamado.

Desse modo, indefere-se o requerimento. Dê-se ciência ao reclamante.

Aguarde-se o cumprimento integral do acordo.'

Notificação Nº: 2632/2009

Processo Nº: RTSum 00417-2009-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO AMARAL RAMOS

ADVOGADO.....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA + 001

RECLAMADO(A): DOURADO E FERNANDES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (SUPERMERCADO MAIS ECONÔMICO)

ADVOGADO.....: GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 004/2005, fica o reclamante intimado para, no prazo legal, apresentar Contra-razões ao Recurso Ordinário apresentado pela reclamada.

Notificação Nº: 2625/2009

Processo Nº: RTSum 00542-2009-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL RONALDO REGIS DE SOUZA

ADVOGADO.....: SÉRGIO FONSECA IANNINI

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COBERTURAS PLÁSTICAS LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE

Fica V. Sª. intimado para audiência UNA designada para o dia 25/06/2009 às 10:50 horas, ficando mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2656/2009

Processo Nº: RTOrd 00722-2009-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ADALCY ARAÚJO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): PONTAL SEGURANÇA LTDA. (SUCEDIDA POR PORTAL SEGURANÇA LTDA.) + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE

Fica V.Sª notificado(a), pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:10 horas do dia 14 de Julho de 2009, para AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação referida. Deverá V.Sª, em audiência, oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos, bem como vir acompanhado(a) de suas testemunhas, até no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V.Sª a referida audiência importará o arquivamento da reclamação, ficando V.Sª responsável pelas custas processuais.

Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. Recorde-se dos artigos 825, 843 e seguintes da CLT. (RITO ORDINÁRIO com audiência UNA).

Notificação Nº: 2657/2009

Processo Nº: RTOOrd 00723-2009-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO PEREIRA DE MELO

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): PONTAL SEGURANÇA LTDA. (SUCEDIDA POR PORTAL SEGURANÇA LTDA.) + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE

Fica V.Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:30 horas do dia 14 de Julho de 2009, para AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação referida. Deverá V.Sª, em audiência, oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos, bem como vir acompanhado(a) de suas testemunhas, até no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V.Sª a referida audiência importará o arquivamento da reclamação, ficando V.Sª responsável pelas custas processuais.

Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. Recorde-se dos artigos 825, 843 e seguintes da CLT. (RITO ORDINÁRIO com audiência UNA).

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2658/2009

PROCESSO: RT 00776-2008-241-18-00-9

EXEQUENTE(S): JANAÍNA SABINO MONTEIRO

EXECUTADO(S): ISAAC ALVES MATOS PEREIRA , CPF 012.108.106-03

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 17/06/2009

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 18/06/2009

O(A) Doutor(a) JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ISAAC ALVES MATOS PEREIRA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 2.967,32, atualizado até 30/05/2009.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ISAAC ALVES MATOS PEREIRA, é mandado publicar o presente Edital, o qual é afixado no quadro de avisos desta Vara, nesta data.

O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.

Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezesseis de junho de dois mil e nove.

ALESSANDRO CARNEIRO Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1971/2009

Processo Nº: RT 01705-2007-013-18-00-7 DSAE 34/2009-7 RPV

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS RAMOS FRANÇA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

ADVOGADO.....: PRISCILLA DE SOUZA SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:

DEVERÁ COMPARECER NO BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL NÚMERO 1378 (FLS. 249).

Notificação Nº: 1955/2009

Processo Nº: RTN 00322-2006-003-18-00-3 DSAE 40/2009-4 EXF

RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR RODRIGUES JOCA

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT.

ADVOGADO.....: DEZIRON DE PAULA FRANCO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:

Fica intimado o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, juntar nos autos a evolução salarial do autor de março/06 até janeiro de 2009; demonstrativos dos valores recebidos a título de FAG (de março/06 até janeiro/09); época do gozo de férias (no período de março/06 até fevereiro/09) e índices de reajuste salarial aplicados pela ECT (março/06 até janeiro/09).

Notificação Nº: 1941/2009

Processo Nº: RT 01550-2008-008-18-00-4 DSAE 80/2009-6 EXF

RECLAMANTE...: MARCOS DA SILVA GOMES

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGETOP

ADVOGADO.....: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:

Fica intimado o Exequente, para manifestar, dos cálculos de fls. 187/189, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1977/2009

Processo Nº: RT 02249-2005-006-18-00-2 DSAE 95/2009-4 RPV

RECLAMANTE...: ENIO VELOSO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:

DEVERÁ COMPARECER NO BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL NÚMERO 1386 (FLS. 437).

Notificação Nº: 1980/2009

Processo Nº: RT 00922-2006-003-18-00-1 DSAE 124/2009-8 EXF

RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES

ADVOGADO.....: PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

ADVOGADO.....: WEDERSON CHAVES DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA:

Fica intimada a executada, pelo prazo de 10 (dez) dias, a fim de que se manifeste sobre os cálculos de fls. 807/829.

Notificação Nº: 1969/2009

Processo Nº: RT 01245-2008-007-18-00-6 DSAE 153/2009-0 EXF

RECLAMANTE...: GLAUCIENE ADRIANA DE OLIVEIRA SEGATO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: LUTZ GUSMÃO M. VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE:

DEVERÁ COMPARECER NO BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL NÚMERO 1397/09 (FLS. 118).

Notificação Nº: 1973/2009

Processo Nº: RT 00652-1996-052-18-00-6 DSAE 212/2009-0 EXE

RECLAMANTE...: GELÇO COSTA JUNIOR

ADVOGADO.....: JOEL FERREIRA VITORINO

RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO.....: MARCELO JACOB BORGES

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente,

De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista ao exequente, pelo prazo de 5 dias, para que se manifeste sobre a petição de fls. 1062.

Notificação Nº: 1940/2009

Processo Nº: RT 00285-2008-002-18-00-9 DSAE 243/2009-0 EXF

RECLAMANTE...: BOAVENTURA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: PRISCILLA DE SOUZA SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:

Fica intimado o Exequente, para manifestar da retificação dos cálculos de fls. 403/419, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1958/2009

Processo Nº: RT 01069-2007-002-18-00-0 DSAE 357/2009-0 EXF

RECLAMANTE...: CASTILHO PEREIRA DE GOIÁS (ESPÓLIO DE) REP. P/

ÁTILA RÉGIA DE REZENDE

ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO ALVES DE ABREU

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (SUCESSOR DA AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGÊNCIARURAL)

ADVOGADO.....: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Fica intimado o exequente para manifestar sobre retificação do cálculo de fls. 247/254, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1943/2009

Processo Nº: RT 00065-2002-012-18-00-7 DSAE 358/2009-5 EXE

RECLAMANTE...: NELSIMAR DAVID MORAES

ADVOGADO.....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA

RECLAMADO(A): CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTÍCIAS DO ESTADO CERNE

ADVOGADO.....: JULIANNE DA VEIGA JARDIM JÁCOMO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:

Fica intimado exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar nos autos os extratos indicativos dos depósitos, no período que vai de 16/07/84 até 01/11/06 (Sentença Declaratória/Decisão Interlocutória de folhas 385/387 e despacho de fls. 391); bem como os contracheques no período de 16/07/84 até 31/12/95 e 01/01/01 até 01/11/06 (Sentença Declaratória/Decisão Interlocutória de fls. 385/387 e despacho de fls. 391).

Notificação Nº: 1970/2009

Processo Nº: RT 00385-2007-001-18-00-8 DSAE 373/2009-3 RPV
RECLAMANTE...: TIAGO PEREIRA REZENDE

ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:

DEVERÁ COMPARECER NO BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL NÚMERO 1421/09 (FLS. 328).

Notificação Nº: 1961/2009

Processo Nº: RT 01728-2007-008-18-00-6 DSAE 413/2009-7 EXF

RECLAMANTE...: OG CASTANHEIRA MELO

ADVOGADO..... D ARTAGNAN VASCONCELOS

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO..... CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA

NOTIFICAÇÃO: DE ORDEM:

AO EXEQUENTE: vista dos autos para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a conta de liquidação de fls.285/290, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1976/2009

Processo Nº: ExFis 00435-2007-005-18-00-2 DSAE 22/2009-5 RPV

REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): ENCOL S.A. ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA

ADVOGADO..... DRª. MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO: DEVERÁ COMPARECER NO BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL NÚMERO 1402 (FLS. 474).

Notificação Nº: 1972/2009

Processo Nº: RT 00549-2007-007-18-00-5 DSAE 609/2009-1 RPV

RECLAMANTE...: OLIVINO JUSTINO DE SOUZA

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECON - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO..... NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:

DEVERÁ COMPARECER NO BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL NÚMERO 1380 (FLS. 501).

Notificação Nº: 1967/2009

Processo Nº: RT 00943-2007-003-18-00-8 DSAE 615/2009-9 RPV

RECLAMANTE...: SUELY CARVALHO MOREIRA VITÓRIA

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE:

DEVERÁ COMPARECER NO BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL NÚMERO 1383/09 (FLS. 199).

Notificação Nº: 1968/2009

Processo Nº: RT 00597-2007-007-18-00-3 DSAE 627/2009-3 RPV

RECLAMANTE...: NÚBIA SANTOS DE BARROS

ADVOGADO..... HELDER MONTEIRO DA COSTA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... SABRINA GOMES FREITAS MORAES

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE:

DEVERÁ COMPARECER NO BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL NÚMERO 1436/09 (FLS. 241).

Notificação Nº: 1956/2009

Processo Nº: RT 00935-2007-002-18-00-5 DSAE 633/2009-0 RPV

RECLAMANTE...: MARCOS MENDES PEREIRA

ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO)

ADVOGADO..... LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO:

Fica intimado o executado para que faça constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao Imposto de Renda retido do exequente, sendo observado, ainda, os termos do art. 158, I, CF/88.

Notificação Nº: 1979/2009

Processo Nº: RT 00357-2006-008-18-00-4 DSAE 821/2009-9 PREC

RECLAMANTE...: WALTER ALVES DE FARIA

ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS AGR

ADVOGADO..... ALESSANDRA MACHADO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:

DEVERÁ COMPARECER NO BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL NÚMERO 1434 (FLS. 565).

Notificação Nº: 1960/2009

Processo Nº: RT 00309-2008-013-18-00-3 DSAE 856/2009-8 EXF

RECLAMANTE...: MÁRIO ORLANDO FIGUEIREDO

ADVOGADO..... ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO..... ÉRIKA MARTINS BAÊTA

NOTIFICAÇÃO: DE ORDEM:

AO EXEQUENTE: vista dos autos para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a conta de liquidação de fls. 137/143, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1948/2009

Processo Nº: RT 00136-2008-007-18-00-1 DSAE 914/2009-3 EXF

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS RAMOS FRANCA

ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO..... PRISCILLA DE SOUZA SANTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Tomar ciência da Decisão de fls. 208, abaixo transcrito:

Vistos os autos.

Ante o teor da petição de fls. 205, observa-se que o exequente ao peticionar às fls. 200 não observou o documentos apresentado pela reclamada às fls. 189, no qual comprova que a incorporação do percentual de 3% sobre os valores pagos a título de GAD aos vencimentos.

Diante do exposto, declaro extinto o cumprimento da respectiva obrigação de fazer, na forma do artigo 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 1966/2009

Processo Nº: RT 01030-2008-082-18-00-1 DSAE 202/2009-7 RPV

RECLAMANTE...: SELMA DA SILVA AMORIM

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

ADVOGADO..... TARCISIO FRANCISCO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ A EXECUTADA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA DIFERENÇA DEVIDA AO EXEQUENTE, NO VALOR LÍQUIDO DE R\$28,76 E DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO VALOR TOTAL DE R\$1.039,70, SOB PENA DE SEQUESTRO.

Notificação Nº: 1981/2009

Processo Nº: RT 00482-2008-008-18-00-6 DSAE 942/2009-0 EXF

RECLAMANTE...: EVALDO TAVARES

ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO..... LEONARDO PETRAGLIA

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA:

DEVERÁ A EXECUTADA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR SOBRE A PEÇA DE FLS. 159/160 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1974/2009

Processo Nº: RT 00609-1997-006-18-00-0 DSAE 1091/2009-3 PREC

RECLAMANTE...: WILSON MOTA + 001

ADVOGADO..... HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): UNIÃO (SUCESSORA DE REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:

DEVERÁ COMPARECER NO BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL NÚMERO 1384 (FLS. 832).

Notificação Nº: 1975/2009

Processo Nº: RT 00609-1997-006-18-00-0 DSAE 1091/2009-3 PREC

RECLAMANTE...: JOSE JACIRO DE RESENDE + 001

ADVOGADO..... HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): UNIÃO (SUCESSORA DE REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:

DEVERÁ COMPARECER NO BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL NÚMERO 1384 (FLS. 832).

Notificação Nº: 1978/2009

Processo Nº: RT 00232-2005-004-18-00-8 DSAE 591/2009-0 RPV

RECLAMANTE...: SORAYA SANTOS NEVES MARIANI

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA DO TRABALHO)

ADVOGADO..... RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE:

DEVERÁ COMPARECER NO BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL NÚMERO 1466 (FLS. 408).

Notificação Nº: 1964/2009

Processo Nº: RT 00408-2005-151-18-00-7 DSAE 1144/2009-6 EXF RECLAMANTE...: JANE DOMINGAS DA SILVA

ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA GOIÁS

ADVOGADO.....: MARCELO RIBEIRO FERNANDES

NOTIFICAÇÃO: DE ORDEM:

AO EXEQUENTE: vista dos autos para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a conta de liquidação de fls. 226/v e 228/v, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1965/2009

Processo Nº: RT 01030-2008-201-18-00-3 DSAE 1176/2009-1 EXF RECLAMANTE...: LUCENI CAMPOS GOMES SOARES

ADVOGADO.....: JOSÉ AURÉLIO SILVA ROCHA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

ADVOGADO.....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO

NOTIFICAÇÃO: DE ORDEM:

AO EXEQUENTE: vista dos autos para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a conta de liquidação de fls. 141/151, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1957/2009

Processo Nº: RT 01289-2004-011-18-00-1 DSAE 1292/2009-0 PREC RECLAMANTE...: MARIA MIRTIS SAAD

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECON AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO

ADVOGADO.....: CLAUDIO ANTONIO FERNANDES

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA:

Tomar ciência do Despacho de fls. 105, abaixo transcrito:

Vistos os autos.

A executada, na petição de fls. 102, requer seja aguardada a decisão do Presidente deste Eg. TRT sobre a proposta de elaboração de convênio.

Defere-se.

Notificação Nº: 1944/2009

Processo Nº: RT 01863-2004-008-18-00-9 DSAE 1296/2009-9 EXE RECLAMANTE...: WASHINGTON SOARES DE ARAUJO

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESA RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS + 001

ADVOGADO.....: WEDERSON CHAVES DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:

Fica intimado o exequente para retirar sua CTPS da contracapa dos autos, em 5 (cinco) dias, devendo, em igual prazo, manifestar se as anotações das incorporações foram devidamente anotadas no referido documento.

Notificação Nº: 1945/2009

Processo Nº: RT 01863-2004-008-18-00-9 DSAE 1296/2009-9 EXE RECLAMANTE...: WASHINGTON SOARES DE ARAUJO

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESA RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS + 001

ADVOGADO.....: WEDERSON CHAVES DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Tomar ciência do Despacho de fls. 549, abaixo transcrito:

Vistos os autos.

Ante o teor da petição de fls. 548, deverá o exequente para retirar sua CTPS da contracapa dos autos, em 5 (cinco) dias, devendo, em igual prazo, manifestar se as anotações das incorporações foram devidamente anotadas no referido documento.

Feito, aguarde-se, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o comprovante da incorporação das progressões ao salário do exequente, a ser trazido aos autos, pela executada.

Ressalte-se que há multa cominada no valor de R\$140,00 por dia de atraso, nos termos do art. 461, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 1953/2009

Processo Nº: RT 01039-2008-005-18-00-3 DSAE 1305/2009-1 EXF RECLAMANTE...: GENERINO PEREIRA DA CRUZ

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECON AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO.....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA:

Fica intimada à executada para que cumpra integralmente as obrigações de fazer.

As obrigações deverão ser cumpridas no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária, no importe R\$50,00 (cinquenta reais), a ser revertida em favor do exequente, nos termos do artigo 461, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 1962/2009

Processo Nº: RT 00502-2007-171-18-00-2 DSAE 1310/2009-4 EXF RECLAMANTE...: WILSON ALVES MARTINS

ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP)

ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: DE ORDEM:

AO EXEQUENTE: vista dos autos para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a conta de liquidação de fls. 388, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1963/2009

Processo Nº: RT 02139-2007-012-18-00-4 DSAE 1331/2009-0 EXF RECLAMANTE...: HERASTO FERREIRA

ADVOGADO.....: OSVALDO FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

AGETOP

ADVOGADO.....: JOELSON JOSE FONSECA

NOTIFICAÇÃO: DE ORDEM:

AO EXEQUENTE: vista dos autos para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a conta de liquidação de fls. 159/161, nos termos do art. 884 da CLT.

OUTRO : AGETOP - N/P DR. PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES, OAB-GO Nº 6561.

Notificação Nº: 1950/2009

Processo Nº: RT 01313-2005-011-18-00-3 DSAE 1341/2009-5 EXE RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS RAMOS FRANÇA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL

ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO:

Fica intimada a Agetop para ter vista dos cálculos de fls. 947/949, pelo prazo de dez dias

Notificação Nº: 1954/2009

Processo Nº: RT 01500-2005-001-18-00-0 DSAE 1382/2009-1 EXF RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS SANTANA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECON - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO.....: DRª JÚNIA DE PAULA MORAES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Tomar ciência do Despacho de fls. 545, abaixo transcrito:

Vistos os autos.

Ante o teor da petição de fls. 543, deverá o exequente para retirar sua CTPS da contracapa dos autos, em 5 (cinco) dias, devendo, em igual prazo, manifestar se as anotações das incorporações foram devidamente anotadas.

Feito, aguarde-se o prazo concedido ao executado para comprovar a incorporação das progressões ao salário do exequente, cujo termo final dar-se-á em 03/07/2009.

Ressalte-se que há multa cominada no valor de R\$100,00 por dia de atraso, nos termos do art. 461, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 1959/2009

Processo Nº: RT 00163-2008-008-18-00-0 DSAE 1383/2009-6 EXF RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS GARCIA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO.....: LEONARDO PETRAGLIA

NOTIFICAÇÃO: DE ORDEM:

AO EXEQUENTE: vista dos autos para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a conta de liquidação de fls. 250/253, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1947/2009

Processo Nº: RT 00960-2007-001-18-00-2 DSAE 1428/2009-2 EXF RECLAMANTE...: AUVARO MAIA ARANTES

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECON - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO.....: RENATO ALVES AMARO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:

Fica intimado o exequente para que traga aos autos sua CTPS no prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 1982/2009

Processo Nº: RTSum 00239-2009-052-18-00-7 DSAE 1457/2009-4 EXE RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS MARTIN

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA- N/P PRESIDENTE

GILMAR ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:

Tomar ciência do seguinte despacho:

Homologo o acordo de petição de fls. 44/45, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Custas, pelo exequente, no importe de R\$160,42, calculadas sobre o valor do acordo, no valor de R\$8.021,15, isento na forma da lei.

Após o cumprimento do acordo, à Contadoria deste Eg Tribunal para apuração do valor devido a título de contribuição previdenciária e imposto de renda.

Aguarde-se na ordem na cronológica e os repasses da Federação Goiana de Futebol.

Com o cumprimento do acordo, ficará extinta a execução, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Após o pagamento, remetam-se os autos à origem.

Notificação Nº: 1942/2009

Processo Nº: RT 00262-2006-008-18-00-0 DSAE 1472/2009-2 RPV

RECLAMANTE.: EDER SOARES DOS REIS

ADVOGADO.....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ADVOGADO.....: DEZIRON DE PAULA FRANCO

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA:

Fica intimada à executada para que cumpra as obrigações de fazer contida na Sentença de fls. 240, que é a seguinte:

"elevar o salário do reclamante e pagar-lhe o equivalente ao acréscimo de 2 horas na sua jornada, incorporando o acréscimo ao seu salário, tudo retroativo a data de alteração, em 20 de fevereiro de 2001, acrescidos de todos os direitos trabalhistas e dos reflexos salariais e remuneratórios fundiários e previdenciários e ainda os previstos nos ACT'S da categoria, com juros e correção, na forma da lei (fls. 06, pedido "b" da exordial)".

As obrigações deverão ser cumpridas no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de multa diária, no importe R\$50,00 (cinquenta reais), a ser revertida em favor do exequente, nos termos do artigo 461, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 1984/2009

Processo Nº: RT 01826-2007-002-18-00-5 DSAE 1482/2009-8 EXF

RECLAMANTE.: MÁRCIA MAGDA DA SILVA

ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP

ADVOGADO.....: PRISCÍLLA DE SOUZA SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:

VISTAS À EXEQUENTE DA PROMOÇÃO DESTA CONTADORIA ÀS FLS. 419, PELO PRAZO DE 10 DIAS, DEVENDO JUNTAR NOS AUTOS CONTRACHEQUE REFERENTE A TODO O PERÍODO TRABALHADO; EXTRATO DO FGTS DO PERÍODO ANTERIOR A 1993.

Notificação Nº: 1949/2009

Processo Nº: RT 01557-2006-005-18-00-5 DSAE 1513/2009-0 EXF

RECLAMANTE.: GUISMAR ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECON - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO.....: JOAO PAULO AFONSO VELOZO

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA:

Fica intimada à executada para que cumpra as obrigações de fazer, consistente na aplicação da progressão horizontal por antiguidade retroativa a março de 2006, no percentual de 6% de uma letra para outra, bem como reflexos sobre as parcelas que compõe a remuneração do autor, anotação na CTPS e no histórico funcional.

As obrigações deverão ser cumpridas no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de multa diária, no importe R\$50,00 (cinquenta reais), a ser revertida em favor do exequente, nos termos do artigo 461, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 1946/2009

Processo Nº: ExFis 01195-2007-191-18-00-1 DSAE 1532/2009-7 EXF

REQUERENTE.: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): ENAURO CLARISTINO DE REZENDE

ADVOGADO.....: SCHELLA DE ALMEIDA MORTOZA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE/REQUERIDO:

Tomar ciência do item I do Despacho de fls. 365, abaixo transcrito:

Vistos os autos.

I - Prejudicado o requerimento constante na petição de fls. 364, visto que a questão ali suscitada foi analisada às fls. 360.